Biblioteca Pública "Arthur Vianna"


# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Pará
GOVERNO DO ESTADO

07 Cadernos
112 Páginas

Nº 31.055 ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2007


## A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (CCXXVII)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho assinou o Decreto nº. 539, de 31 de janeiro de 1950, que concedia à Prefeitura Municipal de Santarém, para serventia dos moradores locais, a área de terras denominada Nazaré, em forma de ilha, com 1.100 metros de cumprimento por 130 de largura, à margem direita do rio Ituqui, afluente do rio Arapiuns.

Já no dia 02 de fevereiro daquele mesmo ano, o governador assinou o Decreto nº. 540, criando uma Escola Normal Regional (1º ciclo) no Educandário São José, sediado em Óbidos.

E no dia 18 de fevereiro de 1950, o governador Luiz Geolás de Moura Carvalho, aceitando as razões apresentadas pelo Dr. Lourival Baia, através do Departamento Estadual de Saúde, baixou a Portaria nº. 32, tornando sem efeito o ato que permitiu ao Dr. Baia, engenheiro sanitarista daquele Departamento, aceitar a bolsa de estudo que lhe ofereceu o "The Institute Of Inter-American Affairs".


IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história


# SEFA estabelece os prazos para encerramento do exercício 2007

Instrução Normativa nº. 0027/2007, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda, define parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2007 e a conseqüente abertura de 2008, nos órgãos que compõem os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social formados pela administração direta e indireta do Estado. A Instrução Normativa também estabelece as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública estadual e os prazos para abertura de créditos orçamentários adicionais e outras operações.

(Cad. 3 - Pág. 14)

## Projetos sociais

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo firma convênios com as Associações dos Moradores do Bairro da Vila Nova e de Santa Izabel do Araguaia, e com outras instituições sociais objetivando a liberação de recursos financeiros para execução de projetos sociais.

(Cad. 2 - Pág. 5)

## Terra devoluta

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) por meio da Portaria nº. 730/2007, arrecada, como terra devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, uma área de terras denominada "Fazenda Itabira" com 1.157,9408ha, situada no município de Bujarú.

(Cad. 3 - Pág. 10)

## Mova Pará Alfabetizado

Decreto nº. 658/2007, assinado pela governadora, cria o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos Mova Pará Alfabetizado para garantir a todos, processo educativo em espaço e tempo diferenciados, respeitando a individualidade de cada cidadão.

(Cad. 1 - Pág. 10)

## Fortalecimento da agroindústria

A Secretaria de Estado de Agricultura celebra convênios com diversas associações de agricultores de comunidades localizadas em 5 municípios que têm como objetivo apoiar pequenos produtores e o fortalecimento da capacidade de beneficiamento da agroindústria.

(Cad. 3 - Pág. 10)

## Mercado de peixe

A Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura (SEPAq) firma convênio com a Prefeitura Municipal de Óbidos, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento do setor pesqueiro mediante a reforma e construção de uma câmara frigorífica no mercado de peixe daquele município.

(Cad. 6 - Pág. 2)

## Concorrência Pública

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Urbanismo comunica que fará licitação, na modalidade Concorrência, no dia 03 de janeiro de 2008, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização, saneamento e habitação do PAC.

(Cad. 3 - Pág. 9)

| | |
|---|---|
| **Assinatura semestral**: *(capital)* | *R$200,00* |
| *outras cidades:* | *R$350,00* |
| **Publicações**: *Centímetro x col. de 8cm:* | *R$ 50,00* |
| **Exemplar avulso**: | *R$ 2,00* |
| **Assinatura anual**: *.....(capital)* | *R$400,00* |
| *Outras cidades:* | *R$650,00* |
| **Digitação**: *Centímetro x col. de 8cm:* | *R$ 10,00* |
| **Exemplar atrasado** | *R$ 3,00* |

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco - Belém • Pará • Brasil
PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7819.
**www.ioepa.com.br**

ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial


**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até às 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

**A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL**
*por Ribamar Castro*

**RECLAMAÇÃO**
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**SAC** 4009-7810
sac@ioepa.com.br

**www.ioepa.com.br**

**NESTA EDIÇÃO | TERÇA-FEIRA 27 DE NOVEMBRO DE 2007**

# Executivo


**GABINETE DA GOVERNADORA** ..... CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... CAD. 2 - PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... CAD. 2 - PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 2 - PÁG. 5
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO ..... CAD. 2 - PÁG. 5
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... CAD. 2 - PÁG. 6
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ..... CAD. 2 - PÁG. 7

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR** ..... CAD. 2 - PÁG. 7

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** ..... CAD. 2 - PÁG. 7

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** ..... CAD. 2 - PÁG. 7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO ..... CAD. 3 - PÁG. 8
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 8

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL** ..... CAD. 3 - PÁG. 8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 9
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 9

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA** ..... CAD. 3 - PÁG. 10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 10
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 11
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 11

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** ..... CAD. 3 - PÁG. 11

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** ..... CAD. 3 - PÁG. 11
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO ..... CAD. 3 - PÁG. 13

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** ..... CAD. 3 - PÁG. 13
BANCO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 2

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** ... CAD. 4 - PÁG. 2
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL ..... CAD. 4 - PÁG. 3

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** ..... CAD. 4 - PÁG. 3
POLÍCIA CIVIL ..... CAD. 4 - PÁG. 3
POLÍCIA MILITAR ..... CAD. 4 - PÁG. 4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 10

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA** ..... CAD. 5 - PÁG. 1
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... CAD. 5 - PÁG. 8
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... CAD. 5 - PÁG. 8
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... CAD. 5 - PÁG. 9
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... CAD. 5 - PÁG. 9

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** ..... CAD. 5 - PÁG. 9
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... CAD. 5 - PÁG. 9
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES ..... CAD. 5 - PÁG. 10
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..... CAD. 5 - PÁG. 10

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** ..... CAD. 5 - PÁG. 10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 5 - PÁG. 15

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** ..... CAD. 5 - PÁG. 16
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ ..... CAD. 5 - PÁG. 16

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** ..... CAD. 6 - PÁG. 1
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 6 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL** ..... CAD. 6 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQÜICULTURA** ..... CAD. 6 - PÁG. 1

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** ..... CAD. 6 - PÁG. 2

**ÓRGÃOS**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... CAD. 6 - PÁG. 3
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 6 - PÁG. 3
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS ..... CAD. 6 - PÁG. 3
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS ..... CAD. 6 - PÁG. 6
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... CAD. 6 - PÁG. 6

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** .... CAD. 6 - PÁG. 7
**TRIBUNAL DE CONTA'S DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ** ..... CAD. 6 - PÁG. 14

**PARTICULARES** ..... CAD. 6 - PÁG. 14


# Judiciário


**JUSTIÇA FEDERAL**
ATA AUTOMÁTICA ..... CAD. 1 - PÁG. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1 ª VARA ..... CAD. 1 - PÁG. 3
JUÍZO FEDERAL DA 2 ª VARA ..... CAD. 1 - PÁG. 5
JUÍZO FEDERAL DA 6 ª VARA ..... CAD. 1 - PÁG. 6
JUÍZO FEDERAL DA 7 ª VARA ..... CAD. 1 - PÁG. 8
JUÍZO FEDERAL DA 8 ª VARA ..... CAD. 1 - PÁG. 13
SUBSEÇÃO DE MARABÁ ..... CAD. 1 - PÁG. 13
VARA ÚNICA DE CASTANHAL ..... CAD. 1 - PÁG. 14

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL** ..... CAD. 1 - PÁG. 15

# SECRETARIAS

**GABINETE DA GOVERNADORA**
Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**
Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL**
Chefe: Charles Johnson Da Silva Alcântara
Tel.: (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA MILITAR**
Chefe: Coronel Qopm Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**
Secretário: Cláudio Castelo Branco Puty
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

**SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR**
Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel. (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP**
Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Tel. (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**
Procurador Geral: Ibraim José Das Merces Rocha
Tel.. (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**
Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**
Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Tel. (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**
Secretária: Maria do Socorro Gomes Coelho
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**
Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**
Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel. (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**
Secretário: Halmélio Alves Sobral Neto
Tel. (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
Secretário: Mário Andrade Cardoso
Tel. (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI**
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel. (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF**
Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**
Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER**
Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**
Secretário: Valdir Ganzer
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB**
Secretária: Ana Suely Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677/ 4466 Fax: (91) 3238-2828

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**
Secretária: Maria Lúcia de Macedo Penedo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Secretária: Ana Maria Lima Barbosa
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**
Secretário: Marcílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQÜICULTURA**
Secretária: Antônia do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM**
Comandante Geral: Coronel Qopm Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM**
Comandante Geral: Coronel Qobm Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

**CONSULTOR-GERAL DO ESTADO CGE**
Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA CIVIL**
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DEFENSORIA PÚBLICA**
Defensora: Anelyse Santos de Freitas
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

**AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE**
Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.. (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG**
Presidente: Pio X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**
Secretário: Fábio Fonseca de Castro
Tel. (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

**CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**
Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.. (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**
Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax (91) 4006-7962 / 7972

**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA**
Presidente: Carolina Pereira Arruda
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**
Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.. (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**
Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP**
Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN**
Diretor Superintendente: Livio Rodrigues de Assis
Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON**
Diretor Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC**
Diretor Geral: Miguel Wanzeller Rodrigues
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

**SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE**
Superintendente: Major Qopm Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**
Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

**ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**
Diretor Geral: Edilza Joana de Oliveira Fontes
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA**
Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**
Presidente: Antonio Anselmo Bentes de Oliveira
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

**FUNDAÇÃO HOSPITAL "GASPAR VIANNA" - HC**
Presidente: Haroldo Koury Maués
Tel.: (91) 3276-5685 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP**
Presidente: Maria Solange Tavares
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

**FUNDAÇÃO "CURRO VELHO"**
Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

**FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"**
Superintendente: Antônio Carlos Martins Braga
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**
Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA**
Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

**INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP**
Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

**INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ - IDEFLOR**
Diretor Geral: Raimunda Nonata Monteiro
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" - CENTUR**
Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**
Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB**
Presidente: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Tel.. (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA**
Liquidante: Loriwal Rei de Magalhães
Tel.: (91) 3257-7422 / 4308 Fax: (91) 3257-4308

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ**
Presidente: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**
Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA**
Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPRH**
Presidente: Carmen Lúcia Valéno Cal
Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER**
Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
Diretor Geral: Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Tel.. (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**
Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

**HOSPITAL "OFIR LOYOLA"**
Diretora Geral: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Tel.: (91) 3289-1000/1004/1005 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

**BANCO DO CIDADÃO**
Presidente: Odair Santos Corrêa
Tel.: (91) 3183-4549 / 4512 /4517 Fax: (91) 3183-4518

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE**
Presidente: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy
Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE**
Presidente: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

**MINISTÉRIO PÚBLICO**
Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO**
Presidente: José Edílsimo Elziário Bentes
Tel.: (91) 4008-7070 / 7000 / 3222-7343 Fax: (91) 3223-1626

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**
Presidente: Fernando Coutinho Jorge
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM**
Presidente: Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

# Executivo 1

1325

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2007


## GABINETE DA GOVERNADORA

### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, Inciso V, da Constituição Estadual; e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-96 da Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, cujo resultado foi homologado e publicado nos Diários Oficiais do Estado de 10 e 14 de maio de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº 445-GAB, datado de 8 de outubro 2007, da Secretaria de Estado de Cultura-SECULT,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, Inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, conforme Processo nº 2007/394766.

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO*

LUCIANNA LEITE SARAIVA
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA
CHARLES NAY NOBRE CAVALCANTE
ELVIRA APARECIDA BUENO ROSA DE SOUSA
LUIZA RODRIGUES DA SILVA
RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ASSISTENTE SOCIAL*

MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CONTADOR*

KEULE JOSÉ DO CARMO ROCHA

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ECONOMISTA*

*CICERO MARCOS LOPES*
*HUGO NAZARENO CARVALHO DA SILVA*

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – PSICÓLOGO*

MARIA IRENE CARDOSO MAIA
SAMIA MARCIA ARAUJO MONTEIRO

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ARQUITETO*

ANA VALERIA DA COSTA BARROS
TATIANA CAREPA ROFFÉ BORGES
DEYSELENE BARROS DE ASSUNÇÃO
ALESSANDRA CARRALAS QUEIROZ DE LEÃOSHIRLEY DO SOCORRO MAGALHÃES MONTEIROLESLIE CRISTINA AMARAL DANTASANDREZA CRISTINE DE OLIVEIRA ALVESANA PRISCILA CORRÊA DA SILVA*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – LICENCIADO EM HISTÓRIA*ANTONIO MARCELO VIEIRA SILVALEONARDO DA SILVA TORIIRAIMUNDO NONATO DE CASTROCAROLINA DE PAULA PEREIRA PINHEIROFABIANO BASTOS MORAESMÁRCIA PIRES SARAIVA*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – LICENCIADO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS*SIMONE DE OLIVEIRA MOURAIDANISE SANT ANA AZEVEDO HAMOYERIKA DANIELLA RODRIGUES LIMANATÁLIA AMORIM BARBOSAMILENA DA SILVA CLAUDINOZENAIDE PEREIRA DE PAIVASAINTCLAIR GONÇALVES DIASALICE DE FÁTIMA MIRANDA DIASRENATA DE FÁTIMA DA COSTA MAUESANTÔNIO LUCIANO GOMES DO ROSÁRIO*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – BACHAREL EM TURISMO*WILMA FERNANDES E SILVAJANAÍNA SBRUZZI DAVILA CUNHAHAROLDO VERBICARO TUMA OTÁVIO VINHOTE FIGUEIRASABRINA CAMPOS COSTAJORGE ALEX DE ALMEIDA SOUZACLEBER GOMES DA SILVAMARCELO NONATO GOMES LARÊDOKÁTIA GOMES SILVA DA SILVAJOSÉ LENILSON GOMES COSTAJANISE MARIA MONTEIRO RODRIGUES VIANA*CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*ALMIR DOS SANTOS DA SILVADIOVAN MORAES CUNHATARCISIO SILVA TOMAZKELLY MAUREN DA COSTA SILVADÉBORA SILVA DA COSTA
ELIETE SANTANA CHAVES
ANTONIO ANDRE CONDE MODESTO
RICARDO JOSÉ RAMOS PAMPOLHA JUNIOR
THIAGO AQUINO COSTA
SAULO LUIS PEREIRA WANZELER
PATRÍCIA BRANDÃO RIBEIRO
DIEGO PEDRO AIRES DA COSTA
MERABE CARVALHO SILVA
THIAGO LEITE DA SILVA
KEILA MARINA FUKUSHIMA RODRIGUES
ALEX RAMIRES SANTOS DA COSTA
ELDIMA NUNES DA SILVA
RITA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
JOÃO BENEDITO GALVÃO PINHEIRO
ANDRÉA SOUTO DE AZEVEDO
LUIZ CARLOS LIMA BORGES JUNIOR
ROSEKLAY DO SOCORRO SANTOS CAXIAS DE QUEIROZ
ALEXANDRE MAGNO CALDAS FERREIRA
MARIA ALDA FREITAS
SAMIA CRISTINA RIBEIRO LOPES
MARCELO MANOEL BARROS DO NASCIMENTO
JOSELIA MARA TELES MELO
CASSIO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS
MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO NEGRÃO
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA
NADJA ALLINE BARBOSA DE ANDRADE
ISABEL CRISTINA CORDEIRO LOPES
JOUSIANE FERREIRA SILVA
MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA
ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS
ÉRIKA DE NAZARÉ AZEVEDO OLIVEIRA
JAIME PERDIGÃO OLIVEIRA
THALES JOSÉ LOBATO ROSA
ANA PAULA SANTANA LOPES
ALAN JOSÉ SARAIVA DA SILVA
ROSEANE PANTOJA DA VERA CRUZ
INAIARA IRIS DOS SANTOS
LETÍCIA CRISTINA RIBEIRO MONTEIRO DANTAS
DIEGO VINICIUS DE PAIVA PAMPLONA
PETERSON PAMPOLHA FERREIRA
WODISON LOPES SILVA
DENILSON MAIA DOS SANTOS
MÁRCIO ANDREI NAHMIAS DA CRUZ
ROGERIO NASCIMENTO DE JESUS

*CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA*

RAFAEL MONTEIRO DA CRUZ
EDUARDO VIVEIROS DE CASTRO ETRUSCO
JACKSON ALMEIDA DE QUEIROZ
ALEXANDRA CRISTINA TORRES SILVA
LEONARDO ALEX COSTA ALVES
FLAVIA DE NAZARE CAMPOS DA COSTA

*CARGO: ASSISTENTE CULTURAL – CENOTÉCNICO*

IZABEL CRISTINA MOTA LUZ

*CARGO: ASSISTENTE CULTURAL – MONTADOR DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS*

LUCIANE SANTANA BESSA
MARILIA LÚCIA SOUZA MORAES
ARNALDO CEZAR NOGUEIRA LAURENTINO
JOÃO ROGÉRIO PEREIRA DUARTE
CAMILA AZEVEDO CASTELO BRANCO
MARCUS REYNALDO DOS ANJOS MOREIRA

*CARGO: ASSISTENTE CULTURAL – OPERADOR DE VÍDEO*

IVO JOSÉ PAES E SILVA
DIEGO DIAS BARROS
IVAM OLIVEIRA HENRIQUES
RODRIGO CRISTIANO SARMENTO ALVES

*CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL*

JERONIMO JORGE DA ANUNCIAÇÃO SALES
VLADIMIR ALBERTO BRITO GONÇALVES – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ADALTO ROBERTO SANTIAGO PEDROSA
RAIMUNDO DIOVANE RODRIGUES DE FREITAS
JACQUELINE ADELAIDE SOUZA MAGALHÃES
CHARLES AUGUSTO SERRÃO DA GAMA
CESAR ROBERTO RODRIGUES CASTELO BRANCO
ANGELA REGIANE MAIA MACHADO
LEANDRO DO NASCIMENTO RAMOS
ERICA PRISCILA DA SILVA FRADE

*CARGO: MOTORISTA*

JENNER OLIVEIRA RIBEIRO
MARCIO SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2007, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Assessora Especial NILMA RODRIGUES PACHECO.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, Inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO CLAUDIO TUPINAMBÁ ARROYO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 10 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

### DECRETO Nº 457, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007*

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel denominado SETOR LARANJEIRAS 1, situado no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subseqüente, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com suas alterações posteriores, e tendo em vista que constitui uma das metas prioritárias do atual Governo a implementação de medidas administrativas e projetos voltados às finalidades do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC, instituído pelo Poder Central, como forma de possibilitar o desenvolvimento social e o crescimento econômico do País, a partir do acréscimo de emprego e de geração de renda.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor da Companhia de Saneamento Básico do Pará - COSANPA, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 1.200,00 metros quadrados e respectivas benfeitorias, situado à margem da Travessa Piauí, Bairro Bom Planalto, Município de Marabá, destinado à implantação de projeto vinculado às finalidades do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Governo federal, possuindo o referido imóvel, as dimensões, limites, confrontações e demais especificações técnicas mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 200700007217, a saber:

"Partindo-se do M.1 (marco um) de coordenadas UTM, com valores iguais a X=9.404.741,79 e Y=707.341,70, situado no canto do terreno e ponto comum ao limite da Trav. Piauí, segue-se pelo limite em três alinhamentos consecutivos com os seguintes azimutes e distâncias: M.1 / M.2 = 358°44'18", e 30.00m; M.2 / M.3 = 268°44'18" e 40.00m; M.3 / M.4 = 178°44'18" e 30.00m, ponto situado no final do muro, daí segue-se pelo limite interno do muro em um alinhamento consecutivo com os seguintes azimutes e distâncias: M.4 / M.1 = 88°44'18" e 40.00m; alcançou-se o M.1, vértice que deu início à poligonal descrita, perfazendo uma área de 1.200m² e um perímetro de 140m".

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com a Companhia de Saneamento Básico do Pará - COSANPA, promoverão as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-lei nº 1.075/70, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Ocorrendo eventual incidência do polígono descrito no art. 1º deste decreto, sobre faixa de domínio da União, quando submetida a regime enfitêutico, em que o domínio útil pertence ao particular, a consumação do procedimento expropriatório ficará condicionada à prévia e expressa anuência por parte da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento.

§ 1º Configurada a hipótese prevista no caput deste artigo, haverá a necessidade de celebração de termo de ajuste entre os Governos Estadual e Federal, de modo a definir qual a forma jurídica mais adequada para disponibilizar a área ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

§ 2º Em caso de superposição com áreas de pleno domínio da União, estas serão excluídas do procedimento expropriatório de que trata este decreto, aplicando-se, no que couber, as diretrizes fixadas no parágrafo anterior.

Art. 4º As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Tesouro Estadual.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 31.014, de 26-9-2007

**MENSAGEM Nº 123/07-GG Belém, 22 de novembro de 2007.**

Excelentíssimo Senhor
Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Local
Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar o Projeto de Lei nº 176/05, de 24 de outubro de 2007, que "Institui a aplicação de testes vocacionais nas escolas públicas e privadas do Estado e dá outras providências", de autoria da Deputada Ana Cunha, visando a orientação dos alunos do ensino médio na escolha de uma profissão.
A Lei nº 9.394, de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Em seu artigo 2º, preceitua que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Segundo o artigo 10, inciso III, da referida Lei, cabe aos Estados:
III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.
A LDB, em seu texto, classifica as instituições de ensino em públicas e privadas, além de estabelecer as condições para a realização do ensino privado, como transcrito nos artigos a seguir:
Art.19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.
O presente Projeto de Lei, impõe às instituições de ensino a aplicação de testes vocacionais para os alunos do ensino médio. Ressalvamos que esta atribuição não é contemplada pelo artigo 12 da LDB que estabelece as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Vejamos:
Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinqüenta por cento do percentual permitido em lei.
Os fatores essenciais que devem ser observados quando da realização do ensino médio estão elencados no artigo 35 da Lei nº 9.394, de 1996, não se vislumbrando, entre elas, a identificação de uma possível escolha profissional realizada através do teste vocacional. In verbis:
Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:
I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.
As instituições privadas de ensino devem se submeter à égide do Estado no concernente às diretrizes que norteiam a educação no Brasil. A oferta de serviços não essenciais à plena realização das finalidades do ensino traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases, como é o caso da aplicação de testes vocacionais, configura-se como um "plus" diferencial entre as escolas, tornando-se um atrativo de forma a influenciar na escolha dos pais na hora de matricular seus filhos. Esse tipo de serviço se enquadra na seara do direito privado, não podendo, portanto, ser imposta aos estabelecimentos de ensino privado.
O teste vocacional é um instrumento de auxílio ao indivíduo na escolha de uma profissão, não sendo determinante nem imprescindível sua realização. Desta forma, por não ser um instrumento essencial ao ensino para alcançar as metas e finalidades traçadas na norma que delineia as diretrizes e bases da educação nacional é que sua aplicação não deve se tornar obrigatória, devendo ser oferecida como um diferencial de serviço ofertado pela instituição de ensino à medida que for surgindo a demanda em sua clientela, no caso da rede privada.
Deve-se ressaltar, ainda, que, do ponto de vista da aplicação da proposição em relação à rede pública, a iniciativa parlamentar estabelece uma nova atribuição às escolas públicas, conflitando assim com o art. 105, "d" da Constituição Estadual :
Art. 105. São de iniciativa privativa do Governador as Leis que :
.....
II - Disponham sobre :
.....
d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.
Por fim, não se pode olvidar que o Projeto de Lei gerará também novas despesas ao erário, vez que exigirá a existência de pessoal qualificado para a elaboração e análise dos testes, além do material necessário à sua confecção, o que também o faz colidir com o artigo 206, da Constituição Estadual, que veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.
Estas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, são a razão que me levaram a vetar o Projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

***ANA JÚLIA CAREPA***
Governadora do Estado

**L E I Nº 7.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre o parcelamento dos débitos de Prefeituras Municipais com IGEPREV e IPASEP e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, autorizados a realizar o parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias e da assistência saúde não recolhidas até setembro de 2007, respectivamente, ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Pará e a Autarquia Gestora do Plano de Assistência à Saúde, de acordo com o estabelecido nesta Lei.
Art. 2º Os débitos, estatuídos no art. 1º, são relativos aos valores não recolhidos das contribuições previdenciárias e da assistência saúde por parte dos Municípios que firmaram convênio de municipalização do ensino com o Estado do Pará, autorizado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, configurando-se nas seguintes parcelas que poderão ser pagas na seguinte forma:
I - o valor nominal relativo às contribuições do segurado, que compreende o período a partir de janeiro de 2005 até setembro de 2007, será pago de uma única vez, no ato da assinatura do Termo de Parcelamento, à exceção do valor dos juros e correção monetária deste período que poderá ser pago em até vinte e quatro parcelas;
II - valores relativos às contribuições do segurado, até dezembro de 2004, com os juros e correção monetária incidentes, poderão ser pagos em até sessenta parcelas;
III - valores relativos às contribuições de patronal, que compreende o período a partir de janeiro de 2005 até setembro de 2007, com os juros e correção monetária incidentes, poderão ser pagos em até sessenta parcelas;
IV - valores relativos às contribuições de patronal devidas até dezembro de 2004, com os juros e correção monetária incidentes, poderão ser pagos em até duzentos e quarenta parcelas.
Parágrafo único. A partir do pagamento do valor de que trata o inciso I deste artigo, o IGEPREV poderá emitir Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), certidão positiva com efeito negativo.
Art. 3º O pagamento das prestações dos parcelamentos a que se refere o art. 2º será realizado mediante débito em conta corrente a ser indicado pelo município devedor em termo de confissão de dívida.
Parágrafo único. No instrumento de celebração dos acordos de parcelamento constará, obrigatoriamente, cláusula estabelecendo as condições previstas no caput deste artigo.
Art. 4º Os municípios que já firmaram acordos para o pagamento dos débitos junto ao IGEPREV ou IPASEP poderão solicitar o seu repactuamento, conforme os critérios desta Lei.
Art. 5º O valor de cada parcela devida será corrigido monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM e será definido pela fórmula: D (1+ I)n x I/((1+i) n'-1).
Parágrafo único. Para utilização da fórmula de que trata este artigo, "I" é o IGPM do período, "n" é o número de parcelas vincendas e "D" é a dívida negociada, deduzidas as parcelas pagas mensalmente.
Art. 6º Sobre os débitos disciplinados por esta Lei devem incidir os juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês.
Art. 7º O pagamento dos débitos, disciplinados por esta Lei, independe do pagamento das contribuições previdenciárias e da assistência à saúde mensal devida pelos municípios, que deverão ser repassadas regularmente ao IGEPREV e IPASEP.
Art. 8º É vedada a quitação de dívida previdenciária, de que trata a presente Lei, mediante dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos.
Art. 9º Para fins de recebimento de recursos provenientes de transferências voluntárias do Estado do Pará, consignadas na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, os municípios deverão comprovar sua regularidade em relação às contribuições previdenciárias e da assistência saúde, mediante atestado, junto ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Art. 10. A petição de parcelamento dos débitos disciplinados pela presente Lei deve ser requerida junto ao IGEPREV e ao IPASEP, até cento e vinte dias, contados a partir da regulamentação desta Lei.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
**Governadora do Estado**

**MENSAGEM Nº 124/07-GG**
**Belém, 23 de novembro de 2007.**

Excelentíssimo Senhor
Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que nos termos do artigo 108, parágrafo 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 63/07, de 31 de outubro de 2007, que "Modifica o item "2" do art. 18, da Lei nº 5.250, de 29 de julho de 1985, e dá outras providências" com a seguinte redação em seu artigo central:
"Art. 18. Não será incluído em quadro de acesso o graduado que:
1 - .....
2 - for condenado em processo criminal em primeira instância, até a decisão da instância ou Tribunal Superior".
O Projeto aprovado, apesar de meritório em sua intenção, afronta a Constituição Estadual no que tange o aspecto da iniciativa de lei, possuindo vício insanável de inconstitucionalidade formal.
Com efeito, é de iniciativa privativa da Governadora do Estado a proposição de normas nesta matéria, conforme estabelece o artigo 105, inciso II, alínea "b" da Constituição Estadual:
"Art. 105. São de iniciativa privativa do Governador as leis que:
.....
II - disponham sobre:
a).....
b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimentos de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;"
Tal interpretação é absolutamente pacífica no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que apreciando situação semelhante já decidiu não ser possível, sequer em sede de emenda constitucional, quanto mais em projeto de lei ordinária, como é o caso, a iniciativa legislativa sobre questões que tratem do regime jurídico dos militares, como podemos verificar no seguinte posicionamento do Ministro Joaquim Barbosa referendado pela Corte:
"À luz do princípio da simetria, é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual as leis que disciplinem o regime jurídico dos militares (art. 61, § 1º, II, f, da CF/1988). Matéria restrita à iniciativa do Poder Executivo não pode ser regulada por emenda constitucional de origem parlamentar." (ADI 2.966, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 6-4-05, DJ de 6-5-05).
Saliente-se, ainda: mesmo que a presente proposição viesse a ser sancionada pela Chefe do Poder Executivo, ainda assim não seria sanado o vício de origem, permanecendo a inconstitucionalidade. Neste sentido também tem sido firme a jurisprudência do STF:
"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula nº 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-03, DJ de 9-2-07). No mesmo sentido: ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070-MC, Rel. Min. Celso de

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"


Mello, julgamento em 23-11-94, DJ de 15-9-95.
Estas,, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**L E I Nº 7.059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre as condições de funcionamento dos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, profissionais liberais ou qualquer pessoa que aplique tatuagem permanente em outrem, ou coloque "piercing" e adornos tais como brincos, argolas, alfinetes e outros, que perfurem a pele ou membro do corpo humano, ainda que a título não oneroso, ficam obrigados a observar, nos seus estabelecimentos, as condições de funcionamento fixadas nesta Lei.
§ 1º A prática de tatuagem consiste na realização de técnica de caráter estético, com o objetivo de pigmentar a pele por meio da introdução intradérmica de substâncias corantes por meio de agulhas ou similares.
§ 2º A prática de aplicação de "piercing" consiste no emprego de técnicas próprias com o objetivo de fixar adornos, tais como brincos, argolas, alfinetes e assemelhados, no corpo humano.
Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão contar com:
I - identificação clara e precisa do estabelecimento, de forma que a sua finalidade seja facilmente compreendida pelo público;
II - cadastro atualizado de clientes atendidos, organizado de tal forma que possa ser objeto de rápida verificação por parte das autoridades sanitárias competentes, contendo os seguintes registros:
a) nome completo, idade, sexo e endereço completo;
b) data do atendimento do cliente.
III - livro de registro de acidentes contendo:
a) anotação de acidente, de qualquer natureza, que envolva o cliente ou o executor de procedimentos;
b) no caso da prática de tatuagem, inclui-se a anotação de reação alérgica aguda após o emprego de substância corante, bem como reação alérgica tardia comunicada pelo cliente ao responsável pelo estabelecimento;
c) no caso da prática de "piercing", inclui-se a anotação de complicações que o cliente venha a comunicar ao responsável pelo estabelecimento, como infecção localizada, entre outras;
d) data da ocorrência do acidente.
Art. 3º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta Lei deverão garantir a prestação de informações a todos os clientes sobre os riscos decorrentes da execução de procedimentos, bem como solicitar aos clientes que os informem sobre a ocorrência de eventuais complicações.
Parágrafo único. Todos os clientes deverão ser informados, antes da execução dos procedimentos, sobre as dificuldades técnico-científicas que podem envolver a posterior remoção de tatuagens.
Art. 4º No que se refere à estrutura física, os estabelecimentos de tatuagem e "piercing" deverão ser dotados de:
I - interligação com os sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;
II - ambiente para a realização de procedimentos inerentes à prática de tatuagem e de "piercing", com dimensão mínima de 6m² (seis metros quadrados) e largura mínima de 2,5m (dois vírgula cinco metros);
III - piso revestido de material liso, impermeável e lavável;
IV - pia com bancada e água corrente.
Art. 5º É proibido fazer funcionar estabelecimentos em edificações insalubres.
Art. 6º Todo o instrumental empregado na execução de procedimentos inerentes às práticas de tatuagem e de "piercing" deverá, obrigatoriamente, ser submetido a processos de descontaminação, limpeza e esterilização.
§ 1º As agulhas, as lâminas ou os dispositivos destinados a remover pêlos, empregados na prática de tatuagem, deverão ser descartáveis e de uso único.
§ 2º Antes de serem introduzidos e fixados no corpo humano, os adornos deverão ser submetidos a processo de esterilização.
Art. 7º Somente poderão ser empregadas para a execução de procedimentos inerentes à prática de tatuagem, tintas atóxicas fabricadas especificamente para tal finalidade.
Art. 8º Nos estabelecimentos de que trata esta Lei, produtos, artigos e materiais descartáveis destinados à execução de procedimentos deverão ser acondicionados em armários exclusivos para tal finalidade.
Parágrafo único. Os produtos empregados na higienização ambiental deverão ser condicionados em locais próprios.
Art. 9º É proibida a realização da prática de tatuagem e de "piercing" em menores de idade, assim considerados nos termos da legislação em vigor, salvo autorização expressa por escrito dos responsáveis.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo a colocação de brincos nos lóbulos das orelhas.
Art. 10. Os estabelecimentos que oferecem serviços de tatuagem e de "piercing" somente poderão funcionar mediante cadastramento junto às autoridades sanitárias competentes.
Art. 11. Os estabelecimentos a que se refere esta Lei terão o prazo de sessenta dias para observar as determinações nela dispostas, a partir da sua regulamentação.
Art. 12. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**L E I Nº 7.060, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dá nova redação aos arts. 1º, § 2º, 4º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, que autorizava a constituição da Sociedade de Economia Mista Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os arts. 1º, § 2º, 4º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 2º A COSANPA reger-se-á por esta Lei, pela Legislação aplicável às sociedades por ações e pelo Estatuto Social a ser aprovado e/ou alterado pela Assembléia Geral de Acionistas."
"Art. 4º A COSANPA terá por objeto:
I - a prestação do serviço público de abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; e
II - a prestação do serviço público de esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no corpo receptor."
Parágrafo único. Os serviços dispostos nos incisos I e II poderão ser prestados pela COSANPA de forma direta, ou por subsidiária, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante contrato, dentro do território do Estado do Pará.
"Art. 10. A forma de integralização do capital subscrito pelos demais acionistas será estabelecida nos Estatutos, observado o dispositivo na legislação que disciplina o mercado de capitais."
"Art. 11. A COSANPA será administrada por um Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, e por uma Diretoria Executiva que exercerá, privativamente, por seus membros, a representação da Companhia."
"Art. 12. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o Estatuto estabelecer:
I - o número de Conselheiros, ou o máximo e o mínimo permitidos, e o processo de escolha e substituição do Presidente do Conselho pela Assembléia ou pelo próprio Conselho;
II - modo de substituição dos Conselheiros;
III - o prazo de gestão, que não poderá ser superior a três anos, permitida a reeleição;
IV - as normas sobre convocação, instalação e funcionamento do Conselho, que deliberará por maioria de votos, podendo o Estatuto estabelecer quorum qualificado para certas deliberações, desde que especifique as matérias."
"Art. 13. A Diretoria será composta por dois ou mais Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, devendo o Estatuto estabelecer:
I - o número de Diretores, ou o máximo e o mínimo, permitidos;
II - o modo de sua substituição;
III - o prazo de gestão, que não será superior a três anos, permitida a reeleição;
IV - as atribuições e poderes de cada Diretor.
§ 1º Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.
§ 2º O Estatuto pode estabelecer que determinadas decisões, de competência dos diretores, sejam tomadas em reunião da Diretoria.
§ 3º No silêncio do Estatuto e inexistindo deliberação do Conselho de Administração, competirá a qualquer Diretor a representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.
§ 4º Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado."
"Art. 14. A Companhia terá um Conselho Fiscal e o Estatuto disporá sobre seu funcionamento, de modo permanente.
§ 1º O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo três e, no máximo, cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 2º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão se reeleitos."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**L E I Nº 7.061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Estabelece exigência de nova escolaridade para categoria funcional do Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida a escolaridade de nível superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Engenharia para os futuros provimentos da Categoria Funcional de Analista Auxiliar de Controle Externo, atual código TCE-ATI-406, do Plano de Classificação de Cargos do Tribunal de Contas do Estado do Pará, consubstanciado na Resolução nº 13.002, de 7 de abril de 1994.
Parágrafo único. Todos os atuais servidores efetivos que integram a categoria funcional referida no caput são beneficiados em decorrência da nova escolaridade exigida, nos termos da Resolução nº 17.302, de 23 de janeiro de 2007, passando a fazer jus às vantagens conseqüentes, inclusive, quanto ao vencimento e a remuneração.
Art. 2º Fica o Tribunal de Contas do Estado do Pará autorizado a promover na Resolução nº 13.002/94 as modificações necessárias para adaptá-la às determinações da presente Lei, que implicam reenquadramento da categoria funcional de que trata.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Autoriza a Assembléia Legislativa do Estado do Pará a instituir a Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará – RTP Pará e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica a Assembléia Legislativa autorizada a instituir a Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e orçamentária, plena gestão de seus bens e recursos, sem fins lucrativos e vinculada à Assembléia Legislativa.
Art. 2º Constituem finalidades básicas da Fundação Rádio e Televisão a exploração e a execução dos serviços de comunicação, assim como a produção e veiculação de programas de cunho informativo, cultural e educativo.
Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos a Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, pode:
I - servir como meio de divulgação das atividades legislativas;
II - operar emissoras de rádio e televisão sem finalidade comercial, com objetivos exclusivamente informativos, culturais e educativos;
III - colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral no limite dos interesses comuns;
IV - articular-se com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, objetivando maior integração no âmbito de sua competência;
V - promover o treinamento e desenvolvimento de pessoal qualificado nas atividades de rádio e televisão;
VI - celebrar convênios, contratos, acordo e ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas no país e no exterior, mantendo com as mesmas permanente intercâmbio;
VII - comprar, alugar e permutar programas de áudio e vídeo educativos, científicos, culturais, artísticos e jornalísticos;
VIII - permutar serviços de divulgação, produção, gravação, edição e distribuição de áudio e vídeo;
IX - promover e apoiar o intercâmbio e a realização de eventos relacionados em seu Estatuto.
Art. 3º A Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa doPará - RTPPará, além dos órgãos previstos em seu estatuto, terá a seguinte estrutura básica, com os cargos em comissão constantes no Anexo Único:
I - Diretoria Executiva;
II - Divisão de Rádio;
III - Divisão de Televisão;
IV - Assessoria de Comunicação Social;
V - Assessoria Jurídica;

VI - Divisão de Áudio;
VII - Seção de Serviços Gerais.
§ 1º O provimento dos cargos criados por esta Lei deverá obedecer aos requisitos previstos na Constituição Federal e na Legislação Federal sobre os serviços de radiodifusão sonora e de imagens.
§2º A Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, disporá mediante Ato Normativo, sobre a organização, o funcionamento e a competência dos órgãos e cargos criados por esta Lei, respeitada a legislação e os regulamentos federais sobre os serviços de radiodifusão sonora e de imagens.
Art. 4º Constituem patrimônio da Fundação:
I - a dotação inicial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já previstos no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da Assembléia Legislativa e constante da Escritura Pública;
II - as doações, subvenções e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
III - os bens que vier a adquirir.
Parágrafo único. Os bens, direitos e valores da Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, serão utilizados, exclusivamente na consecução de suas finalidades.
Art. 5º Constituem receitas da Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará:
I - as dotações orçamentárias ou concedidas em créditos adicionais ou extra-orçamentários que vierem a ser consignados pela Assembléia Legislativa;
II - os recursos oriundos de convênios, acordos e contratos;
III - as rendas patrimoniais de qualsquer natureza;
IV - os recursos provenientes de operação de crédito;
V - outras receitas que vier a adquinr no exercício de suas finalidades.
Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade poderá a Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, mediante autorização da Assembléia Legislativa, efetuar operações de crédito com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
Art 6º Em caso de extinção da Fundação, todos os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio da Assembléia Legislativa.
Art. 7º Enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente, poderão ser requisitados servidores da Assembléia Legislativa para a Fundação cuja criação ora se autoriza.
Art. 8º Ao Presidente da Assembléia Legislativa cabe fazer a indicação do Diretor Executivo da Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará.
§ 1º Fica criado na Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, o Conselho Editorial, composto por cinco membros indicados pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.
§ 2º Fica criado na Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, o Conselho Fiscal, composto de três membros titulares e três suplentes indicados pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.
§ 3º Fica criado na Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, o Conselho Deliberativo, composto de cinco membros titulares e cinco suplentes indicados pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa
§ 4º As competências e atribuições do Conselho Editorial, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo serão definidas em regulamento próprio.
Art. 9º Fica o Conselho Deliberativo autorizado a aprovar o estatuto da Fundação Rádio e Televisão Assembléia Legislativa do Pará - RTPPará, no prazo de sessenta dias após a publicação desta Lei, que disporá sobre a organização e funcionamento e a denominação de cargos e funções.
Art. 10. Para atender as despesas decorrentes desta Lei a Assembléia Legislativa usará seus recursos orçamentários não comprometidos com outras despesas.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado
**ANEXO ÚNICO**

| CARGOS | QUANTIDADE | CÓDIGO |
|---|---|---|
| DIRETORIA EXECUTIVA | 01 | PL-DAS.201.04 |
| DIVISÃO DE RÁDIO | 01 | PL-DAS.201.03 |
| DIVISÃO DE TELEVISÃO | 01 | PL-DAS.201.03 |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 01 | PL-DAS.201.03 |
| ASSESSORIA JURÍDICA | 01 | PL-DAS.201.03 |
| DIVISÃO DE ÁUDIO | 01 | PL-DAS.201.03 |
| SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | PL-DAS.201.02 |

**D E C R E T O DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XX, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 011/2006-DGPC/PAD, de 30 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.654, de 3 de abril de 2006, da Polícia Civil do Estado, conforme Processo nº 2006/266546;
Considerando, ainda, o Parecer nº 749/2007 da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir TIAGO DANIEL VIDAL NAVEGANTES, ocupante do cargo de Motorista da Polícia Civil, Classe B, matrícula nº 5600782, lotado na Seccional Urbana do PAAR, por transgressão disciplinar prevista no art. 71, incisos I, III, V, XIII e XIV, e art. 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, com as alterações posteriores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado
**D E C R E T O DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 577, de 22 de agosto de 2006, da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, prorrogada pela Portaria nº 741, de 1º de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de dezembro de 2006, constantes do Processo nº 4248/2006, que sugere a aplicação da pena de demissão por inobservância ao que estabelece o art. 190, incisos II e III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o que configura "abandono de cargo", nos termos do precitado diploma legal;
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 435/2007 da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO, Médico, matrícula nº 5105439-1, com fundamento no art. 190, incisos II e III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as diposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado
**D E C R E T O Nº 653, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Estado do Pará, para promoção de políticas públicas para Comunidade de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando as manifestações culturais, sociais da Comunidade GLBT do Estado, que neste ano promoveram mais de trinta eventos, aglomerando participação popular de mais de um milhão de pessoas;
Considerando o programa implementado pelo Governo Federal, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, no programa "Brasil Sem Homofobia";
Considerando as Leis Estaduais nºs 6.940/2007 e 6.971/2007, demonstrando a vontade do Governo Estadual e do Poder Legislativo, em enfrentar a discriminação e o preconceito;
Considerando, ainda, o fórum permanente do Movimento GLBT, que realiza o seu primeiro encontro estadual no mês de novembro de 2007, e o Congresso Nacional da ABGLT (Associação Brasilera de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais), a ocorrer em Belém, Pará, no mês de outubro de 2008;
Considerando a permanente desigualdade social a que esta população vem sofrendo ao longo de nossa história, herança de uma sociedade que nunca discutiu direito de minorias, vulneráveis em sua dinâmica social,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para o combate a discriminação e o preconceito, com a finalidade de elaborar um PLANO ESTADUAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO, doravante denominado "PARÁ SEM HOMOFOBIA", que preveja o Desenvolvimento de Programas e de Ações Integradas, entre os vários órgãos do Estado e dos municípios;
Art. 2º O Grupo de Trabalho, durante a sua vigência, terá a incumbência de propor marco regulatório necessário à implementação das ações previstas no plano, entre as quais, instrumentos de controle social;
Art. 3º O Grupo de Trabalho para o Combate a Discriminação e o Preconceito será composto por representantes do Governo do Estado e por representantes dos segmentos e do Movimento GLBT do Pará, a saber:
I - Representantes do Governo do Estado:
a) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
b) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
c) Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER;
d) Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;
e) Secretaria de Estado de Cultura - SECULT;
f) Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES;
g) Universidade do Estado do Pará - UEPA.
h) Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará;
i) Núcleo de Políticas Institucionais da Casa Civil do Estado
II - Entidades do Movimento e da População GLBT:
a) COR- Cidadania Orgulho e Respeito;
b) GHP - Grupo Homossexual do Pará;
c) MHB - Movimento Homossexual de Belém;
d) ALESSA - Associação pela Livre Escolha Sexual de Ananindeua;
e) Movimento GLBT do Estado do Pará.
§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH a coordenação deste Grupo de Trabalho; através da Coordenadoria de Defesa a Livre Orientação Sexual.
§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades, organizações e setores representados, e designados pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.
Art. 3º Caberá à SEJUDH prover o apoio logístico e administrativo necessário à execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho.
Art. 4º O Grupo, ora instituído, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 5º A participação dos integrantes do grupo de trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado
**D E C R E T O Nº 654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
Cria Grupo de Trabalho no âmbito da Cidade de Castanhal - Estado do Pará, para promoção de políticas públicas para a juventude.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando, a necessidade de estudo permanente, em conjunto com a sociedade civil, de políticas públicas para a juventude;
Considerando, o fortalecimento de ações do Executivo com a criação da Coordenadoria de Juventude no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
Considerando a posse efetiva do Conselho Estadual de Juventude, eleito pela sociedade civil, com papel de formular políticas de inclusão social e proteção para a juventude.
Considerando, a crescente pressão social sobre jovens e adultos jovens, a sua inclusão no mercado de trabalho, acesso à educação e ainda a vocação econômica de cada região do Estado, que necessita de um melhor diagnóstico, programas e ações na perspectiva de melhorar o acesso destes ao mercado;
Considerando ainda o pleito da sociedade civil de Castanhal, através de sua diocese, de suas preocupações com a Juventude, particularmente do Nordeste do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para elaborar, ajustar e discorrer sobre POLÍTICAS EM EDUCAÇÃO E TRABALHO PARA JOVENS, com a finalidade de construir um plano de ação que, com a participação da sociedade civil, traçará políticas inclusivas para a sociedade local.
Art. 2º O Grupo de Trabalho, durante sua vigência, deverá preparar diagnóstico e propor ações de inclusão às políticas e programas existentes no Governo do Estado para a Juventude, bem como propor novos Programas e Ações, que dêem respostas às questões afeitas ao assunto.
Art. 3º O Grupo de Trabalho para POLÍTICAS EM EDUCAÇÃO E TRABALHO PARA JOVENS será composto por representantes do Governo do Estado e por representantes de
pastorais sociais da Igreja de Castanhal.
I - Representantes do Governo do Estado:
a) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
b) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
c) Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER;
d) Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES;
e) Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL;
f) Núcleo de Políticas para a Juventude da Casa Civil do Estado.
II - Entidades da Sociedade Civil:
a) Representante da Diocese de Castanhal;
b) Pastoral de Juventude de Castanhal;
c) Pastoral da Família de Castanhal;
d) Cáritas.
§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH a coordenação deste Grupo de Trabalho, através da Coordenadoria de Juventude, criada para este fim.
§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades, organizações e setores representados, e designados pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 4º Caberá à SEJUDH prover o apoio logístico e administrativo necessário à execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho.
Art. 5º O Grupo, ora instituído, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 6º A participação dos integrantes do grupo de trabalho será considerada como de
relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

***ANA JÚLIA CAREPA***
***Governadora do Estado***

**D E C R E T O Nº 655, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual de Combate ao Sub-Registro Civil das Pessoas Naturais.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Combate ao Sub-Registro Civil das Pessoas Naturais, com âmbito em todo Estado do Pará.
Art. 2º Compete ao Comitê Estadual coordenar, propor e supervisionar ações que assegurem a implementação do Plano Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil das Pessoas Naturais e especialmente:
I - a formação de rede integrada para combate ao Sub-Registro, em todo Estado do Pará;
II - a elaboração de estudos técnicos,
III - a realização de oficinas e eventos de discussão dos temas relacionados ao combate ao Sub-Registro;
IV - a realização de campanhas de divulgação e informação.
Art. 3º O Comitê Estadual será composto por representantes dos órgãos, entidades, organizações e setores representados a saber:
I - Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
II - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDES;
III - Secretaria Estadual de Educação - SEDUC;
IV - Secretaria Estadual de Saúde - SESPA;
V - Secretaria Estadual de Governo - SEGOV;
VI - Ministério Público do Estado;
VII - Tribunal de Justiça do Estado;
VIII - Defensoria Pública do Estado;
IX - Assembléia Legislativa do Estado do Pará;
X - Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
XI - Pastoral da Criança;
XII - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;
XIII - Conselho Estadual de Serviço Social - CRESS;
XIV - Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF;
XV - Associação Estadual dos Conselhos Tutelares - CEDECA;
XVI - Associação Nacional dos Registradores Civis - Seção Pará - ANOREG/PA.
§ 1º O Comitê Estadual será coordenado pelo(a) Secretário(a) Estadual de Justiça e Direitos Humanos, que indicará seu suplente.
§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades, organizações e setores representados, e designados pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Art. 4º Compete ao Coordenador do Comitê Estadual, além das demais atribuições previstas no seu Regimento, convocar e presidir as reuniões do referido Comitê.
Art. 5º O Regimento Interno do Comitê Estadual será elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, devendo ser aprovado por maioria absoluta de seus
membros e publicado por portaria da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos.
Art. 6º A participação no Comitê Estadual não ensejará percepção de remuneração de qualquer natureza.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**D E C R E T O Nº 656, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Homologa a Resolução nº 001, 22 de novembro de 2007, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, estabelecido pela Resolução nº 001-CDE, de 1º de junho de 1992,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº. 001/2007, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, que restabelece a autonomia do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE e dá outras providências.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 001/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 – CDE**

RESTABELECE A AUTONOMIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ- FDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 5º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991;
CONSIDERANDO o disposto no inciso V art. 3º da lei nº 5.674, de 21.10.91;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do regulamento da lei nº 5.674, de 21.10.91, e sua alteração, através da lei nº 6.007, de 27.12.96;
CONSIDERANDO a Proposição nº 001/2007, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do CDE do ano de 2007;
CONSIDERANDO , que o art. 8º da Resolução CDE nº 005/97, colide frontalmente com a Lei 5.674/91
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o artigo 8º da Resolução CDE-005/97.
Art. 2º - Nas operações com o setor privado, o Fundo terá contabilidade própria, com registro de todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se do sistema tecnológico do BANPARÁ, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos contábeis específicos para esta finalidade, segregando-se os recursos e resultados de cada programa de crédito.
Art. 3º - Anualmente, até o fim do mês de março, o agente financeiro BANPARÁ remeterá ao CDE, para apreciação, e a SEPOF, para conhecimento, relatório completo das atividades do Fundo relacionadas ao setor privado e balanço de suas operações levantadas em 31 de dezembro do exercício anterior.
Art. 4º - Esta Resolução, após homologada por decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 22 de novembro de dois mil e sete.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

**D E C R E T O Nº 657, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a regulamentação do art. 23 da Lei n. 6.963, de 16 de abril de 2007, objetivando definir regras para a realização de contrato de transição no no Estado do Pará.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando, que o Estado do Pará criou, através da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, com a finalidade de exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado;
Considerando, que o Governo Estadual permitia acesso de particulares às florestas localizadas em áreas públicas de sua dominialidade;
Considerando, que o IDEFLOR necessitará de um prazo para construir os procedimentos necessários para implementar o sistema de concessão florestal no Estado do Pará;
Considerando, a escassez de oferta de madeira, por parte do setor público e da necessidade de abastecimento legal deste setor;
Considerando, que o art. 23, da Lei nº 6.963, de 2007, prevê competência ao IDEFLOR para emitir quaisquer atos necessários para viabilizar a continuidade das atividades florestais, inclusive quanto a novos planos de manejo florestais, até que o sistema de concessões florestais esteja implementado,
D E C R E T A:
Art. 1º O Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR fica autorizado a permitir o acesso às florestas públicas por particulares que tenham Planos de Manejo Florestal Sustentável aprovados ou protocolados junto aos órgãos ambientais competentes.
Parágrafo Único. O acesso se dará através de contratos de transição, conforme hipóteses estabelecidas no art. 2º deste Decreto.
Art. 2º São requisitos essenciais para a celebração do contrato de transição:
I - Sejam referentes à PMFS aprovados ou protocolados no IBAMA ou SEMA até 17 de abril de 2007;
II - Não tenham sido canceladas as Autorizações citadas no parágrafo anterior;
III - Os PMFS não incidirem em unidades de conservação, terras indígenas, áreas remanescentes das comunidades dos quilombos, área afetada para uso militar e áreas em conflito;
IV - Sejam vistoriados e aprovados de acordo com art. 5º deste Decreto;
Art. 3º Os detentores de PMFS que se enquadrem em uma das situações previstas no art. 2º, bem como observem todos os requisitos ali previstos poderão requerer a realização das vistorias de que trata o art. 4º nos respectivos PMFS, no prazo de sessenta dias a contar da publicação deste Decreto.
§ 1º O requerimento de vistoria será protocolado junto a SEMA com encaminhamento dos documentos listados no Anexo I.
§ 2º O requerimento de vistoria não gera expectativa de direito em relação à assinatura do contrato de transição para continuidade do manejo florestal.
Art. 4º As vistorias serão realizadas pelo ITERPA e pela SEMA tendo como base à área definida no respectivo PMFS.
§ 1º A vistoria realizada pelo ITERPA nas unidades de manejo tem por objetivo informar:
I - se a área do PMFS encontra-se em terra pública do Estado;
II - se existe conflito com comunidades locais na área do PMFS;
III - outras informações que o órgão fundiário julgar conveniente.
§ 2º O ITERPA poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta com objetivo de assegurar direitos das comunidades locais na área do PFMS e a reversão de área ao patrimônio público estadual quando houver eventual litígio pela dominialidade da terra; assegurado ao detentor do PFMS o contrato de transição na área remanescente isenta de litígio, com as ressalvas previstas pelo o órgão fundiário.
§ 3º A SEMA vistoriará o correto andamento do manejo florestal, podendo indicar as seguintes situações:
I - que o PMFS encontra-se tecnicamente apto, sem existência de condicionantes;
II - que o PMFS possui condicionantes a serem cumpridas antes da aprovação do Plano Operacional Anual - POA;
III - que o PMFS possui requisitos a serem cumpridos, após a aprovação do POA, durante sua execução;
IV - a existência de irregularidades insanáveis na condução do PMFS.
§ 4º Caso sejam indicadas condicionantes a serem cumpridas para a aprovação do POA, nos termos do inciso II, do § 3º deste artigo, os PMFS serão considerados aptos à assinatura do contrato de transição para continuidade do manejo florestal, mas somente serão aprovados os respectivos POAs após sanadas as condicionantes indicadas pela SEMA.
§ 5º Caso a vistoria indique a situação descrita no inciso II, § 1º e no inciso IV, do § 3º deste artigo, o contrato não será assinado e a SEMA adotará as providências cabíveis em relação ao PMFS.
Art. 5º As vistorias de PMFS realizadas nos 12 meses anteriores a data de publicação da Lei Estadual nº 6.963, de 17 de abril de 2007, poderão ser convalidadas por meio de relatório, confirmando as condições verificadas nas vistorias.
Art. 6º Os detentores dos PMFS serão informados pela SEMA, por Aviso de Recebimento - AR, sobre o resultado das vistorias realizadas, pela SEMA e pelo ITERPA.
Parágrafo único. O detentor do PMFS poderá comparecer à SEMA para tomar conhecimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 7º Os detentores do PMFS, no prazo de trinta dias, contados do recebimento da informação pela SEMA poderão adotar as seguintes providências:
I - da vistoria que concluir pela inaptidão do PMFS, apresentar recurso junto ao órgão que realizou a vistoria;
II - da vistoria que concluir pela aptidão do PMFS, manifestar-se ao Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará sobre o interesse na assinatura do contrato de transição para continuidade do manejo florestal.
Parágrafo único. Findo o prazo especificado no caput deste artigo, sem manifestação do detentor do PMFS, serão consideradas corretas as informações contidas nas vistorias, concluindo-se pela ausência de interesse na assinatura do contrato, sendo o PMFS suspenso ou cancelado, a critério da SEMA, além de adotadas outras providências cabíveis.
Art. 8º O contrato assinado de acordo com o presente Decreto constituir-se-á em documento suficiente para permitir, sob o ponto de vista fundiário, a continuidade do PMFS.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**ANEXO ÚNICO**
**INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

I - protocolo do processo do PMFS;
a) número do processo do PMFS;
b) nome do detentor;
c) CPF ou CNPJ do detentor do PMFS;
d) endereço do detentor do PMFS;
II - ato de aprovação do PMFS:
a) a) identificação do Ato;
b) cópia em formato PDF.
III - mapa georreferenciado do imóvel indicado da área do

PMFS:
a) cópia do mapa georreferenciado em formato PDF ou JPEG;
b) dados do mapa georreferenciado em um dos seguintes formatos:
1. planilha eletrônica com seqüência de coordenadas [x,y] dos pontos do polígono;
2. polígono em formato SHP (Shape file).

**D E C R E T O Nº 658, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a criação do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA PARÁ ALFABETIZADO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, a importância de superar o analfabetismo de Jovens e Adultos no Estado do Pará;

Considerando, a necessidade de proporcionar a formação do cidadão leitor e escritor, crítico e ético, capaz de expressar sua cultura e experiências intervindo na realidade social;

Considerando, a necessidade de implementar políticas de alfabetização voltada para o desenvolvimento sustentável e a auto-sustentabilidade;

Considerando, a necessidade de possibilitar a articulação do processo de alfabetização a inserção econômica, social e educacional por meio do incentivo ao associativismo e cooperativismo;

Considerando, a necessidade de relacionar a alfabetização de jovens e adultos a educação ambiental e segurança alimentar,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos MOVA PARÁ ALFABETIZADO para garantir a todos processo educativo em espaço e tempo diferenciados, respeitando a individualidade de cada sujeito.

Parágrafo único. O MOVA PARÁ ALFABETIZADO proporcionará autonomia intelectual e leitura crítica da realidade, articulação de teoria com prática política, desenvolvimento de núcleos de alfabetização, cultura, arte e lazer, em conjunto com as ações educativas, reafirma o movimento de participação popular, e luta pêlos direitos sociais e a criação do Fórum de Alfabetização de Jovens e Adultos, com a participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade.

Art. 2º O programa de que trata este Decreto atenderá aos jovens e adultos do Estado do Pará que não tenham apropriação da lecto escrita.

Art. 3º As normas complementares à implantação do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos MOVA PARÁ ALFABETIZADO serão estabelecidas por ato do Secretário de Estado de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

**D E C R E T O Nº 612, DE 23 NOVEMBRO DE 2007**

Altera o Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO II**
**(art. 7º do RICMS-PA)**
**DAS ISENÇÕES DO ICMS**

Art. 1º As operações e as prestações a que se refere o art. 7º do RICMS-PA, disciplinadas nos artigos seguintes deste Anexo, são realizadas com isenção do ICMS.

Parágrafo único. As isenções de que trata o caput são concedidas mediante convênios aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Na saída interna ou interestadual, a título de distribuição gratuita, de amostras de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade da mercadoria e desde que traga, em caracteres bem visíveis, declaração neste sentido. (Convênio ICMS 29/90).

Parágrafo único. Somente serão consideradas amostras grátis as que satisfizerem as seguintes exigências:

I - as saídas deverão ser feitas a título de distribuição gratuita, com indicação, na amostra, da gratuidade do produto em caracteres impressos com destaque;

II - as quantidades não poderão exceder de 20% (vinte por cento) do conteúdo ou do número de unidades da menor embalagem de apresentação comercial do mesmo produto, para venda ao consumidor;

III - em se tratando de amostras de tecidos, será admissível o comprimento de até 0,45 m, desde que contenham impressa tipograficamente ou a carimbo, a expressão "Sem valor comercial", dispensadas desta exigência as amostras cujo comprimento não exceda a 0,25 m;

IV - tratando-se de amostras de calçados, estas deverão consistir em pés isolados daquelas mercadorias, conduzidas por viajantes de estabelecimento industrial ou comercial, desde que tenham gravada no solado a declaração "amostra para viajante";

V - na hipótese de amostra grátis de produtos da indústria farmacêutica, a distribuição deverá ser feita exclusivamente a médicos, veterinários e dentistas, bem como a estabelecimentos hospitalares.

Art. 3º As saídas de mercadorias de produção própria, promovidas por instituições de assistência social e educação, sem fins lucrativos. (Convênio ICM 38/82).

§ 1º A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que:

I - as vendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação;

II - as vendas no ano anterior não tenham ultrapassado o limite máximo de 120.000 (cento e vinte mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA.

§ 2º A isenção prevista neste artigo abrange a transferência da mercadoria, do estabelecimento que a produziu, para o estabelecimento varejista da mesma entidade.

Art. 4º As operações internas ou interestaduais de produto típico de artesanato regional, quando confeccionado na própria residência do artesão, sem utilização de trabalho assalariado, tal como definido no Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados. (Convênio ICM 32/75).

Art. 5º As operações com água canalizada realizadas no Estado do Pará. (Convênio ICMS 98/89).

Art. 6º As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo. (Convênio ICMS 18/97).

Art. 7º As saídas de combustível e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior. (Convênio ICMS 84/90).

Art. 8º As saídas de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), sociedades civis sem fins lucrativos, em razão de doação que lhes são feitas, com a finalidade, após a necessária industrialização ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes (Convênio ICMS 136/94).

§ 1º São "perdas", para efeito deste artigo, os produtos que estiverem:

I - com a data de validade vencida;

II - impróprios para comercialização;

III - com a embalagem danificada ou estragada.

§ 2º A isenção do ICMS aplica-se, também, às saídas dos produtos recuperados de que trata este artigo promovidas:

I - pelos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), com destino a entidades, associações e fundações, para distribuição a pessoas carentes;

II - pelas entidades, associações e fundações em razão de distribuição a pessoas carentes a título gratuito.

Art. 9º Desembaraço aduaneiro, bem como a posterior saída, de mercadoria importada do exterior em decorrência de doação efetuada por organização internacional ou estrangeira ou por país estrangeiro, destinada à distribuição gratuita em programa implementado por instituição educacional ou de assistência social relacionado com suas finalidades essenciais. (Convênio ICMS 55/89).

Art. 10. O recebimento, por doação, de produtos importados do exterior, diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que preencham os requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. (Convênio ICMS 80/95).

§ 1º A fruição do benefício da isenção a que se refere o caput, deste artigo fica condicionada a que:

I - não haja contratação de câmbio;

II - a operação de importação não seja tributada ou tenha tributação com alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

III - os produtos recebidos sejam utilizados na consecução dos objetivos fins do importador.

§ 2º O benefício será concedido, caso a caso, mediante despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em petição do interessado.

§ 3º O benefício da isenção poderá ser estendido às aquisições, a qualquer título, obedecidas as mesmas condições, exceto a condição relativa à contratação de câmbio, efetuadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.

§ 4º A ausência de similaridade acima referida deverá ser comprovada por laudo emitido por órgão especializado do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, ou por este credenciado.

Art. 11. As operações e as prestações a seguir indicadas, envolvendo representações diplomáticas e funcionários: (Convênio ICMS 158/94).

I - fornecimento de energia elétrica e prestação de serviço de telecomunicação a Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros, indicados pelo Ministério das Relações Exteriores;

II - saída de veículo, promovida por fabricante nacional, em decorrência de aquisição efetuada por missão diplomática, repartição consular de caráter permanente ou seus integrantes estrangeiros, bem como por representação de organismos internacionais de que o Brasil seja membro, ou seus funcionários de nacionalidade estrangeira, desde que a saída esteja isenta ou com alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados;

III - desembaraço aduaneiro de mercadorias, em importação direta do exterior, por missão diplomática, repartição consular de caráter permanente ou seus integrantes estrangeiros, bem como por representação de organismos internacionais de que o Brasil seja membro, ou seus funcionários de nacionalidade estrangeira, desde que tais mercadorias estejam beneficiadas com isenção ou com alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.

IV - saída de mercadoria destinada à ampliação ou reforma de imóveis de uso das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores, desde que a mercadoria esteja isenta ou com alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 1º A concessão do benefício previsto neste artigo condiciona-se à existência de reciprocidade de tratamento tributário, declarada, anualmente, pelo Ministério das Relações Exteriores.

§ 2º Na hipótese do inciso II, não se exigirá o estorno do crédito do imposto relacionado com a fabricação do veículo beneficiado com a isenção prevista neste artigo.

§ 3º Na hipótese da importação de veículo por funcionários estrangeiros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares ou Organismos Internacionais, a isenção condiciona-se à observância do disposto na legislação federal aplicável.

§ 4º Em substituição ao disposto no inciso IV do "caput" poderá ser ressarcido diretamente às Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente o ICMS pago nas operações internas destinadas à manutenção, ampliação ou reforma de imóveis de seu uso.

Art. 12. As prestações de serviços locais de difusão sonora. (Convênios ICMS 08/89 e ICMS 102/96).

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo fica condicionada à divulgação, a título gratuito, quando solicitada pelo Fisco, de matéria relativa ao ICMS e de informação para conscientização do público, visando o combate à sonegação.

Art. 13. O fornecimento de energia elétrica para consumo residencial , gerada por fonte termoelétrica em sistema isolado, quando a faixa de consumo não ultrapasse a 100 (cem) quilowatts - hora mensais. (Convênio ICMS 20/89)

Art. 14. As operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinadas ao consumo por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público, bem como as prestações de serviços de telecomunicação por eles utilizadas. (Convênio ICMS 107/95).

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo deverá ser transferido aos beneficiários mediante a redução do valor da operação ou da prestação, no montante correspondente ao imposto dispensado.

Art. 15. Na saída de embarcação construída no país e fornecimento de peças, partes ou componentes utilizados pela indústria naval no seu reparo, conserto ou reconstrução. (Convênio ICM 33/77).

Parágrafo único. A isenção não se aplica às embarcações:

I - com menos de 3 toneladas brutas de registro, salvo as de madeira utilizadas na pesca artesanal;

II - recreativas e esportivas de qualquer porte;

III - dragas classificadas na posição 8905.10.0000 da NBM/SH.

Art. 16. As saídas interestaduais de equipamentos de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, nas seguintes hipóteses: (Convênio ICMS 105/95).

I - quando destinados à prestação de seus serviços, junto a seus usuários, desde que estes bens devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro da mesma empresa;
II - no retorno dos equipamentos referidos na alínea anterior ao estabelecimento de origem ou a outro da mesma empresa.
Art. 17. No fornecimento de refeições, no próprio local, a título gratuito ou subsidiado: (Convênio ICM 01/75).
I - por estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, diretamente a seus empregados;
II - por agremiações estudantis, de educação ou assistência social, órgãos públicos, sindicatos ou associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou funcionários, conforme o caso.
Art. 18. As operações com leite "in natura" ou pasteurizado, tipos "B" e "C", de estabelecimento varejista e produtor com destino a consumidor final, situado neste Estado. (Convênio ICM 07/77).
Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo não alcança as operações com leite tipo longa-vida.
Art. 19. As saídas de obras de arte, decorrentes de operações realizadas pelo próprio autor. (Convênio AE 6/73).
Parágrafo único. Ao estabelecimento que promover saída de obra de arte recebida diretamente do autor com isenção do imposto, fica concedido crédito presumido em percentual igual a 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto incidente na operação.
Art. 20. A saída interna de óleo diesel destinado ao consumo por embarcação pesqueira nacional registrada neste Estado na Capitania dos Portos, na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR e no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA é limitada à quantidade de consumo previsto para cada embarcação. (Convênio ICMS 58/96).
§ 1º Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS remeterá à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda o resultado do levantamento da previsão de consumo para o exercício seguinte, efetuado pelo órgão federal competente, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:
I - identificação da embarcação, detalhando:
a) potência;
b) nome do proprietário;
c) consumo mensal;
d) ano de fabricação;
e) nome da embarcação e seus números de registro na Capitania dos Portos, na SEAP/PR e no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA;
II - quantitativo anual do óleo diesel que poderá ser contemplado com o benefício fiscal.
§ 2º A isenção será efetivada desde que obedecidas às seguintes condições:
I - a empresa distribuidora de combustível deverá:
a) possuir registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP como distribuidora;
b) ter acesso direto ao suprimento efetuado pela refinaria, exclusivamente em base própria (Ponto "A");
c) estar devidamente credenciada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;
d) ser a responsável pelo transporte do combustível até o destinatário;
e) comprovar a habilitação no Programa da Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel da SEAP/PR;
II - a embarcação pesqueira deverá:
a) possuir os seguintes documentos de emissão da Capitania dos Portos do Pará:
1. Provisão de Registro ou Título de Inscrição;
2. Certificado Anual de Regularização de Embarcação ou Termo de Vistoria Anual;
3. Passe de Saída, com prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, emitido com base no Pedido de Despacho;
b) possuir o seu registro, bem como o do seu proprietário ou armador atualizados nos órgãos mencionados na alínea "e" do inciso I do § 1º;
c) comprovar a sua regularidade relativa ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;
d) comprovar a habilitação no Programa da Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel da SEAP/PR.
§ 3º A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada ao credenciamento do adquirente na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e à comprovação, junto à distribuidora, do cumprimento dos requisitos previstos no inciso II do parágrafo anterior, por intermédio das entidades representativas do setor pesqueiro.
§ 4º O credenciamento previsto no parágrafo anterior será efetuado pelas entidades representativas do setor pesqueiro por meio de requerimento à Diretoria de Fiscalização - DFI, instruído com os documentos mencionados no inciso II do § 2º.
§ 5º Para efeito do credenciamento previsto na alínea "c" do inciso I do § 2º, a empresa distribuidora deverá encaminhar requerimento à DFI.
§ 6º O documento de concessão do credenciamento conterá:
I - o nome da empresa beneficiária;
II - o nome da embarcação;
III - o número de registro na SEAP;
IV - o número de registro na Capitania dos Portos;
V - a previsão de consumo anual de óleo diesel determinada em litros.
§ 7º O documento de que trata o parágrafo anterior será emitido em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:
I - 1ª via - contribuinte beneficiário/distribuidora;
II - 2ª via - entidade representativa do setor pesqueiro;
III - 3ª via - Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 8º O consumo mensal de cotas de óleo diesel será homologado mediante a comprovação de aquisição através do Sistema de Subvenção ao Abastecimento do Diesel Pesqueiro - SSDP, administrado pela SEAP/PR.
§ 9º Para fins de comprovação do parágrafo anterior, a entidade representativa do setor pesqueiro deverá apresentar até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente o Relatório de Aquisição de Óleo Diesel Isento - RADI referente ao mês anterior com as seguintes informações:
I - identificação da empresa pesqueira;
II - identificação da embarcação credenciada;
III - endereço do porto de descarga;
IV - informação sobre o tipo de pesca e identificação, pelos órgãos de controle dos recursos pesqueiros, das espécies de pescados que a embarcação está autorizada a capturar;
V - quantidade de combustível recebido pela embarcação pesqueira no mês, com a isenção do imposto;
VI - saldo de cota para o período seguinte;
VII - nome da distribuidora credenciada que forneceu o produto;
VIII - número das Requisições de Óleo Diesel - RODe's emitidas na forma exigida pela SEAP/PR referente ao abastecimento;
IX - data de abastecimento inerente às RODe's informadas.
§ 10. A quantidade homologada mensal será abatida da Previsão de Consumo anual registrada e controlada pelo SSDP-SEAP/PR.
§ 11. Compete à Coordenação Especial de Administração Tributária - Substituição Tributária - CEEAT-ST:
I - monitorar o acesso ao SSPD-SEAP/PR, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;
II - recepcionar e avaliar o Relatório de Aquisição de Óleo Diesel Isento RADI;
III - fiscalizar o estado físico das embarcações credenciadas;
IV - proceder à auditoria nos Mapas de Bordo de que trata a Instrução Normativa Interministerial nº 26, de 19 de julho de 2005, quando pertencentes às empresas pesqueiras em atividade no Estado do Pará;
V - fornecer à DFI informações para o credenciamento de que trata o § 4º.
§ 12. Para fins de ressarcimento do ICMS, a distribuidora emitirá, mensalmente, nota fiscal relativa ao total do imposto retido pela refinaria, relativamente à quantidade de óleo diesel fornecido às embarcações pesqueiras com isenção de ICMS autorizada pelo Estado do Pará, observado o seguinte:
I - a nota fiscal de ressarcimento será emitida no último dia do mês de fornecimento do produto beneficiado com a isenção e encaminhada à CEEAT-ST;
II - a distribuidora apresentará à CEEAT-ST pedido de ressarcimento que deverá ser acompanhado da nota fiscal de ressarcimento, notas fiscais originais de venda e respectivos conhecimentos de carga, bem como o Relatório com informações das RODe's recebidas no período, na forma do SSPD-SEAP/PR;
III - a CEEAT-ST avaliará e homologará o ressarcimento no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento do pedido de ressarcimento.
§ 13. As entidades que representem seus associados na operacionalização do benefício da isenção do ICMS deverão adotar os seguintes procedimentos:
I - manter atualizado, via SSDP, o cadastro dos beneficiários, das embarcações pesqueiras e das empresas fornecedoras de óleo diesel, encaminhando a documentação atualizada pertinente;
II - emitir, a partir do SSDP, a Requisição de Abastecimento de Óleo Diesel Eletrônica - ROD'e, a cada autorização de abastecimento, com as seguintes informações:
a) nome do proprietário da embarcação pesqueira;
b) nome da embarcação;
c) data da emissão;
d) quantidade de litros solicitada;
e) total autorizado.
III - promover junto aos seus associados, beneficiários do Programa, a adoção de dispositivo eletrônico que permita o abastecimento das embarcações pesqueiras, de forma automatizada;
IV - manter controle dos documentos comprobatórios de compra de óleo diesel, beneficiados com a isenção do ICMS;
V - na hipótese de mudança de propriedade da embarcação, comunicar o fato à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a habilitação na SEAP/PR, para que seja processado o credenciamento do novo beneficiário.
§ 14. Os fornecedores do combustível e os beneficiários proprietários de embarcações pesqueiras deverão adotar dispositivos que permitam a gestão eletrônica e automática das operações de abastecimento.
§ 15. O programa gerenciador de abastecimento será administrado pela SEAP/PR, ficando convalidados os procedimentos inerentes a este nos dispositivos da Instrução Normativa nº 018/SEAP/PR, de 25 de agosto de 2006, e alterações ou a que vier substituí-la.
§ 16. As normas complementares, necessárias à aplicação do disposto neste artigo, serão estabelecidas em ato do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 21. As saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor registrado e autorizado pelo órgão federal competente. (Convênio ICMS 03/90).
Parágrafo único. O trânsito do óleo lubrificante usado ou contaminado até o estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor deverá ser acompanhado por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida pelo destinatário, como operação de entrada, dispensando o estabelecimento remetente da emissão de documento fiscal.
Art. 22. As operações internas e interestaduais com polpa de cupuaçu e açaí. (Convênio ICMS 66/94).
Art. 23. As operações internas com os seguintes produtos: (Convênio ICM 44/75).
I - hortifrutícolas em estado natural:
a) abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, alho, alcachofra, alecrim, alface, alfavaca, alfazema, anis, aneto, araruta, arruda, almeirão, azedim, aspargo;
b) batata-doce, berinjela, beterraba, brócolis, broto de bambu, broto de feijão, bertalha, broto de samambaia;
c) camomila, cará, cardo, catalonha, cebolinha, cenoura, chicória, chuchu, coentro, cogumelo, cominho, couve, couve-flor;
d) endívia, erva-cidreira, erva-de-santa-maria, erva-doce, ervilha, escarola, espinafre;
e) flores, funchos e folhas usadas na alimentação humana, frutas frescas nacionais, exceto: amêndoas, avelãs, castanhas, maçãs, morangos, nozes, pêras, uvas;
f) gengibre, gobo, hortelã, inhame, jiló, losna;
g) macaxeira, manjericão, manjerona, milho-verde, mostarda e moranga;
h) nabiça, nabo;
i) pepino, pimentão, pimenta, exclusive pimenta-do-reino;
j) quiabo, rabanete, raiz-forte, repolho, rúcula, repolho-chinês, rulbarbo, salsa, segurelha;
l) taioba, tampala, tomate, tomilho, salsão, vagem.
II - aves vivas;
III - aves abatidas em estado natural, simplesmente resfriadas ou congeladas, quando produzidas no Estado do Pará;
IV - ovos;
V - pintos de 01 (um) dia;
VI - os produtos decorrentes de suinocultura, ovinocultura, caprinocultura, cunicultura e ranicultura;
VII - arroz e feijão, realizada na primeira operação do produto;
VIII - insumos agropecuários.
§ 1º A isenção prevista neste artigo, não se aplica aos produtos relacionados nos incisos I, III, IV e VII, quando destinados à industrialização.
§ 2º A isenção prevista neste artigo aplica-se, também, às saídas interestaduais de frutas frescas, exceto:
I - amêndoas, avelãs, castanhas, maçãs, morangos, nozes, pêras e uvas;
II - maracujá, quando não acondicionado em caixa de madeira, papelão ou plástico, destinado ao consumo in natura.
Art. 24. As operações decorrentes da importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, realizada por: (Convênio ICMS 93/98).
I - institutos de pesquisa federais ou estaduais;
II - institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais;
III - universidades federais ou estaduais;
IV - organizações sociais com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia;
V - fundações sem fins lucrativos das instituições referidas nos incisos anteriores, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este artigo;
VI - pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
§ 1º O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese das mercadorias se destinarem a atividades de ensino e pesquisa científica ou tecnológica, estendendo-se, também, às importações

de artigos de laboratórios, desde que não possuam similar produzido no país.
§ 2º O benefício será concedido mediante despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em petição do interessado.
§ 3º A isenção prevista neste artigo somente será aplicada se a importação estiver amparada por isenção ou alíquota reduzida a zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados.
§ 4º A inexistência de produto similar produzido no país, a que se refere o § 1º, será atestada:
I - por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;
II - na hipótese de partes, peças e artigos de uso em laboratório, sendo inaplicável o disposto no inciso I, por órgão legitimado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, estabelecido em ato de seu titular.
§ 5º O benefício previsto neste artigo, relativamente às organizações indicadas no inciso IV e suas fundações, somente se aplica às seguintes empresas:
I - Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
II - Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA);
III - Associação Brasileira de Tecnologia Luz Síncrotron - ABTLus (LNLS);
IV - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE;
V - Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.
§ 6º O atestado, emitido nos termos do § 4º, terá validade máxima de 6 (seis) meses.
Art. 25. Desembaraço aduaneiro de mercadoria importada do exterior sob o regime de "drawback", na modalidade "suspensão", desde que: (Convênio ICMS 27/90).
I - o Ato Concessório do regime aduaneiro comprove tratar-se de "drawback", modalidade "suspensão", beneficiado com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados;
II - o importador:
a) promova a efetiva exportação do produto resultante da industrialização da mercadoria importada e comprove tal ocorrência, mediante apresentação dos documentos referidos no § 2º;
b) entregue à repartição fiscal a que estiver vinculado, até 30 (trinta) dias após a liberação da mercadoria importada, pela repartição federal competente, cópias da Declaração de Importação, extraída do Sistema Integrado do Comércio Exterior - SISCOMEX, da correspondente Nota Fiscal relativa à entrada da mercadoria e do Ato Concessório do regime ou, na inexistência de tal ato, de documento equivalente, em qualquer caso, com expressa indicação do bem a ser exportado.
§ 1º Nos eventos adiante indicados, sem prejuízo das exigências contidas no inciso II do caput, o importador deverá entregar na repartição fiscal a que estiver vinculado, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da sua emissão, cópia do respectivo ato:
1 - prorrogação do prazo de validade originalmente estipulado - Ato Concessório aditivo;
II - transferência dos saldos de insumos importados ao abrigo de Ato Concessório original e ainda não aplicados em mercadorias exportadas - novo Ato Concessório.
§ 2º A efetivação da exportação referida na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo será comprovada pelo importador até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo de validade do Ato Concessório do regime, mediante entrega à repartição fiscal a que estiver vinculado, do extrato do Registro de Exportação, obtido por meio do SISCOMEX, expedido em seu nome, com informações referentes à averbação do embarque, ou, na impossibilidade de sua extração, de documento equivalente, autenticado pelo órgão da Secretaria da Receita Federal do local do embarque para exportação.
§ 3º Na Nota Fiscal de saída de mercadoria importada com o benefício da isenção, bem como na saída de produto resultante de sua industrialização, deverá ser consignado o número do Ato Concessório da importação sob o regime de "drawback", na modalidade "suspensão".
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica a operações nas quais participem estabelecimentos localizados em unidades da Federação distintas.
§ 5º A inobservância das disposições previstas neste artigo acarretará a exigência do ICMS devido na importação e nas saídas previstas no § 3º, resultando na descaracterização do benefício da isenção, devendo o imposto devido ser recolhido com a atualização monetária, multa e demais acréscimos legais, calculados a partir da data da entrada do produto importado no estabelecimento ou do seu recebimento ou das saídas, conforme o caso, e do vencimento do prazo em que o imposto deveria ter sido recolhido caso a operação não fosse realizada com a isenção.
Art. 26. Operações a seguir indicadas, realizadas com máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, destinados à integração no ativo imobilizado de empresa industrial, para uso exclusivo na sua atividade produtiva: (Convênio ICMS 130/94).
I - desembaraço aduaneiro, pelo importador, desde que a importação também esteja isenta do Imposto de Importação;
II - saída interna ou interestadual.
§ 1º As operações referidas neste artigo devem estar amparadas por Programa Especial de Exportação - BEFIEX, aprovado até 31 de dezembro de 1989.
§ 2º Na hipótese do inciso II do caput:
I - a isenção não prevalecerá quando na importação das mercadorias haja redução da base de cálculo do Imposto de Importação, hipótese em que a base de cálculo do ICMS será proporcional àquela redução;
II - o fornecedor deverá manter comprovação de que o adquirente atende à condição prevista no parágrafo anterior;
III - não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo aos produtos beneficiados com esta isenção.
Art. 27. No desembaraço aduaneiro em importação do exterior: (Convênio ICMS 18/95).
I - de mercadoria, em substituição de outra que foi devolvida pelo importador brasileiro em virtude de defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pago o imposto por ocasião do desembaraço aduaneiro da mercadoria substituída;
II - de mercadoria que não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior;
III - de mercadoria que tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada;
IV - de amostras sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação;
V - de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US$ 50,00 (cinqüenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda;
VI - de medicamentos importados do exterior por pessoa física;
VII - de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante;
VIII - de mercadoria ou bem importado do exterior, desde que obedecida a condição prevista no inciso II do § 2º;
IX - de mercadoria devolvida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização.
§ 1º Na hipótese prevista nos incisos V e VIII do "caput", fica o importador dispensado de apresentar o documento que comprove a desoneração do imposto.
§ 2º O disposto neste artigo fica condicionado a que, na operação de importação:
I - em relação aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e IX do "caput", não tenha havido contratação de câmbio e não haja incidência do Imposto de Importação, mediante reconhecimento do Fisco federal;
II - em relação ao inciso VIII do caput, haja isenção do Imposto de Importação e sujeição ao Regime de Tributação Simplificada.
Art. 28. As importações do exterior de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com financiamento de empréstimos internacionais, firmados pelo Governo Federal. (Convênio ICMS 64/95).
Parágrafo único. Para fruição do benefício da isenção às importações referidas neste artigo fica dispensado o exame de similaridade.
Art. 29. As importações do exterior, de mercadorias sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta, suas Autarquias ou Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo. (Convênio ICMS 48/93).
Art. 30. As entradas decorrentes de importação de medicamento, sem similar produzido no país, efetuada pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, desde que a importação seja contemplada com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados. (Convênio ICMS 73/98).
§ 1º O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese do medicamento destinar-se aos portadores da doença de Gaucher.
§ 2º A comprovação da ausência de similaridade deverá ser feita por laudo emitido por órgão federal.
§ 3º A isenção será efetivada mediante despacho do Secretário de Estado da Fazenda, em requerimento com o qual faça prova dos requisitos previstos neste artigo.
Art. 31. O desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica. (Convênio ICMS 58/99).
§ 1º O benefício da isenção à mercadoria ou bem importado sob o regime de que trata o caput , não será aplicado caso haja exigência proporcional dos impostos federais, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 11 do Anexo III.
§ 2º O inadimplemento das condições da importação sob o Regime Especial de que trata o caput tornará exigível o ICMS com os acréscimos estabelecidos na legislação estadual.
§ 3º As normas complementares à fruição do benefício de que trata o "caput" serão disciplinadas em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.
Art. 32. A prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros entre o Município de Santa Isabel e os Municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém, compreendendo, Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara. (Convênio ICMS 37/89).
Art. 33. As prestações de serviço de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros realizadas por prefeituras municipais, com tarifas subsidiadas. (Convênio ICMS 07/92).
Art. 34. As prestações de serviços de transporte rodoviário de passageiros, realizadas por veículos registrados na categoria de aluguel-táxi. (Convênio ICMS 99/89).
Art. 35. As operações que destinem ao Ministério da Saúde os seguintes equipamentos médico-hospitalares nas quantidades a seguir indicadas, para atender ao "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar", instituído pela Portaria nº 2.432, 23 de março de 1998, do Ministério da Saúde. (Convênio ICMS 77/00).
I - 2 sistemas de vídeo-endoscópio, classificado no código 9018.19.10 da NBM/SH;
II - 1 processadora automática filme convencional mamografia, classificada no código 8442.30.00 da NBM/SH;
III - 1 mamógrafo com dispositivo biópsia estereotaxia, classificado no código 9022.14.11 da NBM/SH;
IV - 1 ecógrafo doppler colorido para uso geral em ginecologia e obstetrícia, classificado no código 9018.12.10 da NBM/SH;
V - 1 ecógrafo doppler colorido para uso geral em ginecologia e obstetrícia, classificado no 9018.12.10 da NBM/SH.
Art. 36. A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicione e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular. (Convênio ICMS 88/91).
§ 1º A isenção referida no caput aplica-se, também:
I - a saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, em retorno ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular ou a depósito em seu nome;
II - as saídas relacionadas com a destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), promovidas por distribuidor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões.
§ 2º Na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, o trânsito será acobertado por via adicional da Nota Fiscal relativa à operação de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 37. As operações internas com veículos, quando adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública, para reequipamento policial da Polícia Militar e pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, para reequipamento de sua fiscalização. (Convênio ICMS 34/92).
Parágrafo único. Não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo às operações beneficiadas com a isenção prevista neste artigo.
Art. 38. As operações com veículos adquiridos pelo Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Polícia Federal, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 e regulamentado pelo Decreto 2.381, de 12 de novembro de 1997. (Convênio ICMS 75/00).
§ 1º A isenção somente se aplica aos veículos que, cumulativamente, estiverem contemplados:
I - no processo de licitação nº 05/2000-CPL/CCA/DPF;
II - com isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.
§ 2º Não será exigido o estorno do crédito fiscal relativo aos veículos saídos com a isenção de que trata este artigo.
§ 3º O valor correspondente à presente desoneração do ICMS deverá ser deduzido do preço de aquisição dos respectivos veículos.
Art. 39. As operações realizadas com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruza ou de livro aberto de vacuns, nas seguintes hipóteses: (Convênio ICM 35/77).
I - entrada, em estabelecimento comercial ou produtor, de animais importados do exterior pelo titular do estabelecimento;
II - saída destinada a estabelecimento agropecuário devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
§ 1º A isenção aplica-se exclusivamente em relação a animais que tiverem registro genealógico oficial ou, no caso do inciso I deste artigo, tenha condições de obtê-lo no país.
§ 2º A isenção prevista neste artigo aplica-se, também, ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir.
Art. 40. As operações internas e interestaduais com embrião

ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. (Convênio ICMS 70/92).
Art. 41. As operações com produtos farmacêuticos realizadas entre órgãos ou entidades, inclusive Fundações, da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta. (Convênio ICM 40/75).
Parágrafo único. O disposto neste artigo se estende às saídas realizadas pelos referidos órgãos ou entidades para os consumidores finais, desde que efetuadas por preço não superior ao custo dos produtos.
Art. 42. As operações realizadas com os fármacos e medicamentos indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 87, de 28 de junho de 2002, destinados a órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal, e as suas fundações públicas. (Convênio ICMS 87/02).
§ 1º A isenção prevista no "caput" fica condicionada a que:
I - os fármacos e medicamentos estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;
II - a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS;
III - o contribuinte abata do preço da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção, indicando expressamente no documento fiscal;
IV - não haja redução no montante de recursos destinados ao co-financiamento dos Medicamentos Excepcionais constantes da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, repassados pelo Ministério da Saúde às unidades federadas e aos municípios.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativo à operação antecedente à saída do fármaco ou medicamento constantes deste artigo com destino às entidades públicas referidas no "caput", realizada diretamente pelo estabelecimento industrial ou importador.
Art. 43. As operações realizadas com produtos classificados nos códigos indicados da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH: (Convênio ICMS 10/02).
I - recebimento pelo importador:
a) dos produtos intermediários a seguir indicados, destinados à produção de medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS:
1. Ácido3-hidroxi-2-metilbenzoico, 2918.19.90;
2. Glioxilato de L-Mentila, e 1,4-Ditiano 2,5 Diol, Mentiloxatiolano, 2930.90.39;
3. Cloridrato de 3-cloro-metilpiridina, 2-Cloro-3-(2-clorometil-4-piridilcarboxamido)-4-metilpiridina, 2-Cloro-3-(2-clorometil-4-piridilcarboxamido)-4-metilpiridina, todos classificados no código 2933.39.29;
4. Benzoato de [3S-(2(2S*3S*)2alfa, 4aBeta, 8aBeta)]-N-(1,1-dimetiletil) decahidro-2-(2-hidroxi-3-amino-4-(feniltiobutil)-3-isoquinolina carboxamida, 2933.49.90,
5. N-terc-butil-1-(2(S)-hidroxi-4-(R)-[N-[(2)-hidroxiindan-1(S)-il]carbamoil]-5-fenilpentil) piperazina-2(S)-carboxamida, 2933.59.19;
6. Indinavir Base: [1(1S,2R),5(S)]-2,3,5-trideoxi-N-(2,3-dihidro-2-hidroxi-1H-inden-1-il)-5-[2-[[(1,1-dimetiletil)-amino]carbonil]-4-(3-piridinilmetil)-1-piperazinil]-2-(fenilmetil)-D-eritro-pentonamida, 2933.59.19;
7. Citosina, 2933.59.99;
8. Timidina, 2934.99.23;
9. 2-Hidroxibenzoato de (2R-cis)-4-amino-1-[2-hidroxi-metil)-1,3-oxatiolan-5-il]-2(1H)-pirimidinona, 2934.99.39;
10. (2R, 5R)-5-(4-amino-2-oxo-2H-pirimidin-1-il)-[1,3]-oxatiolan-2-carboxilato de 2S-isopropil-5R-metil-1R-ciclohexila, 2934.99.99;
11. Ciclopropil-Acetileno, 2902.90.90;
12. Cloreto de Tritila, 2903.69.19;
13. Tiofenol, 2908.20.90;
14. 4-Cloro-2-2(trifluoroacetil)-anilina, 2921.42.29;
15. N-tritil-4-cloro-2-(trifluoroacetil)-anilina, 2921.42.29;
16. (S)-4-cloro-alfa-ciclopropiletinil-alfa-itrifluorometil-anilina, 2921.42.29;
17. N-metil-2-pirrolidinona, 2924.21.90;
18. Cloreto de terc-butil-dimetil-silano, 2931.00.29;
19. (3S,4aS,8aS)-2-{(2R)-2-[(4S)-2-(3-hidroxi-2-metil-fenil)-4,5-dihidro-1, 3-oxazol-4-il]-2-hidroxietil}-N-(1,1-dimetil-etil)-decahidroisoquinolina-3-carboxamida, 2933.49.90;
20. Oxetano (ou : 3', 5'-Anidro-timidina, 2934.99.29;
21. 5-metil-uridina, 2934.99.29;
22. Tritil-azido-timidina, 2334.99.29;
23. 2,3-Dideidro-2,3-dideoxi-inosina, 2934.99.39;
24. Inosina, 2934.99.39;
25. 3-(2-cloro-3-piridil-carbonil)-amino-2-cloro-4-metilpiridina, 2933.39.29;
26. N-(2-cloro-4-metil-3-piridil-2-ciclopropilamino)-3-pridionocarboxamida, 2933.39.29;
27. 5'- Benzoil - 2' - 3' - dideidro - 3' - deoxi-timidina;
b) dos fármacos a seguir indicados, destinados à produção de medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS:
1. Nelfinavir Base: 3S-[2(2S*, 3S*), 3alfa, 4aBeta, 8aBeta]-N-(1,1-dimetiletil) decahidro-2-[2-hidroxi-3-[(3-hidroxi-2-metilbenzoil)amino]-4-(feniltio)butil]-3-isoquinolina carboxamida, 2933.49.90;
2. Zidovudina - AZT, 2934.99.22;
3. Sulfato de Indivadir, 2924.29.99;
4. Lamivudina, 2934.99.93;
5. Didanosima, 2934.99.29;
6. Nevirapina, 2934.99.99;
7. Mesilato de nelfinavir, 2933.49.90;
c) dos mediacamento de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, a base de:
1. Zalcitabina, Didanosina, Estavudina, Delavirdina, Lamivudina, mediacamento resultante da associação de Lopinavir e Ritonavir, 3003.90.99; 3004.90.99, 3003.90.69, 3004.90.59;
2. Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Sulfato de Abacavir, 3003.90.78, 3004.90.68;
3. Ziagenavir, 3003.90.79, 3004.90.69;
4. Efavirenz, Ritonavir, 3003.90.88, 3004.90.78;
5. Mesilato de nelfinavir, 3004.90.68 e 3003.90.78;
6. Sulfato de Atazanavir, 3004.90.68.
II - saídas interna e interestadual:
a) dos fármacos destinados a produção de medicamentos de uso humano para o tratamento dos portadores do vírus da AIDS:
1. Sulfato de Indinavir, 2924.29.99;
2. Ganciclovir, 2933.59.49;
3. Zidovudina, 2934.99.22;
4. Didanosina, 2934.99.29;
5. Estavudina, 2934.99.27;
6. Lamivudina, 2934.99.93;
7. Nevirapina, 2934.99.99;
b) dos medicamentos de uso humano, destinados ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, a base de:
1. Ritonavir, 3003.90.88, 3004.90.78;
2. Zalcitabina. Didanosina, Estavudina, Delavirdina, Lamivurdina, medicamento resultante da associação de Lopinavir e Ritonavir, 3003.90.99, 3004.90.99, 3003.90.69, 3004.90.59;
3. Saquinavir, Sulfato de Indivanir, Sulfato de Abacavir, 3003.90.78, 3004.90.68;
4. Ziagenavir, 3003.90.79, 3004.90.69;
5. Mesilato de nelfinavir, 3004.90.68 e 3003.90.78;
6 - Zidovudina - AZT e Nevirapina, 3004.90.79 e 3004.90.99.
§ 1º A isenção prevista neste artigo somente será aplicada se o produto estiver beneficiado com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo aos produtos beneficiados com a isenção prevista neste artigo.
Art. 44. As operações com os produtos a seguir indicados, classificados na posição, subposição ou código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM: (Convênio ICMS 47/97).
I - cadeira de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão:
a) sem mecanismo de propulsão, código 8713.10.00;
b) outros, código 8713.90.00.
II - partes e acessórios destinados exclusivamente à aplicação em cadeiras de rodas ou em outros veículos para inválidos, código 8714.20.00;
III - próteses articulares e outros aparelhos de ortopedia ou para fraturas:
a) próteses articulares:
1. femurais, código 9021.31.10;
2. mioelétricas, código 9021.31.20;
3. outras, código 9021.31.90;
b) outros artigos e aparelhos:
1. artigos e aparelhos ortopédicos, código 9021.10.10;
2. artigos e aparelhos para fraturas, código 9021.10.20;
c) partes e acessórios:
1. de artigos e aparelhos de ortopedia, articulados, código 9021.10.91;
2. outros, código 9021.10.99;
IV - partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores, código 9021.39.91;
V - outras, código 9021.39.99;
VI - aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios, código 9021.40.00;
VII - partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição dos surdos, código 9021.90.92;
VIII - Barra de apoio para portador de deficiência física, código 7615.20.00.
Parágrafo único. Não será exigido o estorno do crédito do imposto relativo às mercadorias beneficiadas com a isenção prevista neste artigo.
Art. 45. As operações de saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização nos Municípios de Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, exceto açúcar de cana, armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros ou de produto semi-elaborado constante nos Convênios ICM 07, de 27 de fevereiro de 1989, e ICMS 15, de 25 de abril de 1991, observada as seguintes disposições: (Convênio ICM 65/88 e ICMS 49/94).
I - o benefício da isenção é condicionado a que o estabelecimento destinatário esteja situado nos referidos municípios;
II - o estabelecimento remetente deverá abater do preço da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção, indicando expressamente na Nota Fiscal;
III - a isenção é condicionada à comprovação da entrada efetiva dos produtos no estabelecimento destinatário;
IV - as mercadorias cujas operações sejam favorecidas pela isenção, quando saírem dos referidos municípios, perderão o direito a isenção, hipótese em que o imposto devido será cobrado por este Estado, com os acréscimos legais cabíveis, salvo se o produto tiver sido objeto de industrialização no estabelecimento destinatário;
V - o contribuinte que pretender efetuar remessas de mercadorias para a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio com o benefício de que cuida este artigo deverá fazer prévia comunicação nesse sentido à repartição fazendária do seu domicílio fiscal.
§ 1º Na saída referida no caput, a Nota Fiscal será emitida, no mínimo, em 5 vias, que terão a seguinte destinação:
I - a 1ª via acompanhará as mercadorias e será entregue ao destinatário;
II - a 2ª via ficará presa ao bloco, para exibição ao Fisco;
III - a 3ª via acompanhará as mercadorias e destinar-se-á ao controle da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ/AM;
IV - a 4ª via acompanhará a mercadoria e poderá ser retida pelo Fisco deste Estado, mediante visto na 1ª via;
V - a 5ª via acompanhará as mercadorias até o local de destino, devendo ser entregue, com uma via do Conhecimento de Transporte, à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.
§ 2º É facultado ao contribuinte a emissão da Nota Fiscal em 4 (quatro) vias, caso em que será oferecida, para efeito do inciso IV do parágrafo anterior cópia reprográfica da 1ª via da Nota Fiscal.
§ 3º O contribuinte remetente mencionará na Nota Fiscal, no campo "Informações Complementares", além das indicações que lhe são próprias, o número da inscrição do estabelecimento destinatário na SUFRAMA e o código de identificação da repartição fiscal a que estiver circunscrito o seu estabelecimento.
§ 4º A vistoria física, quando do ingresso da mercadoria nas áreas incentivadas, será realizada com a apresentação da 1ª, 3ª e 5ª via da Nota Fiscal e do Conhecimento de Transporte, ocasião em que serão retidas a 5ª via daquela e a 3ª via deste, para fins de processamento eletrônico desses documentos e ulterior formalização do processo de internamento.
§ 5º A constatação do ingresso das mercadorias nos referidos municípios será divulgada pela SUFRAMA, por meio de declaração disponível na "internet", após a análise, conferência e atendimento dos requisitos legais relativos aos documentos fiscais que acobertaram a sua remessa para aquelas áreas, retidos por ocasião da vistoria a que se refere o parágrafo anterior.
§ 6º Não efetuada, por qualquer motivo, a divulgação prevista no parágrafo anterior, o contribuinte remetente poderá, desde que o imposto ainda não tenha sido objeto de lançamento de ofício, solicitar da SEFAZ/AM ou da SUFRAMA a comprovação do ingresso da mercadoria nas áreas incentivadas.
§ 7º Para fins do disposto no parágrafo anterior, será observado o seguinte:
I - o contribuinte deve instruir seu pedido com:
a) cópia da Nota Fiscal e do Conhecimento de Transporte;
b) cópia do registro da operação no livro Registro de Entradas do destinatário;
c) declaração assegurando que até a data da protocolização do pedido não foi notificado para efetuar o recolhimento do imposto relativo à operação ou que não foi efetuado o lançamento de ofício.
II - após o exame da documentação, a SUFRAMA e a SEFAZ/AM emitirão parecer conjunto sobre o pedido, remetendo cópia ao Fisco deste Estado, juntamente com todos os elementos que instruíram o pedido.
§ 8º Relativamente ao desinternamento da mercadoria:
I - no caso de a mercadoria vir a ser reintroduzida no mercado interno antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua remessa, o estabelecimento que tiver dado causa ao desinternamento recolherá o imposto, com atualização monetária, em favor deste Estado;
II - será tida, também, por desinternada a mercadoria que, remetida para fins de comercialização ou industrialização, houver sido incorporada ao ativo permanente do estabelecimento destinatário ou utilizada para uso ou consumo deste, bem como a que tiver saído das áreas incentivadas para fins de empréstimo

ou locação;
III - não configura hipótese de desinternamento a saída da mercadoria para fins de conserto, restauração, revisão, limpeza ou recondicionamento, desde que o retorno ocorra em prazo nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da Nota Fiscal de remessa.
Art. 46. As saídas internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de produtos de uso e consumo que tenham sido adquiridos de terceiros. (Convênio ICMS 70/90).
Art. 47. As saídas internas de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampos, para fornecimento de serviços fora do estabelecimento, ou, com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem. (Convênio ICMS 70/90).
Parágrafo único. A isenção será aplicada, ainda, aos bens referidos no caput, em retorno ao estabelecimento de origem.
Art. 48. As saídas de papel-moeda, moeda metálica e cupons de distribuição do leite, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil. (Convênio ICM 01/91).
Art. 49. As saídas de selos destinados ao controle fiscal federal, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil. (Convênio ICMS 80/05).
§ 1º O benefício de que trata o "caput" fica condicionado à desoneração dos impostos e das contribuições federais.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações contempladas com o benefício previsto neste artigo.
Art. 50. As saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos da legislação federal vigente. (Convênio ICMS 03/07).
§ 1º O benefício correspondente deverá ser transferido ao adquirente do veículo, mediante redução no seu preço.
§ 2º O benefício previsto neste artigo somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
§ 3º A isenção de que trata este artigo será previamente reconhecida em despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com:
I - laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN, onde estiver domiciliado o interessado, que:
a) especifique o tipo de deficiência física;
b) discrimine as características específicas necessárias para que o motorista portador de deficiência física possa dirigir o veículo;
II - comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial, do portador de deficiência, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;
III - cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na qual conste as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo;
IV - cópia autenticada da autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal para aquisição do veículo com isenção do IPI;
V - comprovante de residência.
§ 4º Não será acolhido, para os efeitos deste artigo, o laudo previsto no inciso I do parágrafo anterior que não contiver detalhadamente todos os requisitos exigidos pelo mencionado dispositivo.
§ 5º Quando o interessado necessitar do veículo com característica específica para obter a Carteira Nacional de Habilitação, poderá adquiri-lo com isenção sem a apresentação da respectiva cópia autenticada.
§ 6º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o titular da Secretária Executiva de Estado da Fazenda poderá editar normas adicionais de controle, bem como definir os casos de deficiência para os quais o benefício se aplica.
§ 7º A autoridade competente, se deferido o pedido, emitirá autorização para que o interessado adquira o veículo com isenção do ICMS em quatro vias, que terão a seguinte destinação:
I - a primeira via deverá permanecer com o interessado;
II - a segunda via será entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;
III - a terceira via deverá ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;
IV - a quarta via ficará em poder do fisco que reconheceu a isenção.
§ 8º O adquirente do veículo deverá apresentar à repartição fiscal a que estiver vinculado, nos prazos a seguir relacionados, contados da data da aquisição do veículo constante no documento fiscal de venda:
I - até o décimo quinto dia útil, cópia autenticada da nota fiscal que documentou a aquisição do veículo;
II - até 180 (cento e oitenta) dias:
a) cópia autenticada do documento mencionado no § 5º;
b) cópia autenticada da nota fiscal referente à colocação do acessório ou da adaptação efetuada pela oficina especializada ou pela concessionária autorizada, caso o veículo não tenha saído de fábrica com as características específicas discriminadas no laudo previsto no inciso I do § 3º.
§ 9º O benefício previsto neste artigo somente se aplica se o adquirente não tiver débitos para com a Fazenda Pública Estadual.
§ 10. O adquirente deverá recolher o imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição constante no documento fiscal de venda, nos termos da legislação vigente e sem prejuízo das sanções penais cabíveis, na hipótese de:
I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 3 (três) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;
II - modificação das características do veículo, para lhe retirar o caráter de especialmente adaptado;
III - emprego do veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
IV - não atender ao disposto no § 8º deste artigo.
§ 11. Não se aplica o disposto no inciso I do § 10 nas hipóteses de:
I - transmissão para a seguradora nos casos de roubo, furto ou perda total do veículo;
II - transmissão do veículo em virtude do falecimento do beneficiário;
III - alienação fiduciária em garantia.
§ 12. O estabelecimento que efetuar a operação isenta deverá fazer constar no documento fiscal de venda do veículo:
I - o número de inscrição do adquirente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
II - o valor correspondente ao imposto não recolhido;
III - as declarações de que:
a) a operação é isenta de ICMS nos termos deste artigo;
b) nos primeiros 3 (três) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco.
§ 13. Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento, o benefício somente poderá ser utilizado uma única vez, no período previsto no inciso I do § 10.
§ 14. Nas operações amparadas pelo benefício previsto neste artigo, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
§ 15. A autorização de que trata o § 7º será emitida em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo Único do Convênio ICMS 03/07, de 19 de janeiro de 2007.
§ 16. Considera-se, também, adaptação o câmbio automático ou hidramático e a direção hidráulica.
§ 17. O benefício previsto neste artigo somente será aplicado em relação aos pedidos que tenham sido protocolados a partir de 1º de fevereiro de 2007, cuja saída do veículo ocorra até 31 de dezembro de 2008.
Art. 51. As operações internas e interestaduais com polpa de cacau. (Convênio ICMS 39/91).
Art. 52. No recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social. (Convênio ICMS 104/89).
§ 1º O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese de as mercadorias se destinarem a atividades de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalares.
§ 2º O benefício previsto neste artigo estende-se aos casos de doação, ainda que exista similar nacional do bem importado.
§ 3º A isenção será concedida, individualmente, mediante despacho da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, também, sob as mesmas condições, e desde que contemplados com isenção ou com alíquota reduzida a zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados:
I - a partes e peças, para aplicação em máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos;
II - a reagentes químicos destinados à pesquisa médico hospitalar;
III - a medicamentos arrolados no parágrafo seguinte.
§ 5º O benefício previsto neste artigo aplica-se aos seguintes medicamentos genéricos:
I - Aldesleukina, Albumina, Acetato de Ciproterona, Acetato de Megestrol, Amicacina, Ácido Folínico;
II - Bleomicina, Citarabina, Clindamicina, Cloridrato de Dobutamina, Ciclofosfamida, Cefalotina, Cladribina, Ceftazidima, Cefoxitina, Cisplatina, Carboplatina;
III - Domatostatina cíclica sintética, Dacarbazina, Doxorrubicina, Etoposide, Enflurano, Fludarabina, Filgrastima, 5 Fluoro Uracil, Granisetrona;
IV - Interferon Alfa 2ª, Imipenem, Iodamida Meglumínica, Idarrubicina, Isoflurano, Isosfamida, Lopamidol;
V - Midazolam, Molgramostima, Mesna (2 Mercaptoetano - Sulfonato Sódico), Methotrexate, Mitomicina, Ondansetron;
VI - Pamidronato Dissódico, Propofol, Paclitaxel, Ranitidina, Teixoplanin, Tamoxifeno, Tramadol, Teniposide, Vimblastina, Vancomicina, Vinorelbine, Vincristina.
§ 6º A inexistência de produto similar produzido no país será atestada:
I - por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;
II - na hipótese de partes, peças e reagentes químicos, sendo inaplicável o disposto no inciso I, por órgão legitimado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, estabelecido em ato de seu titular.
§ 7º Fica dispensada a apresentação do atestado de inexistência de similaridade de que trata o parágrafo anterior nas importações beneficiadas pela Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e por entidades sem fins lucrativos por ele credenciadas para fomento, coordenação e execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino.
§ 8º O atestado, emitido nos termos do § 6º, terá validade máxima de 6 (seis) meses.
Art. 53. As operações com os produtos a seguir indicados e respectivas classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado - NCM/SH: (Convênio ICMS 101/97).
I - aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos - 8412.80.00;
II - bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP - 8413.81.00;
III - aquecedores solares de água - 8419.19.10;
IV - gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W - 8501.31.20;
V - gerador fotovoltaico de potência superior a 750W mas não superior a 75kW - 8501.32.20;
VI - gerador fotovoltaico de potência superior a 75kW mas não superior a 375kW - 8501.33.20;
VII - gerador fotovoltaico de potência superior a 375Kw - 8501.34.20;
VIII - aerogeradores de energia eólica - 8502.31.00;
IX - células solares não montadas - 8541.40.16;
X - células solares em módulos ou painéis - 8541.40.32;
XI - torre para suporte de gerador de energia eólica - 7308.20.00.
§ 1º O benefício previsto neste artigo somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.
§ 2º Fica assegurada a manutenção dos créditos do imposto nas operações a que se refere este artigo.
Art. 54. As importações, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, CNPJ base
00.394.544, ou qualquer de suas unidades, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, relacionados no Anexo do Convênio ICMS 95, de 18 de setembro de 1998, destinados às campanhas de vacinação, programas nacionais de combate à dengue, malária e febre amarela, e outros agravos promovidos pelo Governo Federal. (Convênio ICMS 95/98).
Art. 55. As operações com os equipamentos e insumos indicados abaixo, com a respectiva classificação nos códigos da NBM/SH: (Convênio ICMS 01/99).
I - fios de nylon 8.0, 9.0 e 10.0, todos do código 3006.10.19;
II - conjuntos de troca e concentrados polieletrolíticos para diálise, código 3004.90.99;
III - hemostático (base celulose ou colágeno), tela inorgânica pequena (até 100 cm²), tela inorgânica média (101 a 400 cm²), tela inorgânica grande (acima de 401 cm²), todos do código 3006.10.90;
IV - cimento ortopédico (dose 40 g), código 3006.40.20;
V - chapas e filmes:
a) chapas e filmes para raios-X sensibilizados em uma face, código 3701.10.10;
b) filmes especiais para raios-X sensibilizados em uma face, código 3702.10.10;
VI - outras chapas e filmes para raios-X, código 3701.10.29;
VII - filmes especiais para raios-X sensibilizados em ambas as faces, código 3702.10.20;
VIII - conector completo com tampa, código 3917.40.10;
IX - hemodialisador capilar, código 8421.29.11;
X - sonda para nutrição enteral, código 9018.39.21;
XI - cateter balão para embolectomia arterial ou venosa, código 9018.39.22;
XII - cateter ureteral duplo "rabo de porco"; cateter para

subclavia duplo lumen para hemodiálise; guia metálico para introdução de cateter duplo lúmen; dilatador para
implante de cateter duplo lúmen; cateter balão para septostomia; cateter balão para angioplastia, recém-nato, lactente; Berrmann; cateter balão para angioplastia transluminal percuta; cateter guia para angioplastia transluminal percuta; cateter balão para valvoplastia; guia de troca para angioplastia; cateter multipolar (estudo eletrofisiológico / diagnóstico); cateter multipolar (estudo eletrofisiológico / terapêutico); cateter atrial / peritoneal; cateter ventricular com reservatório; conjunto de cateter de drenagem externa; cateter ventricular isolado; cateter total implantável para infusão quimioterápica; introdutor para cateter com e sem válvula; cateter de termodiluição; cateter tenckhoff ou similar de longa permanência para diálise peritoneal; kit cânula; conjunto para autotransfusão; dreno para sucção; cânula para traqueostomia sem balão; sistema de drenagem mediastinal, todos do código 9018.39.29;
XIII - rins artificiais, código 9018.90.40;
XIV - clips para aneurisma, código 9018.90.95;
XV - kit grampeador intraluminar Sap; kit grampeador linear cortante; kit grampeador linear cortante + uma carga; kit grampeador linear cortante + duas cargas; grampos de Blount; grampos de Coventry; clips venoso de prata, todos do código 9018.90.95;
XVI - bolsa para drenagem; linhas arteriais; conjunto descartável de circulação assistida; conjunto descartável de balão intra-aórtico, todos do código 9018.90.99;
XVII - oxigenador de bolha com tubos para Circulação Extra Corpórea e oxigenador de membrana com tubos para Circulação Extra Corpórea, código 9018.90.10;
XVIII - hemoconcentrador para circulação Extra Corpórea e reservatório para cardioplegia com tubo sem filtro, código 9018.90.10;
XIX - endoprótese total biarticulada; componente femural não-cimentado; componente femural não-cimentado para revisão; cabeça intercambiável; componente femural; prótese de quadril thompson normal; componente total femural cimentado; componente femural parcial sem cabeça; componente femural total cimentado sem cabeça; endoprótese femural distal com articulação; endoprótese femural proximal; endoprótese femural diafisária, todos do código 9021.31.10;
XX - espacador de tendão; prótese de silicone; componente acetabular metálico+polietileno; componente acetabular metálico+polietileno para revisão;
componente patelar; componente base tibial; componente patelar não-cimentado; componente plateau tibial; componente acetabular charnley convencional; tela de reforço de fundo acetabular; restritor de cimento acetabular; restritor de cimento femural; anel de reforço acetabular; componente acetabular polietileno para revisão; componente umeral; prótese total de cotovelo; prótese ligamentar qualquer segmento; componente glenoidal; endoprótese umeral distal com articulação; endoprótese umeral proximal; endoprótese umeral total; endoprótese umeral diafisária; endoprótese proximal com articulação; endoprótese diafisária, todos do código 9021.31.90;
XXI - parafuso para componente acetabular; placa com finalidade especifica L/T/Y; placa autocompressão largura até 15mm comprimento até 150mm; placa auto compressão largura até 15mm comprimemto acima 150mm; placa auto compressão largura até 15mm para uso parafuso 3,5mm; placa autocompressão largura acima 15mm comprimento até 220mm; placa autocompressão largura acima 15mm comprimento acima 220mm; placa reta autocompressão estreita (abaixo 16mm); placa semitubular para parafuso 4,5mm; placa semitubular para parafuso 3,5mm; placa semitubular para parafuso 2,7mm; placa angulada perfil "U" osteotomia; placa angulada perfil "U" autocompressão; conjunto placa angular (placa tubo+parafuso deslizante+contra-parafuso); placa Jewett comprimento até 150mm; placa Jewett comprimento acima 150mm; conjunto placa tipo coventry (placa e parafuso pediátrico); placa com finalidade especifica, todas para parafuso até 3,5mm; placa com finalidade especifica, todas para parafuso acima 3,5mm; placa com finalidade especifica, cobra para parafuso 4,5mm; haste intramedular de ender; haste de compressão; haste de distração; haste de luque lisa; haste de luque em "L"; haste intramedular de rush; retângulo tipo hartshill ou similar; haste intramedular de Kuntscher tibial bifenestrada; haste intramedular de Kuntscher femural bifenestrada; arruela para parafuso; arruela em "C"; gancho superior de distração (todos); gancho inferior de distração (todos); ganchos de compressão (todos); arruela dentada para ligamento; pino de Kknowles; pino tipo Barr e Tibiais; pino de Gouffon; prego "OPS"; parafuso cortical, diâmetro de 4,5mm; parafuso cortical diâmetro>=a 4,5mm; parafuso maleolar (todos); parafuso esponjoso, diâmetro de 6,5mm; parafuso esponjoso, diâmetro de 4,0mm; porca para haste de compressão; fio liso de Kirschner; fio liso de Steinmann; prego intramedular "rush"; fio rosqueado de Kirschner; fio rosqueado de Steinmann; fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro menor 1,00mm por metro); fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro>=1,00mm por metro); fio maleável tipo luque diâmetro=>1,00 mm; fixador dinâmico para mão ou pé; fixador dinâmico para buco-maxilo-facial; fixador dinâmico para rádio ulna ou úmero; fixador dinâmico para pelve; fixador dinâmico para tíbia; fixador dinâmico para fêmur, todos do código 9021.10.20;
XXII - prótese valvular mecânica de bola; anel para aneloplastia valvular; prótese valvular mecânica de duplo folheto; prótese valvular mecânica de baixo perfil (disco), todos do código 9021.39.11;
XXIII - prótese valvular biológica, do código 9021.39.19;
XXIV - enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico; enxerto arterial tubular orgânico; enxerto arterial tubular valvado orgânico, todos do código 9021.39.30;
XXV - prótese para esôfago; tubo de ventilação de teflon ou silicone; prótese de aço-teflon; patch inorgânico (por cm2); patch orgânico (por cm2), todos do código 9021.39.80;
XXVI - marcapasso cardíaco multiprogramável com telimetria, marcapasso cardíaco câmara dupla, código 9021.50.00;
XXVII - filtro de linha arterial; reservatório de cardiotomia; filtro de sangue arterial para recirculação; filtro para cardioplegia, todos do código 9021.90.19;
XXVIII - conjunto para hidrocefalia de baixo perfil; coletor para unidade de drenagem externa; shunt lombo-peritonal; conector em "Y"; conjunto para hidrocefalia standard; válvula para hidrocefalia; válvula para tratamento de ascite, todos do código 9021.90.89;
XXIX - introdutor de punção para implante de eletrodo endocárdico; eletrodo para marcapasso temporário endocárdico; eletrodo endocárdico definitivo; eletrodo epicárdico definitivo; eletrodo para marcapasso temporário epicárdico, todos do código 9021.90.91;
XXX - substituto temporário de pele (biológica / sinética) (por $cm^2$); enxerto tubular de ptfe (por $cm^2$); enxerto arterial tubular inorgânico; botão para crâneo, todos do código 9021.90.99;
XXXI - fonte de irídio - 192, código 2844.40.90;
XXXII - implantes expandíveis, de aço inoxidável, para dilatar artérias "Stents", código 9021.90.81;
XXXIII - reprocessador de filtros utilizados em hemodiálise, código 8479.89.00.
§ 1º Não será exigida a anulação do crédito relativo aos equipamentos e acessórios de que trata este artigo.
§ 2º A fruição do benefício da isenção fica condicionada ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados neste artigo.
Art. 56. As seguintes operações realizadas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: (Convênio ICMS 47/98).
I - a saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da para outro estabelecimento da mesma ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária;
II - relativamente ao diferencial de alíquotas, a aquisição interestadual, pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo;
III - a remessa de animais para a EMBRAPA para fins de inseminação e inovulação com animais de raça, e respectivo retorno.
Art. 57. As operações internas com veículos automotores adquiridos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, desde que: (Convênio ICMS 91/98).
I - o veículo se destine à utilização na atividade específica da entidade;
II - o benefício correspondente seja transferido para o adquirente do veículo, mediante redução no seu preço.
§ 1º O benefício será concedido mediante despacho da autoridade fazendária competente, em petição do interessado.
§ 2º O imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.
§ 3º A alienação do veículo adquirido com isenção a pessoa que não satisfaça os requisitos e as condições estabelecidas neste artigo, ocorrida antes de 3 (três) anos contados da data de sua aquisição, sujeitará o alienante ao pagamento do tributo dispensado, monetariamente corrigido.
§ 4º Na hipótese de fraude, considerando-se como tal, também, a não observância do disposto no inciso I, o tributo, corrigido monetariamente, será, integralmente, exigido com multa e juros moratórios, previstos na legislação.
§ 5º As concessionárias autorizadas, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverão mencionar, na Nota Fiscal emitida para entrega do veículo ao adquirente, que a operação é beneficiada com isenção do ICMS, nos termos deste Regulamento, e que, nos primeiros 3 (três) anos, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do Fisco.
Art. 58. O recebimento dos remédios abaixo relacionados, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: (Convênio ICMS 41/91).
I - Milupa PKU 1, código 21.06.90.9901 da NBM/SH;
II - Milupa PKU 2, código 21.06.90.9901 da NBM/SH;
III - Kit de Radioimunoensaio;
IV - Leite Especial sem Fenilamina, código 21.06.90.9901 da NBM/SH;
V - Farinha Hammermuhle.
Art. 59. As saídas de mercadorias, em decorrência de doações a entidades governamentais ou a entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, para assistência a vítimas de calamidade pública declarada por ato de autoridade competente, bem como a prestação de serviço de transporte das mercadorias. (Convênio ICM 26/75).
Parágrafo único. Não se exigirá o estorno do crédito relativo à entrada das mercadorias, ou dos respectivos insumos, objeto das saídas a que se refere este artigo.
Art. 60. As saídas de mercadorias em razão de doações efetuadas ao Governo do Estado do Pará para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. (Convênio ICMS 82/95).
Parágrafo único. Em relação à operação ou prestação abrangida por esta isenção:
a) não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo aos serviços tomados e às entradas de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material secundário, utilizado na fabricação ou embalagem do produto industrializado, bem como às mercadorias entradas para comercialização;
b) fica dispensado o pagamento do imposto, eventualmente, diferido.
Art. 61. As operações e prestações referentes às saídas de mercadorias, em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE. (Convênio ICMS 57/98).
§ 1º O benefício previsto neste artigo não se aplica às saídas promovidas pela CONAB.
§ 2º Não será exigido o estorno do crédito fiscal relativo às mercadorias doadas.
Art. 62. As operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra - Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários" instituído pela Portaria nº 469, de 25 de março de 1997, do Ministério da Educação e do Desporto. (Convênio ICMS 123/97).
§ 1º A isenção alcança, também, as distribuições das mercadorias pelo MEC a cada uma das instituições beneficiadas.
§ 2º O benefício será reconhecido pela unidade federada onde estiver estabelecido o fornecedor ou importador da mercadoria.
§ 3º O reconhecimento da isenção fica condicionado a que os produtos estejam contemplados com isenção ou com redução a zero das alíquotas dos impostos federais.
§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2002, a aplicação do benefício previsto neste artigo fica condicionada a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas no caput e no § 1º esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.
Art. 63. As operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH. (Convênio ICMS 116/98).
§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo fica condicionado a que o contribuinte abata do preço da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção, indicando, expressamente, no documento fiscal.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações contempladas com a isenção prevista neste artigo.
Art. 64. As operações internas dos produtos a seguir arrolados: (Convênio ICMS 100/97).
I - inseticidas, fungicidas formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematicidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos produzidos para uso na agricultura e na pecuária, inclusive inoculantes, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa;
II - ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para:
a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio destinados à alimentação animal;
b) estabelecimento produtor agropecuário;
c) qualquer estabelecimentos com fins exclusivos de

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

armazenagem; e
d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização;
III - rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, desde que:
a) a indústria e os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal;
b) haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto; e
c) os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária;
IV - calcário e gesso destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo;
V - semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração - C1, semente certificada de segunda geração - C2 destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, regulamentada pelo Decreto 5.153, de 23 de julho de 2004, e as exigências estabelecidas
pelos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal dos Estados e do Distrito Federal que mantiverem convênio com aquele Ministério;
VI - alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;
VII - esterco animal;
VIII - mudas de plantas, exceto as ornamentais;
IX - embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, aves de um dia, exceto as ornamentais, girinos e alevinos;
X - enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código 3507.90.4 da NBM/SH;
XI - farelos e tortas de soja e canola, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;
XII - milho e milheto, quando destinados a produtor, à cooperativa de produtores, à indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado ou Distrito Federal;
XIII - amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL-Metionina e seus análogos produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa;
XIV - gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado;
XV - casca de coco triturada para uso na agricultura;
XVI - vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.
§ 1º O benefício previsto no inciso II deste artigo estende-se:
I - às saídas promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;
II - às saídas, a título de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins de armazenagem.
§ 2º Para efeito de aplicação da isenção aos produtos indicados no inciso III deste artigo entende-se por:

I - ração animal, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos animais a que se destinam;
II - concentrado, a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;
III - suplemento, o ingrediente ou a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos.
§ 3º A isenção aplicada aos produtos indicados no inciso III deste artigo, estende-se, ainda:
I - à ração animal preparada em estabelecimento produtor, na transferência a estabelecimento produtor do mesmo titular; e
II - à remessa a outro estabelecimento produtor com o qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada.
§ 4º Relativamente ao disposto no inciso V deste artigo, o benefício não se aplica quando a semente não satisfizer os padrões estabelecidos para o Estado de destino, pelo órgão competente, ou, ainda que atenda ao padrão, tenha a semente outro destino que não seja a semeadura.
§ 5º A isenção outorgada às saídas dos produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino a:
I - apicultura;
II - aqüicultura;
III - avicultura;
IV - cunicultura;
V - ranicultura; e
VI - sericultura.
§ 6º O benefício fiscal concedido às sementes referidas no inciso V deste artigo estende-se à saída interna do campo de produção, desde que:
I - o campo de produção seja inscrito no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em órgão por ele delegado;
II - o destinatário seja beneficiador de sementes inscrito no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em órgão por ele delegado;
III - a produção de cada campo não exceda à quantidade estimada, por ocasião da aprovação de sua inscrição, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por órgão por ele delegado;
IV - a semente satisfaça o padrão estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V - a semente não tenha outro destino que não seja a semeadura.
§ 7º A estimativa a que se refere o inciso III do parágrafo anterior deverá ser mantida à disposição do fisco pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo prazo de cinco anos.
§ 8º Para efeito da isenção prevista neste artigo, o estabelecimento vendedor deverá deduzir o valor correspondente ao imposto dispensado, demonstrando expressamente na Nota Fiscal a respectiva dedução.
Art. 65. A importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a compensar esse benefício com a prestação de serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais, programados pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, em valor igual ou superior à desoneração, na forma dos §§ 2º e 3º. (Convênio ICMS 05/98).
§ 1º A comprovação da ausência de similaridade deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.
§ 2º A isenção será concedida mediante termo de compromisso prestado pelo beneficiário perante a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, com a interveniência da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
§ 3º As normas complementares à fruição desse benefício serão objeto de ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.
Art. 66. As operações de entrada de mercadorias importadas do exterior a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal sem fins lucrativos. (Convênio ICMS 24/89).
Parágrafo único. O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese de a importação ser efetuada com isenção ou alíquota zero do imposto de importação.
Art. 67. As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. (Convênio ICMS 79/05).
Art. 68. As operações relativas às aquisições de equipamentos e acessórios a seguir indicados, classificados segundo códigos ou posições da NBM/SH, que se destine, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao tratamento ou locomoção dos mesmos: (Convênio ICMS 38/91).
I - instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais, aparelhos de eletrodiagnóstico, incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos:
a) eletrocardiógrafos, código 9018.11.0000;
b) eletroencefalógrafos, código 9018.19.0100;
c) outros, código 9018.19.9900;
d) aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, código 9018.20.0000;
II - artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fraturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos para compensar deficiências ou enfermidades, que se destinam a ser transportados à mão ou sobre as pessoas ou a ser implantados no organismo, da posição 9021;
III - outros artigos e aparelhos, código 9021.19.0000;
IV - outros artigos e aparelhos de prótese, código 9021.30, exceto os produtos classificados nos códigos 9021.30.91 e 9021.30.99;
V - aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios X e outros dispositivos geradores de raios X, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento:
a) tomógrafo computadorizado, código 9022.11.0401;
b) aparelhos de raios X, móveis, não compreendidos nas subposições anteriores, código 9022.11.05;
c) aparelho de radiocobalto (bomba de cobalto), código 9022.21.0100;
d) aparelhos de crioterapia, código 9022.21.0200;
e) aparelho de gamaterapia, código 9022.21.0300;
f) outros, código 9022.21.9900;
VI - densímetros, areômetros, pesa-líquidos, e instrumentos flutuantes semelhantes, termômetros, pirômetros, barômetros, higrômetros e psicômetros, registradores ou não, mesmo combinados entre si, da posição 9025.
§ 1º O benefício fiscal de que trata este artigo se estende às importações do exterior, desde que não exista equipamento ou acessório similar de fabricação nacional.
§ 2º Para fruição da isenção prevista neste artigo, é necessário que as aquisições sejam efetuadas por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas a programa de recuperação do portador de deficiência.
Art. 69. As saídas de produtos industrializados de origem nacional, para comercialização ou industrialização nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Bonfim e Pacaraima, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, no Estado do Amazonas e Cruzeiro do Sul e Basiléia, com extensão para o município de Epitaciolândia, no Estado do Acre, exceto açúcar de cana, armas e munições, perfume, fumo, bebida alcoólica, automóvel de passageiros. (Convênio ICMS 52/92).
§ 1º Para fruição do benefício da isenção, observar-se-ão as condições e os procedimentos estabelecidos no art. 45.
§ 2º Para os efeitos do disposto na cláusula terceira do Convênio ICMS 52/92, de 25 de junho de 1992, aplicam-se às Áreas de Livre Comércio indicadas na cláusula primeira do referido convênio, no que couber, as disposições firmadas no Convênio ICMS 36/97, de 23 de maio de 1997.
Art. 70. As operações com Coletores Eletrônicos de Voto - CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE. (Convênio ICMS 75/97).
§ 1º A isenção nas operações de que trata o caput fica condicionada a que:
I - o produto esteja beneficiado com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;
II - a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas no caput esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.
§ 2º A condição prevista no inciso II do parágrafo anterior, para aplicação do benefício de que trata o caput, somente será exigida a partir de 1º de janeiro de 2002.
§ 3º Fica assegurada a manutenção do crédito relativamente às aquisições dos insumos, partes, peças e acessórios destinados à produção dos Coletores a que se refere este artigo.
Art. 71. As saídas, internas e interestaduais, promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, desde que, cumulativa e comprovadamente: (Convênio ICMS 38/01).
I - o adquirente:
a) exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade;
b) utilize o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);
c) não tenha adquirido, nos últimos dois anos, veículo com isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria;
II - a isenção correspondente seja transferida para o adquirente do veículo, mediante redução no seu preço.
III - as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos da legislação federal vigente.
§ 1º A condição prevista na alínea "c" do inciso I não se aplica nas hipóteses em que ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento.
§ 2º Nas operações amparadas pelo benefício da isenção, não será exigido o estorno do crédito fiscal.
§ 3º A isenção das operações de que trata este artigo não alcança os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.
§ 4º A alienação do veículo adquirido com a isenção a pessoa que não satisfaça os requisitos e as condições estabelecidas no caput sujeitará o alienante ao pagamento do tributo dispensado, monetariamente corrigido.
§ 5º Na hipótese de fraude, considerando-se como tal, também, a não-observância do disposto no inciso I do caput, o tributo, corrigido monetariamente, será integralmente exigido com multa e juros moratórios.

*CONTINUA NO CADERNO 2*

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

§ 6º Para aquisição de veículo com a isenção prevista neste artigo, o interessado deverá apresentar requerimento instruído com os seguintes documentos:
I - declaração fornecida pelo órgão do poder público concedente ou órgão representativo da categoria, comprobatória de que exerce atividade de condutor autônomo de passageiros, em veículo de sua propriedade na categoria de automóvel de aluguel (táxi);
II - cópias de documentos pessoais, Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de residência;
III - cópia da autorização expedida pela Receita Federal do Brasil concedendo isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;
IV - na hipótese do § 1º, Certidão de Baixa do Veículo, prevista em resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no caso de destruição completa do veículo ou certidão da Delegacia de Furtos e Roubos ou congênere, no caso de furto ou roubo.
§ 7º Os revendedores autorizados, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverão:
I - mencionar, na Nota Fiscal emitida para entrega do veículo ao adquirente, que a operação é beneficiada com isenção do ICMS, nos termos deste artigo, e que, nos primeiros dois (dois) anos, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do Fisco;
II - encaminhar, mensalmente, à repartição fiscal de sua circunscrição, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior, informações relativas a:
a) endereço do adquirente e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
b) número, série e data da Nota Fiscal emitida e dos dados identificadores do veículo vendido.
§ 8º Os estabelecimentos fabricantes ficam autorizados a promover as saídas dos veículos com isenção, mediante encomenda dos revendedores autorizados, desde que, em 120 (cento e vinte) dias, contados da data daquela saída, possam demonstrar, perante a SEFA, o cumprimento do disposto no inciso II do parágrafo anterior, por parte daqueles revendedores.
§ 9º Os estabelecimentos fabricantes deverão:
I - quando da saída de veículos amparada pela isenção, especificar o valor a ele correspondente;
II - até o último dia de cada mês, elaborar relação das Notas Fiscais emitidas no mês anterior, nas condições do parágrafo precedente, indicando a quantidade de veículos e respectivos destinatários revendedores, separadamente por unidade da Federação;
III - anotar na relação referida no inciso anterior, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as informações recebidas dos estabelecimentos revendedores mencionando:
a) nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF e endereço do adquirente final do veículo;
b) número, série e data da Nota Fiscal emitida pelo revendedor;
IV - conservar à disposição da SEFA, pelo prazo previsto neste Regulamento para a guarda de documentos fiscais, os elementos referidos nos incisos anteriores.
§ 10. Quando o faturamento for efetuado diretamente pelo fabricante, deverá este cumprir, no que couber, as obrigações cometidas aos revendedores.
§ 11. A obrigação aludida no inciso III do § 9º poderá ser suprida por relação elaborada no prazo ali previsto e contendo os elementos indicados separadamente por unidade da Federação.
§ 12. Poderá a SEFA arrecadar as relações referidas no § 9º e os elementos que lhe serviram de suporte, para as verificações que se fizerem necessárias.
§ 13. Aplicam-se as disposições deste artigo às operações com veículos fabricados nos países integrantes do tratado do MERCOSUL.
Art. 72. As operações de devolução impositiva de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus. (Convênio ICMS 42/01).
Art. 73. As operações com veículos adquiridos pela Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o previsto no Plano Anual de Reaparelhamento da Polícia Rodoviária Federal. (Convênio ICMS 69/01).
Parágrafo único. O disposto neste artigo somente se aplica às operações que, cumulativamente, estejam contempladas:
I - no processo de licitação nº 05/2000-CPL/DPRF;
II - com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados - IPI;
III - com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, incidentes sobre a receita bruta decorrentes das operações previstas neste artigo.
§ 1º Não será exigido o estorno do crédito fiscal relativo às operações de que trata este artigo.
§ 2º O valor correspondente à presente desoneração do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos veículos, contidos nas propostas vencedoras do processo licitatório indicado neste artigo.
Art. 74. As operações de aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal. (Convênio ICMS 122/03).
§ 1º O disposto no caput somente se aplica às operações que, cumulativamente, estejam contempladas:
I - nos processo de licitação nº 08650.001237/2003-16 (aquisição de veículos caracterizados), nº 08650.001894/2003-63 (aquisição de veículos caracterizados tipo caminhonete 4x4), nº 08650.001895/2003-16 (aquisição de veículos caracterizados tipo camioneta), nº 08650.001896/2003-52 (aquisição de motocicletas caracterizadas) e nº 08650.001982/2003-65 (aquisição de veículos caracterizados tipo microônibus);
II - com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados - IPI.
§ 2º Não será exigido o estorno do crédito fiscal, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata o caput.
§ 3º O valor correspondente à presente desoneração do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos veículos, contidos nas propostas vencedoras dos processos licitatórios indicados no inciso I do § 1º.
Art. 75. As operações com lâmpadas fluorescentes de descarga em baixa pressão, de base única, com ou sem reator eletrônico incorporado, com eficiência superior a 40 (quarenta) lúmens por W, classificadas no código 8539.31.00 da NBM/SH - Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado, e lâmpadas de vapor de sódio, de alta pressão, classificadas no código 8539.32.00 da NBM/SH - Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado. (Convênio ICMS 27/01).
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às operações interestaduais que destinem as lâmpadas:
I - ao Estado do Paraná, no período de 19 de junho de 2001, a 9 de agosto de 2001;
II - ao Estado de Roraima, desde 19 de junho de 2001;
III - ao Estado do Amazonas, a partir de 9 de agosto de 2001.
Art. 76. As operações realizadas com os medicamentos relacionados a seguir (Convênio ICMS 140/01):
I à base de mesilato de imatinib - NBM/SH 3003.90.78 e NBM/SH 3004.90.68;
II - interferon alfa-2A - NBM/SH 3002.10.39;
III - interferon alfa-2B - NBM/SH 3002.10.39;
IV - peg interferon alfa-2A - NBM/SH 3004.90.99;
V - peg interferon alfa-2B - NBM/SH 3004.90.99;
VI - à base de cloridrato de erlotinibe - NBM/SH 3004.90.99;
VII - à base de malato de sunitinibe - NBM/SH 3004.90.69.
§ 1º A aplicação do benefício previsto neste artigo fica condicionada a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações realizadas com os produtos listados neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações amparadas pelo benefício previsto neste artigo.
Art. 77. As saídas de mercadorias que decorram das doações, destinadas ao atendimento do Programa intitulado Fome Zero, com a intervenção de entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, nos termos do art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN, e de Municípios partícipes do Programa. (Convênio ICMS 18/03 e Ajuste SINIEF 02/03).
§ 1º Aplica-se, também, a isenção de que trata o caput:
I - às operações conseqüentes com as mercadorias doadas;
II - às prestações de serviços de transporte destinadas à distribuição de mercadorias recebidas por estabelecimentos credenciados pelo Programa.
§ 2º A entidade assistencial ou o Município partícipe do Programa deverá confirmar o recebimento da mercadoria ou do serviço prestado mediante a emissão e a entrega, ao doador, da "Declaração de Confirmação de Recebimento da Mercadoria Destinada ao Programa Fome Zero", no mínimo, em duas vias com a seguinte destinação:
I - primeira via para o doador;
II - segunda via para a entidade ou Município emitente.
§ 3º A entidade assistencial de que trata o parágrafo anterior deverá estar cadastrada junto ao Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA.
§ 4º O modelo do documento "Declaração de Confirmação de Recebimento da Mercadoria Destinada ao Programa Fome Zero" consta no Anexo Único do Ajuste SINIEF 02, de 23 de maio de 2003.
§ 5º O contribuinte doador da mercadoria ou do serviço deverá:
I - possuir Certificado de Participante do Programa expedido pelo MESA;
II - emitir documento fiscal correspondente à:
a) operação, contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo "Informações Complementares", o número do Certificado referido no inciso I do "caput" deste parágrafo e, no campo "Natureza da Operação", a expressão "Doação destinada ao Programa Fome Zero";
b) prestação, contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo "Observações", o número do Certificado referido no inciso I do "caput" deste parágrafo e, no campo "Natureza da Prestação", a expressão "Doação destinada ao Programa Fome Zero";
III - elaborar e entregar, à repartição fiscal a que estiver circunscrito, em meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados, até o dia 15 do mês subseqüente ao da realização das doações, as informações correspondentes às operações e prestações destinadas ao Programa intitulado "Fome Zero", contendo, no mínimo:
a) identificação fiscal do emitente e do destinatário: CNPJ, inscrição estadual e endereço;
b) descrição, quantidade e valor da mercadoria;
c) identificação do documento fiscal;
d) identificação do transportador: CNPJ ou CPF, inscrição estadual e endereço.
§ 6º O contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados prestará as informações previstas no inciso III do parágrafo anterior em separado, de acordo com o Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995.
§ 7º Decorridos 120 (cento e vinte) dias da emissão do documento fiscal pelo contribuinte doador, sem que tenha sido comprovado o recebimento previsto no § 2º, o imposto deverá ser recolhido, com os acréscimos legais incidentes, a partir da ocorrência do fato gerador.
§ 8º Para efeito de controle, as informações a seguir, relativas às operações de que trata este artigo, serão disponibilizadas pelo MESA:
I - o cadastro identificador das entidades assistenciais e dos contribuintes partícipes do Programa, pela Internet: http://www.fomezero.gov.br;
II - as informações relativas a cada um dos Termos de Compromissos aprovados pelo MESA, especialmente quanto ao volume, ao destino da mercadoria a ser doada e ao número do Termo, por meio eletrônico.
§ 9º Verificado, a qualquer tempo, que a mercadoria foi objeto de posterior comercialização, o imposto será exigido daquele que desvirtuou a finalidade do Programa intitulado "Fome Zero", com os acréscimos legais devidos, a contar da data de saída da mercadoria sem o pagamento do imposto, e sem prejuízo das demais penalidades.
§ 10. O benefício fiscal de isenção previsto neste artigo exclui a aplicação de quaisquer outros.
Art. 78. Nas operações internas com equipamentos de informática destinados a micro e pequenas empresas vinculadas ao Projeto Empreender. (Convênio ICMS 40/05).
Parágrafo único. As normas complementares à efetivação do benefício fiscal de que trata o caput serão previstas em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.
Art. 79. No desembaraço aduaneiro decorrente da importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for

efetuada diretamente do exterior a fim de integrar o ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados. (Convênio ICMS 77/93).
Parágrafo único. A inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional."
Art. 80. As saídas de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. (Convênio ICMS 27/05).
§ 1º Fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, em relação às operações beneficiadas com a isenção prevista neste artigo.
§ 2º Em relação às operações descritas no caput, os contribuintes do ICMS deverão:
I - emitir, diariamente, Nota Fiscal para documentar o recebimento de pilhas e baterias, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal, consignando, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "Produtos usados isentos do ICMS, coletados de consumidores finais - Convênio ICMS 27/05";
II - emitir Nota Fiscal para documentar a remessa dos produtos coletados aos respectivos fabricantes ou importadores ou a terceiros repassadores, consignando, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "Produtos usados isentos do ICMS nos termos do Convênio ICMS 27/05."
Art. 81. Nas operações de importação dos bens a seguir relacionados, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em portos localizados em seus territórios, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias: (Convênio ICMS 28/05).
I - trilhos, código NCM 7302.10.90;
II - aparelhos e instrumentos de pesagem, códigos NCM 8423.82.00 e 8423.89.00;
III - talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes, códigos NCM 8425.11.00, 8425.19.90, 8425.31.10, 8425.31.90, 8425.39.10 e 8425.39.90;
IV - cábreas; guindastes, incluídos os de cabo; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação; pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes, códigos NCM 8426.11.00, 8426.12.00, 8426.19.00, 8426.20.00, 8426.30.00, 8426.41.10, 8426.41.90, 8426.49.00, 8426.91.00 e 8426.99.00;
V - empilhadeiras; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação, códigos NCM 8427.10.11, 8427.10.19, 8427.20.10, 8427.20.90, 8427.90.00;
VI - outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação, códigos NCM 8428.10.00, 8428.20.10, 8428.20.90, 8428.32.00, 8428.33.00, 8428.39.10, 8428.39.20, 8428.39.90, 8428.90.20 e 8428.90.90;
VII - locomotivas e locotratores; tênderes, códigos NCM 8601.10.00, 8601.20.00, 8602.10.00 e 8602.90.00;
VIII - vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas, códigos NCM 8606.10.00, 8606.20.00, 8606.30.00, 8606.91.00, 8606.92.00 e 8606.99.00;
IX - tratores rodoviários para semi-reboques, códigos NCM 8701.20.00;
X - veículos automóveis para transporte de mercadorias, códigos NCM 8704.22.10, 8704.22.90, 8704.23.10, 8704.23.90 e 8704.90.00;
XI - veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias, códigos NCM 8709.11.00 e 8709.19.00;
XII - reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não-autopropulsados, códigos NCM 8716.39.00, 8716.40.00 e 8716.80.00;
XIII -aparelhos de raios X, códigos NCM 9022.19.10 e 9022.19.90;
XIV - instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível de líquidos, código NCM 9026.10.29.
§ 1º O benefício previsto neste artigo fica condicionado:
I - à integral desoneração dos tributos federais, em razão de suspensão, isenção ou alíquota zero, nos termos e condições da Lei nº 11.033/04, ao referido bem;
II - à integração do bem ao ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo REPORTO e seu efetivo uso, em portos localizados em seus territórios, na execução dos serviços referidos no caput, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
III - a que o desembaraço aduaneiro seja efetuado diretamente pelas empresas beneficiárias do REPORTO, para seu uso exclusivo;
IV - à comprovação da inexistência de similar produzido no país, que deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.
§ 2º Fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, em relação às operações beneficiadas com a isenção prevista neste artigo.
§ 3º A inobservância das condições previstas no § 1º acarretará a obrigação do recolhimento do imposto acrescido de multa de mora e de juros moratórios."
Art. 82. As operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias. (Convênio ICMS 26/03).
§ 1º A isenção de que trata o caput fica condicionada:
I - ao desconto, no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;
III - à comprovação da inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior.
§ 2º A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional.
§ 3º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal a que se refere o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações ou prestações contempladas com a isenção prevista neste artigo.
§ 4º Na hipótese de mercadorias ou serviços sujeitos ao regime de substituição tributária, o valor do ICMS retido por antecipação deverá ser transferido a crédito do contribuinte substituído que realizou operação ou prestação subseqüente isenta.
Art. 83. As saídas de produtos farmacêuticos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ às farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil", instituído pela Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004. (Convênio ICMS 56/05).
§ 1º As saídas internas destinadas à pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias referidas no "caput", ficam isentas do ICMS.
§ 2º O benefício previsto neste artigo condiciona-se:
I - à entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação;
II - a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, nos termos do Decreto 3.803, de 24 de abril de 2001, e demais alterações posteriores.
§ 3º A FIOCRUZ disponibilizará pela Internet a relação de farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil".
Art. 84. As saídas internas de geladeira, decorrentes de doação efetuada pela Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, no âmbito do Projeto Redução de Perdas. (Convênio ICMS 126/05).
§ 1º Para a fruição do benefício fiscal o contribuinte deverá encaminhar, no início de cada fase do projeto, à Coordenação Executiva Regional/Especial de Administração Tributária e Não Tributária, de sua circunscrição, demonstrativo do cronograma de execução do projeto e a quantidade de bens objeto de doação.
§ 2º O documento fiscal que acobertar o trânsito da mercadoria em território paraense deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Observações" referência ao Projeto Redução de Perdas, bem como o dispositivo legal que concedeu o tratamento fiscal diferenciado.
§ 3º A inobservância das condições previstas neste artigo acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos legais devidos.
Art. 85. As saídas internas dos bens a seguir relacionados, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004. (Convênio ICMS 03/06).
I - trilhos, códigos NCM 7302.10.10 e 7302.10.90;
II - aparelhos e instrumentos de pesagem, códigos NCM 8423.82.00 e 8423.89.00;
III - talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes, códigos NCM 8425.11.00, 8425.19.90, 8425.31.10, 8425.31.90, 8425.39.10 e 8425.39.90;
IV - cábreas, guindastes, incluídos os de cabo; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes, códigos NCM 8426.11.00, 8426.12.00, 8426.19.00, 8426.20.00, 8426.30.00, 8426.41.10, 8426.41.90, 8426.49.00, 8426.91.00 e 8426.99.00;
V - empilhadeiras; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes equipados com dispositivos de elevação, códigos NCM 8427.10.11, 8427.10.19, 8427.20.10, 8427.20.90 e 8427.90.00;
VI - outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação, códigos NCM 8428.10.00, 8428.20.10, 8428.20.90, 8428.32.00, 8428.33.00, 8428.39.10, 8428.39.20, 8428.39.90, 8428.90.20 e 8428.90.90;
VII - locomotivas e locotratores, tênderes, códigos NCM 8601.10.00, 8601.20.00, 8602.10.00 e 8602.90.00;
VIII - vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas, códigos NCM 8606.10.00, 8606.20.00, 8606.30.00, 8606.91.00, 8606.92.00 e 8606.99.00;
IX - tratores rodoviários para semi-reboques, código NCM 8701.20.00;
X - veículos automóveis para transporte de mercadorias, códigos NCM 8704.22.10, 8704.22.90, 8704.23.10, 8704.23.90 e 8704.90.00;
XI - veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias, códigos NCM 8709.11.00 e 8709.19.00;
XII - reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados, códigos NCM 8716.39.00, 8716.40.00 e 8716.80.00;

XIII - aparelhos de raios X, códigos NCM 9022.19.10 e 9022.19.90;
XIV - instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível de líquidos, código NCM 9026.10.29.
§ 1º O benefício previsto neste artigo fica condicionado:
I - à integral desoneração dos impostos federais, em razão de suspensão, isenção ou alíquota zero, nos termos e condições da Lei nº 11.033, de 2004, ao referido bem;
II - à integração do bem ao ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO e seu efetivo uso, na execução dos serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
§ 2º A inobservância das condições previstas no § 1º, inclusive a não conversão, por qualquer motivo, da suspensão do Imposto de Importação - II e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI em isenção, acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos decorrentes da mora.
Art. 86. As transferências promovidas pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil - TBG, dentro do território nacional, dos bens destinados à manutenção do Gasoduto Brasil - Bolívia, a seguir relacionados: (Convênio ICMS 09/06).
I - turbina taurus 60 e mars 100, código NCM 8411.82.00, descrição do código NCM - turborreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás de potência superior a 5.000kw;
II - turbina saturno e centauro, código NCM 8411.81.00, descrição do código NCM - turborreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás de potência não superior a 5.000kw;
III - bundle do compressor MHI, código NCM 8414.80.38, descrição do código NCM - bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes - outros compressores centrífugos;
IV - máquina de hot tapping e estações de entrega tipo I, II, III, IV, V e VI, código NCM 8479.89.99, descrição do código NCM - máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo;
V - geradores waukesha, código NCM 8502.39.00, descrição do código NCM - grupos eletrogêneos e conversores rotativos, elétricos - outros grupos eletrogêneos;
VI - válvula esfera de bloqueio 36", 32", 24", 20", 18" e 16", código NCM 8481.80.95, descrição do código NCM - válvulas tipo esfera;
VII - válvula de controle de pressão 12", 6", 4", 3", 2" e 1", código NCM 8481.10.00, descrição do código NCM - válvulas redutoras de pressão;
VIII - válvula de controle de vazão 20", 14", 12", 10", 8" e 6", código NCM 8481.80.97, descrição do código NCM - válvulas tipo borboleta;
IX - válvula de retenção, código NCM 8481.30.00, descrição do código NCM - válvulas de retenção;
X - filtro scrubber, ciclone e cartucho, código NCM 8421.39.90, descrição do código NCM - centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases;

XI - aquecedor a gás, código NCM 8419.11.00, descrição do código NCM - aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente (exceto os fornos e outros aparelhos da posição 85.14), para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, exceto os de uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação, de aquecimento instantâneo, a gás;
XII - medidor de vazão tipo turbina, código NCM 9028.10.11, descrição do código NCM - contadores de gases, líquidos ou de eletricidade, incluídos os aparelhos para sua aferição - dos tipos utilizados em postos (estações) de serviço ou garagens;
XIII - medidor de vazão ultrassônico, código NCM 9028.10.19, descrição do código NCM - contadores de gases, líquidos ou de eletricidade, incluídos os aparelhos para sua aferição;
XIV - unidades de filtragem, aquecimento, redução, medição e lubrificação, código NCM 8479.90.90, descrição do código NCM - máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo;
XV - motocompressor alternativo, código NCM 8114.8031, descrição do código NCM - bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes - outros - de pistão;
XVI - tubos de aço, código NCM 7305.11.00, descrição do código NCM - outros tubos (por exemplo: soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço-soldado longitudinalmente;
XVII - vaso de pressão, código NCM 7311.00.00, descrição do código NCM - recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.
§ 1º A fruição do benefício fica condicionada à comprovação do efetivo emprego dos bens na manutenção do Gasoduto Brasil - Bolívia e a outros controles exigidos na legislação estadual.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas transferências contempladas com o benefício previsto neste artigo.
Art. 87. A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. (Convênio ICMS 30/06).
§ 1º A isenção prevista no caput não se aplica à operação relativa à transferência de propriedade da mercadoria ao credor do CDA, quando houver a retirada da mesma do estabelecimento depositário.
§ 2º Fica dispensada a emissão de Nota Fiscal na operação tratada no caput.
§ 3º Entende-se como depositário a pessoa jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos produtos de terceiros e, no caso de cooperativas, de terceiros e de associados.
§ 4º O endossatário do CDA que requerer a entrega do produto recolherá o ICMS em favor do Estado onde estiver localizado o depositário.
§ 5º Para o cálculo do ICMS de que trata o parágrafo anterior, será aplicada a alíquota correspondente à operação interna ou interestadual, de acordo com a localização do estabelecimento destinatário.
§ 6º Nos casos de compensação financeira por diferenças de qualidade e quantidade pagas pelo depositário ao depositante, bem como nas situações em que o depositante receber valores de seguros sobre os bens depositados, aplicar-se-á a legislação do ICMS específica de cada Estado.
§ 7º O endossatário, ao requerer a entrega do produto, entregará ao depositário, além dos documentos previstos no art. 21, § 5º, da Lei nº 11.076/04, uma via do documento de arrecadação que comprove o recolhimento do ICMS devido.
§ 8º O documento de arrecadação original deverá circular juntamente com a Nota Fiscal emitida nos termos do § 9º e será o único documento hábil para o aproveitamento do crédito correspondente.
§ 9º O depositário emitirá Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A para o endossatário do CDA com destaque do ICMS, fazendo constar no campo Informações Complementares a seguinte observação: "ICMS recolhido nos termos do Convênio ICMS 30/06."
§ 10. O depositário deverá anexar à via fixa da Nota Fiscal cópia do comprovante de arrecadação do ICMS que lhe foi entregue pelo endossatário do CDA para apresentação ao Fisco, quando solicitado.
§ 11. O depositário que fizer a entrega do produto requerido sem exigir o cumprimento do disposto no § 7º será solidariamente responsável pelo pagamento do ICMS devido.
Art. 88. As saídas de medidores de vazão e condutivímetros, bem assim de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto 4.542, de 26 de dezembro de 2002. (Convênio ICMS 69/06).
Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
Art. 89. As saídas internas dos materiais escolares e didáticos com destino à Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, vinculada à Prefeitura Municipal de Belém, a seguir relacionados: (Convênio ICMS 95/06).
I - apontador de lápis, código NBM 4820.20.00;
II - borracha de apagar, código NBM 4016.92.00;
III - cadernos escolares, código NBM 4820.20.00;
IV - álbuns para desenhar ou colorir, código NBM 4903.00.00;
V - canetas esferográficas, códigos NBM 9608.10.00 e 9608.60.00;
VI - cartolina escolar branca ou colorida, códigos NBM 4802.56.99 e 4802.57.99;
VII - cola de isopor, código NBM 3506.10.90;
VIII - colas escolares branca e colorida em bastão ou líquida, código NBM 3506.10.90 e 3506.91.90;
IX - dicionário da língua portuguesa, código NBM 4901.91.00;
X - giz de cera, código NBM 9609.90.00;
XI - lápis de cor, código NBM 9609.10.00;
XII - massas ou pastas para modelar próprias para recreação de crianças, código NBM 3407.00.10;
XIII - papel 40 Kg, código NBM 4802.57.99;
XIV - papel camurça, códigos NBM 7326.90.00 e 5210.59.00;
XV - papel cartão, código NBM 4811.90.90;
XVI - papel celofone, código NBM 3920.20.19;
XVII - papel crepon, código NBM 4808.10.00;
XVIII - papel laminado, código NBM 7607.11.90;
XIX - papel sulfite A4, código NBM 4802.56.10;
XX - papel seda, código NBM 4202.54.90;
XXI - maletas e pastas para documentos de estudantes, código NBM 4202.10.00;
XXII - pincel de escrever e desenhar, código NBM 9603.30.00;
XXIII - instrumento de desenho de traçado ou de cálculo, código NBM 9017.20.00;
XXIV - tinta guache, código NBM 3213.10.00;
XXV - corretivo, código NBM 3824.90.29;
XXVI - lapiseira, código NBM 9608.40.00;
XXVII - minas para lápis ou lapiseira, código NBM 9609.20.00;
XXVIII - canetas e marcadores com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, códigos NBM 9608.20.00 e 9608.99.81;
XXIX - gizes para escrever ou desenhar, código NBM 9609.90.00.
Parágrafo único. A isenção do ICMS também se aplica às saídas internas dos materiais relacionados no caput, promovidas pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante por intermédio dos Postos de Vendas de Material Escolar da referida Fundação, com destino à pessoa física, consumidor final dos produtos.
Art. 90. Na importação do exterior, desde que não exista similar produzido no país, de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, arrolados no Anexo Único do Convênio ICMS 133/06, de 15 de dezembro de 2006, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, para uso nas atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem realizadas por essas entidades. (Convênio ICMS 133/06).
§ 1º A comprovação da ausência de similar produzido no país deve ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional, ou por órgão federal especializado.
§ 2º A isenção será efetivada, em cada caso, por despacho do titular da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, mediante requerimento da entidade interessada.
§ 3º A legislação estadual poderá condicionar a fruição do benefício previsto neste artigo à prestação gratuita de serviços, até o valor equivalente ao imposto dispensado.
Art. 91. As operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 09/07, de 30 de março de 2007, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, destinadas ao desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. (Convênio ICMS 09/07).
§ 1º A isenção de que trata este artigo fica condicionada a que:
I - a pesquisa e o programa sejam registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS ou, se estes estiverem dispensados de registro na ANVISA/MS, tenham sido aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da instituição que for realizar a pesquisa ou realizar o programa;
II - a importação dos medicamentos, reagentes químicos, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças, seja contemplada com isenção, alíquota zero ou não sejam tributados pelos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados;
III - os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
§ 2º Na importação de equipamentos, suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.
§ 3º A comprovação da ausência de similar produzido no país deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.
§ 4º Fica dispensado o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Art. 92. A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, arrolados no Anexo Único do Convênio ICMS 10/07, de 30 de março de 2007, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita. (Convênio ICMS 10/07).
§ 1º O benefício previsto neste artigo fica condicionado a que os produtos sejam desonerados do Imposto de Importação e das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
§ 2º A inexistência de produto similar produzido no País será atestado por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional.
Art. 93. As operações internas com os produtos, abaixo relacionados, para uso exclusivo por pessoas portadoras de deficiência, nas modalidades indicadas: (Convênio ICMS 55/98).
I - acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor pertencente a pessoa portadora de deficiência física:
a) embreagem manual, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.93.00;
b) embreagem automática, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.93.00;
c) freio manual, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.31.00;
d) acelerador manual, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.99.00;
e) inversão do pedal do acelerador, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.99.00;
f) prolongamento de pedais, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.99.00;
g) empunhadura, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.99.00;
h) servo acionadores de volante, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.99.00;
i) deslocamento de comandos do painel, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8708.29.99;
j) plataforma giratória para deslocamento giratório do assento de veículo, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 9401.20.00;
l) trilho elétrico para deslocamento do assento dianteiro para outra parte do interior do veículo, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 9401.20.00;
II - plataforma de elevação para cadeira de rodas, manual, eletro-hidráulica e eletromecânica, especialmente desenhada e fabricada para o uso por pessoa portadora de deficiência física, suas partes e acessórios, classificação NBM/SH, código 8428.10.00;
III - rampa para cadeira de rodas, suas partes e acessórios, para uso por pessoa portadora de deficiência física, classificação NBM/SH, código 7308.90.90;
IV - guincho para transportar cadeira de rodas, suas partes e acessórios, para uso por pessoa portadora de deficiência física,

classificação NBM/SH, código 8425.39.00;
V - produtos destinados a pessoa portadora de deficiência visual:
a) bengala inteiriça, dobrável ou telescópica, com ponteira de "nylon", classificação NBM/SH, código 6602.00.00;
b) relógio em "Braille", com sintetizador de voz ou com mostrador ampliado, classificação NBM/SH, código 9102.99.00;
c) termômetro digital com sistema de voz, classificação NBM/SH, código 9025.1;
d) calculadora digital com sistema de voz, com verbalização dos ajustes de minutos e horas, tanto no modo horário como no modo alarme e comunicação por voz dos dígitos de cálculo e resultados, classificação NBM/SH, códigod 8470.10.00, 8470.2 e 8470.30.00;
e) agenda eletrônica com teclado em "Braille", com ou sem sintetizador de voz, 8471.30.11;
f) reglete para escrita em "Braille", classificação NBM/SH, código 8442.50.00;
g) "display Braille" e teclado em "Braille" para uso em microcomputador, com sistema interativo para introdução e leitura de dados por meio de tabelas de caracteres "Braille", classificação NBM/SH, código 8471.60.52;
h) máquina de escrever para escrita "Braille", manual ou elétrica, com teclado de datilografia comum ou na formatação "Braille", classificação NBM/SH, códigos 8469.12., 8469.20.00 e 8469.30;
i) impressora de caracteres "Braille" para uso com microcomputadores, com sistema de folha solta ou dois lados da folha, com ou sem sistema de comando de voz, com ou sem sistema acústico, classificação NBM/SH, códigos 8471.60.1 e 8471.60.2;
j) equipamento sintetizador para reprodução, em voz de sinais gerados por microcomputadores, permitindo a leitura de dados de arquivos, de uso interno ou externo, com padrão de protocolo SSIL de interface com "softwares" leitores de tela, classificação NBM/SH, código 8471.80.90;
VI - produtos destinados a pessoas portadoras de deficiência auditiva:
a) aparelho telefônico para uso da pessoa portadora de deficiência auditiva, com teclado alfanumérico e visor luminoso, com ou sem impressora embutida, que permite converter sinais transmitidos por sistema telefônico em caracteres e símbolos visuais, classificação NBM/SH, código 8517.19;
b) relógio despertador vibratório e/ou luminoso para uso por pessoa portadora de deficiência auditiva, classificação NBM/SH, código 9102.99.
Parágrafo único. Não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Art. 94. A saída destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações do reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzimaimunoesai (ELISA) em microplacas utilizando uma mistura de Antigenos Recombinantes e Antígenos lisados purificados, para detecção simultânea qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos IgG e IgM anti Trypanosoma cruzi em soro ou plasma humano, classificação na NCM/SH, código 3002.10.29. (Convênio ICMS 23/07).
§ 1º A isenção de que trata o "caput" fica condicionada:
I - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;
II - à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto.
§ 2º Não será exigido o estorno de crédito fiscal de que trata o art. 21, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Art. 95. As operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pela Resolução/FNDE/CD/nº 003, de 28 de março de 2007. (Convênio ICMS 53/07).
§ 1º O disposto no "caput" somente se aplica à operação que esteja contemplada com isenção ou tributadas a alíquota zero pelos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados - IPI e, também, a desoneração das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
§ 2º A isenção de que trata o "caput" somente se aplica às aquisições realizadas por meio de Pregão de Registro de Preços realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
§ 3º Não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações abrangidas pela isenção de que trata este artigo.
§ 4º O valor correspondente à desoneração dos tributos, indicados no § 1º, deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, mediante indicação expressa no documento fiscal relativo à operação.
Art. 96. As importações de equipamentos, realizadas pelo Ministério da Justiça para a Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, CNPJ 00.394.494/0013-70, para serem utilizados no âmbito dos XV Jogos Pan-americanos e dos III Jogos Parapan-americanos, destinados a desenvolver ações nos diversos ambientes físicos onde se realizarão os eventos esportivos e por onde circularão as delegações, autoridades brasileiras e estrangeiras, objetivando a segurança, a prevenção e a repressão à violência. (Convênio ICMS 56/07).
§ 1º O disposto no "caput" somente se aplica às operações que, cumulativamente, estejam contempladas:
I - com isenção ou tributadas a alíquota zero pelo Imposto de Importação;
II - com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
§ 2º A isenção, de que trata o "caput", somente se aplica às aquisições realizadas com o objetivo de viabilizar as ações de segurança aos XV Jogos Pan-americanos e III Jogos Parapan-americanos, que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos meses de julho e agosto de 2007.
Art. 97. As operações a seguir indicadas, realizadas com insumos, matérias-primas, componentes, partes, peças, instrumentos, materiais e acessórios, destinados à fabricação de aeronaves: (Convênio ICMS 65/07).
I - desembaraço aduaneiro decorrente de importação de matérias-primas, insumos, componentes, partes e peças realizada por estabelecimento fabricante e destinados à fabricação das mercadorias relacionadas no § 1º;
II - saída com destino a estabelecimento fabricante da aeronave, das mercadorias relacionadas no § 1º, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas e as normas de homologação aeronáutica;
III - saída promovida pelo estabelecimento industrializador, em retorno ao fabricante de aeronaves ou sua coligada, autor da encomenda, relativamente ao valor acrescido, quando observado o disposto no Convênio AE-15/74;
IV - saída de mercadoria para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC e a posterior saída interna da mercadoria depositada destinada à fabricante de aeronaves.
§ 1º As mercadorias a que se referem os incisos I, II e IV do caput são as indicadas no Anexo Único do Convênio ICMS 65/07, de 6 de julho de 2007, observada a classificação segundo a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.
§ 2º O disposto no inciso III do caput aplica-se também na hipótese de o produto resultante da industrialização destinar-se ao uso e consumo ou ao ativo imobilizado do fabricante de aeronaves.
Art. 98. Do imposto incidente no desembaraço aduaneiro decorrente de importação, realizada diretamente por fabricante de aeronave, de máquinas, aparelhos e equipamentos, sem similar produzido no país, destinados ao ativo imobilizado do importador. (Convênio ICMS 65/07).
§ 1º Não será exigido o estorno do crédito fiscal previsto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996.
§ 2º A inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.
Art. 99. O fornecimento de alimentação e bebida não alcoólica realizados por restaurantes populares integrantes de programas específicos instituídos pela União, Estados ou Municípios. (Convênio ICMS 89/07).
§ 1º O benefício previsto neste artigo condiciona-se:
I - a entidade que instituir o programa deverá encaminhar a Secretaria de Estado da Fazenda a relação dos restaurantes enquadrados no respectivo programa;
II - a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, quando o programa for instituído pela União.
§ 2º O benefício previsto neste artigo não dispensa o imposto devido nas operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária.
Art. 100. O fornecimento de alimentação e a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuados por entidades beneficentes, representações dos Estados ou entidades diplomáticas, realizada na Festa dos Estados de 2007 a 2010, no Distrito Federal.
Art. 101. As isenções previstas neste anexo são concedidas por prazo determinado ou indeterminado, conforme abaixo:
I - por prazo indeterminado - do art. 2º ao art. 5º, do art. 6º ao art. 8º, do art. 9º ao 20 , do art. 22 ao 41, do art. 43 ao 49, do art. 59, do art. 72 ao 74, dos arts. 79 e 80, do art. 82 ao 84 e dos arts. 88, 93, 96 e 100;
II - por prazo determinado:
a) até 30 de setembro de 2007 - arts. 51, 53 e 70;
b) até 31 de outubro de 2007 - arts. 21, 52, 62, 65 e 68;
c) até 31 de dezembro de 2007 - arts. 56, 77, 78, 81, 85, 86 e 90;
d) até 30 de abril de 2008 - arts. 42, 57, 58, 60, 61, 64, 66, 69 e 76;
e) até 31 de dezembro de 2008 - art. 94;
f) até 30 de abril de 2009 - art. 89;
g) até 31 de julho de 2009 - art. 87;
h) até 30 de novembro de 2009 - art. 71 para as montadoras;
i) até 31 de dezembro de 2009 - arts. 71 para as concessionárias, 92 e 95;
j) até 30 de setembro de 2010 - art. 67;
k) até 31 de outubro de 2010 - art. 99;
l) até 31 de dezembro de 2011 - arts. 54, 55 e 63;
m) até 31 de dezembro de 2012 - art. 91;
n) até 31 de dezembro de 2017 - arts. 97 e 98."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado

# CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 4.180/2007–CCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
nomear ANTONIA CIRINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
NILMA RODRIGUES PACHECO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 4.181/2007–CCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar a Assessora DENISE PATRICIA DA COSTA NAVEGANTES, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil, no período de 26 de novembro a 5 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
NILMA RODRIGUES PACHECO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 4.182/2007–CCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1257/2007-Gab. SUSIPE,
R E S O L V E:
autorizar SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, Superintendente do Sistema Penitenciário, a viajar a Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a servidora CECÍLIA CLÁUDIA DE FREITAS TEIXEIRA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
NILMA RODRIGUES PACHECO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 4.183/2007–CCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1235/2007 – Gab. SUSIPE,
R E S O L V E:
exonerar ANA MARIA CASTELO GUAPINDAIA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 16 de novembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
NILMA RODRIGUES PACHECO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 4.184/2007–CCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1219/2007-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
exonerar ANA ROSA TEIXEIRA CARDOSO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de outubro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
NILMA RODRIGUES PACHECO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 4.185/2007–CCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007-Gab.SECOM-2007,
R E S O L V E:
nomear CLEBSON FERREIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Financeiro, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de novembro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
NILMA RODRIGUES PACHECO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 4.186/2007–CCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2558/2007-GABS/SESPA,
R E S O L V E:
exonerar ECLEIDA INOCÊNCIA PAES CARVALHO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
NILMA RODRIGUES PACHECO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**AVISO DE VISITA TÉCNICA**
**Pregão Presencial nº 009/2007-CCG**

Objeto: Serviço de Limpeza, Higiene e Conservação da áreas cobertas e descobertas do Conjunto Sede do Palácio dos Despachos do Governo do Estado do Pará, áreas internas e externas do Hangar Aéreo do Estado e Sala Vip no Aeroporto Internacional de Val-de-Cans.
Avisamos aos interessados que está marcada nova data de visita Técnica, para o dia **28/11/2007**, com início as 09h00min e previsão de término as 12h00min, ocasião que será emitido **Atestado de Visita Técnica**, que deve, **obrigatoriamente**, acompanhar a Declaração prevista no subitem 8.2.2, alínea "d" do Edital. O Atestado de Visita Técnica a ser apresentado na Documentação de habilitação deverá ser o emitido dia 28/11/2007.
O representante dessa empresa deve comparecer no local indicado no Edital, **impreterivelmente**, às 09h00min.
Belém, 26 de novembro de 2007.
O Pregoeiro

# CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 309/2007-CMG, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício nº. 050-GAB/CMG de 23 de novembro de 2007;
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, por ter que viajar para Cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 29/11 a 07/12/07, a serviço do Governo do Estado.
SUELY NASCIMENTO CHAVES – Assessora de Gabinete I
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de novembro de 2007.
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR- CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORTARIA Nº 0310/2007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME DO SERVIDOR: ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA
MAT. FUNCIONAL: 5673887-1
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 10.000,00 (dez mil reais)
339039 - R$ 10.000,00 (dez mil reais)
339047 - R$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
TOTAL - R$ 20.076,28
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias.
Prestação de Contas: 10 (dez) dias após o término da aplicação.
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORTARIA Nº 0311/2007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME DO SERVIDOR: PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS
MAT. FUNCIONAL: 5615739-1
VALOR: R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)
339039 - R$ 500,00 (quinhentos reais)
339047 - R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos)
TOTAL - R$ 1.676,36
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias.
Prestação de Contas: 10 (dez) dias após o término da aplicação.
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**
**PORTARIA Nº 808/07-PGE.G., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**

CONCEDER, ao servidor Salomão Cabral Alves, identidade funcional nº 54185246/2, ocupante do cargo de Assessor, portador do CIC nº 672.338.722-87, Suprimento de Fundos no valor total de R$ 301,14 (trezentos e um reais e catorze centavos), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
03.122.0125.4534-339039 - R$ 300,00
03.062.1118.2419-339047 - R$ 1,14
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após o término da aplicação.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

**FÉRIAS**
**PORTARIA Nº 816/07-PGE.G., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**

AUTORIZAR, o servidor Elísio Augusto Velloso Bastos, Identidade Funcional nº 5712734/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 26.11 a 25.12.07, para gozar as férias referente ao período aquisitivo 2004/2005, transferida pela portaria 568/07-PGE.G., de 21.08.07.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado/

**LICENÇA PRÊMIO**
**PORTARIA Nº 817/07-PGE.G., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

AUTORIZAR, a servidora Silvia Helena Contente Stillanidi, Identidade Funcional nº 5106311/1, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, a se ausentar de suas funções no período de 14 a 31.12.07, para completar o período de licença prêmio referente a 1ª parcela do triênio 1995/1998, interrompida pela portaria nº 294/07-PGE.G., de 02.05.07.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

# AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 110/2007
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO".
Vigência: 21/11/2007 a 21/03/2008
Valor: R$ R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 35201.08244114825680000.335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 21/11/2007
Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: NEUZARITA DIAS DE LIRA
Endereço das Partes: AV ALCINDO CACELA 1528 NAZARÉ BELÉM-PA E TV JOÃO ALFREDO 476 VILA NOVA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA CEP: 68660-000

**EXTRATO DE CONVÊNIO**
**Nº DO CONVÊNIO: 094/2007**

Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DOPALACIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA IZABEL DO ARAGUAIA.
Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL".
Vigência: 22/11/2007 a 22/03/2008
Valor: R$ R$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 35201.08244114825680000.335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 22/11/2007
Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: LUCIMAR ALVES PINTO
Endereço das Partes: AV ALCINDO CACELA 1528 NAZARE BELÉM-PA E RUA TREZE DE MAIO 51 VILA ISABEL PALESTINA DO PARÁ-PA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 128/2007
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO GERANDO OPORTUNIDADES
Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "GERANDO OPORTUNIDADES".
Vigência: 23/11/2007 a 23/05/2008
Valor: R$ R$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 35201.08244114825680000.335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 23/11/2007
Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: HELOISA PEREIRA DE SOUSA SILVA
Endereço das Partes: AV ALCINDO CACELA 1528 NAZARÉ BELÉM-PA E CONJ CIDADE NOVA VI TV. WE 84 N-791 COQUEIRO ANANINDEUA-PA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 104/2007
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO GERANDO OPORTUNIDADES
Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO"GERANDO ESPERANÇA".

Vigência: 22/11/2007 a 22/07/2008
Valor: R$ R$ 40.000,00
Dotação Orçamentária: 35201.08244114825680000.335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 22/11/2007
Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: HELOISA PEREIRA DE SOUSA SILVA
Endereço das Partes: AV ALCINDO CACELA 1528 NAZARE BELÉM-PA CONJ CIDADE NOVA VI TV.WE 84 Nº 791 COQUEIRO ANANINDEUA-PA CEP: 67140-250

**PORTARIAS 331 A 342 / 2007**

**PORTARIA 331/2007 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder suprimento de Fundos no valor de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) Código de Despesa 339039 e R$ 17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos) no código de Despesas 3390047 para a servidor (a) Audenisia Lima de Sousa CIC: 566.464.882-15 Fonte de recursos: 001. O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento. O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 332/2007 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Diárias
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder 1 e ½ (uma e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Audenisia Lima de Sousa CIC: 566.464.882-15 no período de 21 a 22 de Novembro de 2007, para São Miguel do Guamá. A Serviço do Governo do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 333/2007 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Diárias
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder 1 e ½ (uma e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Fabrício de Lima Bastos CIC: 689.468.482-00 no período de 21 a 22 de Novembro de 2007, para São Miguel do Guamá. A Serviço do Governo do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 334/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder suprimento de Fundos no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) Código de Despesa 339030 e R$ 1,52 (um real e cinqüenta e dois centavos) no código de Despesas 3390047 para a servidor (a) Celso Roberto de Abreu Silva CIC: 087.701.662-34 Fonte de recursos: 001. O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento. O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 335/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder suprimento de Fundos no valor de R$ 300,00(trezentos reais) Código de Despesa 339030 e R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) no código de Despesas 3390047 para a servidor (a) Nizia Anaissi Sarmento CIC: 049.372.792-20 Fonte de recursos: 001. O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento. O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 336/2007 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Diárias
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder 4 e ½ (quatro e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Nizia Anaissi Sarmento CIC: 049.372.792-20 no período de 26 a 30 de Novembro de 2007, para Marabá, Redenção, Conceição do Araguaia.A Serviço do Governo do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 337/2007 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Diárias
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder 2 (duas), diárias, ao(a) Servidor(a) Jorge Carlos Silva CIC: 148.860.492-49 no período de 22 a 23 de Novembro de 2007, para São Miguel do Guamá.A Serviço do Governo do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 338/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder suprimento de Fundos no valor de R$ 150,00(cento e cinqüenta reais) Código de Despesa 339030 e R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) no código de Despesas 3390047 para a servidor (a) Solange do Socorro Meireles Xavier CIC: 399.420.822-04 Fonte de recursos: 001. O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento. O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 339/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Diárias
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder 4 e ½ (quatro e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Eliezer da Silva Costa Sarmento CIC: 170.141.232-20 no período de 26 a 30 de Novembro de 2007, para Marabá, Redenção, Conceição do Araguaia.A Serviço do Governo do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 340/2007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder suprimento de Fundos no valor de R$ 3.343,26(três mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) Código de Despesa 339030 e R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) no código de Despesas 3390047 para a servidor (a) Paulo Henrique Sousa Santos CIC: 440.553.402-06 Fonte de recursos: 001. O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento. O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 341/2007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Diárias
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder 3 e ½ (três e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Paulo Henrique de Sousa Santos CIC: 440.553.402-06 no período de 27 a 30 de Novembro de 2007, para Santa Luzia, Ourem e São Domingos do Capim.A Serviço do Governo do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 342/2007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**

ASSUNTO: Diárias
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,
no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder 3 e ½ (três e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) John Anderson Nascimento Lima CIC: 517.655 942-00 no período de 27 a 30 de Novembro de 2007, para Santa Luzia, Ourem e São Domingos do Capim.A Serviço do Governo do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**Pio X Sampaio Leite**
Presidente da ASIPAG

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 5051/07 DP G DE 01/11/07**

Localidade: Abel Figueiredo

| NOME | CARGO | PERÍODO | DIÁRIAS |
|---|---|---|---|
| Jocelino de Souza Gomes | Motorista | 02 a 05/11/07 | 04 |

**PORTARIA Nº 5070/07 DP G DE 06/11/07**

Localidade: Alenquer

| NOME | CARGO | PERÍODO | DIÁRIAS |
|---|---|---|---|
| Salazar Fonseca Junior | Defensor Público | 12,13/11/07 | 02 |

**PORTARIA Nº 6040/07 DP G DE 25/11/07**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença- Prêmio ao Agente Administrativo **Evandro José Peres Pereira**, matrícula nº. 494534, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao triênio 2002/2005, para gozar no período de 19/11 a 18/12/07.

**PORTARIA Nº 6042/07 DP G DE 25/11/07**

Suspender o gozo de férias do Servidor **Edmilson Juarez dos Santos Borges**, matrícula nº.5843219, lotado na Divisão de Serviços Gerais, concedido através da Portaria nº. 3067/07 de 10/10/07, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para ser gozado em período oportuno.

**PORTARIA Nº 6046/07 DP G DE 25/11/07**

Conceder 20(vinte) dias do período de férias da Corregedora Geral **Laura Maria Fragoso Pires de Freitas**, matrícula nº. 3083799, lotada na Corregedoria Geral, concedido através da Portaria nº. 002/07 de 04/01/07, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para ser gozado no período de 11/12 a 30/12/2007.

**PORTARIA Nº 6005/07 DP G DE 25/11/07**

Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público **Lício Palmeira de Oliveira**, matrícula nº 5049792 , lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao triênio de 1994/1997, para ser gozado no período de 20/12/07 a 18/12/08.
BELÉM,(PA), 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**PORTARIA Nº. 019/2007 DP-G**

O Defensor Público Geral do Estado, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Inciso VIII e XIX, e Art. 66 da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no Serviço Público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;
Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas às denúncias, consoante o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810/94 do Regime Jurídico Único, e demais disposições legais que regulamentam a matéria;
Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2007 DP-G, com o fim de apurar denúncia, contra o Defensora Pública, GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS, por ter infringido em tese o Art. 62, incisos I, V, VI e XI da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006
RESOLVE:
I- Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



constituída pelos Defensores Públicos, NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 3083900/1, MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, matrícula nº. 3085309/1, e MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS, matrícula nº. 3083870/1, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promoverem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.
II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório Final de Apuração, no prazo de 180 dias com fundamento no Art. 71 § 1º da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.
Dê-se Ciência, Publique-se
ADALBERTO DA MOTA SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA, em exercício
LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA
BELÉM,(PA), 21 DE NOVENBRO DE 2007

**PORTARIA Nº. 020/2007 DP-G**

O Defensor Público Geral do Estado, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso VIII e XIX, e Art. 66 da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no Serviço Público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;
Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas às denúncias, consoante o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810/94 do Regime Jurídico Único, e demais disposições legais que regulamentam a matéria;
Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007 DP-G, com o fim de apurar denúncia, contra a Defensora Pública, ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES, por ter infringido em tese o Art. 59, incisos I e III da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006
RESOLVE:
I- Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos Defensores Públicos, ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº. 3083527/1, LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº. 3083802/1 e MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE BARROS, matrícula nº. 3085163/1, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promoverem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.
II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório Final de Apuração, no prazo de 180 dias com fundamento no Art. 71 § 1º da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.
Dê-se Ciência, Publique-se
ADALBERTO DA MOTA SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício
LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 6003/07 DP G DE 09/11/07**

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados

| NOME | PER.AQ. | PER.GOZO |
|---|---|---|
| ALFREDO MIRANDA SANTOS | 05/06 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| BENEDITO GUILHON NERY DOS REIS | 05/06 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| CELESTINA MARIA DUARTE ELLERES | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| EDNA MARIA FERREIRA GOUVÊA | 06/07 | 17/12/07 a 15/01/08 |
| MANUEL DE JESUS LOBATO XAVIER | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| MANUEL FIGUEIREDO NETO | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| MARIA DAS GRAÇAS GOMES PAVÃO DE OLIVEIRA | 06/07 | 12/12/07 a 10/01/08 |
| MARIA DE NAZARÉ SANTOS MOURA | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES DE SOUZA | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| MARIA ELIETY PEREIRA DAMASCENO | 05/06 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| NADIA MARIA BENTES | 05/06 | 03/12/07 a 01/12/08 |
| NEUCINEI SOUZA FERNANDES | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| PAULO HERMÓGENES DOS SANTOS GUIMARÃES | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| ROBERTO NOGUEIRA SIMÕES | 05/06 | 03/12/07 a 01/01/08 |
| SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES | 06/07 | 03/12/07 a 01/01/08 |

**PORTARIA Nº 6045/07 DP G DE 19/11/07**

Designar a Defensora Pública ALBA ALINE MOURÃO GOUVÊA, matrícula nº 57190994, lotada na Defensoria Pública do Município de Prainha-Pa, para atuar na Comarca de Belém, junto a 7ª Vara Cível, até ulterior deliberação.

# AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ERRATA DE PORTARIA**
**PORTARIA Nº 770/2007 – ARCON-PA/CAF de 19 de novembro de 2007, DOE- 31.052 de 22/11/2007.**

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VALÉRIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, matrícula nº 579004024/2.
Onde se Lê: matrícula nº 579004024/2.
Leia-se: matrícula nº 5797004/2

# GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**RESUMO DAS PORT. 179,180,181,182,183 E 184/2007-GVG**
**DIÁRIAS**

**PORTARIA** Nº 179/07-GVG de 21 de novembro de 2007
**LOCALIDADE: IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS E DOM ELISEU/PA**

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| Ricardo Augusto Gonçalves do Carmo | Segurança | 12 a 18.11.2007 | 6 ½ |
| Clark Willis de Lima Tavares | Precursor | 12 a 18.11.2007 | 6 ½ |
| Antonio Benon Ribeiro Monteiro | Motorista | 12 a 18.11.2007 | 6 ½ |

EDINALDO LUIZ DA MOTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
**PORTARIA** Nº 184/07-GVG de 23 de novembro de 2007
**LOCALIDADE: IGARAPÉ-MIRI/PA**

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| Raimundo Nonato Matos de Souza | Motorista | 24 a 25.11.2007 | 1 ½ |

EDINALDO LUIZ DA MOTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
**PORTARIA** Nº 183/07-GVG de 23 de novembro de 2007
**LOCALIDADE: IGARAPÉ-MIRI-PA**

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| José Djalma Vieira Amazonas | Assessor | 24 a 25.10.2007 | 1 ½ |

EDINALDO LUIZ DA MOTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
**PORTARIA** Nº 182/07-GVG de 22 de novembro de 2007
**LOCALIDADE: SANTARÉM/PA**

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| Edson José Santos Corrêa | Subchefe de Gabinete | 23 a 27.11.2007 | 04 |

EDINALDO LUIZ DA MOTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
**PORTARIA** Nº 181/07-GVG de 21 de novembro de 2007
**LOCALIDADE: SÃO JOÃO DOS CAMPOS-SP**

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| Mauro Tadeu Gomes Marques | Assessor | 22 a 24.11.2007 | 03 |

**LOCALIDADE: -SANTARÉM-PA**

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---|---|---|---|
| Mauro Tadeu Gomes Marques | Assessor | 27 a 29.06.2007 | 03 |

EDINALDO LUIZ DA MOTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 180/07-GVG de 01 de novembro de 2007**

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R$-501,90 ( Quinhentos e Um Reais e Noventa Centavos ), ao servidor ÉDSON JOSÉ SANTOS CORRÊA, CPF nº 195.359.022-53, Suochefe de Gabinete, matrícula 57176197/1, na natureza de despesa 339030 e 339047 aplicação 60 (sessenta) dias , prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação.
Ordenador de Despesa: Edinaldo Luiz da Mota Júnior

# SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE PORTARIA**
**LICITAÇÃO**

**PORTARIA nº 086/2007-SEGOV de 26/11/2007**

**DESIGNAR** como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindo da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO para contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos e Centrais de Ar Condicionado a fim de atenderem os Equipamentos existentes no Centro Integrado de Governo - CIG, a servidora LUCIANA CUNHA DA SILVA, Assessor, identidade funcional nº 55589402/1, para Membros da Equipe de Apoio, os servidores, ALESSANDRA MIRANDA ROCHA, Secretária de Gabinete, identidade funcional nº 55589389/1, RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, Auxiliar Operacional, identidade funcional nº 5107415/1, e CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO, Coord. de Administração de Serviços, identidade funcional nº 339865/1, nos termos do Processo nº 2007/395687.

**ANA OTÁVIA BEZERRA COELHO**
**Diretora de Administração e Finanças**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (SESPA)**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**
*** EDITAL N.º 1/2007 – SEAD/SESPA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**
**CONCURSO PÚBLICO C-131**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna pública a realização **de concurso público para provimento de 1.761 (um mil setecentos e sessenta e um) cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA),** nos termos do disposto na Lei Estadual n.º7.048, de 19 de outubro de 2007, na Lei Estadual n.º 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, no Decreto 9.883 de 23 de novembro de 1976, Decreto n.º 817, de 26 de dezembro de 2003, Decreto nº866 de 28 de julho de 1980, Decreto 10.772 de 11 de agosto de 1978, Decreto nº5.358 de 05 de fevereiro de 1988, Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo INSTITUTO MOVENS.
1.2 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e de avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.
1.3 As inscrições serão realizadas nas cidades de Altamira, Belém, Barcarena, Breves, Cametá Capanema, Conceição do Araguaia, Castanhal, Marabá, Santa Izabel do Pará, Santarém e Tucuruí, conforme procedimentos descritos no item 6 deste edital.
1.4 As provas objetivas e o recebimento dos documentos da avaliação de títulos acontecerão nas cidades de Altamira, Belém, Marabá e Santarém.
1.4.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 1: ANALISTA DE SISTEMAS**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de curso de graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de *Softwares* e/ou Tecnologia da Informação ou outro curso superior com adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar levantamentos, estudos, análises e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidos; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistema em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologias de trabalho para o desenvolvimento dos padrões dos projetos, e da avaliação das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação, orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário, visando assegurar a plena utilização dos sistemas, desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização e manutenção de banco de dados, estabelecer e manter atualizados os dicionários de banco de dados, definir e padronizar os dados, proceder a auditagens em sistemas de processamento de dados, analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando a simplificação e a racionalização das atividades, prestar assessoramento aos usuários, executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 2: BIOMÉDICO**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Medica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob revisão médica em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar, executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 3: CONTADOR**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contabeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relativa a administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contabil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 4: ECONOMISTA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Economia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, na elaboração de projetos relativos à pesquisa e à análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros no âmbito estadual ou a ele relacionado.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 5:ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, Título de Especialista e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise e em outras unidades de atendimento nefrológico.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 6:ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, Título de Especialista e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e no tratamento de agravos oncológicos, inclusive em Unidades de Radioterapia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 7: ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, com curso de especialização em Administração Hospitalar e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar, avaliar, acompanhar ou periciar projetos de construção, instalação e manutenção de prédios e obras de saneamento.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 8: ENGENHEIRO – ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHARIA CLÍNICA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, Engenhar a Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecânica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de especialização em Engenharia Clínica e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: avaliar, acompanhar, periciar ou executar a instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 9: ENGENHEIRO – ESPECIALIZAÇÃO:ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de pós-graduação em Segurança do Trabalho, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar e orientar sobre condições de segurança nos locais de trabalho, referentes a instalações e equipamentos, visando a redução de riscos de acidentes e doenças profissionais, controlar a poluição ambiental, prevenir incêndios e qualquer ocorrência que prejudique o trabalhador ou a comunidade.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 10: ESTATÍSTICO**
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar atividades de supervisão, coordenação, orientação e realização qualificada, com ou sem supervisão superior de pesquisas e previsões estatísticas, elaboração e projetos de desenhos e gráficos em geral.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 11: FÍSICO**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de bacharelado em Física expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas; aplicar técnicas de radiação ionizantes e não-ionizantes em ciências da vida, radiação na agricultura e conservação de alimentos, podendo operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação; desenvolver fontes alternativas de energia, sistemas eletrônicos ópticos de telecomunicações e outros sistemas físicos; realizar medidas de grandezas físicas; desenvolver programas e rotinas computacionais e elaborar documentação técnica e científica, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 12: MÉDICO**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades relativas à supervisão, ao planejamento, à coordenação, à programação e à execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade de trabalhos de defesa e proteção de saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas a saúde mental e a patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: aplicar estímulos periféricos objetivando proporcionar analgesia, recuperação motora, modulação da imunidade, das funções endócrinas, autonômicas e mentais.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANGIOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Medica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar clinicamente os agravos circulatórios periféricos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, com Residência Medica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA (CLÍNICA/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICA)**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar lesões de natureza expansiva ou não, cujo desenvolvimento causa distúrbio funcional em órgão.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREAS DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA**
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardio-vascular.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA-GERAL**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenção cirúrgica visando reparação de deformidades (reconstituições) e correção de problemas funcionais e estéticos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar as doenças circulatórias através de procedimentos cirúrgicos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar alterações na pele e anexos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GERIATRIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar as alterações fisiopatológicas e clínicas em pessoas idosas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRA-SONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 26: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e hemoderivados.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 27: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: analisar os casos de infecção hospitalar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 28: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MASTOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: promover os metodos de detecção precoce das patologias e tratar os agravos nas glandulas mamarias.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 29: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 30: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: prevenir, diagnosticar e tratar diferentes agravos que produzem incapacidades físicas e atuar na reabilitação, através de terapêutica com agentes farmacológicos, físicos, terapias especializadas, próteses, órteses, intervenção social e psicológica.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapias especializadas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar agravos do sistema neurológico, através de procedimentos cirúrgicos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: identificar, quantificar e qualificar as anomalias da visão e da motilidade ocular; realizar procedimentos para recuperação ou reabilitação motora e funcional do órgão da visão.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 37: MÉDICO – ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar das afecções de ouvidos, nariz, seios da face e garganta, por meio de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CITOPATOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Especifica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realizar exames de citologia exfoliativa e aspirativa.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**
**REQUISITOS**: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Titulo de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Titulo de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões, diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.
REMUNERAÇÃO. R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 42: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames convencionais e especiais para auxiliar diagnósticos, no âmbito da radiologia clínica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Angiografia Digital, Osteodensitometria e Ecografia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 43: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades terapêuticas com utilização de radiações ionizantes em pacientes oncológicos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 44: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 45: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 46: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Odontologia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação com diploma ou certificado de Residência e Título de Especialista, e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar o diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas crânio-faciais associadas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 47: QUÍMICO INDUSTRIAL**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Química Industrial expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas, laboratoriais e industriais e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 48: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Educação Física expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão da prática de ginástica e outros exercícios físicos; promover a dinamização; realizar treinamento específico e executar atividades físicas e desportivas entre as pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 732,83, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 49: TERAPEUTA OCUPACIONAL**
REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas e de atividades de ensino e pesquisa.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.511,95, acrescidos de outras vantagens legais.

**2.2 NÍVEL MÉDIO**
**CARGO 50: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**
REQUISITOS: certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: fazer e atualizar reconhecimento geográfico da área de atuação; realizar visita domiciliar para busca e detecção de agravos para o tratamento e cura de pacientes e redução da transmissão das doenças; fazer o controle das espécies de vetores e transmissores das doenças endêmicas e zoonoses em suas diversas modalidades; coleta noturna e diurna de vetores e transmissores, implantação e monitoramento de armadilhas para detecção de vetores e transmissores de doenças endêmicas e zoonoses, incluídas as ações de entomologia compatíveis com o nível de escolaridade do cargo; realizar a eliminação de criadouros de vetores de doenças endêmicas em seus diversos estágios de desenvolvimento; executar tratamento focal e perifocal como medida de controle químico de endemias, aplicando larvicidas e inseticidas de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada ação a ser desenvolvida; registrar em boletins específicos as atividads realizadas; elaborar relatório das atividades desenvolvidas; manipular equipamentos de borrifação em seus diversos modelos, de acordo com as normas técnicas; desenvolver atividades de educação em saúde compatíveis com o seu nível de capacitação; operacionalizar e executar ações de vacinação anti-rábica em cães e gatos; desenvolver atividades de controle de populações de animais errantes; auxiliar no desenvolvimento das atividades de investigação e inquéritos epidemiológicos canino, humano, hemoscópico e entomológico para detecção de endemias e zoonoses; realizar ações de censo de população animal de interesse para o controle de endemias e zoonoses; orientar e auxiliar no processo de destino final de carcaças de animais eutanasiados ou que morreram com suspeita de zoonoses; realizar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 396,49, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 51: CITOTÉCNICO**
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial, acrescido de certificado de conclusão do curso de Técnico de Citotecnologia expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a seqüência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 396,49, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 52: HISTOTÉCNICO**
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial, acrescido de certificado de conclusão do curso de Histotecnologia expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnico-histologica valendo-se de aparelhos e técnicas específicas para elucidar diagnósticos; tarefas típicas/aglomeradas: e executar analise histológicas; empregar técnicas e instrumentações adequadas para proceder aos testes; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; aplicar os métodos de processamentos histológico; esterilizar, conservar, recolher, guardar os materiais e aparelhos de laboratório, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 396,49, acrescidos de outras vantagens legais

**CARGO 53: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização destes; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e no controle diário do material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com freqüência; comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI juntamente com

o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 396,49, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 54: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido do Curso Técnico em Higiene Dental, expedido por instituição de ensino pública ou particular devidamente reconhecida por órgão oficial.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar escala de trabalho com a equipe, participar de treinamento do auxiliar odontológico, participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal, participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos, orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais: realizar demonstrações técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista, supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios, realizar a remoção de indultos, placa e cálculos supra gengivais, proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos, executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de carie dental, preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para o atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material, esterilizar os materiais e instrumentos, organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente, registrar as atividades: participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.
REMUNERAÇÃO: R$ 396,49, acrescidos de outras vantagens legais.

**CARGO 55: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso de técnico em Radiologia, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES. preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.
REMUNERAÇÃO: R$ 396,49, acrescidos de outras vantagens legais.

**2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**
**CARGO 56: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS**
REQUISITOS: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino pública ou particular devidamente reconhecida por órgão oficial.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de execução qualificada, nas especialidades de cozinha, lavanderia, costura, abastecimento e conservação de veículos e construção civil; executar atividades; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade.
REMUNERAÇÃO: R$ 380,00.

**CARGO 57: AGENTE DE ELETRICIDADE**
REQUISITOS: certificado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), acrescido de diploma ou certificado de conclusão ou de habilitação em curso de Eletricidade expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
SÍNTESE DAS ATRABUIÇÕES: reparar pequenos aparelhos elétricos, confeccionando e substituindo resistências, ligando fios partidos ou preparados e montando peças de interferência nos circuitos; identificar defeitos de funcionamento, em motores, aparelhos e máquinas, utilizando-se de testes mecânicos ou outros meios; executar serviços simples de instalação e reparação de circuitos elétricos; reparar transformadores e defeitos em instalações de casa de força; fazer ligações em motores elétricos e transformadores; instalar motores elétricos em máquinas diversas; instalar lâmpadas, chaves de distribuição, bobinas, automáticas, ventiladores, etc; substituir fusíveis, lâmpada, interruptores, tomadas embutidos e externas; ligar cabos elétricos, comutadores de campainha, vetores, colocar "starters", suportes fluorescentes, instalar chaves monofásicas, bifásicas e outras; consertar circuitos de esterilizadores, sistemas de chamadas de intercomunicações, e outros aparelhos elétricos; executar trabalhos simples ou complementares, concernentes ao funcionamento de aparelhagens de produção, controle e distribuição de energia elétrica; trabalhar em equipes, executando serviços secundários de manutenção de motores, conjunto elétricos de ventilação, refrigeração, aquecimento e bombeamento para qualquer fim; inspecionar o funcionamento de motores geradores; operar com equipamentos eletrônicos como Central de Ar Condicionado, aparelhos de refrigeração; zelar pela manutenção, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 380,00.

**CARGO 58: MAQUEIRO**
REQUISITOS: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino pública ou particular devidamente reconhecida por órgão oficial.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar nos primeiros socorros ao paciente dentro da ambulância; transferir para a maca paciente de veículo automotor; transferir para a maca paciente de cadeira de rodas; transferir para a maca móvel paciente em maca fixa do interior de ambulância; locomover macas para o interior de hospitais ou de bloco cirúrgico para leitos; transferir paciente do leito para a maca móvel ou fixa; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 380,00.

**CARGO 59: MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS**
REQUISITOS: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino pública ou particular devidamente reconhecida por órgão oficial e Curso de Formação de Aquaviários Especial - CFAQ-E.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades voltadas à condução de barcos-motores, lanchas, voadeiras, etc. com conhecimento em manutenção e conservação de motores de centro ou popa, controle de passageiros e materiais, conhecimentos da hidrografia e navegação, regional sinalização, apontamento e translado.
REMUNERAÇÃO: R$ 380,00.

**CARGO 60: MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS**
REQUISITOS: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino pública ou particular devidamente reconhecida por órgão oficial e Curso de Formação de Marinheiro de Máquina - CFMM.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades voltadas à manutenção e à conservação de motores de centro ou popa, controle de passageiros e materiais, conhecimentos da hidrografia e navegação, regional sinalização, apontamento e translado.
REMUNERAÇÃO: R$ 380,00.

**CARGO 61: MOTORISTA**
REQUISITOS: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino pública ou particular devidamente reconhecida por órgão oficial e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", "C", "D" ou "E".
SÍNTESE DAS ATIVIDADES: realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, lanchas e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos que se fizerem necessários; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 380,00, acrescidos de outras vantagens legais.

2.4 Para todos os cargos, a jornada de trabalho será de **30 horas** semanais.

**3 DAS VAGAS**
3.1 As vagas oferecidas para este concurso público estão distribuídas por **cargos, especialidades e pólos de classificação,** conforme quadro constante do Anexo I deste edital.
3.1.1 O candidato concorrerá às vagas do pólo de sua opção.
**3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
3.2.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/especialidade em provimento para o qual concorre.
3.2.2 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/pólo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
3.2.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses atestando, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, observado o subitem 3.2.1.
3.2.3.1 O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2.3 deverá ser entregue no período de **10 a 28 de dezembro de 2007**, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, nos endereços constantes do Anexo II deste edital ou encaminhado via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **28 de dezembro de 2007**, para o INSTITUTO MOVENS – Concurso SESPA/PA, endereço: SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.
3.2.3.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Movens não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
3.2.3.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, no edital de locais e horários de realização das provas.
3.2.4.1 O candidato disporá de **dois dias úteis** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais que indicar.
3.2.6 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral no cargo/especialidade/pólo.
3.2.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
3.2.8 O não-comparecimento do candidato à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.2.8.1 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo/especialidade/pólo.
3.2.8.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.
3.2.9 As vagas definidas no subitem 3.2.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/especialidade/pólo.
3.2.10 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**
4.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:
a) indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários;
b) entregar laudo médico ou atestado legível (original ou cópia

autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.
4.1.1 O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.1 deverá ser entregue no período **10 a 28 de dezembro de 2007**, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, nos endereços constantes Anexo II deste edital ou encaminhado via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **28 de dezembro de 2007**, para o INSTITUTO MOVENS – Concurso SESPA/PA, endereço: SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.
4.1.2 Os candidatos que se inscreverem na condição de portadores de deficiência e que solicitarem atendimento especial para a realização das provas poderão apresentar somente o laudo médico exigido na alínea "b" do subitem 3.2.3 deste edital.
4.1.3 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos tenham sido entregues fora do período determinado, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente nos que forem de interesse da Administração Pública.
4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.
4.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 4.1 deste edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
4.5 O laudo médico ou o atestado valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.6 O Instituto Movens não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou do atestado a seu destino.
4.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.movens.org.br, no edital de publicação dos locais e horários de realização das provas.
4.7.1 O candidato disporá de **dois dias úteis** a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Ser aprovado no concurso público.
5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
5.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
5.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
5.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
5.7 Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.
5.8 Cumprir as determinações deste edital.

**6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ) listadas no Anexo III deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

**6.2 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

6.2.1 R$ 60,00 para os cargos de nível superior;
6.2.2 R$ 35,00 para os cargos de nível médio;
6.2.3 R$ 30,00 para os cargos de nível fundamental.

**6.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANPARÁ**

6.3.1 PERÍODO: **10 a 28 de dezembro de 2007.**
6.3.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.
6.3.3 Para efetuar a inscrição nas agências do BANPARÁ, o candidato deverá:
a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição.

**6.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

6.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de dezembro de 2007** e **23 horas e 59 minutos do dia 1.º de janeiro de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.4.2 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
6.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.movens.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
6.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **2 de janeiro de 2008.**
6.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
6.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico www.movens.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
6.4.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.movens.org.br.

**6.5 DA ISENÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

6.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no **Diário Oficial do Estado do Pará** de 4 de julho de 2007, conforme procedimentos descritos a seguir.
6.5.2 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado o candidato que comprovar ser portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da lei supracitada.
6.5.3 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer aos endereços constantes do Anexo II deste edital, no período de **10 a 18 de dezembro de 2007,** das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, e preencher o requerimento de isenção, disponibilizado no local. Nessa ocasião, o candidato deverá entregar a cópia do documento de identificação e do cadastro atualizado da instituição a qual pertence.
6.5.4 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.
6.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.3 deste edital.
6.5.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.
6.5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
6.5.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INSTITUTO MOVENS.
6.5.8.1 O deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência ou necessidade especial atestada por laudo médico e pelo encaminhamento da documentação especificada no item 6.5.3 deste edital.
6.5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **21 de dezembro de 2007**, no endereço eletrônico www.movens.org.br.
6.5.10 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos deverão se inscrever nas agências do BANPARÁ ou via Internet, conforme procedimentos de inscrição determinados neste edital.
6.5.11 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição dentro do prazo previsto não participarão do concurso.

**6.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente escolher o pólo de classificação ao qual deseja concorrer, conforme distribuição de vagas estabelecida no Anexo I deste edital, e, caso seja aprovado, sua eventual nomeação estará circunscrita aos Municípios e hospitais abrangidos pelo pólo previamente selecionado pelo candidato, conforme relacionado no Anexo IV deste edital.
6.6.1.1 Se não houver indicação de opção do pólo de classificação no formulário de inscrição ou se não houver oferta de vagas para o cargo/especialidade no pólo escolhido, o candidato automaticamente passará a concorrer ao pólo Belém. Caso não haja oferta de vagas para o pólo Belém, o Instituto Movens determinará o pólo de classificação, priorizando os pólos com maior quantidade de vagas ofertadas.
6.6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/especialidade/pólo para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/especialidade /pólo para o qual se inscreveu.
6.6.3 Os candidatos que se inscreverem nas agências do BANPARÁ realizarão as provas na cidade correspondente ao município em que se inscrever, conforme especificado no Quadro de Municípios de Inscrição e de Realização das Provas, publicado no Anexo V deste edital.
6.6.4 Os candidatos que se inscreverem via Internet deverão escolher a cidade na qual realizarão as provas, conforme Anexo V deste edital.
6.6.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
6.6.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
6.6.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**7 DAS PROVAS**

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

**7.1.1 NÍVEL SUPERIOR**

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N.º DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---|---|---|---|
| $P_1$ – Objetiva | Conhecimentos Básicos | 15 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| $P_2$ – Objetiva | Conhecimentos Específicos | 35 | |
| $P_3$ – Avaliação de Títulos | – | – | CLASSIFICATÓRIO |

**7.1.2 NÍVEL MÉDIO**

| PROVA/ TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N.º DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---|---|---|---|
| $P_1$ – Objetiva | Conhecimentos Básicos | 20 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| $P_2$ – Objetiva | Conhecimentos Específicos | 20 | |

**7.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

| PROVA/ TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N.º DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---|---|---|---|
| $P_1$ – Objetiva | Conhecimentos Básicos | 10 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| $P_2$ – Objetiva | Conhecimentos Específicos | 15 | |

**7.2 DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.2.1 Os horários de início e a duração das provas encontram-se determinados no quadro a seguir.

| Cargos | Horário de início das provas (horário local de Belém/PA) | Duração das provas |
|---|---|---|
| Cargos de nível superior | 9 horas | 3 horas e 30 minutos |
| Cargos de nível médio | 15 horas | |
| Cargo de nível fundamental | 9 horas | |

7.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia **24 de fevereiro de 2008.**
7.4 O edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**

e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **13 de fevereiro de 2008**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas bem como o comparecimento no horário determinado.

7.4.1 O INSTITUTO MOVENS poderá enviar, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato informando o local de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.4 deste edital.

7.4.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

7.6 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

7.7 O candidato somente poderá levar o seu caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.7.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

7.8 As provas objetivas serão constituídas de quatro opções (A, B, C e D) e uma resposta correta única, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na folha de respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta julgada correta, conforme o enunciado da questão.

7.9 O candidato transcreverá as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta.

7.10 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

7.11 Para cada questão, o candidato marcará, obrigatoriamente, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não-preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

7.12 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.13 Não será permitido que outras pessoas façam as marcações na folha de respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do INSTITUTO MOVENS devidamente treinado.

7.14 O INSTITUTO MOVENS coletará a impressão digital na folha de respostas dos candidatos que realizarem as provas.

7.15 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo/especialidade de sua opção impressos na sua folha de respostas.

7.15.1 Caso haja mais de um tipo de prova, o candidato deverá verificar se o tipo de prova recebido é o mesmo determinado na sua folha de respostas.

**7.16 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

7.16.1 A avaliação de títulos valerá 3,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.16.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|---|---|
| A | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo/especialidade específica em que concorre. | 1,00 | 1,00 |
| B | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado acompanhado do histórico escolar, no cargo/especialidade específica em que concorre. | 0,75 | 0,75 |
| C | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. | 0,50 | 0,50 |
| D | Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área a que concorre. | 0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo | 0,50 |
| E | Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou em emprego público privativo da área a que concorre. | 0,25 | 0,25 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 3,00 |

7.16.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.16.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

7.16.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

7.16.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.16.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.16.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

7.16.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

**7.16.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

7.16.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

7.16.7.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.16.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

7.16.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.16.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

7.16.7.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 7.16.7.2.1.

7.16.7.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

7.16.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

7.16.7.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.16.7.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.16.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.16.7.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.16.7.3.5 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo concorrido;

b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

7.16.7.3.5.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

7.16.7.3.5.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.16.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.16.7.5 Cada título será considerado uma única vez.

7.16.7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.16.2 serão desconsiderados.

**8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Os Valores de Cada Questão (*VCQ*) serão assim definidos:

a) para os cargos de nível superior, cada questão terá o valor de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos;

b) para os cargos de nível médio, cada questão terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;

c) para os cargos de nível fundamental, cada questão terá o valor de 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos;

8.3 Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

a) o Número de Acertos (*NA*), que é igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

b) o Número de Erros (*NE*), que é igual ao número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;

c) o Fator de Ajuste (*FA*), que será igual ao número de erros (*NE*) dividido por 10;

$$FA = \frac{NE}{10}$$

d) a Nota na Prova Objetiva (*NP*), que será igual ao Número de Acertos diminuído do Fator de Ajuste (*FA*) e posteriormente multiplicado pelo respectivo valor de cada questão (*VCQ*).

$$NP = (NA - FA) * VCQ$$

8.3.1 Questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação) não serão consideradas como erro e nem como acerto.
8.4 A Nota Final nas Provas Objetivas (*NFPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (*NPs*), observado o disposto nos quadros de provas constantes do item 7 deste edital.
8.5 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NFPO* inferior a **6,00 pontos**.
8.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 do presente edital não terão classificação alguma no concurso público.
8.7 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 8.5 serão ordenados por cargo/especialidade/pólo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).
8.7.1 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, não eliminados na forma do subitem 8.5, serão ordenados por cargo/especialidade/pólo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).
8.8 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados nas provas objetivas em até **5 vezes** o número de vagas para cada cargo/especialidade/pólo, observados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.
8.8.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
8.9 Serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível médio, de nível fundamental que forem classificados em posições superiores a **10 vezes** o número de vagas para cada cargo/pólo, definidas neste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.
8.10 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**9 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

9.1 A nota final do concurso será a nota final das provas objetivas (*NFPO*) acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos, quando for o caso.
9.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade/pólo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observado os critérios de desempate citados no item 10 deste edital.

**10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os candidatos empatados serão convocados pelo Instituto Movens a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual, conforme os critérios definidos no subitem 10.2.
10.2 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) pertencer ao serviço público estadual;
c) pertencer ao serviço público estadual com maior tempo de serviço público do estado, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste edital.
d) possuir maior idade;
e) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos ($P_2$);
f) obtiver maior Nota Final nas Provas Objetivas (*NFPO*).
10.3 Os critérios de desempate definidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.2 somente serão aplicados aos candidatos que, quando convocados, apresentarem os documentos necessários para a comprovação das informações necessárias ao processamento do desempate.
10.3.1 O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 10.1 deste edital será desempatado somente pelos critérios definidos nas alíneas "e" e "f" do subitem 10.2, e após a aplicação do previsto nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo subitem, aos candidatos comprovadamente beneficiados, na forma do subitem 10.1 deste edital.

**11 DOS RECURSOS**

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
11.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, em local a ser divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.
11.2.1 O modelo do formulário para interposição de recurso será divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.
11.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.
11.4 Os candidatos devem entregar o recurso de acordo com as seguintes especificações:
a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
b) o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão;
c) o candidato deve entregar duas vias (original e cópia) de cada recurso;
d) o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.
11.4.1 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e no formulário não serão avaliados.
11.5 O candidato deve identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.
11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.
11.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas.
11.8 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
11.9 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.9.1 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial do Estado do Pará**, bem como os divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br.
12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, localizado no SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3201-6060, ou pela Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, ressalvado o disposto no subitem 12.3.1 deste edital.
12.3.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.
12.4 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO MOVENS fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, postar correspondência para o endereço: SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3201-6060; ou enviá-la para o endereço eletrônico candidato@movens.org.br.
12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido dos documentos e do material determinado para cada uma das provas.
12.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
12.6.1 Para candidatos estrangeiros de nacionalidade portuguesa, nos termos do item 5, subitem 5.2, os documentos válidos serão a carteira de estrangeiro ou o passaporte visado.
12.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
12.6.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
12.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
12.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
12.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
12.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
12.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
12.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
12.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retomar em hipótese alguma.
12.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
12.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
12.14 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
12.15 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
12.16 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
12.16.1 O INSTITUTO MOVENS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
12.16.2 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
12.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.18 O INSTITUTO MOVENS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
12.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
12.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
12.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
12.22 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único).
12.23 O concurso público terá validade de dois anos, a contar da publicação da homologação do concurso no **Diário Oficial do Estado do Pará**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
12.24 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o INSTITUTO MOVENS, enquanto estiver participando do concurso público, e perante a Secretaria de Estado de Administração se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
12.25 O INSTITUTO MOVENS, a SEAD e a SESPA não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
12.26 A aprovação no concurso público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SESPA reserva-se o direito de solicitar às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
12.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO MOVENS em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração.
12.28 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.
12.29 Qualsquer alterações nas regras fixadas neste edital somente só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

**13.1 HABILIDADES**

13.1.1 As questões das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo a capacidade de leitura, compreensão, interpretação, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
13.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**13.2 CONHECIMENTOS**

13.2.1 Nas provas objetivas, além destas habilidades, serão avaliados os conhecimentos especificados a seguir.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

*LINGUA PORTUGUESA:* ***1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Significação das palavras. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Regência nominal e verbal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Redação oficial.***

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)/SAÚDE COLETIVA:** 1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. 2. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. 4. Princípios que regem a organização do SUS. 5. Planejamento, organização, direção e gestão. 6. Recursos Humanos. 7. Participação da rede complementar. 8. Financiamento. Gestão Financeira. 9. Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 10. Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11. Controle social. 12. Indicadores de saúde. 13. Humanização dos serviços. 14. Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 15. Estatuto da criança e do adolescente. 16. Sistemas de informação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**CARGO 1: ANALISTA DE SISTEMAS**

1. Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante; organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores; características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário; representação e armazenamento da informação; organização lógica e física de arquivos; métodos de acesso; estrutura e organização do *hardware* de redes de comunicação de dados; conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos; Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia *web*, *intranets*. 2. Programação. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada; estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing;* orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos; linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3. Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação; sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento; escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento; gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual; escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho; interoperação de sistemas operacionais; sistemas distribuídos: *clusters* e redes; interfaces gráficas (GUI); Família Windows; Sistemas UNIX. 4. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. Princípios de engenharia de *software;* ciclo de vida de um *software*-produto; ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto; modelos de desenvolvimento; análise e técnicas de levantamento de requisitos; análise e projeto de sistemas; técnicas e estratégias de validação; visão conceitual sobre ferramentas CASE; linguagens visuais e orientação por eventos; projeto de interfaces; análise e projeto orientados a objetos; arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional; modelo entidades/relacionamentos; álgebra relacional; modelo relacional; SQL; arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5. Comunicação de dados, redes e conectividade: evolução dos sistemas de computação; evolução das arquiteturas; redes de computadores; topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches;* transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão; meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação; ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica; arquiteturas de redes de computadores; modelo OSI da ISSO; principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 6. Redes: instalações, configurações e administração. 7. Suporte técnico e manutenção de microcomputadores. 8. Noções de *software* livres. 9. Noções de sistema de informações em saúde: Desenvolvimento de sistema em rede desenvolvimento de *web*; noções de política nacional de informação e informática em saúde. 10. Noções de ferramentas de tabulação: TABWIN e TABNET. 11. Conhecimentos básicos em inglês.

**CARGO 2: BIOMÉDICO**

1 Procedimentos Gerais. 1.1 Preparo de pacientes, coleta, separação, preparo, acondicionamento e guarda de amostras biológicas. 1.2 Normas de biossegurança em laboratório e hemoterapia. 1.3 Técnicas de lavagem, esterilização e preparo de vidrarias. 1.4 Validação e controle de qualidade laboratorial. 2 Hematologia. 2.1 Coloração em hematologia. 2.2 Morfologia de hemácias e leucócitos. 2.3 Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos. 2.4 Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito. 2.5 Índices hematimétricos e contagem diferencial. 2.6 Automação em hematologia. 2.7 Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada. 2.8 Dosagem dos fatores da coagulação. 2.9 Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação; diagnóstico laboratorial das leucemias e patologias hematológicas. 2.10 Hemostasia. 3 Bioquímica. 3.1 Princípios básicos: fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese de hemoglobinas e proteínas. 3.2 Automação em bioquímica. 3.3 Dosagens de analitos, hormonais e enzimáticas. 3.4 Propriedades e preparo de água reagente tipo I. 4 Microbiologia. 4.1 Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico. 4.2 Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias. 4.3 Processamento das amostras para cultura de fungos. 5 Biologia Molecular. 5.1 Extração de ácidos nucléicos, reação em cadeia da polimerase (PCR), qualitativa e quantitativa, seqüenciamento de nucleotídeos. 6 Biologia Celular. 6.1 Cultura de células sangüíneas (medula óssea e sangue periférico), análise citogenética por bandamento G e teste DEB, Citometria de Fluxo. 7 Imunogenética. 7.1 Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA, conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor. 8 Hemoterapia. 8.1 Triagem e coleta de doadores de sangue. 8.2 Reações adversas da doação. 8.3 Técnicas de fracionamento e armazenamento de hemocomponentes. 8.4 Imunohematologia. 8.5 Sistemas de grupos sangüíneos, testes imunohematológicos; tipagem sangüínea, teste de antiglobulina direta, pesquisa de anticorpos irregulares, teste de compatibilidade pré-transfusional, técnicas para identificação de anticorpos anti-eritrocitários; eluição, absorção, ZZAP e enzimas; fenotipagem eritrocitária, reações transfusionais, biologia molecular em medicina transfusional, técnicas moleculares. 8.6 Antígenos e anticorpos plaquetários e granulocitários. 9 Imunologia Geral. 9.1 Sistema e resposta imune, sistema complemento. 9.2 Classes de imunoglobulinas, estrutura, função e produção de anticorpos, ligação antígeno-anticorpo, mecanismos de defesa imune. 9.3 Diagnósticos sorológicos de doenças transmissíveis por transfusão: reações de precipitação, de hemaglutinação, de imunofluorescência, imunoenzimáticas, de imunoblotting. 9.4 Técnicas moleculares para diagnóstico de patógenos. 9.5 Fracionamento do sangue. 9.6 Conservação de hemocomponentes.

**CARGO 3: CONTADOR**

1. Matemática financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes; Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2. Contabilidade geral e demonstrações contábeis: Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários; Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal; Avaliação dos componentes patrimoniais; Fatos contábeis; Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC); Inventário; Escrituração; Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação; Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise; 3. Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira: Necessidades e serviços públicos; Controle na administração pública; O grupo econômico estatal; Patrimônio das entidades públicas; Bens públicos; Dívida pública; Avaliação dos componentes patrimoniais; A gestão das entidades públicas; Período administrativo e exercício financeiro; Regimes contábeis; Receita pública e despesa pública; Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; O regime de adiantamento de numerário; O inventário; A escrituração das operações típicas das entidades públicas; A determinação dos resultados do exercício; Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Prestação e

julgamento de contas governamentais. 4. Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5. Auditoria: Aspectos gerais - princípios e normas; Ética profissional; Responsabilidade do auditor; Procedimentos e técnicas de trabalho; Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subseqüentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho; Diferenças entre auditoria externa e interna; Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições; Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários; Relatório-comentário.

**CARGO 4: ECONOMISTA**

1. Análise macroeconômica: contabilidade nacional; renda nacional; produto nacional; consumo; poupança; investimento; política fiscal e monetária; inflação; moeda e crédito; desenvolvimento econômico. 2. Análise microeconômica: oferta e procura; equilíbrio do consumidor; equilíbrio da firma; mecanismo de formação de preços; regimes de concorrência; teoria da produção. 3. Economia internacional: balanço de pagamentos; comércio internacional; taxas de câmbio; sistema financeiro internacional. 4. Economia brasileira: a industrialização brasileira; o desenvolvimento econômico; o processo inflacionário brasileiro; orçamento da União. 5. Matemática financeira: regra de três simples e composta, percentagens; juros simples e compostos: capitalização e desconto; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; avaliação de alternativas de investimento. 6. Avaliação econômica de projetos: taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa; Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7. Contabilidade Geral: Noções de Contabilidade; Análise das demonstrações financeiras. 8. Administração Financeira: Análise de fluxo de caixa; Análise de capital de giro; Princípios gerais de alavancagem; Análise do equilíbrio operacional. 9. Contabilidade gerencial: Relações custo - volume - lucro; Sistemas de custeamento; Orçamento; Centro de lucro e preços de transferências; Padrões de comportamento de custos; Contabilidade por responsabilidade. 10. Aspectos Tributários - conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.

**CARGO 5: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA**

1 Assistência de enfermagem no paciente renal (insuficiência renal aguda e crônica). 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7
Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 8 Enfermagem na saúde do idoso. 9 Métodos de desinfecção e esterilização. 10 Técnicas de Isolamento.

**CARGO 6: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA**

1 Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. 2 Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. 3 Características do trabalho em saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade; composição da equipe de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Código de Ética. 4 Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. 5 Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. 5.1 Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. 5.2 A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. 5.3 O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. 5.4 A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 6 Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. 8 Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização. 11 Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. 12 Assistência de Enfermagem em oncologia.

**CARGO 7: ENGENHEIRO - ENGENHARIA CIVIL**

1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicos. 1.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3 Fundações. 1.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos complementares. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação-exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9 Legislação e Engenharia legal. 10 Licitações e contratos. 10.1 Legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho.

**CARGO 8: ENGENHEIRO – ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHARIA CLÍNICA**

1 Eletrônica aplicada. 2 Eletro-eletrônica. 3 Instalações hospitalares. 4 Equipamentos biomédicos. 5 Segurança em equipamentos biomédicos. 6 Equipamentos especiais de laboratórios. 7 Higiene e segurança hospitalar. 8 Estratégia em saúde. 9 Administração hospitalar.

**CARGO 9: ENGENHEIRO – ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 Higiene do trabalho. 1.1 Riscos ambientais. 1.2 Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3 Insalubridade. 1.4 Ventilação industrial. 1.5 Riscos químicos. 1.6 Gases. 1.7 Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8 Aerodispersoides. 1.9 Poeiras. 1.10 Fumos metálicos. 1.11 Riscos biológicos. 1.12 NR-15. 1.13 Riscos físicos. 1.14 Radiações não ionizantes. 1.15 Radiações ionizantes. 1.16 Infra-som. 1.17 Ultra-som. 1.18 Pressões anormais. 1.19 Temperaturas extremas. 1.20 Ruído. 1.21 Vibração. 1.22 Iluminação. 1.23 PPRA. 1.24 Técnicas de uso de equipamento de medições. 2 Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. 2.1 Propriedade físicoquímica do fogo. 2.2 O incêndio e suas causas. 2.3 Classes de incêndio. 2.4 Métodos de extinção. 2.5 Agentes e aparelhos extintores. 2.6 Extintores de incêndio. 2.7 Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8 Brigadas de incêndio. 2.9 Planos de emergência e auxílio mútuo. 2.10 NR-23. 2.11 NR-26. 3 Segurança do trabalho. 3.1 Legislação e normatização. 3.2 Acidentes de trabalho. 3.3 Conceito técnico e legal. 3.4 Causas dos acidentes do trabalho. 3.5 Análise de acidentes. 3.6 Custos dos acidentes. 3.7 Cadastro de acidentes. 3.8 Comunicação e registro de acidentes. 3.9 Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.10 Investigação das causas dos acidentes. 3.11 Estatísticas de acidentes. 3.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 3.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 3.14 Inspeção de segurança. 3.15 NR-5. 3.16 NR-4. 4 Medicina do trabalho. 4.1 Toxicologia. 4.2 Doenças profissionais. 4.3 Agentes causadores de doenças: Físicos – Biológicos – Químicos. 4.4 Primeiros Socorros. 4.5 PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR-7. 5 Ergonomia. 5.1 Princípios da ergonomia. 5.2 A aplicabilidade da ergonomia. 5.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 5.4 Espaços de trabalho. 5.5 Sistemas de controle. 5.6 Atividades musculares. 5.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8 Segurança em processamento de dados. 5.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 5.10 NR-17 – ergonomia. 6 Prevenção e controle de perdas. 6.1 Conceitos gerais. 6.2 Estudo de riscos. 6.3 Mapeamento de riscos. 6.4 PPRA. 6.5 Planos e brigadas de emergência. 6.6 Análise de riscos. 6.7 Técnicas de análise. 6.8 Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. 6.9 Controle de acidentes com danos à propriedade. 6.10 Elementos básicos para um programa de segurança. 6.11 Inspeção de segurança. 6.12 Sistema de registro de acidentes. 6.13 Investigação de acidentes. 6.14 Controle de identificação das causas dos acidentes. 6.15 Controle das causas dos acidentes. 6.16 Responsabilidade civil e criminal. 6.17 Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7 Administração e legislação aplicada. 7.1 Normas Regulamentadoras (NR). 7.2 Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. 7.3 Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988. 7.4 Legislação trabalhista específica. 7.5 Consolidação das Leis do Trabalho. 7.6 Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 7.7 Atribuições do técnico de segurança do trabalho. 7.8 Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985. 7.9 Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986. 7.10 Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989. 7.11 NR-27 – Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. 7.12 Ética profissional. 8 Projetos de instalação de segurança. 8.1 Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 8.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 8.3 OHSAS 18.001 (Norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). 9 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). 9.1 Desenvolvimento da CIPA. 9.2 Estrutura. 9.3 Funcionamento. 9.4 Resultados. 9.5 O processo de eleição.

**CARGO 10: ESTATÍSTICO**

1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Interferência analítica. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de custos. 21 Distribuição conjuntas.

**CARGO 11: FÍSICO**

1 Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. 2 Termodinâmica: calor, trabalho, teoria cinética dos gases, entropia, Leis da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. 3 Eletromagnetismo: campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; lei de Ampère; lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. 4 Óptica - a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; óptica da visão. 5 Física moderna - o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria. 6 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de física.

**CARGO 12: MÉDICO**

1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. 10 Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas: abordagem clínica das intoxicações agudas por drogadição e envenenamentos. 12 Abordagem clínica das emergências mais prevalentes em transtornos mentais. 13 Abordagem clínica do paciente vítima de violência. 14 Abordagem clínica de pacientes desidratados e com perdas sanguíneas. 15 Abordagem clínica de pacientes com insuficiência cardíaca e/ou respiratória, asma brônquica, obstrução mecânica. 16 Abordagem clínica das emergências cardíacas e neurológicas. 17 Abordagem clínica de pacientes com abdômen agudo. 18 Abordagem clínica de pacientes com quadros infecciosos sistêmicos. 19 Dor. 20 Terminalidade e morte.

***CONTINUA NO CADERNO 3***

# Executivo 3

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2007

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA**
1. Medicina tradicional chinesa – teorias básicas: conteúdo fundamental da Teoria Yin-Yang; aplicação prática da Teoria Yin-Yang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos. 2. Fisiologia: o Qi. O sangue e os líquidos orgânicos; os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções; relacionamentos entre Zang. Fu, as vísceras particulares; classificação geral dos meridianos; os doze meridianos principais; os pontos de acupuntura. 3. Mecanismos de ação da acupuntura: a participação dos sistemas nervoso, imune e endócrino; o ponto de acupuntura e a recepção do estímulo; a natureza do estímulo; interação farmacológica. 4. Estudo anátomo funcional dos meridianos principais e pontos: trajeto superficial e profundo; localização e função dos pontos; relações com órgãos e vísceras; conexões: meridianos tendino-musculares: trajeto e distribuição, as zonas de influência, relações com os meridianos principais; meridianos distintos: trajeto e distribuição, relações com os principais; meridianos extraordinários: trajetos e relações; características gerais. Organização em pares; Du Mai e Ren Mai (pequena circulação). 5. Etiologia: classificação dos fatores etiológicos; fatores externos; fatores internos; fatores nem internos, nem externos. 6. Patogenia: o processo de adoecimento; modificações patológicas; produções patogênicas: Tan Yin e Yu Xue. 7. Zang Fu: diferenciação de síndromes; distúrbios das Zang (órgãos); distúrbios dos Fu (vísceras); distúrbios envolvendo mais de um órgão. 8. Semiologia – técnicas de exames: inspeção, olfação, interrogatório, palpação, auscultação. 9. Fisiopatologia dos meridianos: sinais patológicos dos 12 meridianos principais; sinais patológicos de Ren Mai e Du. 10. Os 8 princípios diagnósticos: relações entre síndromes de excesso e deficiência. 11. As Síndromes de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos). 12. Tratamento: princípios de tratamento; regras terapêuticas; princípios de seleção de pontos; a técnica da acupuntura; métodos terapêuticos auxiliares: auriculoterapia, eletroacupuntura, moxabustão, agulhas aquecidas, ventosa. 13. Terapêutica – abordagem terapêutica nas nosologias ocidentais por acupuntura Neurologia: paralisia facial, neuralgia do trigêmeo sequela de AVC, cefaléias; respiratório: asma, rinite, sinusite; digestivo: dor abdominal, diarréia, constipação, dor epigástrica, vômitos; ginecologia: dismenorréia, dor pélvica crônica. TPM, hemorragia uterina disfuncional; osteoarticular: dor articular, cervicobraquialgias, lombalgia, lombociatalgia, dor no ombro, joelhos, cotovelos, tornozelos, pescoço, LER, epicondilite, síndrome do Túnel do carpo; dor doença: dor miofascial, fibromialgia; otorrino: tontura, zumbido; psiquiatria: distúrbios do sono, ansiedade; urologia: distúrbios da libido e potência, enurese noturna, infecções urinárias; dermatologia: urticária, pruridos, herpes zoster.

**CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANGIOLOGIA**
1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craneana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulanio, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica.

**CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA**
1. Anestesia geral e venosa. 2. Anestesia em paciente pediátrico. 3. Avaliação pré-anestésica. 4. Anestesia raquídea. 5. Anestesia peridural e analgésia. 6. Relaxantes musculares (curares). 7. Anestesia com halogenados. 8. Choque. 9. Hipertensão em anestesia – Hipertermia Maligna. 10. Intubação traqueal. 11. Reposição volêmica. Controle hidro eletrolídico e ácido básico. 12. Anestesia em cirurgias cardiovasculares.

**CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA (CLÍNICA/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICA)**
1. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. 2. Fatores de risco para o câncer. 3. Registro de câncer. 4. Tipos de estudos epidemiológicos sobre o câncer. 5. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais freqüentes no Brasil. 6. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. 7. Programas de controle do câncer no Brasil. 8. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. 9. Bases de classificação histológica das neoplasias. 10. Carcinogênese: Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. 11. Evolução das neoplasias. Carcinoma *in situ*. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases. 12. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). 13. Estadiamento clínico. 14. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 15. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 16. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes: modalidade de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiosresistência dos tumores. 17. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. 18. Complicações da radioterapia. 19. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 20. Citoredução. Tratamentos combinados. 21. A cirurgia "conservadora da mama". 22. Estadiamento cirúrgico. 23. Proliferação celular. Cinética celular. 24. Princípios da biologia molecular de células malignas. 25. Princípios da quimioterapia antineoplásica. 26 Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. 27. Doença de Hodgkin. 28. Linfomas não-Hodgkin. 29. Mieloma múltiplo. 30. Leucemias agudas e crônicas. 31. Metástases de primário desconhecido. 32. Tratamento de apoio na doença neoplásica. 33. Farmacologia das drogas antiblásticas. 34. Modificadores da resposta biológica. 35. Fatores de crescimento da medula óssea. 36. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. 37. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica. 38. Avaliação da sobrevida. 39. Emergências Oncológicas. 40. Tratamento da dor oncológica. 41. Complicações do tratamento quimioterápico. 42. Tratamento de suporte em oncologia Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvice e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma.

**CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA.**
1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. 2. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia 3. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 4. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5. Miocardiopatias. 6. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. 7. Marca-passos artificiais. 8. Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 9. Embolia pulmonar – hipertensão pulmonar – cor pulmonar – infecções pulmonares. 10. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

**CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA-GERAL**
1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia *loco* regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônco. Hérnias da parede abdominal. 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 5. Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome comportamental do abdome. 6. Traumatismo torácico. 7. Traumatismo do pescoço. 8. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Colecistc. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 9. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 10. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 11. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 12. Hipertensão porta. 13. Queimaduras. 14. Urgências cardiorrespiratórias. 15. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 16. Portaria n. º 2.048/MS, de 5/11/2002.

**CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA**
1. Cirurgia plástica geral: anatomia e fisiopatologia da pele; transplantes de tecidos e implantes; retalhos musculares: músculo-cutâneos e fasciocutâneos; cicatrização das feridas: queloides e cicatrizes hipertróficas; tumores cutâneos: benignos e malignos; embriologia das malformações congênitas; microcirurgia: princípios gerais. 2. Queimaduras: conceitos e classificação; fisiopatologia – resposta metabólica do queimado; queimado: fase aguda; queimado: fase crônica; tratamento local; técnicas e táticas cirúrgicas; seqüelas; queimaduras complexas; queimaduras em criança; queimaduras da face; queimaduras da mão. 3. Cabeça e pescoço: anatomia básica; tumores da cabeça e pescoço, em geral; reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço; traumatismos de partes moles; fraturas de maxilares; fraturas dos molares e assoalho de órbita; fratura dos ossos nasais; fraturas múltiplas e complexas da face; fissuras faciais e palatinas; preparo do paciente fissurado; fissura labiais: queiloplastias; fissura palatina: palatoplastias; seqüela das queiloplastias e palatoplastias; deformidades congênitas e adquiridas do pavilhão auricular: reconstrução de orelha; paralisia facial; microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. 4. Região nasal: o nariz do paciente fissurado; rinosseptoplastias e laterorrinias; nariz negróide; tumores nasais e rinofima; reconstrução parcial e total do nariz. 5. Região peri-orbitária: a importância da cirurgia peri-orbitária; noções anatômicas e funcionais; ptose palpebral; reconstrução parcial e total das pálpebras; ectrópio: entrópio e lagoftalmo; tratamento cirúrgico das exoftalmias após tireoxicose; deformidades congênitas das pálpebras; reconstrução de fundos de sacos conjuntivais. 6. Mão: anatomia funcional e cirúrgica da mão; propedêutica da mão; princípios gerais do tratamento da mão; tratamento das seqüelas de traumatismo da mão; confratura de Dupuytren e Volkmann; lesões neuro-tendinosas do membro superior; tumores de mão: princípios básicos; microcirurgia na reconstrução da mão. 7. Tronco e membros inferiores: anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior; Conduta nos grandes esmagamentos de membro inferior; úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares; reconstrução de membros inferiores. 8. Aparelho uro-genital: Hipospádias: epispádias e extrofia de bexiga; reconstrução do aparelho genital feminino; genética médica aplicada a cirurgia plástica; reconstrução da bolsa escrotal; cirurgia do intersexualismo. 9. Região mamária. Ginecomastia: amastia e polimastia; tumores da mama; deformidades da glândula mamária; reconstrução imediata da mama pós-mastectomia; reconstrução tardia da mama pós-mastectomia. 10. Região abdominal: reconstrução da parede abdominal; reconstrução de umbigo. 11. Face e pescoço: anatomia aplicada a ritidoplastia; ritidoplastia facial; procedimentos anciares; ritidoplastia frontal; ritidoplastia cervical; *Peeling* químico; dermabrasão: ritidoplastia facial; blefaroplastia; ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens; osteotomias estética da face; rinoplastia: princípios gerais e técnicas. 12. Lipodistrofias e lipoaspiração. Lipoaspiração: princípios gerais; lipoaspiração: evolução técnica e conceitos atuais; lipodistrofias superiores e inferiores; lipodistrofias da face, tronco e do abdome. 13. Glândula mamária. Ptose mamária: correção cirúrgica; mastoplastia de aumento; mastoplastia redutora. 14. Abdome: abdominoplastias; plástica umbilical. 15. Aspectos complementares da cirurgia plástica: cirurgia plástica na criança; tumores malignos e seus problemas; queloides e seus problemas; instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados; seqüelas cirúrgicas de fissuras lábio-palatinas: tratamento complementares; conceitos de fonlatria e reabilitação da voz; úlceras de pressão e problemas do paciente paraplégico; calvície e métodos de correção; expansores

cutâneas; anestesia em cirurgia plástica; intersexualismo: indicações cirúrgicas; cirurgias múltiplas; substâncias aloplásticas em cirurgia plástica: princípios básicos; enxerto gorduroso: princípios básicos.

**CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR**

1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craneana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica.

**CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA**

1. Acne e erupções: acneformes, afecções do tecido conectivo, alterações morfológicas cutâneas, epidermites-dérmicas. 2. Afecções dos anexos cutâneos, erupções por drogas, infecções e infestações. 3 Dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. 4. Tuberculose e micobacterioses atípicas. 5. Hanseníase – sífilis e DST. 6. Micoses superficiais – micoses profundas. 7. Leishmaniose e outras dermatoses por protozoários/dermatozooses. 8. Inflamações e granulomas não infecciosos – cistos e neoplasias. 9. Dermatologia em Saúde Pública e a AIDS. 10. Dermatoses ocupacionais.

**CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA**

1. Diabetes tipo 1 e tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). 4. Insuficiência adrenal. 5. Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. 6. Acromegalia. 7. Déficit de GH. 8. Obesidade. 9. Panhipopituitarismo.

**CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA**

1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5. Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6. Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7. Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9. AIDS, lupus eritematoso sistemático, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10. Álcool e sua repercussão no trato digestivo.

**CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GERIATRIA**

1. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia: transição demográfica e epidemiológica; teorias sobre o envelhecimento; aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos; o idoso na sociedade; equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento; cuidados com o paciente terminal; prevenção e promoção de saúde; sexualidade no idoso. 2. Geriatria. Psicogeriatria: demências, *delirium* e depressão; instabilidade postural e quedas; imobilidade e úlceras de pressão; incontinência urinária e fecal; iatrogenia e farmacologia no idoso; hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso; Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia; pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar; reabilitação; nutrição; visão e audição; osteoartrite, osteoporose e Paget; diabetes e tireóide; anemia e mieloma; imunizações e infecções; neoplasias; doenças dermatológicas; aparelho gastrointestinal; infecção urinária; terapia de reposição hormonal.

**CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRA-SONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.**

1. Anatomia clínico-cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. 2. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. 3. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. 4. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); prevenção do Câncer. 5. Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. 6. Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. 7. Urgências ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia. 8. Vulvoscopia: indicação; tratamento das lesões. 9. Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. 10. Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital. 11. Diagnóstico da gravidez – pré-natal – parto normal – cesariana – puerpério normal e patológico. 12. Abortamento, gravidez ectópica – mecanismo do parto – assistência ao parto normal – fases clínicas do parto – parto prematuro – parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. 13. Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. 14. Hemorragia do 3.º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina); urgências obstétricas. 15. Pré-eclampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério. 16. Aleitamento materno. 17. Medicina legal. 18. Indicadores de mortalidade materna e peri-natal. Comitês de mortalidade materna. 19. Epidemiologia básica. 20. Sistema de agravos notificáveis.

**CARGO 26: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA**

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfirias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Doenças malignas: Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Leucemias agudas;. Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação hereditários e adquiridos. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. 15. Política Nacional de Sangue; Transplante de Medula Óssea. 16. Biologia Molecular e Celular nas doenças hematológicas. 17. Gerenciamento administrativo em serviços de Hemoterapia: aspectos gerais e específicos - captação de doadores, gerência do estoque dos produtos hemoterápicos e controle de qualidade dos processos e produtos hemoterápicos.

**CARGO 27: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA**

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. 5. Actinomicose e nocardias e infecções fúngicas. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. 8. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos e antivirais. 15. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

**CARGO 28: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MASTOLOGIA**

1 Anatomia e embriologia da mama. 2 Histologia e fisiologia da mama. 3 Anomalias do desenvolvimento mamário. 4 Anemnese e exame físico. 5 Diagnóstico clínico das alterações mamárias. 6 Métodos diagnósticos complementares. 7 Doenças infecciosas da mama. 8 Fisiologia da lactação. 9 Patologia da lactação. 10 Alterações funcionais benignas da mama. 11 Dor mamária. 12 Necrose gordurosa da mama. 13 Fluxos papilares. 14 Neoplasias benignas. 15 Técnica e interpretação de mamografias. 16 Cirurgias das alterações benignas da mama. 17 Princípios de cirurgia estética da mama. 18 Patologia mamária na infância e na adolescência. 19 Patologia mamária do homem. 20 Prevenção primária do câncer de mama. 21 Detecção precoce de câncer de mama. 22 Epidemiologia e fatores de risco de câncer de mama. 23 Carcinogênese mamária. 24 História natural do câncer de mama. 25 Biologia celular e molecular no câncer de mama. 26 Sinais e sintomas do câncer de mama. 27 Lesões não palpáveis de mama. 28 *Flow-up* pós câncer de mama. 29 Recidivas locais pós cirurgia. 30 Carcinoma *in situ* de mama. 31 Genética e câncer da mama. 31 Imunologia do câncer de mama. 32 Estadiamento do câncer de mama. 33 Fatores prognósticos do câncer de mama. 34 Cirurgia do câncer de mama. 35 Linfonodo sentinela. 36 Hormonioterapia do câncer de mama. 37 Princípios de quimioterapia. 38 Quimioterapia do câncer de mama. 39 Carcinoma inflamatório. 40 Câncer de mama na gravidez e lactação. 41 Câncer oculto de mama. 42 Doença de Paget. 42 Citologia e histologia do câncer de mama. 43 Câncer de mama nas jovens e idosas. 44 Câncer de mama bilateral. 45 Aspectos psicosociais do câncer de mama. 46 Tratamento paliativo. 47 Tumor filodes e sarcomas. 48 Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. 49 Fisioterapia no câncer de mama. 50 Reconstrução mamária. 51 Princípios de radioterapia. 52 Radioterapia no câncer de mama. 53 Bioética e mastologia. 54 Medicina legal e social aplicada.

**CARGO 29: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO**

1. Organização dos serviços de saúde do trabalhador: Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho; Recomendações 112/59 da OIT – Convenção 161/85 da OIT-NR4-SESMT, NR5 – CIPA, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA. 2. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho: conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho; doenças ocupacionais e profissionais; doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico; Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. 3. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho; reabilitação profissional; mudança de cargo/função. 4. Toxicologia ocupacional: agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; classificação das intoxicações; limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. 5. Ergonomia: cargas e solicitações no trabalho; formas de trabalho humano: fadiga e monotonia, vibrações intensas – iluminação. 6. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: mapeamento de riscos – ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais – campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa; AIDS, alcoolismo, tabagismo e uso de drogas nas empresas. 7. Legislação previdenciária e acidentária (CLT): Decreto n.º 3.048/1999 – Direito do Trabalho – regulamentação atual de insalubridade – NR 15 da Portaria n.º 3.214/1978. 8. Laudo pericial e os processos trabalhistas – proteção do trabalhador, da mulher e do menor. 9. Vigilância sanitária – legislação estadual e municipal – epidemiologia e saúde do trabalhador: sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias; Aspectos de biossegurança. 10. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito – perícia médica – sigilo profissional, atestado e boletim médico. 11. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. 12. Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. 13. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 14. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

**CARGO 30: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO**

1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. 2. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. 3. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 4. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 5. Tumores ósseos benignos e malignos. 6. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. 7. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 8. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 9. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

**CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA**

1. Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2. Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecção aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3. Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória;

síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4. Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrolíticos; distúrbios ácido-base. 5. Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarréia. 6. Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7. Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Guilain-Barré; miastenia gravis. 8. Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 10. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11. Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticocinérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12. Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13. Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14. Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15. Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 16. Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

**CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA**

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cárdio-vascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6. Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-Intersticiais; Erros Metabólicos. 8. Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10. Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais.

**CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA**

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema liquórico. 2. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 3. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4. Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós traumática e pós-operatória, infecção de Shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC. 5. Epilepsia: classificação, drogas anti-epilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. 6. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningeomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). 9. Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquor. 10. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações liquóricas. 11. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasmo), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13. Neurologia: cefaléia, demência, esclerose múltipla, miastenia gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, miopatias, vasculites.

**CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Neuroanatomia. 2. Neurofisiologia. 3. Neurodesenvolvimento. 4. Semiologia neurológica. 5 Neuropatologia. 6. Neuroquímica. 7. Neuroinmunologia. 8. Neurofarmacologia. 9. Neuropediatria. 10. Neurologia geral e neurologia pediátrica. 11. Neuropsicologia pediátrica. 12. Neurocirurgia. 13. Neuroradiologia. 14. Neurogenética. 15. Neurologia neonatal. 16. Neuroftalmologia. 17. Neurotologia.

**CARGO 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA**

1. Propedêutica Oftalmológica. 2. Órbita. 3. Pálpebras. 4. Aparelho Lacrimal. 5. Conjuntiva. 6. Córnea – anatomia, fisiologia e patologia. 7. Cristalino. 8. Úvea – uveítes. 9. Doenças da retina. 10. Glaucoma – estrabismo. 11. Urgências em oftalmologia, trauma. 12. Doenças externas e transplantes. 13. Plástica ocular. 14. Neuroftalmologia.

**CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Ploartrite. 2. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. 3. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 4. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 5. Tumores ósseos benignos e malignos. 6. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos joelhos. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. 7. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 8. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 9. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

**CARGO 37: MÉDICO – ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA**

1. Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 2. Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 3. Nariz e seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 4. Ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. 5. Ouvido médio: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. 6. Ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. Labirintopatias vasculares e metabólicas. 7. Fisiologia e Semiologia da função auditiva. Interpretação dos audiogramas. Disacusias. 8. Fisiologia e Semiologia da função vestibular. Interpretação dos testes e audiogramas. 9. Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. 10. Urgências em otorrinolaringologia. 11. Próteses auditivas: tipos e indicações.

**CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CITOPATOLOGIA**

1. Microbiologia clínica: Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano; Exames de hemocultura; Microbiologia da infecção hospitalar. 2. Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. 3. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. 4. Imunologia clínica: Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; Aplicação clínica dos marcadores tumorais; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. 5. Bioquímica clínica: Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus; Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas; Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. 6. Hematologia clínica: Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias; aplicações das cariotipagens.

**CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

1. Gestação de alto risco. 2. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3. Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5. Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. 6. Distúrbios hídrico e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7. Filho de mãe diabética. 8. Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários. 10. Gestante com HIV. 11. Patologias Cirúrgicas. 12. Transporte do recém-nascido. 13. Morbi – mortalidade materna, neonatal e infantil. 14. Indicadores de agravos perinatais. 15. Sistema de agravos notificáveis.

**CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA**

1. Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. 2. Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. 3. Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias); o eletrocardiograma em pneumologia. 4. Clínica – infecções respiratórias agudas. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias intersticiais. Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. 5. Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. 6. Distúrbios da respiração durante o sono. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade). Insuficiência respiratória. 7. Avaliação do pré e pós-operatório – risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. 8. Pneumopatias profissionais. Sarcoidose. Síndrome pulmão-rim. Outras doenças de causa desconhecida, manifestações pulmonares das colagenoses. 9. Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. 10. Malformações do sistema respiratório – traumatismo torácico – doenças do diafragma – Síndrome da Angústia Respiratória no Adulto (SARA) – o aparelho respiratório no meio aeroespacial. O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas – afogamento – principais aspectos na pneumologia infantil.

**CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

1. Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão – câncer). 2. Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. 3. Transtornos mentais orgânicos. 4. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 5. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 6. Transtorno do humor. 7. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. 8. Terapêuticas biológicas em psiquiatria. 9. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. 10. Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. 11. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

**CARGO 42: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

1. Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 2. Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 3. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. 4. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. 5. Sistema músculo-esquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular

articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumoriais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). 6. Primeiros socorros. Choque anafilático. 7. Imagenologia do SNC / TCE / AVC / SNC em pediatria. 8. Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. 9. Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). 10. Sistema cardiovascular. 11. Bases físicas da ultrassonografia. 12. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles 13. Doppler – noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

**CARGO 43: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA**

1. Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 2. Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 3. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. 4. Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. 5. Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumoriais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). 6. Primeiros socorros. Choque anafilático. 7. Imagenologia do SNC / TCE / AVC / SNC em pediatria. 8. Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. 9. Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). 10. Sistema cardiovascular. 11. Bases físicas da ultrassonografia. 12. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 13. Doppler - noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

**CARGO 44: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA**

1. Exame clínico do paciente reumático. 2. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. 3. Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. 4. Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia. 5. Enfermidades da coluna vertebral. 6. Osteoartrose, artrites microcristalinas. 7. Doenças osteometabólicas. 8. Artrites infecciosas: neoplasias articulares. 9. Doenças sistemáticas com manifestações articulares. 10 Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

**CARGO 45: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA**

1. Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Propedêutica urológica. 3. Litíase e Infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. 6. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 7. Tuberculose do aparelho geniturinário. 8. Doenças específicas dos testículos. 9. Urgências do aparelho geniturinário. 10. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. 11. Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal.

**CARGO 46: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUÇO-MAXILO FACIAL**

1. Física das radiações. 2. Natureza e produção dos raios X 3. Aparelhos e tubos. 4. Constituição e funcionamento. 5. Formação da imagem radiográfica. 6. Filmes radiográficos. 7. Câmara escura – métodos de processamento. 8. Técnicas radiográfias intra-bucais: Técnica periapical (bissetriz e paralelismo); Técnica interproximal; Técnica oclusal. 9. Efeitos biológicos das radiações ionizantes: higiene das radiações. 10. Métodos de localização. 11. Anatomia radiográfica dentomaxilomandibular. 12. Anatomia radiográfica crânio-facial. 13. Técnicas radiográficas extrabucais: Panorâmica; Telerradiografia; Lateral da face; ATM. 14. Estudo das anomalias dentais: Lesões do órgão dentário. 15. Alterações regressivas da dentição. 16. Radiologia aplicada ao diagnóstico da cárie. 17. Estudo radiográfico das periapicopatias e periodontopatias. 18. Estudo radiográfico dos cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos.

**CARGO 47: QUÍMICO INDUSTRIAL**

1. Biossegurança e qualidade. equipamentos de segurança individual e coletiva. 2 Boas práticas de Fabricação (BPF). 3 Qualidade de água para injetáveis. 4. Biotecnologia fundamentos e aplicações de processos fermentativos industriais (biomassa microbiana, enzimas, metabólitos, produtos recombinantes), cinéticas do crescimento celular, consumo de substrato e formação de produto em bioreatores. Isolamento de microrganismos com potencial para aplicação industrial. Meios de cultivo para as fermentações industriais. Desenvolvimento de inóculo para fermentação industrial. Bioquímica de proteínas. Purificação de proteínas recombinantes. Purificação e análise de proteínas e peptídeos nativos e recombinantes. Execução de métodos para medida de crescimento celular e determinação de atividades enzimáticas, recuperação e purificação de bioprodutos. Operações unitárias de separação de biomassa do caldo de cultivo, métodos de concentração e purificação de bioprodutos. Melhoramento de microrganismos de interesse industrial; Conhecimento em projetos de plantas biotecnológicas. Seleção de bio-reatores, conforme características das propriedades do meio e microorganismo, scale-up dos processos, efeitos do escalonamento na fermentação. Controle de qualidade na indústria biotecnológica e normas técnicas relativas à produção de produtos biotecnológicos.

**CARGO 48: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. A função social da escola e o papel do professor de Educação Física na formação humana. 2. A Educação Física como área de conhecimento integrante do saber escolar. 3. O conjunto de saberes da Educação Física situada no contexto da realidade escolar brasileira. 3.1. As concepções de corpo presentes na cultura escolar. 3.2. O cotidiano escolar e a organização do trabalho pedagógico. 3.3. Os conteúdos de ensino reconhecidos pela área de conhecimento da Educação Física. 3.3.1. O jogo e as dimensões metodológicas, recreativa, desportiva-competitiva e na condição de conhecimento a ser adquirido e tratado na escola. 3.3.2. A dança como expressão e comunicação humana; como objeto de apreciação significativa e como produção cultural e histórica. 3.3.3. A ginástica e suas características de acordo com as finalidades educativas, recreativas, lazer, saúde e competição. 3.3.4. O esporte: sua forma, intenção e organização. O esporte compreendido como fenômeno social e o conhecimento construído e acumulado historicamente nas suas diferentes dimensões: espetáculos, trabalho e lazer. 3.3.5. A luta, tema da cultural corporal, seus elementos históricos e sociais. A luta como uma das formas de expressão do ser humano. 4. Problematização e tematização em aulas de Educação Física: o conteúdo como fim e/ou meio. 5. O tempo pedagógico e a estruturação das aulas de Educação Física mediante a construção do projeto pedagógico coletivo para a Educação Física no Ensino Fundamental e Médio.

**CARGO 49: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1 Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. 2 Psicologia: psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento infantil. 3 Constituição do Campo. 3.1 História da Terapia Ocupacional. 3.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 4 Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. 4.1 Atividade lúdica. 4.2 Recursos tecnológicos. 5 Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 6 Terapia Ocupacional e deficiência mental. 7 Terapia Ocupacional em Psiquiatria e saúde mental. 8 Terapia Ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. 8.1 Próteses e órteses. 8.2 Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 9 Reabilitação física: programas hospitalares. 10 Terapia Ocupacional aplicada a Gerontologia e Geriatria. 11 Interface arte e saúde. 12 Ética profissional. 13 Políticas e Instituições de saúde e reabilitação no Brasil. 14 Saúde Pública.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Significação das palavras. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Regência nominal e verbal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Redação oficial.

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)/SAÚDE COLETIVA:** 1. Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II); Lei n.º 8.080/1990 e Lei n.º 8.142/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. 2. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. 4. Princípios que regem a organização do SUS. 5. Modelos de atenção à saúde; Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: Epidemiologia Sanitária.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 50: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

1. Dengue: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. 2. Leptospirose: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. 3. Doença de Chagas: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. 4. Raiva: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. 5. Visita domiciliária. 6. Saneamento básico e saúde ambiental. Medidas de saúde coletiva – incidência, prevalência, endemia, epidemia, surto epidêmico, pandemia. 7. Investigação epidemiológica. 8. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. 9. Cadeias epidemiológicas e profilaxia das endemias parasitárias. 10. Protozoários, helmintos, artrópodes de importância médica em nosso meio.

**CARGO 51: CITOTÉCNICO**

1 Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 2 Microbiologia - meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica / colaboração de rotina / microscopia / semeio / coleta de secreções e de linfa. 3 Bioquímica - obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos analíticos aplicados à Bioquímica. Controle de qualidade aplicado à Bioquímica. 4 Hematologia - coleta de sangue. Anticoagulantes. Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. Hemossedimentação, hemograma, grupos sangüíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE: Determinação e técnicas utilizadas. 5 Parasitologia - coleta de material. Fixadores. Conservadores. Técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais. 6 Imunologia / hormônio - coleta de sangue. Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodológicas. VDRL e HIV. Hormônios da tireóide e fertilidade: principais e metodologia. Controle de qualidade aplicado à imunologia. 7 Urinálise - sumário de urina. Planoteste. 8 Ética profissional.

**CARGO 52: HISTOTÉCNICO**

1 Noções gerais de citologia e histologia normais. 2 O microscópio óptico. 3 Aspectos gerais de técnicas histológicas e citológicas. 4 Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. 5 Montagem de lâminas - métodos de fixação e fixadores mais comum. 6 Técnicas de descalcificação de tecidos. 7 Microtomia e tipos de micrótomo. Ângulo de microtomia. 8 Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. 9 Preparo de líquidos e secreções para estudo citológico. 10 Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. 11 Vidraria geral. 12 Biossegurança, EPC's/EPI's adequadas para o uso em serviço de histopatologia. 13 Ética profissional.

**CARGO 53: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Atendimento às necessidades básicas do paciente. 2. Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. 3. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 4. Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. 5. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. 6. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré-, trans- e pós-operatório. 7. Programas de saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. 8. Atuação do técnico em enfermagem no trabalho de parto e cuidados com o recém- nascido. 9. Atendimento ao politraumatizado em via pública. 10. Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. 11. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria n.º 2.048/MS, de 5/11/2002. 12. Urgências clínicas. 13. Transporte do paciente de risco. 14. Ética Profissional.

**CARGO 54: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

1. Anatomia dos dentes e da boca. 2. Educação em saúde bucal – Higiene Bucal. 3. Hábitos alimentares e consumo de açúcar. 4. Cronologia da erupção dentária. A dentição decídua e permanente. 5. Uso de fluoretos e selantes. 6. Acolhimento odontológico do paciente. 7. Doenças da boca – cárie e controle dentário, periodontopatias. 8. Câncer bucal, fissuras lábio – palatais, controle da placa bacteriana. 9. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. 10. Tipos de esterilização. 11. Manutenção do equipamento odontológico. 12. Riscos ocupacionais e sua prevenção. 13. Atribuições do auxiliar de consultório dentário, na equipe de trabalho. 14. Ética profissional.

**CARGO 55: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1 Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara – seleção de exames, identificação;

exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico-administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 7 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Significação das palavras. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Pontuação.

**MATEMÁTICA**: 1. Conjuntos: representação, relações de pertinência, operações (união e intersecção) e conjuntos numéricos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem. 5. Juros e desconto simples. 6. Equações, inequações, sistemas lineares do 1.º grau e problemas correlatos. 7. Noções de geometria plana e problemas envolvendo figuras regulares. 8. Sistemas legais de medidas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO 56: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS**

1. Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2. Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3. Pintura: pintura em madeira, preparação de superfície, aplicação de pinturas sobre materiais diversos; ferramentas apropriadas. 4. Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5. Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

**CARGO 57: AGENTE DE ELETRICIDADE**

1 Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3 Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5 Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

**CARGO 58: MAQUEIRO**

1. Noções de primeiros socorros. 2. Noções gerais de saúde. 3. Noções gerais de política de saúde/Sistema Único de Saúde. 3. Ética profissional.

**CARGO 59: MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS**

1. Lei n.º 9.537/1997 – dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, e dá outras providências. 2. Decreto n.º 2.596/1998 –regulamenta a Lei n.º 9.537/1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. 3. Segurança e saúde no trabalho. 4. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. 5. Sinalização de segurança para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança. 6. Conhecimentos sobre a fiscalização e o cumprimento das disposições e/ou regulamentações sobre segurança e saúde do trabalhador.

**CARGO 60: MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS**

1. Lei n.º 9.537/1997 – dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, e dá outras providências. 2. Decreto n.º 2.596/1998 –regulamenta a Lei n.º 9.537/1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. 3. Segurança e saúde no trabalho. 4. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. 5. Sinalização de segurança para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança. 6. Conhecimentos sobre a fiscalização e o cumprimento das disposições e/ou regulamentações sobre segurança e saúde do trabalhador.

**CARGO 61: MOTORISTA**

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Regras gerais de circulação. 3. Deveres e proibições. 4. Infrações e penalidades. 5. Prevenção de acidentes. 6. Placas de advertência. 7. Placas de regulamentação. 8. Sinalização horizontal. 9. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulador de trânsito.

**ANA JÚLIA CAREPA**
Governadora do Estado do Pará
**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**
Secretária de Estado de Administração

**ANEXO I**
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS POR CARGO/ ESPECIALIDADE E PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Analista de sistemas | 2 | | | | | | | | 3 | | | 2 | | | |
| 2 | Biomédico | 7 | | | | | | | | 2 | | | 1 | | | |
| 3 | Contador | 5 | | | 1 | | | | | 1 | | | 2 | 1 | | |
| 4 | Economista | 8 | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 5 | Enfermeiro/nefrologia | | | | | | | | | 5 | | | | | | |
| 6 | Enfermeiro/oncologia | | | | | | | | | 5 | | | | | | |
| 7 | Engenheiro civil | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 8 | Engenheiro/clínico | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 9 | Engenheiro/segurança do trabalho | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 10 | Estatístico | 1 | | | | | | | | 2 | | | | | | |
| 11 | Físico | | | | | | | | | 2 | | | | | | |
| 12 | Médico | 90 | 3 | 5 | 3 | | 5 | 1 | 8 | 10 | 1 | 7 | 17 | 3 | 6 | |
| 13 | Médico/acupuntura | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | Médico/angrologia | 2 | | | | | | | | | | | 1 | | 1 | |
| 15 | Médico/anestesiologia | 5 | | | 3 | | | | | 13 | | | 4 | 2 | 4 | |
| 16 | Médico/cancerologia (Clínica/Cirúrgica/ Pediátrica) | | | | | | | | | 9 | | | | | | |
| 17 | Médico/cardiologia - Área de Atuação: Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica e Intervencionista) | 5 | | | 1 | | | | | 17 | | | 2 | | 1 | |
| 18 | Médico/cirurgia geral | 1 | | | 2 | | | | | 8 | | | 8 | 1 | 1 | |
| 19 | Médico/cirurgia plástica | 1 | | | | | | | | 2 | | | 2 | | | |
| 20 | Médico/cirurgia vascular | | | | | | | | | 2 | | | | | | |
| 21 | Médico/dermatologia | 8 | | | | | | | | 2 | | | 2 | 1 | 1 | |
| 22 | Médico/endocrinologia | 1 | | | | | | | 1 | 3 | | | | | | |
| 23 | Médico/ gastroenterologia | 2 | | | 1 | | | | 1 | 3 | | | | | 1 | |
| 24 | Médico/geriatra | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | Médico/ginecologia e obstetrícia - Área de Atuação: Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. | 11 | | | 1 | | | | | 12 | | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 26 | Médico/hematologia e hemoterapia | | | | | | | | | 2 | | | | | | |
| 27 | Médico/infectologia | 8 | | | | | | | | 4 | | | 4 | | | |
| 28 | Médico/mastologia | | | | 1 | | | | | 2 | | | 1 | | 1 | |
| 29 | Médico/medicina do trabalho | 1 | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 30 | Médico/medicina física e reabilitação | 4 | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | Médico/medicina intensiva | | | | | | | | | 16 | | | 6 | | | |
| 32 | Médico/nefrologia | | | | | | | | | 10 | | | | | | |
| 33 | Médico/neurocirurgia | 2 | | | | | | | 1 | 2 | | | | | | |
| 34 | Médico/neurologia - Área de Atuação: Neurologia Pediátrica | 3 | | | | | | | | 10 | | | | 1 | | |
| 35 | Médico/oftalmologia | 5 | | | | | | | | 4 | | | 1 | 1 | 1 | |
| 36 | Médico/ortopedia e traumatologia | 10 | | | 2 | | | | 1 | 11 | | 1 | 5 | 1 | 3 | |
| 37 | Médico/ otorrinolaringologia | 6 | | | 1 | | | | 1 | 4 | | | 1 | | 1 | |
| 38 | Médico/patologia - Área de Atuação: Citopatologia | 3 | | | | | | | | 3 | | | | | | |
| 39 | Médico/pediatria - Área de Atuação: Medicina Intensiva Pediátrica | 5 | | | | | | | | 25 | | | 3 | | 2 | |
| 40 | Médico/pneumologia | 5 | | | | | | | | 6 | | | 1 | | 1 | |
| 41 | Médico/psiquiatria - Área de Atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência | 5 | | | | | | | | 2 | | | 2 | | 1 | |
| 42 | Médico/radiologia e diagnóstico por imagem | 2 | | | 1 | | | | | 6 | | | 1 | | 1 | |
| 43 | Médico/radioterapia | | | | | | | | | 2 | | | | | | |
| 44 | Médico/reumatologia | 10 | | | | | | | | | | | | | | |
| 45 | Médico/urologia | 4 | | | | | | | | 4 | | | 1 | | 1 | |
| 46 | Odontólogo/cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 47 | Químico industrial | 4 | | | | | | | | | | | | | | |
| 48 | Técnico em educação física | 6 | | | | | | | | | 1 | | | | | |
| 49 | Terapeuta ocupacional | 6 | | | | | | | 2 | | | | | | | |
| 50 | Agente de controle de endemias | 30 | 5 | 6 | 7 | 7 | 5 | 12 | 5 | | 5 | 6 | | 6 | 6 | |
| 51 | Citotécnico | 2 | | | | | | | | 2 | | | | | | |
| 52 | Histotécnico | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 53 | Técnico em enfermagem | 168 | 26 | 3 | 23 | 2 | 15 | 1 | 7 | 263 | 5 | 12 | 112 | 27 | 24 | |
| 54 | Técnico em higiene dental | 2 | | | 1 | | | | | | | | | | | |
| 55 | Técnico em radiologia | | | | | | | | | 20 | | | | | | |
| 56 | Agente de artes práticas | 10 | 5 | 5 | 3 | 2 | 2 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 10 | 8 | 10 | |
| 57 | Agente de eletricidade | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 58 | Maqueiro | 10 | | | 10 | | | | | 14 | | | 10 | 10 | 10 | |
| 59 | Marinheiro fluvial de convés | | | | | 2 | 5 | 20 | | | 28 | 4 | | | 5 | |
| 60 | Marinheiro fluvial de máquinas | | | | | 2 | 5 | 20 | | | 4 | | | | 5 | |
| 61 | Motorista | 30 | 2 | 3 | 6 | 2 | 4 | 2 | 2 | 5 | 2 | 7 | 3 | 3 | 4 | |

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA POR CARGO/ ESPECIALIDADE E PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Analista de sistemas | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Biomédico | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Contador | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Economista | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Enfermeiro/nefrologia | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 6 | Enfermeiro/oncologia | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 7 | Engenheiro civil | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Engenheiro/clínico | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Engenheiro/segurança do trabalho | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Estatístico | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Físico | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | Médico | 5 | | 1 | | | 1 | | 1 | 1 | | 1 | 1 | | | 1 |
| 13 | Médico/acupuntura | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | Médico/angiologia | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | Médico/anestesiologia | 1 | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 16 | Médico/cancerologia (clínica/cirúrgica e pediátrica) | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 17 | Médico/cardiologia - Área de atuação: cardiologia pediátrica, Hemodinâmica e Intervencionista | 1 | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 18 | Médico/cirurgia geral | | | | | | | | | 1 | | | 1 | | | |
| 19 | Médico/cirurgia plástica | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | Médico/cirurgia vascular | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | Médico/dermatologia | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | Médico/endocrinologia | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Médico/ gastroenterologia | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | Médico/geriatra | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | Médico/ginecologia e obstetrícia - Área de atuação: Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia | 1 | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 26 | Médico/hematologia | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | Médico/infectologia | 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | Médico/mastologia | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29 | Médico/medicina do trabalho | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | Médico/medicina física e reabilitação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | Médico/medicina intensiva | | | | | | | | | | 1 | | | 1 | | | |
| 32 | Médico/nefrologia | | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 33 | Médico/neurocirurgia | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 34 | Médico/neurologia - Área de atuação: Neurologia Pediátrica | | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 35 | Médico/oftalmologia | 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 36 | Médico/ortopedia e traumatologia | 1 | | | | | | | | | 1 | | | 1 | | | |
| 37 | Médico/ otorrinolaringologia | 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 38 | Médico/patologia - Área de atuação: Citopatologia | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 39 | Médico/pediatria - Área de atuação: Medicina Intensiva Pediátrica | 1 | | | | | | | | | 2 | | | | | | |
| 40 | Médico/pneumologia | 1 | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 41 | Médico/psiquiatria - Área de atuação: Psiquiatria da Infância e da Adolescência | 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 42 | Médico/radiologia e diagnóstico por imagem | | | | | | | | | | 1 | | | | | | |
| 43 | Médico/radioterapia | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 44 | Médico/reumatologia | 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 45 | Médico/urologia | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 46 | Odontólogo/cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 47 | Químico industrial | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 48 | Técnico em educação física | 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 49 | Terapeuta ocupacional | 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 50 | Agente de controle de endemias | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | 1 | 1 | | 1 | 1 | | |
| 51 | Citotécnico | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 52 | Histotécnico | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 53 | Técnico em enfermagem | 9 | 2 | | 2 | | 1 | | 1 | 14 | 1 | 1 | 6 | 2 | 2 | | |
| 54 | Técnico em higiene dental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 55 | Técnico em radiologia | | | | | | | | | 1 | | | | | | | |
| 56 | Agente de artes práticas | 1 | 1 | 1 | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| 57 | Agente de eletricidade | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 58 | Maqueiro | 1 | | | 1 | | | | | 1 | | | 1 | 1 | 1 | | |
| 59 | Marinheiro fluvial de convés | | | | | | | 1 | 1 | | 2 | | | | 1 | | |
| 60 | Marinheiro fluvial de máquinas | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | 1 | | |
| 61 | Motorista | 2 | | | 1 | | | | | 1 | | 1 | | | | | |

**ANEXO II**

Relação dos endereços para entrega dos documentos relativos às solicitações de atendimento especial, de isenção de pagamento de taxa de inscrição e de inscrição como portador de deficiência.

| Cidade de inscrição | Endereço |
|---|---|
| ALTAMIRA | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC) - Centro Polisportivo Nicias Ribeiro<br><br>Rua Deoclides de Almeida, n.º 300, Bairro Brasília |
| BELÉM - Central de Informações Permanente | Travessa Manoel Evaristo, n.º 721 - Umarizal |
| MARABÁ | EMEF PROF. JONATHAS PONTES ATHIAS<br><br>Folha 22, Quadra Especial - Bairro Nova Marabá |
| SANTARÉM | Colégio E E M Alvaro Adolfo da Silveira -<br>Av Marechal Rondon S/N Bairro Santa Clara |

**ANEXO III**

Endereços das agências do BANPARÁ onde serão recebidas as inscrições.

| | | |
|---|---|---|
| ALTAMIRA | ALTAMIRA | Rua 7 de Setembro, n.º 1677 |
| BARCARENA | BARCARENA | Avenida Magalhães Barata, n.º 72 |
| BELÉM | ANANINDEUA | Rodovia BR-316 - Km 1 |
| | BELÉM CENTRO | Avenida Presidente Vargas, n.º 251, Comércio |
| | ESTRADA NOVA | Avenida Bernardo Sayão, n.º 540, Jurunas |
| | ICOARACI | Avenida Cristóvão Colombo, n.º 78 |
| | NAZARÉ | Avenida Nazaré, n.º 1329, térreo |
| | PALÁCIO | Rua João Diogo, n.º 130 |
| | SÃO BRÁS | Avenida José Bonifácio, n.º 1000, São Brás |
| | SENADOR LEMOS | Avenida Senador Lemos, n.º 321 |
| | TELÉGRAFO | Avenida Senador Lemos, n.º 1372 |
| BREVES | BREVES | Avenida Pres. Getúlio Vargas, n.º 555 |
| CAMETÁ | CAMETÁ | Praça Joaquim Siqueira, n.º 82 |
| CAPANEMA | CAPANEMA | Avenida Barão de Capanema, n.º 990 |
| CASTANHAL | CASTANHAL | Avenida Maximino Porpino, n.º 680 |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 3343 |
| MARABÁ | MARABÁ | CSI - Folha 31 - Quadra 4, Nova Marabá |
| SANTA ISABEL DO PARÁ | SANTA ISABEL DO PARÁ | Avenida Barão do Rio Branco, n.º 1063 |
| SANTARÉM | SANTARÉM | Tv. 15 de Novembro, n.º 196 |
| TUCURUÍ | TUCURUÍ | Avenida Lauro Sodré, n.º 486 |

**ANEXO IV**
**ABRANGÊNCIA DOS POLOS DE CLASSIFICAÇÃO**

| PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO | MUNICÍPIOS E HOSTPITAIS ABRANGIDOS |
|---|---|
| Belém | Belém, Icoaraci, Ananindeua, Benevides, Benfica, Mosqueiro e Marituba |
| Santa Izabel do Pará | Santa Izabel do Pará, Acará, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Americano, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açu, Vigia |
| Castanhal | Castanhal, Apeú, Curuçá, Colônia do Prata, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim,São Francisco do Pará |
| Capanema | Capanema, Salinopolis, Augusto Correa, Bonito, Bragança, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Santa Luzia, Santarém Novo,São João do Pirabas, Viseu |
| São Miguel do Guamá | São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Irituia, Mãe do Rio, Paragominas, Santa Maria do Pará |
| Barcarena | Barcarena, Abaetetuba, Vila do Conde, Mojú, Tailândia |
| Marajó/Breves | Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, São Sebastião da Boa Vista, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Breves, Anajás, Bagre, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Portel |
| Santarém | Santarém, Almerim, Faro, Itaituba, Juruti, Prainha, Terra Santa |
| HR Santarém | Hospital Regional de Santarém |
| Altamira | Altamira, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfirio, Uruará |
| Marabá | Marabá, Goianésia, Itupiranga, Jacunda, Laranjeiras, Liberdade, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia |
| HR Tucuruí | Hospital Regional de Tucuruí |
| Conceição do Araguaia | Conceição do Araguaia, Floresta, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Santa Maria das Barreiras, Tucumã, Xinguara |
| Cametá | Cametá, Baião, Limoeiro do Ajurú, Mocajuba, Oeiras do Pará |

**ANEXO V**

**QUADRO DE MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO E DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

| MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO | MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS |
|---|---|
| Altamira | Altamira |
| Barcarena | Belém |
| Belém | |
| Breves | |
| Cametá | |
| Capanema | |
| Castanhal | |
| Santa Izabel do Pará | |
| Conceição do Araguaia | Marabá |
| Marabá | |
| Tucuruí | |
| Santarém | Santarém |

**** Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.045, edição do dia 12/11/2007.***

**PORTARIAS DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0685 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/425328.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, FABIO SILVA DUARTE, Mat.nº 55588335-1 do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotado na Auditoria Geral do Estado - AGE, a contar de 19/11/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0686 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/369995.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARCOS PANTOJA LOBATO, Matr.nº 54191552-1 do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 19/07/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0687 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/398535.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARCIO ROBERTO GONÇALVES SIQUEIRA, Matr.nº 54187564-2 do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1 classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 05/07/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0688 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2004/319872

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ABILIO PACHECO DE SOUZA, Matr.nº 54180252-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401 lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0689 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2006/163130

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JURANDIR DE SOUZA E SILVA, Matr.nº 5584515-021 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/05/1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0690 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/310745

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, EZEQUIAS MOREIRA DA SILVA, Matr.nº 5804574-2 do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401 lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 16/07/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0691 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/356145

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, FABIO JOSÉ DA COSTA ALVES, Matr.nº 6002684-2 do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401 lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 15/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0692 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/314388

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ANA MARIA SILVA CARVALHO, Matr.nº 658774-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0693 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97

Considerando os termos do Proc.nº 2007/155302

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROSANA FURTADO SANTOS, Matr.nº 446254-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0694 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/317412

**RESOLVE:**

xonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, FRANCIMARA SOUSA BARROS, Matr.nº 5628520-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 06/02/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0695 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/266779

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO NAVARRO, Matr. nº 303526-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0696 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/208161

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, BERNADETE DA SILVA REIS, Matr.nº 5655242-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/06/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0697 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/421547.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, AURENI MARIA SILVA CORREIA RODRIGUES, Mat. nº 54190979-1 do cargo de Lactarista, lotada na Fundação Hospital de Clinicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 16/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0698 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/421434.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, SÔNIA MARIA PEREIRA MALHEIROS, Mat.nº 54190922-1 do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Hospital de Clinicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 31/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0699 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/413200.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA SANTOS GOMES, Mat.nº 57188668-1 do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Hospital de Clinicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 16/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0700 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2007/408837.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ERIVELTON DE SOUZA SALDANHA, Mat. nº 55589956-1 do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Urbano Estatistico, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, a contar de 01/11/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2007

**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**

Secretária de Estado de Administração.

**REVOGAÇÃO DE CESSÃO**

**Portaria nº0704 de 23-11-2007**

Nome: Aldenor Gonçalves do Nascimento

Matrícula: 3253929-1

Cargo: Técnico "D"

Assunto: Revogar, a contar de 01-11-2007 a cessão para o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, com ônus para o órgão de origem.

Ordenador Responsável

Maria Aparecida Barros Cavalcante

Secretária Executiva de Estado de Administração

**CESSÃO**

**Portaria nº0705 de 23-11-2007**

Nome: Aldenor Gonçalves do Nascimento

Matrícula: 3253929-1

Cargo: Técnico "D"

Assunto: CEDER, a contar de 01-11-2007 para a Prefeitura Municipal de Ananindeua, com ônus para o órgão de origem.

Ordenador Responsável

Maria Aparecida Barros Cavalcante

Secretária de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL – PNAGE/PA**
**AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS**
**ERRATA A PORTARIA Nº 004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31054, DE 26.11.2007**
Onde se lê: Período de 02 a 05.1.2007
Leia-se Período de 02 a 05.12.2007
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, em 26.11.2007
**MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**
Secretária de Estado de Administração

# INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

**PORTARIA**
**PORTARIA Nº 411 DE 23.11.2007**
PRORROGAR, por 60 (Sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituida pela Portaria Nº 302 de 20.09.2007, nos termos do artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar no dia 27.11.2007, que tem como Presidente a servidora, Maria do Perpetuo Socorro Nascimento Passos.
A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 27.11.2007.
Sandra Helena Morais Leite
Presidente.
**PORTARIA Nº 412 DE 23.11.2007**
Conceder Licença Nojo
Nome: Ana vera Tavares de Araújo
Cargo/Lotação: Rep.Municipal/Oriximina
Matricula Nº: 51855558/3
Período: 10.11 a 17.11.2007
A presente portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 10.11.2007.
Vania Maria de Oliveira R. Pinheiro
Diretora de Adm e Finanças.
AVISO DE EDITAL=PREGÃO Nº 014/2007
27 11ipa01
**AVISO DE EDITAL**
O IASEP avisa aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
**PREGÃO – 014/2007**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
**Dotação Orçamentária**: 5445.34.001-33.90.30.
Data e Hora da Abertura: 10 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 9:30hs.
Local de abertura: SALA DE LICITAÇÕES DA SEAD, LOCALIZADA À RUA GENTIL BITTENCOURT, Nº 98.
O Edital se encontra disponivel no endereço Eletrônico www.compraspara.pa.gov.br, Mural de Licitações, ou na Sala de Licitações do IASEP, no horário de 9:hs às 14hs, de segunda a sexta feira, fone: 4006.7986.
Marisa Rocha Lobato
Pregoeira do IASEP
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 075/2006
Objeto do Contrato: Prestação de serviços médicos, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 20.000,00 estimado
Modalidade de Licitação: Cred.001/2002
Partes: IASEP e ANTONIO CARLOS MAGALHÃES PORTELA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses.
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 26/11/2007
Vigência do Aditamento: 26/11/2007 a 26/11/2008
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Sandra Helena Morais Leite
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: AvenidaGeneralissimo Deodoro(Hospital da Beneficente Portuguesa)Hospital Dom Luiz I - Belém/ Pa
Data da Publicação: 27/11/2007
**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº do Contrato: 050/2007
Modalidade de Licitação: Pregão nº 009/2007
Partes: IASEP E A.S. SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado.
Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008
Valor: R$ 1.400,00 (mensal)
Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/11/2007
Ordenador Responsável: Sandra Helena Morais Leite
Endereço do Contratado: Trav. Vileta 1184 - sala 03, Belém/PA

# INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO**
Informamos quanto ao Pregão de nº 006/2007 que foi aceito a impugnação da empresa TLN PCS S.A. referente a divergência entre o valor estimado no perfil de tráfego e da proposta financeira (DSL-1). Informamos que a reabertura do pregão com a devida correção que tem como objeto a telefonia móvel será no dia 6 de dezembro às 9:30 horas com divulgação no site www.compraspara.pa.gov.br.
**PORTARIA**
**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 273/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
Servidora: Kátia Regina Rodrigues de Almeida
Matricula Funcional: 54182607-1
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas - CPMF - R$1,90
339039 - R$ 398,48 (Trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)
339033 - R$ 99,62 (Noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: 001
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas.
**WALTER SILVEIRA FRANCO**
**Presidente**
**REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 008/ 2007 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.**
A DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.564, de 1º de agosto de 2003, alteradas pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº. 6.815, de 25 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 12 do Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005 que aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos a serem observados pelos servidores do IGEPREV,
RESOLVE:
Art. 1º - **Da concessão do Vale-Alimentação**
**I) CONCEDER** Vale-Alimentação através de Cartão Magnético, aos servidores do Instituto no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por servidor.
**II)** O Valor Creditado mensalmente em Cartão Magnético para cada beneficiário, será equivalente a 30 (trinta) dias corridos mensais.
**III)** O Vale alimentação será concedido:
a) Aos servidores ativos;
b) Aos servidores em gozo de férias;
c) Aos servidores de Licença Saúde;
d) Aos servidores de Licença Prêmio;
e) Aos servidores de Licença por Motivo de Doença na Família.
**PARÁGRAFO ÚNICO**
A concessão do Vale Alimentação que tratam as alíneas **d** e **e** só será devida ao servidor, desde que sua ausência não seja superior a 30 (trinta) dias.
Art. 2º - **Da alteração**
Esta resolução está sujeita a alteração por conveniência da Diretoria Executiva do Instituto.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por ato da Presidência.
Art. 4º - **Da vigência**
Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 05 de novembro de 2007.
**Walter Silveira Franco**
Presidente
**Norma de Fátima Andrade**
Diretora de Administração e Finanças
**Marilia Jucá Ramos**
Diretor de Previdência
**Gilson Ângelo Mota Figueira**
Procurador Chefe
**REPUBLICAÇÃO DE DILIGÊNCIA**
Proc. nº 2003/214966
Port. AP DILI nº 1228 de 10 de agosto de 2007
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado(a): SANDRA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Matrícula nº 530700/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor de Proventos: R$ 1.624,97
Republicado por ter saido com incorreções no Diário Oficial do dia 27/08/2007

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PORTARIA Nº 839/2007**
**PORTARIA Nº 839/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias, para o Colaborador Eventual citado abaixo referente ao deslocamento a Brasília/ DF no periodo de 23/11 à 01/12/2007, para participar da 3ª Conferência Nacional das Cidades que será realizada no periodo de 26 à 29/11/2007.
Colaborador Eventual:
1. RAIMUNDO JORGE RAIOL LEAL, CPF: 211.834.222 – 53.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
PORTARIA Nº 852/2007
**PORTARIA Nº 852/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Complementar em 01 (uma) diária a portaria 815/2007 de 14/11/2007, publicada no DOE 31.050 de 20/11/2007, para o servidor JORGE NAZARENO CRUZ, Diretor Administrativo e Financeiro, Mat. 57176267/ 1, referente à viagem a Brasília/ DF no período de 24 à 29/11/2007, prorrogado para o periodo de 29 à 30/11/2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
**PORTARIA Nº 860/2007**
**PORTARIA Nº 860/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: Ildo Terra da Trindade
Matrícula: 57191334/1
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: Mojú
Dia: 27/11/2007.
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Participar de Audiência Pública do referido Município, no âmbito do Programa Pará Urbe.
JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa
**PORTARIAS Nº 857, 858 E 859/2007**
**PORTARIA Nº 857/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Tornar sem efeito a Portaria nº. 728/2007, de 09 de outubro de 2007, publicada no DOE nº 31.024 de 10/10/2007, da servidora Odália Figueiredo Leal, Mat. 57188253/1.
JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa
**PORTARIA Nº 858/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Tornar sem efeito a Portaria nº. 729/2007, de 09 de outubro de 2007, publicada no DOE nº 31.024 de 10/10/2007, da servidora Odália Figueiredo Leal, Mat. 57188253/1.
JOSE DE ANDRADE RAIOL

Diretor de Investimentos e Programa

**PORTARIA Nº 859/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Tornar sem efeito a Portaria nº. 758/2007, de 22 de outubro de 2007, publicada no DOE nº 31.032 de 23/10/2007, da servidora Odália Figueiredo Leal, Mat. 57188253/1.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

**PORTARIA Nº 853/2007**

**PORTARIA Nº 853/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Servidor: Lamartine Pinto Camilo
Matrícula: 57188180/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Benevides, Igarapé-Açú e Salinas
Período: 27/11/2007 – Benevides: 29 à 30/11//2007
Nº. de diárias: 2 (duas)
Objetivo: Realizar levantamento e informações municipais para implantação do Plano Diretor, no âmbito do Programa Pará Urbe.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

**PORTARIAS Nº 854, 855 E 856/2007**

PORTARIA Nº 854/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Tornar sem efeito a Portaria nº. 811/2007, de 13 de novembro de 2007, publicada no DOE nº 31 047 de 14/11/2007, da servidora Helena de Souza Alves, Mat 57176255/2.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

**PORTARIA Nº 855/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Tornar sem efeito a Portaria nº. 812/2007, de 13 de novembro de 2007, publicada no DOE nº 31.047 de 14/11/2007, do servidor Oliviomar Sousa Barros, Mat. 3408500/2.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

**PORTARIA Nº 856/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Tornar sem efeito a Portaria nº. 813/2007, de 13 de novembro de 2007, publicada no DOE nº 31.047 de 14/11/2007, do servidor Francisco Damião da Silva Neto, Mat. 80845348/1.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Edital de Licitação**
**Concorrência n.º 001/2007**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Urbanismo, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação designado pela Portaria n º 775/2007 publicada no D O E de 29/10/07, comunica que fara realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, conforme abaixo

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização, saneamento e habitação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que incluem implantação de infra-estrutura urbana: sistema viário, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, drenagem urbana, construção de muro de arrimo e construção de unidades habitacionais conforme Projeto e Especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 03/01/2008, às 10:00 horas. (horário de Brasília).

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Urbanismo, localizado à Av. Pedro Álvares Cabral, 7111, Bairro: Marambaia, na Cidade de Belém, neste Estado.

Observações:

1) A visita técnica obrigatória no local dos serviços a serem executados será realizada nos dias 12 e 19 de dezembro de 2007, no horário das 09:00 às 16:00h.

2)O Edital encontra-se acessível no site www.segov.pa.gov.br/pac (link editais de licitação). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria Jurídica da SEDURB, no endereço acima, no horário de 08:30 às 13:00h, em dias úteis.

Belém, 23 de novembro de 2007.
José Humberto Ribeiro Martins
Presidente da CEL

**PORTARIAS Nº 861 E 862/2007**

**PORTARIA Nº 861/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Tornar sem efeito a Portaria nº. 817/2007, de 16 de novembro de 2007, publicada no DOE nº 31.049 de 19/11/2007, da servidora Alla Seguin Dias, Mat. 55589939/1.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

**PORTARIA Nº 862/2007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Tornar sem efeito a Portaria nº. 790/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no DOE nº 31.044 de 09/11/2007, da servidora Alla Seguin Dias, Mat. 55589939/1.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

**PORTARIA Nº 863/2007**

**PORTARIA Nº 863/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Servidor: José Edson Siqueira Chaves
Matrícula: 57176593/1
Cargo: Assessor I
Origem: Belém
Destino: Breves
Período: 27 à 29/11/2007
Nº. de diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Coordenar a eleição do Conselho Gestor da obra do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGIRS, no âmbito do Programa Pará Urbe.

JOSE DE ANDRADE RAIOL
Diretor de Investimentos e Programa

# COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

**RESULTADO DA CARTA CONVITE**
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 65/07 Firma vencedora: APCE S/E LTDA - R$114.300,00.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Soares Moreira Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 19/06 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA
PARTE CONTRATADA: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CGC/MF Nº 34.632.687/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de cobrança de débitos, interrupção e restabelecimento de fornecimento de água para a REGIONAL ILHAS, com fornecimento dos materiais hidráulicos e equipamentos necessários à execução dos serviços.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 03/06
VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 426.332,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
ADITIVO ANTERIOR:
1º ADITIVO: Prazo
2º ADITIVO: Prazo
4º ADITIVO: Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico e Financeiro de acordo com a Lei Nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR DO ADITIVO: R$1.172,33 (mensal)
DATA DA ASSINATURA: 23.11.07
ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior Presidente
Belém, 23 de Novembro de 2007.
Comissão Permanente de Licitação

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ- COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Licença de Instalação (LI) para implantação de ETA compacta, construída em quatro módulos com capacidade nominal de 150m³/hora/módulo no Setor PAAR – Região Metropolitana de Belém/Pa.
Belém, 22 de novembro de 2007.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ- COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Licença de Instalação (LI) para implantação de ETA compacta, construída de dois módulos com capacidade nominal de 100m³/hora/módulo no Setor COQUEIRO - Região Metropolitana de Belém/Pa
Belém, 22 de novembro de 2007.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ- COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Licença de Instalação (LI) para implantação de ETA compacta, construída de quatro módulos com capacidade nominal de 150m³/hora/módulo no Setor de ANANINDEUA CENTRO - Região Metropolitana de Belém/Pa.
Belém, 22 de novembro de 2007.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ- COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Licença de Instalação (LI) para implantação de ETA compacta, construída de dois módulos com capacidade nominal de 100m³/hora/módulo no Conjunto UIRAPURU - Região Metropolitana de Belém/Pa.
Belém, 22 de novembro de 2007.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ- COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Licença de Instalação (LI) para implantação de ETA compacta, construída de dois módulos com capacidade nominal de 100m³/hora/módulo no Conjunto SABIÁ - Região Metropolitana de Belém/Pa.
Belém, 22 de novembro de 2007.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ- COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Licença de Instalação (LI) para implantação de ETA compacta, construída de quatro módulos com capacidade nominal de 150m³/hora/módulo no Conjunto SIDERAL - Região Metropolitana de Belém/Pa.
Belém, 22 de novembro de 2007.

# COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO;**

Convite nº 07/2007 - Contratação de empresa especializa para Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura – Sistema Viário (Terraplenagem, Arruamento com contenção e aterro, Pavimentação Asfáltica e/ou Lajota Sextavada, Pontes) Rede de Abastecimento de Água, Ligações Domiciliares e Adutora, Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento (inclusive Sondagem, Projeto de Fundação, Projeto de Estrutura, Projeto de Instalações Elétricas Projeto Hidro-sanitária), Sistema de Drenagem Pluvial, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública e Projetos de Fundação e Estrutura de Pontes, Quoisques, Espaço Comunitário da área denominada COMUNIDADE TABOQUINHA, localizada na Rua do Cruzeiro, entre as Ruas Quinze de Agosto e a Dois de Dezembro, em Icoaraci, no Município de Belém, neste Estado;

Empresa Vencedora: Hélio B. Silva Engenharia no valor global de R$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais);

Empresas Classificadas: FCF Serviços de Construção Civil Ltda e Cops Engenharia Ltda;

Belém, 26 de novembro de 2007
à Comissão;

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO;**

Convite nº 08/2007 - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Regência do Coral desta Companhia;

Vencedor: Marcia Aliverti, no valor mensal bruto de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

Classificados: Érico Fabrício Nery da Costa e Madalena Aliverti Raiol;

Belém, 26 de novembro de 2007
à Comissão;

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO;**

Convite nº 09/2007 - Contratação de empresa para Elaboração de projetos executivos de Arquitetura e Urbanismo, Cálculo das Fundações e Estrutura, Instalações Elétricas, Telefones e Hidro Sanitárias dos Prédios. Elaboração dos Projetos de Infra Estrutura constando de: Sistema Viário (Terraplenagem, Arruamento e Pavimentação Asfáltica); Sistema de Abastecimento D'água (Captação e Rede de Distribuição), Rede de Distribuição de Instalação Elétrica e Telefone; Sistema de Esgotamento Sanitário do Residencial José Homobono Paes de Andrade - Condomínio III, localizado na Rod. Augusto Montenegro, Km. 10, s/nº no Município de Belém, neste Estado;

Empresa Vencedora: Couceiro e Rubim - Arquitetos Associados S/S Ltda no valor global de R$ 147.325,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais);

Empresas Classificadas: Meia Dois Nove Arquitetura e Consultoria Ltda, Alcyr Meira e CIA Ltda - Arquitetura e Urbanismo e DPJ Arquitetos Associados S/S Ltda;

Belém, 26 de novembro de 2007
à Comissão.

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO;**

Convite nº 10/2007 - Contratação de empresa para Elaboração de projetos executivos de Arquitetura e Urbanismo, Cálculo das Fundações e Estrutura, Instalações Elétricas, Telefones e Hidro Sanitárias dos Prédios. Elaboração dos Projetos de Infra Estrutura constando de: Sistema Viário (Terraplenagem, Arruamento e Pavimentação Asfáltica); Sistema de Abastecimento D'água (Captação e Rede de Distribuição), Rede de Distribuição de Instalação Elétrica e Telefone; Sistema de Esgotamento Sanitário do Residencial Loysio Chaves - Condominio II, localizado na Rod. Bernardo Sayão, 2222, no Município de Belém, neste Estado;

Empresa Vencedora: DPJ Arquitetos Associados S/S Ltda no valor global de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais);

Empresas Classificadas: Couceiro e Rubim - Arquitetos Associados S/S Ltda, Enprel - Engenharia, Projetos e Representações e Alcyr Meira e Cia Ltda - Arquitetura e Urbanismo.

Belém, 26 de novembro de 2007

à Comissão;

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 067/2007**

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Agricultores da Comunidade São Francisco

Objeto: Apoio a implantação de uma casa de farinha de mandioca em áreas de pequenos produtores do município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 4450-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 26/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: José Santos Soares

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Comunidade São Francisco-Vicinal Sul do Km 100-Município de Rurópolis

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 069/2007**

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Moradores a Agricultores da Região de Muraiteua

Objeto: Apoio a implantação de uma agroindustria de processamento de farinha de mandioca em áreas de pequenos agricultores do município.

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2852/Elemento de Despesa: 4450-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 26/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Rosemiro Mendes Benjamin

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rodovia Castanhal/Inhangapi-Comunidade de Santa Maria-Município de São Miguel do Guamá

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 033/2007**

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Assentamento Agroextrativista Eixo Forte

Objeto: Apoio a realização de Seminário de Planejamento Econômico Sustentável na Comunidade.

Vigência: 20/11/2007 a 20/11/2008

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4616/Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte de Recurso: 046

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 20/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Ladilson Amaral

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rodovia Everaldo de Sousa Martins, s/nº-Município de Santarém

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 070/2007**

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação de Desenvolvimento Agrícola dos Mini e Pequenos Agricultores de Abaetetuba

Objeto: Apoio ao fortalecimento da capacidade de beneficiamento da agroindustria da ADEMPA

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de Despesa: 4450-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 26/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Jonatas de Carvalho Costa

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Passagem Coração de Jesus, nº 152-Algodoal/Pa.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 068/2007**

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Cooperativa dos Produtores Familiares do Projeto de Assentamento do Rio Gelado e Região

Objeto: Apoio a implantação de uma agroindustria de processamento de farinha de mandioca em áreas de pequenos agricultores do município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 4450-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 26/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: João da Costa Nunes

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rua Principal, nº 10-Município de Novo Repartimento

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

Nº do Contrato: 020/2005

Nº do Termo Aditivo: segundo

Partes: SECRETARIA DE ESTADI DE AGRICULTURA E AMAZON CARD´S SOCIEDADE CIVIL LTDA

Onde se Lê: R$ 35.253,90

Onde Leia-se: R$ 47.005,20

Ordenador Responsável: CASSIO ALVES PEREIRA

**PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA Nº 1106/2007**

Nome: Avelino Ganzer

Cargo: Diretor da DIAFAM

Destino: Itaituba/Pa

Período: 25 a 28/11/2007

Objetivo: Coordenar e acompanhar a Conferência do CEDRS

Valor: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1107/2007**

Nome: Antônio Fernandes de Lima

Cargo: Motorista

Destino: Capanema/Pa

Período: 04 a 06/12/2007

Objetivo: Conduzir o Engº Agrº Hildener Franco e Helieci Texeira, para capacitação no referido Município.

Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1108/2007**

Nome: Hildener Helber de Aguiar Franco

Cargo: Engº Agrº

Destino: Capanema/Pa

Período: 04 a 06/12/2007

Objetivo: Capacitar professores, pais e alunos para implantação e manutenção de uma horta escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. César Pinheiro, no distrito de Mirasselvas

Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1109/2007**

Nome: Antônio José Bentes

Cargo: Gerente Regional de Santarém

Destino: Monte Alegre/Pa

Período: 26 a 28/11/2007

Objetivo: Acompanhar o Diretor da DIDAF para reunião com representantes do Sindicato dos Produtores Rurais e realizar visita a CIRAMA

Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1110/2007**

Nome: Mário Rodrigues da Silva Filho

Cargo: Gerente Exec. de Moder. e Munic. Agric. Familiar

Destino: Itupiranga/Marabá/Itupiranga/Pa

Período: 28/11 a 03/12/2007

Objetivo: Reuniões com lideranças indígenas e chefes dos poderes executivos e legislativos, visando viabilizar apoio a participação dos indígenas na Conferência do Sudeste, reunião com idigenas objetivando levantar demandas para projetos sustentáveis de produção agricola.

Valor: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1111/2007**

Nome: Maria de Lourdes Guedes Pereira

Cargo: Engº Agrº

Destino: Cap. Poço/Pa

Período: 27 a 30/11/2007

Objetivo: Participar da organização da Conferência Territorial do Nordeste Paraense

Valor: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**. PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 266/2007**

Nome: Mario Rodrigues da Silva Filho

Cargo: Gerente Executivo da DIAFAM

Objetivo: Ocorrer com despesas de locomoção durante viagem aos municípios de Marabá e Itupiranga para participar de reuniões

Elemento:

3390-33 - R$ 250,00

3390-47 - R$ 0,95

Valor: R$ 250,95 (duzentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)

# INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**PORTARIA Nº 730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, é o órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio público do particular;

**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, ao revogar o Decreto – Lei nº 1164/71, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO**, que os estudos realizados pelo Departamento de Desenvolvimento Agrário e Fundiário do ITERPA, a partir dos dados constantes dos mapas cadastrais do órgão, constataram não só a jurisdição estadual do imóvel em questão e a inexistência de áreas tituladas sobre o mesmo polígono, como também de qualquer contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros, quanto ao domínio e/ou posse desse Imóvel;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de domínio particular decorrente de registros imobiliários sobre a mesma gleba, denominada "**FAZENDA ITABIRA**", situada no Município de Bujarú, conforme certidões negativas expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Bujarú e Santa Izabel do Pará;

**CONSIDERANDO**, por último, tudo o que consta do Processo administrativo nº **2007/165312 -ITERPA**;

**R E S O L V E:**

**I – ARRECADAR**, como terra devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a seguinte área de terras: "**FAZENDA ITABIRA**", com **1.157,9408ha** (um mil cento e cinqüenta e sete hectares, noventa e quatro ares e oito centiares), situada no Município de Bujarú, com o seguinte memorial descritivo: Partindo do **P-1**, localizado na margem esquerda do Rio Guamá e definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º32'50,9" Sul e Longitude 48º03'50,7" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.828.731,760m Norte e 826.720,390m Leste, referida ao meridiano central 51 WGr; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé

Açu com uma distância de 7.839,76m, chega-se ao **P-2**; deste, seguindo confrontando com terras de Quem de Direito com azimute de 261º26'51" e distância de 2.697,53m, chega-se ao **P-3**; deste, seguindo confrontando ainda com terras de Quem de Direito com azimute de 273º39'41" e distância de 1.805,49m, chega-se ao **P-4**; deste, seguindo confrontando com terras da Comunidade Conceição do Guamá, com azimute de 34º54'05" e distância de 1.158,27m, chega-se ao **P-5**; deste, seguindo confrontando ainda com terras da Comunidade Conceição do Guamá com azimute de 06º09'57" e distância de 1.706,51, chega-se ao **P-6**; deste, seguindo confrontando ainda com terras da Comunidade Conceição do Guamá com azimute de 345º14'19" e distância de 1.346,34m, chega-se ao **P-7**, localizado na margem esquerda do Rio Guamá, deste seguindo a montante pela mesma margem do referido rio com uma distância de 2.088,92m, chega-se ao **P-1**, ponto inicial da descrição deste perimetro.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a adoção das medidas subsequentes, com vista a matricula da aludida área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bujarú.

**III** - Tornar sem efeito a Portaria nº. 709/2007, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.051, de 21 de novembro de 2007, por haver incorreções.

**José Heder Benatti**-Presidente

**ERRATA**

Errata no Relatório de Análise de Documentos nº 2.969, de 20.11.2006, na homologação e publicação, referente ao Processo Administrativo nº 2006/194424, de interesse de Raimundo Nonato Pena, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.830, de 26.12.2006, ONDE SE LÊ: Municipio de Capanema, LEIA-SE: Municipio de Marabá.

Belém (Pa), 26.11.2007

José Heder Benatti - Presidente

# EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

Nº do Contrato: 038/2006

Nº do Termo Aditivo: 001/2007

Partes: EMATER-Pará X PRODEPA

Onde se Lê: 01/07/2007 a 30/06/2008

Onde Leia-se: 01/07/2007 a 31/12/2007

Ordenador Responsável: Williamson do Brasil de Sousa Lima

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 012/2007

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Artº 24, Inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Partes: EMATER-Pará e a PRYME CONSULTORIA CONTÁBIL - EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Serviço de Auditoria Externa.

Vigência: 26/11/2007 a 25/12/2007

Valor: R$ R$ 5.000,00, sendo 50% na assinatura do contrato e o restante na entrega.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 4534-Ações Administrativas-Natureza da Despesa: 3390-39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Fonte: 001-Governo do Estado

Foro: Comarca de Marituba-Pará

Data da Assinatura: 26/11/2007

Ordenador Responsável: Williamson do Brasil de Sousa Lima

Endereço do Contratado: Trav. Alferes Costa, 1271 - Pedreira, CEP. 66087-660 - Belém-Pará

**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº. 772/2007**

**Nome: RICARDO AUGUSTO REIS E SILVA**

**Função:** Assistente de Administração

**Destino:** Marabá e Conc. do Araguaia

**Período:** 03 a 08/12/2007

**Objetivo:** Treinamento de Prestação de Contas do Convênio INCRA.

**PORTARIA Nº. 851/2007**

**Nome: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS**

**Função:** Motorista

**Destino:** Cachoeira do Piriá

**Período:** 27 a 28/11/2007

**Objetivo:** Conduzir micro ônibus da Empresa com Lideranças da Gleba CIDAPAR, que participarão de reuniões em Belém.

**PORTARIA DE SUPRIMENTO**

**PORTARIA Nº. 542/2007**

**Nome: MICLELA CRISTINA JACQUES BELARMINO**

**Função:** Supervisora Reg. de Capanema

**Programa:** Cadeia Agroind . de Origem Veg. e Animal

**Fonte:** 061 – Rec. Próprios

**Valor : R$ 15.000,00**

**Município:** São Miguel do Guamá

**Prazo p/ Aplicação do Recurso:** 05 dias após a data do recebimento

**Prazo p/ Prest. de Contas :** 05 dias após o período de aplicação

**Previsão de CPMF :** 339047 = R$ 57,00

**Elemento de Despesa:** 33903096 = R$ 7.500,00; 33903396=R$ 1.000,00; 33903696=R$ 1.500,00; 33903996=R$ 5.000,00.

# AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA**

**Errata de Portarias**

Portaria 2746/07, de 27/09/2007- Onde se lê Destino: Redenção, leia-se Destino: Belém.

Portaria 2742/07, de 27/09/2007- Onde se lê Destino: Altamira, leia-se Destino: Belém.

**PORTARIA 3433/07, DE 18/11/2007- ONDE SE LÊ PERÍODO : 15 A 19/11/2007, LEIA-SE PERÍODO: 15 A 18/11/2007.**

Portaria 3310/07 , de 08/11/2007- onde se lê Período : 12 a 18/11/2007, leia-se Período: 23 a 29/11/2007.

Portaria 3309/07 , de 08/11/2007- onde se lê Período : 13 a 27/11/2007, leia-se Período: 23/11 a 07/12/2007.

**PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 3549/2007-ADEPARÁ, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e considerando o Memº nº 467/2007-GALOP.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor ANDRÉ ROCHA GALINDO, matrícula nº 54197078/1, referente ao exercício de 2006/2007, do período de 05/11/07 a 04/12/07, para 04/02/2008 a 04/03/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rubens Nazeazeno Ferreira Britto

Diretor Geral

**PORTARIA DE LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 3550/2007 – ADEPARÁ, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002, e considerando a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 28.425 de 06 de novembro de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JANILDO SOARES DE LIMA,** matrícula nº 54192443/2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 03/11/2007 a 12/11/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Rubens Nazeazeno Ferreira Britto**

Diretor Geral

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 3543, DE 26/11/2007.**

Ítalo Newton Pinto Pantoja / Motorista / Período: 26 a 30/11/2007 / Destino: Bragança, Capanema, Nova Timboteua, Ourém,Tomé Açu e Viseu / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Conduzir Técnico para atender o Cadastro de empresas Processadoras de Poupa de Frutas, Conforme Exigências do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PORTARIA Nº 3544, DE 26/11/2007.**

Talita Cristina de Lima Pinto / Aux Adm / Período: 28 a 30/11/2007 / Destino: Itupiranga / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Reunir e levar Subsídios Técnicos para Confeccionar o TC2, bem como subsidiar Confecção de Relatório Parcial e Final para o MAPA, relativo a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa-etapa de novembro/2007.

**PORTARIA Nº 3545, DE 26/11/2007.**

Pedro Rodrigues de Souza / Aux Adm / Período: 28 a 30/11/2007 / Destino: Nova Ipixuna, Eldorado dos Carajás, Curionópolis e Parauapebas / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Reunir e levar Subsídios Técnicos para Confeccionar o TC2, bem como subsidiar Confecção de Relatório Parcial e Final para o MAPA, relativo a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa-etapa de novembro/2007.

**PORTARIA Nº 3551, DE 26/11/2007.**

Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra / TDIA / Período: 26 a 28/11/2007 / Destino: Brasília/DF / T. Diárias: 3 / Obj: Acompanhar e Reunir com FDA, a Respeito dos Tramites do Convenio de ampliação continuada do Programa de Sanidade Animal do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 3552, DE 26/11/2007.**

André Luiz de Rezende Cardoso / DTAF / Período: 26 a 28/11/2007 / Destino: Brasília/DF / T. Diárias: 3 / Obj: Acompanhar e Reunir com FDA, a Respeito dos Tramites do Convenio de ampliação continuada do Programa de Sanidade Animal do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 3553, DE 26/11/2007.**

Josino Filho Gomes dos Santos / TDIA / Período: 27 a 29/11/2007 / Destino: Belém / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Reunir e Entregar Relatório a Diretorias Técnicas e Operacional sobre Supervisão Realizada na Regional de Altamira.

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 3546, DE 26/11/2007**

Talita Cristina de Lima Pinto /Aux Adm / Elemento de Despesa: 3390.39 R$ 500,00 : 3390.47 R$ 1,91/ Total R$: 501,91

Lúcio Fernandes de Miranda / TDIA / Elemento de Despesa: 3390.30 R$ 3.450,00 : 3390.36 R$ 450,00 3390.47 R$ 14,87/ Total R$: 3914,87.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA** o Convite nº 007/2007 – SEEL, constante do Processo nº 2007/415392 para a contratação empresa especializada em obras e serviço de engenharia para construção e terraplenagem de acesso, com pavimentação asfáltica no estacionamento do Estádio Olímpico do Pará. Acolhido o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que considerou vencedora a empresa **MAIA CONSTRUÇÕES LTDA,** que apresentou a proposta no de R$ 129.924,75 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 26 de novembro de 2007.

**MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**Nº DO CONVÊNIO: 008/2007**

PARTES DO CONVÊNIO: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT/ Universidade Federal do Pará – UFPª / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Recuperação de Áreas Impactadas de Manguezal no Município de Bragança-PA".

VIGÊNCIA : 23.11.2007 a 30.09.2009.

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 34.055,00 (Trinta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 48101 19 571 1048 6068.

FONTE: 006

FORO : Comarca de Belém-PA

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Ernelda Coelho de Araújo.

ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº501, Batista Campos, CEP:66025-240, Belém-PA; Av. Padre Eutíquio, 2596, Aptº 1401, Batista Campos, CEP: 66.033-000, Belém-PA e Conjunto Jardim Itororó, Rua WE-4, Casa 3, Belém-PA, CEP: 66.000-000, Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA : 23/11/2007

**Nº DO CONVÊNIO: 010/2007**

PARTES DO CONVÊNIO: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará - UFPª / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Otimização do Processo de Propagação In Vitro de Curauá".
VIGÊNCIA : 23.11.2007 a 30.09.2009.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 16.579,52 (Dezessels mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 48101 19 571 1048 6068.
FONTE: 006
FORO : Comarca de Belém-PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Maurílio de Abreu Monteiro - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Rairys Cravo Nogueira.
ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº501, Batista Campos, CEP:66025-240, Belém-PA; Av. Padre Eutíquio, 2596, Aptº 1401, Batista Campos, CEP: 66.033-000, Belém-PA e Conjunto Jardim Itororó, Rua WE-4, Casa 3, Belém-PA, CEP: 66.000-000, Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA : 23/11/2007

**Nº DO CONVÊNIO: 012/2007**

PARTES DO CONVÊNIO: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará - UFPª / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira ao projeto intitulado "Efeitos das Variáveis Geométricas no Desempenho dos Ciclones e Hidrociclones".
VIGÊNCIA : 23.11.2007 a 30.09.2009.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 48101 19 571 1048 6068.
FONTE: 006
FORO : Comarca de Belém-PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Maurílio de Abreu Monteiro - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Aderjane Ferreira Lacerda.
ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº501, Batista Campos, CEP:66025-240, Belém-PA; Av. Padre Eutíquio, 2596, Aptº 1401, Batista Campos, CEP: 66.033-000, Belém-PA e Conjunto Jardim Itororó, Rua WE-4, Casa 3, Belém-PA, CEP: 66.000-000, Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA : 23/11/2007

**Nº DO CONVÊNIO: 013/2007**

PARTES DO CONVÊNIO: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará - UFPª / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira ao projeto intitulado "Tensão de Cisalhamento e Viscosidade Aparente em Materiais Granulares Densos".
VIGÊNCIA : 23.11.2007 a 30.09.2009.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 48101 19 571 1048 6068.
FONTE: 006
FORO : Comarca de Belém-PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Maurílio de Abreu Monteiro - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Fabrício Queiroz Potiguar.
ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº501, Batista Campos, CEP:66025-240, Belém-PA; Av. Padre Eutíquio, 2596, Aptº 1401, Batista Campos, CEP: 66.033-000, Belém-PA e Conjunto Jardim Itororó, Rua WE-4, Casa 3, Belém-PA, CEP: 66.000-000, Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA : 23/11/2007

**Nº DO CONVÊNIO: 014/2007**

PARTES DO CONVÊNIO: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará - UFPª / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira ao projeto intitulado "Estudo da Eficiência Energética e Qualidade da Energia em Sistemas Alternativos para Eletrificação de Comunidades Isoladas na Amazônia".
VIGÊNCIA : 23.11.2007 a 30.09.2009.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 48101 19 571 1048 6068.
FONTE: 006
FORO : Comarca de Belém-PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Marcos André Barros Galhardo.
ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº501, Batista Campos, CEP:66025-240, Belém-PA; Av. Padre Eutíquio, 2596, Aptº 1401, Batista Campos, CEP: 66.033-000, Belém-PA e Conjunto Jardim Itororó, Rua WE-4, Casa 3, Belém-PA, CEP: 66.000-000, Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA : 23/11/2007

**Nº DO CONVÊNIO: 018/2007**

PARTES DO CONVÊNIO: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará - UFPª / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Estruturas Fonéticas e Fonológicas da Língua Indígena".
VIGÊNCIA : 23.11.2007 a 30.09.2009.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 48101 19 571 1048 6068.
FONTE: 006
FORO : Comarca de Belém-PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Maurílio de Abreu Monteiro - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Gesslane de Fátima Lobato Picanço.
ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº501, Batista Campos, CEP:66025-240, Belém-PA; Av. Padre Eutíquio, 2596, Aptº 1401, Batista Campos, CEP: 66.033-000, Belém-PA e Conjunto Jardim Itororó, Rua WE-4, Casa 3, Belém-PA, CEP: 66.000-000, Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA : 23/11/2007

**Nº DO CONVÊNIO: 019/2007**

PARTES DO CONVÊNIO: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará - UFPª / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira ao projeto intitulado "Estudo Avançado do Comportamento Estrutural do Sistema Construtivo 'Light Steel Framing' e Adaptação Técnica e Econômica para Viabilização do Uso no Estado do Pará".
VIGÊNCIA : 23.11.2007 a 30.09.2009.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 35.240,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 48101 19 571 1048 6068.
FONTE: 006
FORO : Comarca de Belém-PA
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Maurílio de Abreu Monteiro - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Maurício Coelho Alves.
ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº501, Batista Campos, CEP:66025-240, Belém-PA; Av. Padre Eutíquio, 2596, Aptº 1401, Batista Campos, CEP: 66.033-000, Belém-PA e Conjunto Jardim Itororó, Rua WE-4, Casa 3, Belém-PA, CEP: 66.000-000, Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA : 23/11/2007

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 245 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ ADRIANO MARINI, Gerente, GEP-DAS-3, DIDEC; IDENTIDADE FUNCIONAL: 55588808/2, CPF nº 098.092.688-23
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
48101-19-661-1041-6070-339039 - R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 26.11.2007.

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 243 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ ADRIANO MARINI, Gerente, GEP-DAS-3, DIDEC, Nº DE DIÁRIAS: 03(três); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 3ª Conferência de Arranjos Produtivos Locais, com o tema "APLs como Estratégias de Desenvolvimento"; PERÍODO: 27 a 29.11.2007.

**PORTARIA Nº 244 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA, Socióloga, NURI, Nº DE DIÁRIAS: 03(três); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 3ª Conferência de Arranjos Produtivos Locais, com o tema "APLs como Estratégias de Desenvolvimento"; PERÍODO: 27 a 29.11.2007.

**ERRATA DE CONVENIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 009/2007**

Partes: Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
Onde se Lê: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DE RECURSOS : Ima Célia Guimarães
Onde se Leia-se: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DE RECURSOS : Sebastian Veltren Drude
Ordenador Responsável: Maurílio de Abreu Monteiro, Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

**ERRATA DE CONVÊNIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 011/2007**

PARTES : Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
ONDE SE LÊ : RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Ima Célia Guimarães
LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Flávia Cristina Araújo Barata
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

**Nº DO CONVÊNIO: 016/2007**

PARTES : Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
ONDE SE LÊ : RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Ima Célia Guimarães
LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Rogério Vieira Rossi
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 248 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 04(quatro) diárias para o município de Marabá-PA, no período de 29.11 a 02.12.2007, para participarem da Feira da Indústria, Comércio, Cultura e Arte de Marabá - FICAM
Luiz Flávio Maia Lima, Diretor, DIDEC
Elizabeth Dreher Nunes Meira, Assistente Técnico Ref. XXVII, Diretoria de Apoio ao Comércio Exterior
Maria de Fátima da Silva Gonçalves, Diretora de Apoio ao Comércio Exterior
Vera Lúcia dos Reis Monteiro, Agente Administrativo, DIDEC
Elane do Nascimento Ribeiro, Coordenadora, DITT
Belém de Maria da Silva Teixeira, Gerente, DIDEC
Vanja Maria Leão de Araújo, Administradora, Diretoria de Apoio ao Comércio Exterior
Marcelo Vieira Vasconcelos, Gerente, DITT

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 249 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUIZ FLÁVIO MAIA LIMA, Diretor, DIDEC; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5456541/2, CPF nº 236.476.552-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
48 101 19 661 1041 6070 339036- R$1.000,00
48 101 19 661 1041 6070 339039- R$1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 26.11.2007.

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 247 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: GISA HELENA MELO BASSALO, Diretora, GEP-DAS-5, DITT, Nº DE DIÁRIAS: 02(duas); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar da 2ª Etapa do Seminário "O Papel Estratégico da Inovação no Desenvolvimento Regional"; DIAS: 29 e 30.11.2007.

**ERRATA DE CONVÊNIO**

**Nº DO CONVÊNIO: 007/2007**

PARTES : O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
ONDE SE LÊ : RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Alex Bolonha Fiúza de Mello
LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Heronides Adonias Dantas Filho
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

**Nº DO CONVÊNIO: 015/2007**

PARTES : O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT/ Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.
ONDE SE LÊ : RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Alex Bolonha Fiúza de Mello
LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Valéria Augusti
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO - Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 246 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| Glailson Augusto Rocha dos Santos | 2006/2007 | 02.01.2008 a 31.01.2008 |

# COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 745 /2007-GRES**

Conceder diárias a empregada:

**NOME:** Odete Blandina Borcém Moreira de Oliveira, CPF: 449.081.722-34 e matricula nº 57174922/1.

**OBJETIVO:** Realizar um curso sobre Orçamento Publico, destinado a Gestores e demais servidores que exerçam atribuições nas áreas de planejamento, execução e controle dos recursos orçamentários.

**DESTINO:** Natal - RN.

**PERÍODO:** 02 a 08/12/2007.

**VALOR:** R$ 2,016,00 (07 diárias)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 26 de novembro de 2007.

**ANN PONTES**

Presidente

# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2462 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

CONCEDER à NADMA MARIA BRAGA GARCIA, IF 5570158/1, AFRE, lotada na CECOMT de Belém, 120 dias de Licença Maternidade, no período de 27.10.2007 à 23.02.2008.

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 2402 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

Nome: Anete Conceição Queiróz do Nascimento Sena

Onde se lê: janeiro/2007

Leia-se: janeiro/2008

**PORTARIA N.º 2477 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

REMOVER, "ex-officio", o servidor JOSÉ ANTONIO NOBREGA, IF 3168492/2, Motorista, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Transito do Gurupi para a Célula de Gestão de Apoio Logistico.

**PORTARIA Nº 2480 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

AUTORIZAR o gozo de férias de ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIM, IF 5282268/1, AFRE, lotado na CERAT de Marituba, para serem usufruídas no período de 02/01/2008 a 31/01/2008, ref. ao exercício de 22.04.2002 a 21.04.2003, suspensa através da Portaria nº 1650 de 26.07.2007, publicada no DOE nº 30.244 de 26.07.2004.

**PORTARIA Nº 2503 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

REMOVER, o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, IF 5797705/2, Secretário de Gabinete, da Célula de Gestão de Recursos Materiais para a Célula de Gestão de Apoio Logistico.

**PORTARIA Nº 2504 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

REMOVER, o servidor HUMBERTO BRAZ COSTA JUNIOR, IF 55587417/1, Secretário de Gabinete, da Célula de Gestão de Apoio Logístico para a Célula de Gestão de Recursos Materiais..

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

N.º do Termo Aditivo: 01º TAC

N.º do Contrato: 048/2004/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática para a SEFA, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 013/2007/SEFA, e seus respectivos Anexos.

Valor do Contato Original: R$ 398.419,91(Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 013/2007/SEFA.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa IBRACOMP Indústria e Comércio Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento : O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) no valor do Contrato original, para a aquisição de 59(cinquenta e nove) computadores, Tipo II-512 K de memória RAM e monitores de 15" para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Data da Assinatura : 19.11.2007

Vigência do Aditamento: 19.11.2007 a 31.12.2007

Ordenador Responsável: **Josué Antônio Azevedo Monteiro,** Diretor de Administração/SEFA

**PORTARIAS - IPVA**

**PORTARIA N.º5869-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192006730006483 2/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2006

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Joseli Santos Carneiro

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/PALIO STILE | Pas/Automovel | 9BD17142812026409 |

**PORTARIA N.º5870-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008749 0/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Lima Ferreira

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | Pas/Automovel | 9BD13531682076250 |

**PORTARIA N.º5871-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008758 9/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alan Teles Araujo

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/SIENA FIRE FLEX | Pas/Automovel | 9BD17206G83381946 |

**PORTARIA N.º5872-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008618 3/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Nobre Cardias Cabral

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/PALIO ELX | Pas/Automovel | 9BD17141312017570 |

**PORTARIA N.º5873-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008759 7/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jacob Miranda Goncalves

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/UNO MILLE SMART | Pas/Automovel | 9BD15828814195156 |

**PORTARIA N.º5874-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008742 2/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jairo da Costa Figuelredo

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/PALIO EDX | Pas/Automovel | 9BD178226T0088692 |

**PORTARIA N.º5875-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008748 1/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Fernandes dos Santos

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel | | 9BWZZZ373XT020966 |

**PORTARIA N.º5876-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008752 0/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marinaldo Azevedo Pinheiro

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/CORSA SUPER | Pas/Automovel | 9BGSD1940YC147719 |

**PORTARIA N.º5877-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008730 9/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dorival Pereira Campos

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel | | 9BWZZZ377VP609265 |

**PORTARIA N.º5878-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008765 1/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Miranda Girard

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/CORSA SUPER Mis/Automovel | | 9BGSD08ZVTC615391 |

**PORTARIA N.º5879-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008764 3/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Cesar da Silva

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| IMP/FIAT PALIO EL | Pas/Automovel | 8AP178234W4072828 |

**PORTARIA N.º5880-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 102007730005229 4/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Ferreira de Oliveira

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| IMP/FIAT SIENA ELX | Pas/Automovel | 8AP17202516027135 |

**PORTARIA N.º5881-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008763 5/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Miranda Pinho

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/CORSA WIND | Pas/Automovel | 9BGSC19Z02B108845 |

**PORTARIA N.º5882-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008732 5/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ismael de Paula Vilar

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/CORSA WIND Mis/Automovel | | 9BGSC68Z0YC122767 |

**PORTARIA N.º5883-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008725 2/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Pereira de Souza

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/CORSA SUPER | Pas/Automovel | 9BGSD19ZXWC668705 |

**PORTARIA N.º5884-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008728 7/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Celestino Medeiros

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL SPECIAL | Pas/Automovel | 9BWCA05Y71T115533 |

**PORTARIA N.º5885-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008733 3/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Roberto Cavalcante da Rocha

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/PALIO ED | Pas/Automovel | 9BD178216V0488228 |

**PORTARIA N.º5886-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/11/2007 - PROC N.º 192007730008729 5/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Enilton Carlos Oliveira de Moraes

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/CELTA | Pas/Automovel | 9BGRD08Z01G117536 |

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0027, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

**1. APRESENTAÇÃO**

Esta Instrução Normativa define parâmetros que visam a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2007 e a conseqüente abertura do exercício de 2008, nos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social formados pela administração direta e indireta do Governo do Estado do Pará, consoante a Portaria Conjunta nº 0351, de 06 de novembro de 2007, da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento Participativo, Orçamento e Finanças.

As peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública estadual e os prazos máximos estão estabelecidos na presente Instrução Normativa.

O descumprimento desta Instrução Normativa implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeitando-se os faltosos à citação individualizada em notas explicativas no Balanço Geral do Estado.

**2. DOS PRAZOS.**

**2.1) 03/12/2007.**

2.1.1) Prazo limite para a abertura de Créditos Orçamentários Adicionais.

**2.2) 05/12/2007.**

2.2.1) Prazo limite para emissão de Nota de Empenho.

**2.3) 26/12/2007.**

2.3.1) Prazo limite para emissão de Ordem Bancária (Conta Única e Conta Tipo "D");

2.3.2) Os órgãos solicitarão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.01 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS inscritos em 2006, ficando a mesma somente com os valores inscritos no exercício de 2007;

2.3.3) Os órgãos efetuarão a transferência do saldo financeiro existente na conta tipo "C" para a Conta Única. Na hipótese de, ao final do exercício, a conta tipo "C" apresentar saldo, bem como a conta tipo "D", as mesmas deverão ter seus valores devidamente conciliados.

**2.4) 28/12/2007**

2.4.1) Prazo final para a Unidade Gestora Financeira (190103) proceder ao recolhimento dos saldos remanescentes da Conta Única do Tesouro Estadual, relativas as fontes de recursos administradas pelo tesouro, existentes nas unidades gestoras integrantes do Poder Executivo,

2.4.2) Prazo limite para os órgãos efetuarem as transferências de obrigações referentes às consignações com a FOLHA DE PAGAMENTO para a Unidade Gestora Financeira (190103). As obrigações referentes às consignações com a FOLHA DE PAGAMENTO são representadas pelas seguintes rubricas: Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio dos Servidores Públicos Estadual; Imposto de Renda Retido na Fonte; INSS de servidores da administração pública regidos pela CLT; e Custo Operacional;

2.4.3) Os saldos referentes a convênios firmados no âmbito do Estado, entre os órgãos integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, deverão obedecer ao seguinte procedimento. A UG beneficiária deverá devolver a UG cedente os saldos não utilizados, tanto financeiros como orçamentários, com a finalidade de refletir o superávit financeiro do exercício na UG cedente;

2.4.4) As licitações cujos recursos estejam previstos no orçamento vigente, fixarão prazos de entrega de material ou prestação de serviços licitados até esta data;

2.4.5) Efetuar os registros dos termos de convênios, ajustes, acordos e contratos, celebrados no exercício atual e ainda não cadastrados no SIAFEM2007, utilizando a transação (INCTRANSF), assim como, proceder ao cadastramento da fonte detalhada, pois, após a transposição dos valores constantes no SIAFEM2007 para o SIAFEM2008, tal cadastramento não será mais permitido;

2.4.6) Os órgãos efetuarão a inscrição na conta de Diversos Responsáveis, após baixar contabilmente os suprimentos de fundos e diárias, por CPF, dos servidores que não prestaram contas no decorrer do exercício de 2007. Não é correto inscrever por Inscrição Genérica.

**2.5) 11/01/2008**

2.5.1) Os órgãos efetuarão as liquidações das despesas empenhadas e efetivamente realizadas no respectivo exercício, com data de até 31 de dezembro de 2007, desde de que existam recursos financeiros disponíveis e respeitando-se os seguintes fatos geradores:

a) Fornecimento de material pela data da entrega;

b) Prestação de serviços pela sua realização; e

c) Obras, pela medição.

2.5.2) Os fatos geradores de que trata o item 2.5.1 terão que estar devidamente realizados até o dia 31 de dezembro de 2007;

2.5.3) A Procuradoria Geral do Estado deverá proceder aos registros de inscrição dos precatórios a pagar anteriores e posteriores a 05 de maio de 2000 (inclusive), que não tenham sido pagos durante a execução do orçamento em que estavam incluídos, e que não tenha ocorrido à execução orçamentária correspondente até a fase da liquidação da despesa;

2.5.4) Os fundos procederão à transferência dos saldos existentes nas contas de bens - móveis e imóveis, para os respectivos órgãos beneficiários das aquisições, através de NL, utilizando os eventos 54.0.624 e 54.0.238. Somente ficará saldo nessas contas, dos bens que pertencem efetivamente ao patrimônio de cada fundo de acordo com sua lei de criação;

2.5.5) Os órgãos que receberam recursos – financeiros e orçamentários – para execução de convênios internos, como é o caso da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas (SEOP), uma vez concluídos, os saldos das contas de bens (móveis e imóveis) relativos ao objeto dos convênios, deverão ser transferidos para comporem o ativo permanente dos órgãos cedentes, através de NL, utilizando os eventos 54.0.624 e 54.0.238. Somente ficará saldo nessas contas dos bens que pertencem efetivamente ao patrimônio de cada órgão;

2.5.6) Os órgãos procederão à anulação dos valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR - POR EMISSÃO;

2.5.7) Os órgãos procederão às conciliações das contas bancárias tipo "C" e "D" dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2007, para fins de apuração correta de sua disponibilidade financeira e, por conseguinte, demonstrar o valor real do superávit financeiro no Balanço Geral do Estado. Caso as conciliações apresentem inconsistências com os extratos bancários, o setor de controle interno deverá aplicar as restrições necessárias;

2.5.8) O órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, deverá proceder ao registro de contabilização do Passivo Atuarial, conhecido como Provisões Matemáticas Previdenciárias, através de parecer do atuário (Nota Técnica Atuarial) que é o documento contábil hábil usado pelo contador para proceder ao registro. Com base nessa informação, a contabilidade do órgão atualiza a provisão matemática inicialmente constituída, complementando ou revertendo o seu saldo;

2.5.9) Será procedida a Inscrição dos Restos a Pagar Processados referentes ao exercício financeiro de 2007, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, ou seja, todos os órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2.5.10) É vedada a inscrição de Restos a Pagar sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na utilização da disponibilidade de caixa são considerados os recursos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ressalvado nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando for o caso;

2.5.11) No âmbito de cada órgão, as unidades de controle interno e/ou agente público de controle efetuarão os registros finais das conformidades após análise dos lançamentos referentes ao mês de dezembro de 2007. Assim como procederão a análise de relatórios de almoxarifado, movimentação de bens móveis, verificação de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis;

2.5.12) Será efetuado o fechamento do mês de dezembro de 2007, no SIAFEM, para todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, bem como os Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, ou seja, todos os órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado dependentes, procederão à conciliação e análise dos valores registrados em seus balanços elaborados conforme a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, com os registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, para que não haja disparidades e nem distorções entre os mesmos.

**2.6) 03/03/2008**

2.6.1) A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) encaminhará o Inventário Geral de Bens Imóveis do Governo do Estado do Pará, apurado no final do exercício de 2007, para a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);

2.6.2) A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias encaminhará o Demonstrativo da Dívida Ativa Estadual referente ao exercício de 2007 para a Diretoria de Contabilidade e Gestão Fiscal, ambas da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);

2.6.3) As Sociedades de Economia Mista não Dependentes, inclusive as entidades em processo de liquidação, que não integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigente, encaminharão a SEFA, o Balanço Patrimonial e o Quadro da Participação Acionária do Estado referente ao exercício de 2007. Caso os valores informados para composição do Balanço Geral do Estado estejam em desacordo com os Balanços e Demonstrativos publicados pelas entidades, as que apresentarem divergências, serão alvos de notas explicativas individualizadas.

**3. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS.**

3.1) As contas do Balanço deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta-corrente, aplicando-se os imediatos procedimentos para as contas a seguir:

**3.2) ATIVO CIRCULANTE - DISPONÍVEL.**

3.2.1) Todas as contas do subgrupo 1.1.1.0.0.00.00 - ATIVO CIRCULANTE/DISPONÍVEL deverão ter os seus saldos devidamente conciliados e ajustados com os extratos bancários e com os valores físicos, porventura, existentes em caixa;

3.2.2) A CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL - 1.1.1.1.2.01.01 deverá ser conciliada, de forma global, pela UG 190103 (Unidade Gestora Financeira), com a posição da conta única física apresentada pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ);

3.2.3) Os saldos apresentados nas contas contábeis que pertencem ao item 1.1.1.1.2.99.00 – OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO deverão ser conciliados com os respectivos extratos bancários das contas tipo "C" e "D", no SIAFEM;

3.2.4) As contas pertencentes ao subelemento 1.1.1.1.3.00.00 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS deverão ter seus saldos atualizados pelos rendimentos apurados e resgates realizados até o final do presente exercício.

**3.3) ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO**

3.3.1) As contas representativas deste subgrupo deverão ter os seus saldos compatíveis com os documentos de escrituração, observando-se principalmente as seguintes contas:

3.3.2) A conta 1.1.2.1.1.00.00 – REDE ARRECADADORA / AGENTES ARRECADADORES deverá conter o saldo da receita arrecadada, classificada e não recolhida à conta única até o final do exercício;

3.3.3) As contas pertencentes ao subelemento 1.1.2.1.2.00.00 – FORNECIMENTOS A RECEBER deverão ter os seus saldos conciliados com os controles de valores a receber no âmbito de cada entidade. No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, deve-se registrar na conta 1.1.2.1.2.90.00 a provisão para devedores duvidosos;

3.3.4) As contas do subelemento 1.1.2.1.4.00.00 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS devem conter apenas os saldos dos impostos antecipados pendentes da compensação pelo recolhimento do valor devido;

**3.3.5) A CONTA DO SUBITEM 1.1.2.1.6.01.00 – RECURSOS DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS CONTERÁ O SALDO A RECEBER DE CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO, CONFORME DISPÕE A PORTARIA Nº 447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN), QUE TRATA DAS NORMAS GERAIS DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INTERGOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.**

**3.3.6)** As contas representativas do subelemento 1.1.2.1.9.00.00 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER devem refletir o saldo dos valores a receber compatíveis com os documentos de controle;

**3.3.7)** As contas do subelemento 1.1.2.2.9.00.00 – DIVERSOS RESPONSÁVEIS terão seus saldos equivalentes aos registros efetuados até o final do exercício, que consignem, exclusivamente, os valores a receber por responsabilidades apuradas ou imputadas a servidores ou a terceiros, inclusive os suprimentos de fundos e diárias não prestados contas;

**3.3.8)** As contas pertencentes ao subgrupo 1.1.2.3.0.00.00 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A CURTO PRAZO deverão ter seus saldos conciliados com os respectivos controles existentes no âmbito de cada órgão;

**3.3.9)** As contas do subgrupo 1.1.2.4.0.00.00 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS deverão ter seus saldos conciliados, ficando pendente apenas os saldos a serem descontados ou regularizados;

**3.3.10)** As contas 1.1.2.6.2.00.00 - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS A COMPENSAR e 1.1.2.6.9.00.00 – OUTROS VALORES EM TRÂNSITO conterão somente os valores das OB'S emitidas e não compensadas, pelo banco, no momento do encerramento do exercício.

**3.4) ATIVO CIRCULANTE – BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO**

**3.4.1)** As contas deste subgrupo deverão ter seus saldos compatibilizados com os correspondentes inventários levantados no final do exercício, observando o seguinte:

As contas do subgrupo 1.1.3.1.0.00.00 - ESTOQUES deverão estar devidamente conciliadas com o saldo físico existente no almoxarifado e no SIMAS, no encerramento do exercício, não podendo haver divergências, assim como, recomendamos a realização de inventário;

**3.4.3)** As contas pertencentes ao subgrupo 1.1.3.2.0.00.00 – TÍTULOS E VALORES devem conter saldos provenientes de títulos representativos de valores que ainda estejam em circulação, devendo-se questionar a possibilidade da não conversão dos referidos títulos e valores, para possibilitar a realização de baixas.

**3.5) ATIVO CIRCULANTE – VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO**

**3.5.1)** As contas do elemento 1.1.4.1.0.00.00 - DESPESAS PENDENTES deverão estar devidamente conciliadas ou regularizadas tendo em vista sua natureza temporária. Isto ocorre principalmente com as despesas a regularizar e despesas com pagamento antecipado;

**3.5.2)** As contas pertencentes aos elementos 1.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS – DO EXERCÍCIO e 1.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS – DE EXERCÍCIOS ANTERIORES representam os repasses e sub-repasses diferidos a receber pertencente a cada órgão, seu saldo é formado pelos recursos que o Tesouro se compromete a repassar, considerando a disponibilidade financeira existente no fluxo de caixa do Estado. O tipo de conta-corrente contabil é formado pelo código da UG e a fonte de recurso.

**3.5.3)** A contas do subgrupo 1.1.5.0.0.00.00 – INVESTIMENTO DOS REGIM. PROP. DE PREVIDÊNCIA representam os valores aplicados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a cobertura das obrigações previdenciárias, classificados em investimentos com recursos não vinculados, investimentos com recursos vinculados e investimentos em outros títulos.

**3.6) ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**3.6.1)** No subgrupo DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO. A conta 1.2.1.1.0.00.00 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS deverá conter, nos órgãos da administração indireta, os valores atualizados de acordo com o índice definido. A conta **1.2.1.2.2.00.00 – DEPÓSITOS JUDICIAIS** deverá conter apenas os saldos das sentenças judiciárias depositadas em juízo, que se encontrem em processo de recursos, e caso não estejam nesta condição, deverão ser baixados;

**3.6.2) No subgrupo CRÉDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO**.

A conta 1.2.2.1.1.00.00 - DÍVIDA ATIVA deverá ter seu saldo registrado e conciliado conforme demonstrativo expedido pela Diretoria de Arrecadação da SEFA. A conta 1.2.2.2.0.00.00 – OUTROS CRÉDITOS representa outros valores a receber em longo prazo, que devem estar devidamente compatibilizados com os controles existentes no órgão;

A conta 1.2.2.3.0.00.00 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO deverá conter os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos, atualizados e ajustados até o encerramento do exercício, registrados de acordo com os demonstrativos e relatórios existentes no âmbito de cada órgão.

**3.7) ATIVO PERMANENTE**

3.7.1) As contas do grupo 1.4.1.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS deverão refletir os saldos nos níveis de escrituração de cada conta, adotando-se os seguintes procedimentos;

As contas 1.4.1.1.1.00.00 e 1.4.1.1.2.00.00 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS/INTEGRALIZADAS E A INTEGRALIZAR, representativas de participações societárias, deverão conter os saldos identificados contabilmente por CNPJ de cada empresa, vedado o registro em conta corrente de outro tipo. A conta referente à participação societária integralizada representará o valor dos recursos transferidos e incorporados ao capital. A conta a integralizar deverá conter o valor da despesa realizada durante a execução do orçamento vigente na conta 3.4.5.9.0.65.00 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS na data do encerramento. As demais contas pertencentes a este grupo deverão ter seus saldos verificados e analisados, procedendo às regularizações necessárias;

**3.7.2)** As contas do grupo 1.4.2.0.0.00.00 – IMOBILIZADO deverão ter os seus saldos avaliados, reavaliados e depreciados, através de inventário, conciliando os valores físicos e financeiros com os registrados na contabilidade;

As contas do subgrupo 1.4.2.1.1.00.00 – BENS IMÓVEIS deverão apresentar os saldos constantes do SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, administrado pela SEAD ou interno de cada órgão, conforme o disposto no Decreto nº 280, de 25 de julho de 2003, e Portaria SEAD nº 462, de 08 de novembro de 2004;

As contas 1.4.2.1.1.51.00 - OBRAS E INSTAL.-DESP.DE EXERCÍCIO ANTERIORES, 1.4.2.1.1.61.00 - AQUIS.DE IMÓVEIS- DESP.DE EXERCIC.ANTERIORES, 1.4.2.1.1.80.00 - ESTUDOS E PROJETOS, 1.4.2.1.1.81.00 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, 1.4.2.1.1.91.00 – OBRAS EM ANDAMENTO, 1.4.2.1.1.92.00 - INSTALAÇÕES, 1.4.2.1.1.93.00 – BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS e 1.4.2.1.1.95.00 – IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO – BENS IMÓVEIS deverão conter apenas os valores de obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício;

A conta 1.4.2.1.1.96.00 - ALMOXARIFADO DE OBRAS deverá ter seu saldo baixado ao término da obra, fazendo-se as devidas atualizações e registros;

A conta 1.4.2.1.1.97.00 - BENS IMÓVEIS A ALIENAR deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores de imóveis separados para alienação;

A conta 1.4.2.1.1.98.00 - BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR não deverá conter saldo no encerramento do exercício;

Nas contas do subgrupo 1.4.2.1.2.00.00 - BENS MÓVEIS deverá ser observado o seguinte: A conta 1.4.2.1.2.91.00 - BENS MÓVEIS A ALIENAR deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores separados para alienação; a conta 1.4.2.1.2.94.00 - BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO somente permanecerá com saldo se constado que os bens eventualmente transferidos para outra UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício;

A conta 1.4.2.9.0.00.00 – DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES deverá conter os registros das depreciações, amortizações e exaustões apuradas no encerramento do exercício, após os cálculos efetuados nos valores atualizados dos bens.

**3.7.3)** As contas do grupo 1.4.3.0.0.00.00 – DIFERIDO deverão espelhar somente os saldos que contribuirão para formação do resultado de exercícios seguintes.

**3.8) ATIVO COMPENSADO – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA**

**3.8.1)** As contas do grupo 1.9.0.0.0.00.00, representativas de execução orçamentária da receita e da despesa, não terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte.

**3.9) ATIVO COMPENSADO – EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**3.9.1)** As contas 1.9.3.2.9.02.00 e 2.9.3.2.0.00.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS, deverão ter seus saldos iguais a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, assim como, sua conta corrente contábil (fonte de recursos) deverá estar devidamente conciliada.

**3.10)ATIVO COMPENSADO – COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS**

**3.10.1)** As contas 1.9.9.1.2.06.00 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e 1.9.9.1.2.08.00 - CONCESSAO DE DIÁRIAS serão as fontes de informações para a inscrição em diversos responsáveis, com base na conta corrente (CPF) do servidor em alcance. Deve -se utilizar os eventos 54.0.626 quando efetuar inscrição e o 54.0.627 para proceder à baixa de diversos responsáveis;

**3.10.2)** As contas típicas de compensações ativas diversas deverão manter correlação de igualdade com as contas passivas no 3º nível (SUBGRUPO) e no 4º nível (ELEMENTO), da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| 1.9.9.0.0.00.00 | = | 2.9.9.0.0.00.00 |
| 1.9.9.1.0.00.00 | = | 2.9.9.1.0.00.00 |
| 1.9.9.5.0.00.00 | = | 2.9.9.5.0.00.00 |
| 1.9.9.6.0.00.00 | = | 2.9.9.6.0.00.00 |
| 1.9.9.7.0.00.00 | = | 2.9.9.7.0.00.00 |
| 1.9.9.8.0.00.00 | = | 2.9.9.8.0.00.00 |
| 1.9.9.9.0.00.00 | = | 2.9.9.9.0.00.00 |

3.10.3) As UG'S deverão observar a igualdade dessas equações tanto no exercício atual, como no exercício seguinte, e comunicar à Diretoria de Contabilidade e Gestão Fiscal (DICONF)/SEFA eventuais divergências.

**3.11)PASSIVO CIRCULANTE – DEPÓSITOS**

**3.11.1)** As contas do subgrupo 2.1.1.0.0.00.00 – DEPÓSITOS deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais de obrigações dessa natureza, observando o seguinte:

**3.11.2)** As contas do grupo 2.1.1.1.0.00.00 – CONSIGNAÇÕES, exemplo: INSS, Pensão Alimentícia, IRRF - Servidores e Terceiros, Custo Operacional, Contribuição Previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, ICMS, ISS e outras representativas de consignações, deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte;

**3.11.3)** As contas do subgrupo 2.1.1.4.0.00.00 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS deverão conter somente os saldos das Cauções, Sentenças Judiciais e outros recursos a serem recolhidos, pagos ou transferidos no exercício seguinte.

**3.12)PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO**

**3.12.1)** As contas do subgrupo 2.1.2.0.0.00.00 - OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO deverão estar ajustadas, de modo a refletir os valores reais dessas obrigações nos níveis de escrituração de cada conta, observando, ainda, o seguinte:

**3.12.2)** As contas do elemento 2.1.2.1.0.00.00 - OBRIGAÇÕES A PAGAR, exceto os subelementos 2.1.2.1.4.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO, 2.1.2.1.6.00.00 RESIDUOS PASSIVOS e 2.1.2.1.7.00.00 PRECATÓRIOS A PAGAR, comporão o valor que será inscrito na conta 2.1.2.1.6.01.01 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

**3.12.3)** A conta 2.1.2.1.6.01.01 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, caso possua saldo relativo ao exercício de 2006, deverá ser baixado contabilmente (prescrição interrompida) até o dia 26 de dezembro de 2007, através de solicitação pelo COMUNICA para a DICONF/SEFA, informando o CNPJ/CPF/IG, o número da NE, a classificação orçamentária da despesa, a fonte de recurso e o valor a ser baixado;

**3.12.4)** Caso as UG'S necessitem efetuar o pagamento de Restos a Pagar (RP) Processados, antes da execução da rotina automática, o gestor, deverá encaminhar solicitação para a DICONF/SEFA proceder ao registro da inscrição do respectivo compromisso de forma manual, devendo utilizar o evento 54.0.530 em conjunto com o 54.0.531 (ambos exclusivos do gestor), através do documento (NL), no SIAFEM 2007, aguardando a transposição do saldo para o dia seguinte, só então no SIAFEM 2008 efetivar o pagamento. Na solicitação, por meio do COMUNICA, a UG interessada, deverá informar o CNPJ/CPF/IG, o número da NE, a classificação orçamentária da despesa, a fonte de recurso e o valor a ser inscrito;

**3.12.5)** As contas do agrupamento 2.1.2.1.7.00.00 - PRECATÓRIOS A PAGAR serão formadas pela composição de todos os precatórios pendentes de pagamento anteriores e a partir de 05 de maio de 2000 (inclusive). Não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e que não tenha sido realizada a execução orçamentária correspondente até a fase da liquidação da despesa. Para efetuar a incorporação dos precatórios, utilizar o evento 54.0.025, observando o detalhamento das contas previstas no plano de contas;

**3.12.6)** A conta 2.1.2.6.1.00.00 - VALORES A DEBITAR não deverá conter saldo no encerramento do exercício;

**3.12.7)** A conta 2.1.2.6.3.00.00 - ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS deverá estar com seu saldo conciliado e regularizado no encerramento do exercício, devendo passar com saldo zero;

**3.12.8)** As contas do subgrupo 2.1.4.1.1.00.00 - RECEITAS A CLASSIFICAR deverão estar com os seus saldos devidamente encerrados até o final do exercício;

**3.12.9)** As contas pertencentes aos elementos 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS – DO EXERCÍCIO e 2.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS – DE EXERCÍCIOS ANTERIORES representam os repasses e sub-repasses diferidos a serem efetuados pela UG Financeira dos recursos do Tesouro e o FES da área da saúde, seus saldos são formado pelos recursos que o tesouro ou o FES se compromete a repassar, considerando a disponibilidade financeira existente no fluxo de caixa do Estado. O tipo de conta-corrente contábil é formado pelo código da UG e a fonte de recurso.

**3.13)PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**3.13.1)** As contas deste agrupamento deverão indicar os valores reais dos depósitos de terceiros e das contas representativas de operações de crédito, as quais devem ter seus saldos iniciais devidamente corrigidos e ajustados, acrescidos das operações realizadas e deduzidos das amortizações do exercício;

**3.13.2)** As contas do subgrupo 2.2.2.1.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNA deverão ter seus saldos conciliados e ajustados com o Sistema de Controle da Dívida existente na Diretoria do Tesouro Estadual (DITES)/ SEFA;

**3.13.3)** As contas dos subgrupos 2.2.2.2.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – EXTERNA; 2.2.2.3.0.00.00 - OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS; 2.2.2.4.0.00.00 - OBRIGAÇÕES A PAGAR também deverão ter seus saldos conciliados e ajustados com o Sistema de Controle da Dívida existente na DITES/SEFA.

**3.13.4)** As contas dos subgrupos 2.2.2.5.0.00.00 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS representam, conforme a nota técnica atuarial, os valores apropriados pelo RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos líquidos

do plano para com seus segurados, conhecidos como reversas matemáticas, subagrupados em provisões para benefícios concedidos e a conceder, ajustadas pelas reservas a amortizar.

**3.14)PASSIVO COMPENSADO**

**3.14.1)** As contas deste agrupamento que representam contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no item 3.10.2 desta Instrução Normativa.

**3.15)DESPESA, RECEITA, VARIAÇÃO PASSIVA E VARIAÇÃO ATIVA**

**3.15.1)** As contas das classes 3 - DESPESA; 4 - RECEITA; 5 - VARIAÇÃO PASSIVA; e 6 - VARIAÇÃO ATIVA terão seus saldos encerrados automaticamente pelo SIAFEM e transferidos para conta 2.4.1.1.1.00.00 - PATRIMÔNIO por ocasião do encerramento final do exercício;

**3.15.2)** Os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 - DESPESA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício;

**3.15.3)** Os saldos das contas 1.9.1.2.1.01.00 - ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO, e 4.0.0.0.0.00.00 - RECEITA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício;

**3.15.4)** As contas de Receita a Classificar 4.1.1.0.0.00.01; 4.1.2.0.0.00.01; 4.1.3.0.0.00.01; 4.1.4.0.0.00.01; 4.1.5.0.0.00.01; 4.1.6.0.0.00.01; 4.1.9.0.0.00.01 deverão estar com os seus saldos igual a zero até o final do exercício.

**4. PROCEDIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL E DE ABERTURA DO EXERCÍCIO SEGUINTE**

**4.1)** EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO (NE) - original e reforço - obedecerá ao prazo definido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 0351, de 06 de novembro de 2007. A Anulação de NE ficará disponível até o dia 11 de janeiro de 2008;

**4.2)** TRANSPOSIÇÃO DOS SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - As contas que tenham o código de ABERTURA / ENCERRAMENTO igual a 0 (contas não encerrada, mas transfere saldo) terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte, a partir de 1º de janeiro. A cada alteração efetuada nos respectivos saldos de exercício anterior, serão alteradas também no novo exercício até a finalização do processo de encerramento de exercício, vale ressaltar que o registro no exercício anterior só terá reflexo no novo exercício no dia seguinte depois de realizada a carga diária pela transação automática TRANSFDIAR - Transferência Diária de Saldos;

**4.3)** BAIXAS DE SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL.

**4.3.1)** RECURSOS DIFERIDOS - As contas do grupo 1.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO deverão estar com os seus saldos apresentando valores remanescentes da execução orçamentária e financeira de 2007 até o mês 12, no mês 13, seus valores deverão estar encerrados;

**4.3.2)** SALDOS DE RESTOS A PAGAR - Os órgãos procederão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.01 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS inscritos em 2006.

**4.4)** REGISTRO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS - A inscrição dos recursos diferidos será por UG + FONTE DE RECURSOS. As contas do grupo 1.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e 2.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES deverão estar com os seus saldos apresentando valores transferidos, no mês 13, das contas 1.1.4.2.0.00.00 e - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO;

4.4.2) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - É vedada, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício;

**4.4.3)** SALDOS DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR - Os órgãos deverão proceder à anulação dos valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR - POR EMISSÃO;

**4.4.4)** Caso as UG'S necessitem efetuar o PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS, ANTES DA EXECUÇÃO DA ROTINA AUTOMÁTICA, o gestor deverá solicitar junto a DICONF/SEFA, a inscrição de forma manual conforme disposto no item 3.12.4.

**5. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**5.1) BALANÇO FINANCEIRO - (TIPO 1).** Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

**5.1.1)** Verificar a igualdade entre os totalizadores representados pelas Receitas e Despesas, que resultam das somas algébricas envolvendo os ingressos e dispêndios orçamentários, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte;

**5.1.2)** Verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (tipo 3) e Balanço Orçamentário (tipo 4);

**5.1.3)** Verificar se o total do SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR apresenta o mesmo valor da soma das contas 1.1.1.0.0.00.00 (DISPONÍVEL) e 1.1.2.1.1.00.00 (REDE ARRECADADORA);

**5.1.4)** Verificar se o total do SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE também apresenta o mesmo valor da soma das contas do item 5.1.3 acima, no fim de cada mês, ou no encerramento do exercício.

**5.2) BALANÇO PATRIMONIAL - (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**

**5.2.1)** Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

**5.2.2)** Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

**5.2.3)** Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

**5.2.4)** Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (observando o descrito no item 3 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS);

**5.2.5)** Verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras";

**5.2.6)** Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivale ao saldo da conta 1.9.3.2.9.02.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS (item 3.9.1 - DOS PROCEDIMENTOS);

**5.2.7)** As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;

**5.2.8)** Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

**5.2.9)** Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2007), o campo MÊS não deverá ser preenchido.

**5.3) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**

**5.3.1)** Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

**5.3.2)** Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

**5.3.3)** As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

**5.4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**

**5.4.1)** Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos só do Tesouro ou com recursos próprios, se teve movimentação de créditos concedidas ou recebidas;

**5.4.2)** Verificar se o executado da Despesa está maior que o fixado, observando a influência das contas de movimentações de créditos (1.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE RECEBIDO; 1.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO RECEBIDA; 2.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE CONCEDIDO; 2.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO CONCEDIDA);

**5.4.3)** Comparar a execução da Receita e da Despesa, com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

**5.4.4)** Analisar se o saldo constante nas contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA menos 1.9.1.1.5.00.00 - RECEITA REALIZ.DEDUCAO P/FUNDEB, é igual à execução da Receita da transação DETABALAN;

**5.4.5)** Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO é igual à execução da Despesa na transação DETABALAN;

**5.4.6)** Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder a análise por meio da transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS;

O total do saldo das contas 2.9.1.1.1.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 2.9.1.1.2.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 2.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE CONCEDIDO) + 2.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 2.9.2.3.1.00.00 (CRÉDITO DETALHADO) + 2.9.3.1.1.00.00 (COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA) deverá ser igual ao saldo das contas 1.9.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 1.9.2.1.2.00.00 (DOTAÇÃO SUPLEMENTAR) - 1.9.2.1.9.01.00 (ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAM. DA DESPESA) - 1.9.2.1.9.03.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO) + 1.9.2.1.3.00.00 (DOTAÇÃO ESPECIAL) - 1.9.2.1.9.04.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ESPECIAL) + 1.9.2.1.4.00.00 (DOTAÇÃO ESTRAORDINÁRIA) + 1.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE RECEBIDO) + 1.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO) + 1.9.2.3.1.00.00 (CRÉDITO A DETALHAR) + 1.9.3.1.1.00.00 (COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA);

**5.4.8)** Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 (RECEITA REALIZADA) - 1.9.1.1.5.00.00 (RECEITA REALIZ. DEDUÇÃO P/FUNDEB), e 2.9.2.1.3.02.00 (CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO) deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e do Demonstrativo das Variações, no total, por tipo de categoria e sub-categoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

**5.5) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONFORME A LEI Nº 6.404, de15 de dezembro de 1976 - (TIPO 5).** Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.5.1) Esse tipo de Demonstrativo é utilizado principalmente para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

**5.5.2)** Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

**5.5.3)** Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado econômico verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

**5.5.4)** As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

**5.6) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**

**5.6.1)** Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

**5.6.2)** Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado orçamentário verificado no Balanço Orçamentário;

**5.6.3)** As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

**5.7) BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME A LEI Nº 6.404, de 1976 - (TIPO 9). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**

**5.7.1)** Esse tipo de Balanço é utilizado para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

**5.7.2)** A mesma análise efetuada para o Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, deve ser observada para esse tipo de Balanço;

**5.7.3)** As inconsistências apresentadas na Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

**5.8) TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE**

**5.8.1)** LISCONTIR - tem como finalidade analisar as inconsistências apresentadas nos "Auditores Contábeis", em nível de Órgão/Gestão, bem como em nível de UG/Gestão, evidenciando os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços, caso seja identificado no LISCONTIR a evidenciação de alguma equação incorreta, o Órgão/UG deve regularizar o registro ou procurar esclarecimento junto ao Órgão Central de Contabilidade - SEFA.

**5.8.2)** TRIACONTAS - esta transação possibilita o Órgão/UG, depois de realizada a correção do problema verificado no LISCONTIR, a conferência de forma imediata da inconsistência corrigida.

**5.8.3)** CONGENERIC - possibilita a realização de consultas em contas contábeis de forma genérica, permitindo fazer diversas associações.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal - DICONF, ficará a disposição para dirimir as dúvidas quanto à aplicabilidade da presente Instrução Normativa, auxiliando as unidades gestoras do Estado na consecução dos dispositivos previstos.

Belém (PA), 26 de novembro de 2007.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

# Executivo 4

1369

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2007

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Pará

**ACÓRDÃO**
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**

**ACÓRDÃO N. 214 – PLENO.** RECURSO N. 078 – RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 032005510003898-8). CONSELHEIRO RELATOR: IVANILDO PEREIRA DE PONTES. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. **EMENTA: 1. ICMS** - Auto de Infração. 2. A interpretação literal do artigo 78, inciso VI, alínea "a", da Lei n. 5.530/89 não diferencia nem dá preferência sobre as operações de entradas e de saídas, muito menos autoriza a exclusão daquelas na ausência destas, para definição do montante das operações que servirão de base para a aplicação da multa por uso de sistema eletrônico de processamento de dados sem a prévia autorização do fisco. 3. Recurso de Reconsideração conhecido e improvido . DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VENCIDO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2007. VOTOS CONTRÁRIOS: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E MAURO BAHIA BEGOT.

**RESUMO DE PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS**

Portaria nº **0812**, de 12.11.2007 – Proc. nº 202007730001324-0/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **MARIA REGINA FORTES CARDOSO**
Marca
Tipo
**VOLKSWAGEN/FOX 1.0 TOTAL FLEX /4P** Pas/Automóvel
Portaria nº **0813**, de 14.11.2007 – Proc. nº 002007730028205-0/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **MARIA ANGELA LIMA DE MIRANDA**
Marca
Tipo
**FIAT/PALIO FIRE /4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0814**, de 14.11.2007 – Proc. nº 002007730028206-8SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **SEBASTIÃO UMBELINO RAMOS**
Marca
Tipo
**FIAT/IDEA ELX FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0815**, de 14.11.2007 – Proc. nº 002007730028208-4/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOÃO BATISTA DOS REIS**
Marca
Tipo
**FIAT/PALIO FIRE 1.0 FLEX /4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0816**, de 14.11.2007 – Proc. nº 002007730027144-9/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **AGOSTINHO MARQUES DE OLIVEIRA**
Marca
Tipo
**FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0817** de 14.11.2007 – Proc. nº 002007730001335-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA**
Marca
Tipo
**FIAT/PALIO ELX 1.4 FLEX /4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0818,** de 14.11.2007 – Proc. nº 002007730025822-1/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **BENEDITO DOS SANTOS LOBO**
Marca
Tipo
**FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0819**, de 14/11/2007 – Proc. nº 002007730027641-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ALONSO CORPES DA SILVA**
Marca
Tipo
**FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº. **0820**, de 14.11.2007 – Proc. nº. 002007730023303-2/SEFA.
Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **IZAIAS SOUZA LOBATO**
Marca
Tipo
**FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0821**, de 14.11.2007 – Proc. nº. 042007730014275-1 /SEFA
Motivo: **Tornar sem efeito a Portaria nº. 0705 de 20.09.2007**
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **WILLIANS SILVA PIEDADE**
Marca
Tipo
**FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX 1.8/4P** Pas/Automóvel
Portaria nº **0822**, de 14.11.2007 – Proc. 042007730008556-9/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **WILLIANS SILVA PIEDADE**
Marca
Tipo
**FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0823**, de 20/11/2007 – Proc. nº 00200773002281 98-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS**
Marca
Tipo
**CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0824** de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730028059-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **MAQUIR JOABE SALES COSTA**
Marca
Tipo
**VOLKSWAGEN/PARTI TREK FILD 1.6 8V FLEX/4P**
Pas/Automóvel
RESUMO DE PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS
Portaria nº **0825**, de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730027231-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **CLEBSON DIAS CUNHA**
Marca
Tipo
**FIAT/UNO MILE FIRE FLEX /4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0826**, de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730028148-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **IVAN ROSA DA COSTA**
Marca
Tipo
**FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX /4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0827**, de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730026219-9/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOELSON CABRAL SAMPAIO**
Marca
Tipo
**FIAT/PALIO FIRE 1.0 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0828**, de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730027704-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **FRANCISCO EDIO DA SILVA GOMES**
Marca
Tipo
**FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0829**, de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730027168-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ALANIR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**
Marca
Tipo
**FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0830** de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730028019-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **MANOEL PALHETA DE ANDRADE**
Marca
Tipo
**FIAT/PALIO FIRE 1.0 FLEX /4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0831**, de 20.11.2007 – Proc. nº 002007730028094-4/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **OTACILIO LIMA FILHO**
Marca
Tipo
**FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0832**, de 20/11/2007 – Proc. nº 002007730028363-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ CARLOS CARVALHO GONÇALVES**
Marca
Tipo
**FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº. **0833**, de 20.11.2007 – Proc. nº. 002007730028453-2/SEFA.
Motivo; Conceder a isenção de ICMS ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ MARIA MENDES**
Marca
Tipo
**CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 FLEX POWER/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0834**, de 22.11.2007 – Proc. nº 002007730027534-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RUTH HELENA SILVA FAGUNDES**
Marca
Tipo
**CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 FLEX POWER/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0835**, de 22.11.2007 – Proc. 002007730029442-2/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **LUIZ DIAS CORREIA**
Marca
Tipo
**CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM/4P**
Pas/Automóvel
Portaria nº **0836**, de 22/11/2007 – Proc. nº 042007730009770-2/SEFA
Motivo: **Tornar sem efeito a Portaria nº. 0734 de 09/10/2007.**
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **LUCAS MÁRIO LEITE**
Marca
Tipo
**FIAT/PALIO WEEK. ELX FIRE 1.4 FLEX/4P**
Pas/Automóvel

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto das ações fiscais de Baixa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: **EURIPEDES QUINTINO ROCHA**
Inscrição Estadual: 15.230.138-0
Auditor Fiscal solicitante: Miguel dos Santos Fôro
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032007820000470-7
Documentos solicitados:
- DAE (S) de recolhimento de ICMS;
- DIEF / GIEF;
- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados.

Razão Social: **VALDOMIRO PINTO DE OLIVEIRA**
Inscrição Estadual: 15.201.843-3
Auditor Fiscal solicitante: Miguel dos Santos Fôro
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032007820000471-5
Documentos solicitados:
- DAE (S) de recolhimento de ICMS;
- DIEF / GIEF;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento as presentes NOTIFICAÇÕES, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, Inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
HILÁRIO AUGUSTO FEREIRA NETO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

# BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**PREGÃO Nº 031/2007**

**O Banpará S/A** comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
**OBJETO: Aquisição de Impressoras com suprimento original, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I do Edital.**
**DATA: 13/12/2007** **HORA: 10h**
**LOCAL: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, 251 – 5º Andar, Centro – Belém/PA.**
**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima (6º andar) no horário das 10 às 14h, em dias úteis, ao custo de R$-10,00.
Vera Morgado
Pregoeira

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1.152/2007 –GAB/SEMA DE 21/11/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 31.052 DE 22/11/2007**
ONDE SE LÊ : MUNICIPIOS DE SANTAREM E PRAINHA/PA
LEIA-SE: MUNICIPIOS DE SANTAREM, PRAINHA E OBIDOS/PA
**PORTARIA Nº 1.167/2007-GAB/SEMA DE 26/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
**-EDSON CARVALHO BRASIL- 5153670/1**
**-ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS– 57175266/1**
LOCAL: CHAVES, AFUÁ, PORTEL, MUANÁ, ANAJAS E BREVES/PA
PERÍODO: 26/11 A 11/12/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 E ½ (QUINZE E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS TECNICAS NOS EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS E CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS.
**PORTARIA Nº 1.168/2007 – GAB/SEMA DE 26/11/2007**
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
**-EDSON CARVALHO BRASIL- 5153670/1**
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 4.708,08 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS, E OITO CENTAVOS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 274406
FONTE: 016 33.90.30 R$ 1.708,08
33.90.33 R$ 3.000,00
33.90.47 R$ 17,89
PERÍODO DE APLICAÇÃO: DEVERÁ SER APLICADO NO PERÍODO DA VIAGEM, APÓS O SAQUE DO RECURSO, FINDO O MESMO, TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS A CONTAR DA CHEGADA DO SERVIDOR A SEDE.
DATA DA CONCESSÃO: 24/11/2007
**PORTARIA Nº 1.169/2007-GAB/SEMA DE 26/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
**-FABIO MONTEIRO CRUZ – 57175634/1**
**-SEBASTIÃO ANISIO DOS SANTOS – 3254593/1**
**-HORACIO CANCIO DOS SANTOS LEMOS NETO – 5085403/1**
LOCAL:MARABA, XINGUARA /PA
PERÍODO: 03 A 08/12/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 E ½ (CINCO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO RIO MARIAZINHA, MUNICÍPIO DE XINGUARA, A FIM DE SUBSIDIAR A PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA VEGETAÇÃO CILIAR DO CORPO HÍDRICO
**PORTARIA Nº 1.170/2007-GAB/SEMA DE 26/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
**-MARIA ELCI BOSQUE DE SOUZA – 55589085/1**

**-MARIA LUCIA DA SILVA MORAES – 55589147/1**
LOCAL:TUCURUI, BAIÃO, PACAJÁ/PA /PA
PERÍODO: 26/11 A 02/12/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 E ½ (SEIS E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL- P.M.F.S., REFERENTE A UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL U.P.A
**PORTARIA Nº 1.171/2007-GAB/SEMA DE 26/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
**-SILVIA CRISTINA MAIA OLIMPIO – 55590154/1**
LOCAL: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA
PERÍODO: 26/11/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA DIARIA)
OBJETIVO: VISITA TÉCNICAS PARA DIAGNOSTICO SOCIO ECONÔMICO.
**PORTARIA Nº 1.172/2007-GAB/SEMA DE 26/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
**-MARCELO AIUB DE MELLO – 57190750/1**
**-EDIVALDO BARATA FIGUEIRA – 5609291/2**
**-WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ – 5146631/1**
**-GUILHERME GONÇALVES ALVES – 57176282/1**
LOCAL: PARAGOMINAS /PA
PERÍODO: 26/11/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ ( MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA A EMPRESA CIKEL.
**PORTARIA Nº 1.173/2007-GAB/SEMA DE 26/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
**-ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES – 5557224/2**
**-LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO-23752/1**
**-GABRIELA COSTA DE SOUZA – CPF 659.956.602-25**
LOCAL: BRASILIA/DF
PERÍODO: 26 A 29/11/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 E ½ (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 3ª CONFERENCIA BRASILEIRA DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/SEMA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ.**
**TERMO Nº 012/2007**

OBJETO DO TERMO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISA A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, EM CONJUNTO COM SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ.
VIGÊNCIA: 27/11/2007 À 26/11/2008.
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
ASSINATURAS: VALMIR GABRIEL ORTEGA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, AGNALDO MACHADO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ.

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
**PORTARIA Nº 0061/ 2007 – GRH/ IDEFLOR de 21/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
ANTÔNIO CARDOSO – 57189989
CESÁR AUGUSTO DE LIMA TENÓRIO – 55588955
ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO – 55587393
ETIANE DE SOUZA SILVA - 54187647
LOCAL: BELÉM
DESTINO: DOM ELISEU
PERÍODO: 28 a 30/11/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 e $^1/_2$ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: Para realizar uma visita técnica ao Centro de Pesquisa do Paricá - CPP.
**PORTARIA Nº 0064/ 2007 – GRH/ IDEFLOR de 23/11/2007**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
MARCELO RIBEIRO VIEIRA – 57190012
LOCAL: BELÉM
DESTINO: DOM ELISEU
PERÍODO: 28 a 30/11/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 e $^1/_2$ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: Com objetivo de conhecer as experiências de reflorestamento no Sul do Pará.

**SUPRIMENTOS DE FUNDOS**
**PORTARIA Nº 062/ 2007 – GRH/ IDEFLOR DE 23/11/2007**
ASSUNTO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
CÉSAR AUGUSTO TENÓRIO DE LIMA – 55588955
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 794534
FONTE: 001
33.90.33 R$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº da Dispensa: 009/2007-SEGUP
Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Universidade do Estado do Pará, CNPJ nº 34.860.833/0001-44
Objeto: Realização de Curso de Especialização em Proteção e Segurança Ambiental, a ser realizado no IESP, para qualificar a nível de especialização 45 (quarenta e cinco) servidores do Sistema de Defesa Social, através do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA
Valor: R$ 291.456,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 26/11/2007
Ordenador Responsável: Ivete de Fátima Ferreira Brabo
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
**PORTARIA Nº 602/07-DG/SEGUP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**
CONSIDERANDO o Memorando nº 14/07-Setor de Arquivo;
RESOLVE:
Conceder férias no período de 19.11 a 18.12.2007 a servidora ANA LÚCIA DANTAS SANTOS, referente ao exercício 2006/2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
IVETE F.FEREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP
PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
**PORTARIA Nº 601-A/07-DG DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**
NOME: Joelma Cristina de Castro Xavier Cavalcante
CARGO: (TEN/PM-FEM)
MATRÍCULA: 5103851/1
Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia) - Valor R$ 1.296,00
DESTINO: São Luis/MA – "C"
PERÍODO: 20 a 24.11.2007
OBJETIVO: Acompanhar a Srª Secretária de Segurança.
IVETE F.FERREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP
**PORTARIA Nº 602/07-DG DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**
NOME: Ivete de Fátima Ferreira Brabo
CARGO: (Diretora)
MATRÍCULA: 5268389/1
Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia) - Valor R$ 1.296,00
DESTINO: São Luis/MA – "C"
PERÍODO: 20 a 24.11.2007
OBJETIVO: Participar do Fórum Internacional de Gabinetes de Gestão Integrada.
IVETE F.FERREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP
**PORTARIA Nº 603/07-DG DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**
NOME: Jorge Hebert de Souza Ferreira
CARGO: (Assessor)
MATRÍCULA: 80845085/1
Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R$ 427,50
DESTINO: Marabá/PA – "B"
PERÍODO: 20 a 24.11.2007
OBJETIVO: Participar de Ação Integrada de Segurança Pública
IVETE F.FERREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP
**PORTARIA Nº 604/07-DG DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**
NOME: Daniela Canisso
CARGO: (Assessor)
MATRÍCULA: 55587797/1
Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R$ 144,00
DESTINO: Brasília/DF – "C"
PERÍODO: 19.11.2007
OBJETIVO: Tratar de assunto de interesse da SEGUP
IVETE F.FERREIRA BRABO–Diretora Gera/SEGUP
**PORTARIA Nº 607/07-DG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007**
NOME: Pablo Raphelson Vinagre
CARGO: (Assessor)
MATRÍCULA: 57176614/1
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 67,50
DESTINO: Santarém/PA – "C"
PERÍODO: 19.11.2007
OBJETIVO: Participar da Solenidade de Abertura do Curso Nacional de Formação de Promotores de Polícia Comunitária.
IVETE F.FERREIRA BRABO–Diretora Gera/SEGUP
**PORTARIA Nº 615/07-DG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
NOME: Zeneide Sanches Pureza
CARGO: (IPC)
MATRÍCULA: 5234484/1
Nº DE DIÁRIAS: 09 ½ (nove e meia) - Valor R$ 855,00
DESTINO: Marabá/PA – "B"
PERÍODO: 15 a 24.11.2007
OBJETIVO: Realizar levantamento de inteligência na área do município
IVETE F.FERREIRA BRABO–Diretora Gera/SEGUP
**PORTARIA Nº 616/07-DG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
NOME: Idenilson Gaspar de Carvalho
CARGO: (CB/PM)
MATRÍCULA: 5448402/1
Nº DE DIÁRIAS: 09 ½ (nove e meia) - Valor R$ 855,00
DESTINO: Marabá/PA – "B"
PERÍODO: 15 a 24.11.2007.
OBJETIVO: Realizar levantamento de inteligência na área do município
IVETE F.FERREIRA BRABO–Diretora Gera/SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através de seu Pregoeiro/SEGUP, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)", conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacional, regional e internacional para atender as necessidades da SEGUP, conforme anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2007.
HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 10:00h do dia 07/12/2007 (Horário de Brasília-DF).
OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou acessar o endereço eletrônico da SEAD, www.sead.pa.gov.br (mural de licitações)
Belém/PA, 26.11.2007
Pregoeiro/SEGUP

# POLÍCIA CIVIL

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.217/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. – JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
2. IPC – MARCELO CARLOS TOBIAS RODRIGUES
3. IPC – JANAIR OLIVEIRA DA SILVA
4. IPC - EDNALDO ARAÚJO DOS SANTOS
5. DPC – JOSEANE FALCÃO COSTA
6. IPC – RAIMUNDO AUGUSTO D. SILVA
7. IPC – LUIZ OTÁVIO QUARESMA DE LEMOS
8. IPC – ROMULO DE SOUSA VALENTE
9. IPC – EVERALDO SOUSA DA SILVA
10. IPC – CARLOS MAURICIO G. G. JUNIOR
11. IPC – REGINALDO MAGALHÃES DE SOUZA
12. IPC – JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA

Destino: Nova Esperança do Piriá (PA)
Período: 19 a 28/11/2007
Nº Diárias: 09 ½ (Nove e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.218/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - LIANE MARIA LIMA MARTINS PAULINO
2. EPC - RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA
3 MPC - LOURIVAL LUIZ MAUÉS PEREIRA
Destino: Abaetetuba (PA)
Período: 23 e 24/11/2007
Nº Diárias: 01 ½ (Uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.232/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - RAIMUNDO BENASSULY M. JUNIOR
2. ASSESOR - JOSE EMANUEL TEIXEIRA VILAÇA
Destino: Brasília
Período: 27/11/2007
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.233/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. ADM - MAURO DOS SANTOS LEONIDAS
Destino: Brasília
Período: 27/11/2007
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº do Contrato: 020/2007-PCE**
Modalidade de Licitação:Tomada de Preços
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Maia Construções Ltda
Objeto: Contratação de um prédio para acomodar vários órgãos da Polícia Civil no município de Castanhal.
Vigência do Contrato: 26/11/2007 à 26/11/2008
Valor Estimado: R$ 671.966,65
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101- Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 1053 - Paz nas Ruas
Atividade: 1844 - Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior.
Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 059 - Recursos do Tesouro vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/11/2007
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Delegado Geral da Polícia Civil
Endereço da Contratada: Trav WE 88 nº 1162, Cidade Nova VI, Ananindeua/Para, CEP 67.140-290

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2005-PCE**
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.
Objeto do Contrato: locação de 06 (seis) circuitos digitais.
Valor do Contrato Original: R$ 10.021,02 mensal.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditamento: R$ **
Data da Assinatura: 16/11/2007
Vigência do Aditamento: 17/11/2007 à 17/11/2008
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101- Polícia Civil do Estado do Pará
Programa: 1053 - Paz nas Ruas
Atividade: 2545 - Combate à Violência Urbana
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Aditivos Anteriores: 1º TA - 18/11/2006 - prorrogação de prazo contratual

**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº do Contrato: 019/2007-PCE
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa IAFIS Systems do Brasil Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na reinstalação das estações FFW e manutenção das referidas estações.
Vigência do Contrato: 09/11/2007 à 09/11/2008
Valor Estimado: R$ 85.000,00
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101- Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 1065 - Gestão da Informação da Defesa Social
Atividade: 4413 - Automatização de Informação Sistêmica de Defesa Social.
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/11/2007
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Delegado Geral da Polícia Civil
Endereço da Contratada: SAS, quadra 5, bloco N, salas 413 à 422, Brasília/DF.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.231/07-DGPC/OD/DA, DE 22/11/2007**
RESOLVE: I - INCLUIR o nome do servidor DPC - MARCOS RAMOS BONFIM, na Portaria n.º 1.146/07-DGPC/OD/DA, de 13/11/07, publicada no D.O.E. nº 31049, de 19/11/07.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.230/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - DAURIEDSON BENTES DA SILVA
2. EPC - MARCOS VINICIUS F. MATOS
Destino: Aurora do Pará (PA)
Período: 23 a 29/11/2007
Nº Diárias: 06 ½ (Uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.219/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC. - CARLA JANAINA LOPES FIGUEIREDO
2. MPC - IZAN DE SOUZA SILVA
Destino: Tailândia (PA)
Período: 26/11/2007
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.220/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. ADM. - DIEGO HORTENCIO DOS SANTOS
2. ADM - MARCIO MARTINS FARIAS
3. EPC - SAMUEL CLEITON MACIEL NEVES
Destino: Tomé-Açu, Quatro Bocas, Bujaru e Colares (PA)
Período: 13 a 16/12/2007
Nº Diárias: 03 ½ (três e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.221/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. ADM. - DIEGO HORTENCIO DOS SANTOS
2. ADM - FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Destino: Soure (PA)
Período: 07 a 09/12/2007
Nº Diárias: 02 ½ (Duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.222/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC - MARNILSON JOSÉ DE SOUSA RABELO
Destino: Anajás (PA)
Período: 25/10/2007
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.223/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC - PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Destino: Curionópolis (PA)
Período: 12 a 16/11/2007
Nº Diárias: 04 ½ (Quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.224/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - SORANDA DE N. A. DO NASCIMENTO
2. EPC - ANDERSON LUIS OLIVEIRA LIMA
3. MPC - FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO SANTOS
Destino: Aurora do Pará (PA)
Período: 21/11/2007
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.225/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - SORANDA DE N. A. DO NASCIMENTO
2. EPC - ARLÉIA ALESSANDRA NUNES PEREIRA
3. MPC - FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO SANTOS
Destino: Aurora do Pará (PA)
Período: 26 a 27/11/2007
Nº Diárias: 01 ½ (Uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.226/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - ANTONIO AILTON BENONE SABBÁ
2. EPC - JOSÉ PINTO DE MORAES FERREIRA
3. IPC - JOSÉ ROBERTO DO REGO FERREIRA
4. ATPC - LUIZ MARCOS GARCIA REIS
Destino: Marabá, Abaetetuba, Barcarena, Acará, Igarapé-Miri e Balão (PA)
Período: 28/11/2007 a 22/12/2007
Nº Diárias: 24 ½ (Vinte e quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.227/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - ANNA SHIRLENE FALCÃO MODESTO
2. IPC - BENEDITO FORTUNATO C. DA SILVA
Destino: Trairão (PA)
Período: 10 a 15/09/2007
Nº Diárias: 05 (Cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.228/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. ENGENHEIRO - FERNANDO LUIS MORAES DA CÂMARA
2. MPC - DANIEL GONÇALVES NUNES
Destino: Tailândia, Nova Ipixuna e Xinguara (PA)
Período: 27 a 30/11/2007
Nº Diárias: 03 ½ (Três e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.229/07-DGPC/OD/DA, DE 26/11/2007**
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC. - PEDRO DA SILVA MONTEIRO
2. EPC - BENEDITO DA SILVA QUEIROZ
3. IPC - DANIEL MENDONÇA GOMES
4. IPC - JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Destino: Ponta de Pedras (PA)
Período: 05 a 06/11/2007
Nº Diárias: 01 ½ (Uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

# POLÍCIA MILITAR

**PUBLICAÇÃO DE ERRATAS**
**Resumo da portaria Nº 3310/DF de 09 NOV - DIÁRIA INDIVIDUAL-(CPR IX)**
Publicada no DOE Nº 31.054 de 26.11.07
Onde se lê: **Origem:** Conceição do Araguaia/PA - **Destino:** Marabá - **Período:** 17 a 18 SET 07
Leia-sê: **Origem:** Cametá/PA - **Destino:** Belém/PA - **Período:** 17 a 18 JUL 07
**Resumo da portaria Nº 3353/DF de 12 NOV DIÁRIA INDIVIDUAL-(CPR IX)**
Publicada no DOE Nº 31.054 de 26.11.07
**Onde se lê: Alfredo Duarte Procolio**
**Leia-sê: Alfredo Duarte Procopio**
**Resumo da portaria Nº 3354/DF de 12 NOV 07 - DIÁRIA INDIVIDUAL- (CPR IX)**
Publicada no DOE Nº 31.054 de 26.11.07
Onde se lê: **Objetivo:** A fim de conduzirem detentos a chamado de justiça.
Leia-sê: **Objetivo:** A fim de conduzir detentos para tratamento de saúde.
**Resumo da Portaria Nº 3365/DF de 12 NOV 07 -DIÁRIA INDIVIDUAL - (CPR IX)**
Publicada no DOE Nº 31.054 de 26.11.07

Onde se lê: **Período:** 11, 12 e 13 JUN 07
Leia-se: **Período:** 12, 13 e 14 JUN 07

**Resumo da Portaria Nº 3449/DF de 20 NOV 07 – DIÁRIA INDIVIDUAL (CG)**
Publicada no DOE Nº 31.054 de 26.11.07
Onde se lê: **Quantidade:** 13
Leia-se: **Quantidade:** 13 e 1/2 de alimentação

**PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS**

**Resumo de Portaria Nº 3502/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR V)**
**Objetivo:** A fim de realizarem a segurança do Frey Henry D´Rosye **/Origem:** Xinguara/PA – **Destino:** Marabá/PA e Belém/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CB PM | Manoel dos Santos Ferreira | 29 NOV a 13 DEZ 07 | 14 |
| CB PM | Cleuson Ferreira Gomes | 29 NOV a 13 DEZ 07 | 14 |

**Resumo de Portaria Nº 3501/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR V)**
**Objetivo:** A fim de realizarem a segurança do Frey Henry D´Rosye **/Origem:** Xinguara/PA – **Destino:** Marabá/PA , Conceição do Araguaia/PA e Belém/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CB PM | Manoel dos Santos Ferreira | 13 a 28 NOV 07 | 15 |
| CB PM | Cleuson Ferreira Gomes | 13 a 28 NOV 07 | 15 |

**Resumo de Portaria Nº 3530/DF de 23 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Objetivo:** A fim de acompanharem o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, nas funções de motorista e segurança, respectivamente. **/Origem:** Belém/PA – **Destino:** Capitão Poço/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SGT PM | Felipe Flávio de Moraes Lisboa | 14,15,16 e 17 NOV 07 | 02 e 1/2 |
| CB PM | Josafá Trindade Sardinha Filho | 14,15,16 e 17 NOV 07 | 02 e 1/2 |

**Resumo de Portaria Nº 3486/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (Cor CPRM)**
**Nome:** Luiz Augusto Barile de Carvalho **/Posto:** MAJ PM **/Nº de Diárias:** 05 (cinco)/ **Origem:** Marituba/PA – **Destino:** Vigia/PA, Marabá/PA e Xinguara/PA -**Objetivo:** A fim de realizar diligências referentes á Sindicância Disciplinar : 19 a 20, 20 a 22 e 22 a 24 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3505/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR I)**
**Nome:** Osmar Vieira da Costa Júnior **/Posto:** CEL PM **/Nº de Diárias:** 01 (uma)/ **Origem:** Santarém/PA – **Destino:** Altamira/PA -**Objetivo:** A fim de realizar palestra na aula inaugural da III Turma do CAC, do CPR VIII : 13 a 14 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3503/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR II)**
**Nome:** Carlos Augusto Oliveira da Silva **/Posto:** CEL PM **/Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marabá/PA – **Destino:** Belém/PA -**Objetivo:** A fim de reunir-se com o Exmº Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPA, para tratar de assuntos referentes aos convênios entre a PM e a Prefeitura de Marabá bem como, a prefeitura de Rondon do Pará (construção do Quartel), mobiliário do Quartel de Canaã dos Carajás, reavaliação de Junta Superior do SGT PM Juvenal, contratação de Odontólogo para Rondon do Pará : 25 a 29 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3504/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR II)**
**Nome:** Carlos Augusto Oliveira da Silva **/Posto:** CEL PM / **Nº de Diárias:** 03 (três)/ **Origem:** Marabá/PA – **Destino:** Belém/PA -**Objetivo:** A fim de reunir-se com o Exmº Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPA, para a conclusão dos trabalhos da Inserção das Normas dos Direitos Internacionais e Direitos Humanos nos Cursos de Formação de Oficiais, soldado e Adaptação à Graduação de Cabos, em cumprimento ao convênio firmado entre a PMPA e CICV / Período: 29 OUT a 01 NOV 07.

**RESUMO DE PORTARIA**

**Resumo da Portaria nº 165, de 05 NOV 2007 – Diárias.**
Nome do Servidor: Paulo Sergio Cardoso Esteves – CEL QOSPM RG 13230
Elemento Despesa: 884534/333901514/Fonte: 050/Valor: R$ 2.324,00/Nº de Diárias: 07
Origem: Belém-PA/Destino: São Paulo -SP/Período: 02 a 08 NOV 2007.
Objetivo: Participar de curso Completo de Licitação e Contrato Administrativos.
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.
**Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230**
Diretor do FUNSAU.

**Resumo da Portaria nº 166, de 27 NOV 2007 – Diárias.**
Nome do Servidor: Otavio Jose Paula de Brito – MAJ QOPM RG 17582
Elemento Despesa: 884534/333901514/Fonte: 050/Valor: R$ 2.324,00/Nº de Diárias: 07
Origem: Belém-PA / Destino: Natal-RN/ Período: 02 a 08 DEZ 2007.
Objetivo: Participar do "Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no Serviço Publico sob a Égide da Lei de Responsabilidade Fiscal".
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.
**Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230**
Diretor do FUNSAU.

**Resumo da Portaria nº 167, de 27 NOV 2007 – Diárias.**
Nome do Servidor: Helena Emilia Felo de Figueiredo – 2º Sgt PM RG 21642
Elemento Despesa: 884534/333901514/Fonte: 050/Valor: R$ 1.911,00/Nº de Diárias: 07
Origem: Belém-PA / Destino: Natal-RN/ Período: 02 a 08 DEZ 2007.
Objetivo: Participar do "Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no Serviço Publico sob a Égide da Lei de Responsabilidade Fiscal".
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.
**Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230**
Diretor do FUNSAU.

**ERRATA DE RESUMO DA PORTARIA**
**Publicado em DOE nº 31052 de 22/11/2007**
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Onde se lê Resumo da Portaria
leia se Resumo da Portaria nº 164, de 22 NOV 2007 – Diárias.
Paulo Sergio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230
Diretor do FUNSAU.

**ERRATA DE CONTRATO nº 95/2007- FUNSAU**
**DOE nº 31036 datado de 29/10/2007**
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e GÓES GÓES Distribuidora EPP Ltda.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 12.000,00 ( doze mil reais)
Leia-se: Valor Global: R$ 11.903,82 (onze mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos ).
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Cardoso Esteves.

**ERRATA DE CONTRATO nº 96/2007- FUNSAU**
**DOE nº 31036 datado de 29/10/2007**
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e INTERLAB Distribuidora de Produtos Científicos S/A.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 3.200,00 ( três mil e duzentos reais)
Leia-se: Valor Global: R$ 3.199,40 (três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Cardoso Esteves

**ERRATA DE CONTRATO nº 97/2007- FUNSAU**
**DOE nº 31036 datado de 29/10/2007**
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e MB Comercio de Material Hospitalar Ltda..
Onde lê-se: Valor Global: R$ 3.200,00 ( três mil e duzentos reais)
Leia-se: Valor Global: R$ 3.199,40 (três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Cardoso Esteves

**ERRATA DE CONTRATO nº 100/2007- FUNSAU**
**DOE nº 31036 datado de 29/10/2007**
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Diagnóstica Comercial EPP Ltda.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 11.963,34 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Leia-se: Valor Global: R$ 11.963,10 ( onze mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Cardoso Esteves

**PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1339/DF, 26 NOV 07- SUP. DE FUNDOS**
NOME DO SERVIDOR: Roberto Silva da Silveira Júnior – TEN CEL PM
CARGO: Assistente de Planejamento - VALOR: R$ 1.505,72
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 1.500,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R$ 5,72)

**PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS**

**Resumo de Portaria Nº 3498/DF de 22 NOV 07 – COLETIVA**
**CMD:** CPE **/Efetivo: 10** PM´s **/Valor:** R$ 1.440,00 **/Origem:** Belém/PA - **Destino: Abaetetuba/PA- Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento por ocasião do Círio de N. Srª da Conceição. /Período: 24 a 26 NOV** 07.

**Resumo de Portaria Nº 3134/DF de 18 OUT 07 – INDIVIDUAL (CPR V)**
**Nome:** Juranil Ribeiro Lima./**Graduação:** CB PM **/Nº de Diárias:** 01 (uma) de alimentação **Origem:** Conceição do Araguaia/PA – **Destino:** Xinguara/PA - **Objetivo:** A fim de acompanhar Juiz de Direito desta Comarca. **/Período:** 30 a 31 AGO 07.

**Resumo de Portaria Nº 3264/DF de 05 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR V)**
**Nome:** Valdery Barbosa./**Graduação:** CB PM **/Nº de Diárias:** 01 (uma) de alimentação **Origem:** Redenção/PA – **Destino:** Marabá/PA - **Objetivo:** A fim de escoltar preso adolescente infrator, em apoio ao conselho tutelar. **/Período:** 03:30h às 14:00h do dia 19 OUT 07.

**Resumo de Portaria Nº 3452/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPE)**
**Nome:** Reginaldo Gonçalves Magalhães./**Graduação:** CB PM **/Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Breves/PA – **Destino:** Curralinho/PA - **Objetivo:** A fim de atender chamado na Justiça Comum. **/Período:** 30 OUT a 01 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3453/DF de 20 NOV 07 – COLETIVA**
**CMD:** CPE **/Efetivo: 10** PM´s **/Valor:** R$ 2.169,00 **/Origem:** Breves/PA - **Destino: Bagre/PA- Objetivo:** A fim de reforçarem o policiamento de um carnaval fora de época e campionato de futebol de salão. **/Período: 17** a 20 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3466/DF de 20 NOV 07 – COLETIVA**
**CMD:** CME **/Efetivo: 24** PM´s **/Valor:** R$ 1.749,00 **/Origem:** Belém/PA - **Destino: Tucuruí/PA- Objetivo:** A fim de realizar preservação da ordem publica no município de Tucuruí. **/ Período: 25** a 26 OUT 07.

**Resumo de Portaria Nº 3476/DF de 21 NOV 07 – COLETIVA**
**CMD:** CPR III **/Efetivo: 25** PM´s **/Valor:** R$ 13.395,00 **/Origem:** Santa Izabel/PA e Castanhal/PA - **Destino: Castanhal/PA,** Igarapé-Açu/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, Santa Izabel/PA, Tomé Açu/PA e Quatro Bocas/PA- **Objetivo: Por ocasião da Operação Blindagem. /Período: 21 a 23, 26 a 30 e 03 a 07 NOV** 07.

**Resumo de Portaria Nº 3458/DF de 20 NOV 07 – COLETIVA**
**CMD:** CME **/Efetivo: 10** PM´s **/Valor:** R$ 13.257,00 **/ Origem:** Belém/PA - **Destino: Redenção/PA- Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento ostensivo. /Período: 22 AGO a 09 SET** 07.

**Resumo de Portaria Nº 3457/DF de 20 NOV 07 – COLETIVA**
**CMD:** CME **/Efetivo: 09** PM´s **/Valor:** R$ 11.853,00 **/ Origem:** Belém/PA - **Destino: Redenção/PA- Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento ostensivo. /Período: 09 a 27 SET** 07.

**Resumo de Portaria Nº 3454/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Objetivo:** A fim de realizarem a 2ª Copa de Integração do Futebol de Campo da PMPA. **/Origem:** Belém/PA – **Destino:** Marabá /PA..

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| TEN PM | Ramon Valério Quemel Paulino | 14 a 17 NOV 07 | 03 |
| SGT PM | Rubens Silva dos Santos | 14 a 17 NOV 07 | 03 |
| CB PM | Jorge Luis Rodrigues Vasconcelos | 14 a 17 NOV 07 | 03 |
| CB PM | José Ricardo Guimarães Coimbra | 14 a 17 NOV 07 | 03 |

**Resumo de Portaria Nº 3455/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CME)**
**Objetivo:** A fim de realizarem escolta de testemunha. / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Abel Figueiredo /PA..

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SGT PM | Edson Roberto da Silva Costa | 03 a 04 NOV 07 | 01 e 1/2 |
| CB PM | Francisco das Chagas Fernandes de O.Filho | 03 a 04 NOV 07 | 01 e 1/2 |
| CB PM | Valdemir Barbosa de Souza | 03 a 04 NOV 07 | 01 e 1/2 |
| CB PM | Reginaldo Claudio Velasco A Junior | 03 a 04 NOV 07 | 01 e 1/2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SD PM | Marcio Jorge Furtado Marçal | 03 a 04 NOV 07 | 01 e 1/2 |

**Resumo de Portaria Nº 3456/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CME)**
**Nome**: Edinaldo Alves da Silva./**Graduação**: SGT PM /**Nº de Diárias**: 18 (dezoito) / **Origem**: Belém/PA – **Destino**: Redenção/PA - **Objetivo**: A fim de reforçar o policiamento ostensivo (Patrulhamento). /**Período**: 09 a 27 SET 07.
**Resumo de Portaria Nº 3459/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CSM)**
**Objetivo**: A fim de realizarem conferência física de armamento, munição e equipamento da carga da PMPA. /**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Tucuruí /PA, Breu Branco/PA, Novo Repartimento/PA, Tailândia/PA, Golanésia/PA e Jacundá/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| TEN PM | Marcelo Amaro da Gama | 03 a 18 NOV 07 | 15 |
| SGT PM | Casemiro Antonio bezerra dos Santos | 03 a 18 NOV 07 | 15 |
| CB PM | Gleide Helena Dias Azulay | 03 a 18 NOV 07 | 15 |

**Resumo de Portaria Nº 3460/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CorGeral)**
**Nome**: Alexandre Jorge Lima de Moraes Afonso /**Posto**: MAJ PM /**Nº de Diárias**: 02 (duas) **Origem**: Belém/PA – **Destino: Tucumã/PA – Objetivo**:A fim de participar do evento de implantação da Cor CPR V. /Período: 21 a 23 NOV 07
**Resumo de Portaria Nº 3461/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Carol Hedda de Oliveira Barbosa /**Posto**: CAP PM / **Nº de Diárias**: 02 (duas) **Origem**: Belém/PA – **Destino: Abaetetuba/PA – Objetivo**:A fim de ministrar aula do curso de Promotores de Polícia Comunitária. /Período: 10 a 12 SET 07
**Resumo de Portaria Nº 3462/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CME)**
**Objetivo**: A fim de preservarem a ordem pública no referido município./Origem: Belém/PA – **Destino**: Parauapebas/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SD PM | Jose Paulo Correa de Paiva | 03 a 10 NOV 07 | 07 |
| SD PM | Mauro Celso Alves da Silva | 03 a 10 NOV 07 | 07 |
| SD PM | Gibson Cordovil Pantoja | 03 a 10 NOV 07 | 07 |
| SD PM | Flávio da Silva Moura | 03 a 10 NOV 07 | 07 |

**Resumo de Portaria Nº 3463/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CME)**
**Objetivo**: A fim de combaterem a exploração ilegal de madeira e outros crimes ambientais /Origem: Belém/PA – **Destino**: Tucurui /PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| TEN PM | Luis Roberto dos Santos Júnior | 28 SET a 06 OUT 07 | 08 de alimentação |
| SD PM | Rui Antônio Oliveira da Silva | 28 SET a 06 OUT 07 | 08 de alimentação |

**PUBLICAÇÃO DE DIARIAS**
**Resumo de Portaria Nº 3363/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Saul Sergio Diniz de Moraes /**Graduação**: CB PM /**Nº de Diárias**: 02 (duas) de alimentação /**Origem**: Cametá/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: Como motorista do comandante, na compra de peças para as viaturas da Cia./**Período**: 13 a 14 JUN 07.
**Resumo de Portaria Nº 3367/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Almério Moraes Pereira Junior /**Posto**: MAJ PM /**Nº de Diárias**: 02 (duas) de alimentação /**Origem**: Cametá/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: A fim de comprar peças para viaturas da Cia./**Período**: 13 a 14 JUN 07.
**Resumo de Portaria Nº 3474/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Objetivo**: A fim de escoltarem presos de Justiça./**Origem**: Oriximiná/PA – **Destino**: Santarém/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SGT PM | Odenilson Pimentel de Menezes | 07 a 09 OUT 07 | 02 de alimentação |
| CB PM | Nelito Monteiro de Jesus | 07 a 09 OUT 07 | 02 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3475/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Osélas Monteiro Rocha Junior /**Posto**: CAP PM /**Nº de Diárias**: 04 (quatro) /**Origem**: Castanhal/PA **Destino**: Abaetetuba/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 20 a 24 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3477/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-X)**
**Objetivo**: A fim de realizarem implantação do Projeto Bom Menino da PMPA./**Origem**: Itaituba/PA – **Destino**: Aveiro/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CEL PM | Mauro Jesus Moraes do Nascimento | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| SGT PM | Enelas Moraes Alves | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| SGT PM | Marcos Rodrigues Lima | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| SGT PM | Maria Elenilda Fideles Rodrigues | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| SGT PM | Maria de Fátima França Soares | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| CB PM | Isabel Vila Nova Mesquita | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| CB PM | Paulo Sergio da Silva | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| CB PM | Luciano Araujo | 14 a 16 NOV 07 | 02 |
| CB PM | Mirlandi Moura de Oliveira | 14 a 16 NOV 07 | 02 |

**Resumo de Portaria Nº 3478/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-VI)**
**Objetivo**: A fim de reforçar o policiamento local./**Origem**: Paragominas/PA – **Destino**: Dom Elise/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| TEN CEL PM | Jorge Nazareno Araújo dos Santos | 24 OUT 07 | 01 de alimentação |
| CB PM | Antonio Fernandes dos Santos | 24 OUT 07 | 01 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3479/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-VI)**
**Objetivo**: A fim de realizarem diligência policial militar devidamente autorizada pelo Sub-Comandante Geral da PMPA./**Origem**: Paragominas/PA – **Destino**: Ipixuna do Pará/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| TEN PM | Silvio Benedito Ferreira Costa | 24 a 25 NOV 07 | 01 de alimentação |
| SGT PM | Jurandir dos Santos Ferreira | 24 a 25 NOV 07 | 01 de alimentação |
| CB PM | Manoel Pierre Negrão | 24 a 25 NOV 07 | 01 de alimentação |
| SD PM | José Pontes de Andrade Filho | 24 a 25 NOV 07 | 01 de alimentação |
| SD PM | Jaime da Cruz Sales Junior | 24 a 25 NOV 07 | 01 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3480/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Nome**: Marcelo Souza de Vasconcelos /**Graduação**: SGT PM /**Nº de Diárias**: 05 (cinco) /**Origem**: Santarém/PA **Destino**: Óbidos/PA **Objetivo**: A fim de fazer levantamento situacional./**Período**: 15 a 20 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3481/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-VI)**
**Objetivo**: A fim de realizar escolta de presos./**Origem**: Paragominas/PA – **Destino**: São Miguel do Guamá/PA e Bragança/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SGT PM | Manoel Arcelino de Moraes Borges | 23 OUT 07 | 01 de alimentação |
| CB PM | Célio Rui Natividade Costa | 23 OUT 07 | 01 de alimentação |
| CB PM | Mauricio Sergio Amaral | 23 OUT 07 | 01 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3482/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-VI)**
**Objetivo**: A fim de realizar escolta de presos./**Origem**: Paragominas/PA – **Destino**: Aurora do Pará/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CB PM | Paulo Sergio Gonçalves Pereira | 25 OUT 07 | 01 de alimentação |
| SD PM | Juvencio Alexandre Campos de Souza | 25 OUT 07 | 01 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3483/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Objetivo**: A fim de ministrar instruções do PROERD e reunir com prefeito SEMED, Direção e Corpo Técnico das Escolas e Pais./**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Barcarena/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SGT PM | Manoel Arcelino de Moraes Borges | 23 OUT 07 | 01 de alimentação |
| CB PM | Célio Rui Natividade Costa | 23 OUT 07 | 01 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3484/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Objetivo**: Como presidente, Interrogante/Relator e Escrivão de Conselho de Disciplina, respectivamente conforme, conforme quadro abaixo./**Origem**: Oriximiná/PA – **Destino**: Santarém/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CAP PM | João Carlos Costa de Souza | a 30 SET 07 | 04 |
| TEN PM | Jaimison de Almeida Serafim | 30 SET 07 | 04 |
| TEN PM | Joaquim Batista Barros | 30 SET 07 | 04 |

**Resumo de Portaria Nº 3485/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (Cor CPR-I)**
**Nome**: Jullmar Gomes da Silva /**Posto**: TEN CEL PM / **Nº de Diárias**: 08 (oito) /**Origem**: Itaituba/PA **Destino**: Monte Alegre/PA **Objetivo**: Como presidente de Conselho de Disciplina./**Período**: 03 a 11 JUL 07.
**Resumo de Portaria Nº 3487/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (Cor CPC)**
**Nome**: Lídia Freitas Nazareth /**Graduação**: SGT PM /**Nº de Diárias**: 05 (cinco) /**Origem**: Belém/PA **Destino**: Curuça/PA **Objetivo**: Como encarregada de Sindicância./**Período**: 04 a 09 SET 07.
**Resumo de Portaria Nº 3488/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Nome**: Elson Nascimento da Silva /**Graduação**: SGT PM / **Nº de Diárias**: 05 (cinco) /**Origem**: Santarém/PA **Destino**: Oriximiná/PA **Objetivo**: A fim de servir como defensor dativo do acusado em PADS./**Período**: 04 a 09 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3490/DF de 21 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Nome**: Antonio Augusto Gomes Dourado /**Posto**: TEN CEL PM /**Nº de Diárias**: 04 (quatro) /**Origem**: Santarém/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: A fim de ser ouvido na qualidade de testemunha em conselho de justificação./**Período**: 02 a 06 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3495/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-II)**
**Nome**: Rodrigo Lima da Silva /**Graduação**: SD PM /**Nº de Diárias**: 09 (nove) /**Origem**: Marabá/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: A fim de despachar documentos junto as seções do Comando Geral, Corregedoria, Auditoria Militar e outros./**Período**: 03 a 05, 10 a 12, 17 a 19 e 24 a 27 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3499/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-V)**
**Nome**: Cláudio Ricardo Lima Julio /**Posto**: TEN CEL PM /**Nº de Diárias**: 02 (duas) /**Origem**: Xinguara/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: A fim de participar de reunião a chamado do Sub-comandante da PMPA./**Período**: 16 a 18 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3500/DF de 22 NOV 07 – INDIVIDUAL (Cor CPR-II)**
**Nome**: José Sebastião Valente Monteiro Junior /**Posto**: TEN CEL PM /**Nº de Diárias**: 04 (quatro) /**Origem**: Parauapebas/PA **Destino**: Marabá/PA **Objetivo**: A fim de realizar diligência de SIND../**Período**: 22 a 26 OUT 07.
PUBLICAÇÃO DE ERRATAS
**Resumo de Portaria Nº3225 /DF de 10 OUT 07 – DIÁRIA INDIVIDUAL(CPRII)**
Publicada no DOE Nº 31.053 de 23.11.07
Onde se lê: **Origem: Paragominas/ PA e Período: 27 a 28 Out 07**
Leia-se: **Origem: Parauapebas e Período: 27 a 28 de Março 07**
**Resumo de Portaria Nº 3243/DF de 31 OUT 07 – DIÁRIA INDIVIDUAL(CPE)**
Publicada no DOE Nº 31.053 de 23.11.07
Onde se lê: **Destino: Vigia/Pa**
Leia-se: **Destino Iritula/Pa**
**PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS**
**Resumo de Portaria Nº 3366/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Saul Sergio Diniz de Moraes /**Graduação**: CB PM /**Nº de Diárias**: 03 (três) de alimentação /**Origem**: Cametá/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: Como motorista do comandante, da Cia, na reunião com o Sub comandante geral da PMPA, para tratar de assuntos referentes a operação veraneio 2007./**Período**: 30 a 31 MAI e 01 JUN 07.
**Resumo de Portaria Nº 3367/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Almério Moraes Pereira Junior /**Posto**: MAJ PM /**Nº de Diárias**: 03 (três) de alimentação /**Origem**: Cametá/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: A fim participar, da reunião com o Sub comandante geral da PMPA./**Período**: 30 a 31 MAI e 01 JUN 07.
**Resumo de Portaria Nº 3368/DF de 12 NOV 07 –**

**INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Nome**: Wilton Magalhães Chagas **/Posto**: TEN PM **/Nº de Diárias**: 04 (quatro) de alimentação **/Origem**: Santarém/PA **Destino**: Monte Alegre/PA **Objetivo**: A fim de ministrar instrução de gerenciamento de crises, para turma do CAC do 18º BPM./**Período**: 18 a 22 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3369/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Nome**: Silvio Rogério Franco de Araújo **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 04 (quatro) de alimentação **/Origem**: Santarém/PA **Destino**: Oriximiná/PA **Objetivo**: A fim de ministrar instrução de gestão comunitária, para turma do CAC da 12ª CIPM./**Período**: 05 a 09 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3370/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Nome**: Adair Alves da Silva **/Graduação**: SGT PM **/Nº de Diárias**: 04 (quatro) de alimentação **/Origem**: Santarém/PA **Destino**: Monte Alegre/PA **Objetivo**: A fim de ministrar instrução de tiro defensivo na preservação da vida, para turma do CAC do 18º BPM./**Período**: 29 OUT a 02 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3371/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Nome**: Jaime César de Queiroz Lima **/Graduação**: CB PM **/Nº de Diárias**: 05 (cinco) de alimentação **/Origem**: Monte Alegre/PA **Destino**: Gurupá/PA **Objetivo**: A fim de atender chamado da justiça comum./**Período**: 03 a 08 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3373/DF de 12 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Objetivo**: A fim de promover a proteção dos agentes ambientais da força tarefa no levantamento e fiscalização na gleba Nova Olinda./**Origem**: Oriximiná/PA – **Destino**: Santarém/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CB PM | Jose A Cunha Pinheiro | 13 AGO a 12 SET 07 | 30 de alimentação |
| SD PM | David Marques dos Santos | 13 AGO a 12 SET 07 | 30 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3374/DF de 13 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-I)**
**Objetivo**: A fim de reforçarem o policiamento por ocasião das festividades da comunidade do Bom Pastor, município de Juruti./**Origem**: Óbidos/PA – **Destino**: Juruti/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CB PM | Mauro Roberto Braga Repolho | 05 a 13 MAI 07 | 08 de alimentação |
| SD PM | Jose Reginaldo Lameira Costa | 05 a 13 MAI 07 | 08 de alimentação |

**Resumo de Portaria Nº 3377/DF de 13 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Marivaldo de Souza Pinheiro **/Graduação**: CB PM **/Nº de Diárias**: 10 (dez) de alimentação **/Origem**: Abaetetuba/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: Como estafeta da 3ª CIPM e CPR IX./**Período**: 03, 05, 08, 10, 15, 17, 19, 22, 24 e 31 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3378/DF de 13 NOV 07 – INDIVIDUAL (Cor CPR-II)**
**Nome**: Adenilso Fernandes Rodrigues Junior **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 04 (quatro) **/Origem**: Conceição do Araguaia/PA **Destino**: Santana do Araguaia/PA **Objetivo**: A fim de realizar Diligência de SIND./**Período**: 17 a 21 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3383/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-VI)**
**Nome**: Jeanderson da Silva Saraiva **/Posto**: TEN PM **/Nº de Diárias**: 04 (quatro)/**Origem**: Bragança/PA **Destino**: São Miguel do Guamá/PA **Objetivo**: A fim de ministrar instrução de tiro defensivo na 9ª CIPM./**Período**: 16 a 18 OUT e 23 a 25 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3384/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Miguel Ângelo Souza Corrêa **/Posto**: TEN PM **/Nº de Diárias**: 04 (quatro) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Cametá/PA **Objetivo**: A fim de ministrar instrução de Gestão de Polícia Comunitária./**Período**: 19 a 23 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3385/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-X)**
**Nome**: Rui Guilherme Lacerda de Matos **/Posto**: MAJ PM / **Nº de Diárias**: 05 (cinco) **/Origem**: Itaituba/PA **Destino**: Santarém/PA **Objetivo**: A fim de proceder diligências atinentes a sindicância./**Período**: 13 a 18 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3386/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-II)**
**Nome**: Ibsen Loureiro de Lima **/Posto**: TEN PM **/Nº de Diárias**: 02 e ½ (duas e meia) **/Origem**: Marabá/PA **Destino**: Nova Ipixuna/PA **Objetivo**: A fim de buscar materiais e equipamentos para o grupo Tático desta OPM./**Período**: 17 a 19 SET 07.
**Resumo de Portaria Nº 3387/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-II)**
**Objetivo**: A fim de promover a proteção dos agentes ambientais da força tarefa no levantamento e fiscalização na gleba Nova Olinda./**Origem**: Oriximiná/PA – **Destino**: Santarém/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| TEN PM | Ibsen Loureiro de Lima | 03 a 04 OUT 07 | 01 |
| SD PM | Roney Gomes da Silva | 03 a 04 OUT 07 | 01 |
| SD PM | Gilson Dias Bezerra | 03 a 04 OUT 07 | 01 |

**Resumo de Portaria Nº 3388/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-II)**
**Nome**: Abimael Cardoso Rodrigues **/Graduação**: SD PM **/Nº de Diárias**: 01 (uma) **/Origem**: Marabá/PA **Destino**: Santana do Araguaia/PA **Objetivo**: A fim de atender a chamado da Justiça Militar./**Período**: 17 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3397/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Objetivo**: A fim de realizarem atividade de inteligência./**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Marabá/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CB PM | Adriano Gomes Monteiro | 12 a 18 NOV 07 | 06 |
| CB PM | Manoel Messias Tavares Vieira | 12 a 18 NOV 07 | 06 |
| CB PM | Valdemir de Souza Franco | 12 a 18 NOV 07 | 06 |

**Resumo de Portaria Nº 3398/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Objetivo**: A fim de realizarem atividade de inteligência./**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Redenção/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CB PM | Fabio Freitas Chaves da Silva | 13 a 19 NOV 07 | 06 |
| CB PM | George Iradir Meireles Braga | 13 a 19 NOV 07 | 06 |
| CB PM | Lucio Elias Pereira de Almeida | 13 a 19 NOV 07 | 06 |

**Resumo de Portaria Nº 3403/DF de 14 NOV 07 – INDIVIDUAL (CME)**
**Nome**: Carlos Eugenio Santana Ferreira **/Graduação**: SGT PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Barcarena/PA **Objetivo**: A fim de ministrar instrução de armamento não letais para os policiais militares do local./**Período**: 03 a 06 SET 07.
**Resumo de Portaria Nº 3407/DF de 16 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPE)**
**Objetivo**: A fim de participarem da operação de fiscalização integrada com a SEMA./**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Tucuruí/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SGT PM | Sinval Ferreira dos Santos | 19 a 24 NOV 07 | 05 |
| CB PM | Pedro Paulo Batista Corrêa | 19 a 24 NOV 07 | 05 |

**Resumo de Portaria Nº 3408/DF de 16 NOV 07 – INDIVIDUAL (CME)**
**Objetivo**: A fim de realizarem Operação Policial Militar no combate de Quadrilhas de Assaltantes./**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Mocajuba/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERÍODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CAP PM | Elton Ribeiro Medeiros | 08 A 12 AGO 07 | 04 |
| SGT PM | Marcos Roberto da C. Moreira | 08 A 12 AGO 07 | 04 |
| CB PM | Raimundo Norberto da S. Junior | 08 A 12 AGO 07 | 04 |
| CB PM | João Max de Souza da Silva | 08 A 12 AGO 07 | 04 |
| CB PM | Ivanildo Nazareno M. da Silva | 08 A 12 AGO 07 | 04 |

**Resumo de Portaria Nº 3411/DF de 16 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Paulo Daniel Ribeiro da Silva **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 01 (uma) de alimentação **/Origem**: Cametá/PA **Destino**: Abaetetuba/PA **Objetivo**: A fim de atender chamado da Justiçal./**Período**: 02 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3412/DF de 16 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Samuel de Sarges Silva **/Graduação**: SGT PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) de alimentação **/Origem**: Abaetetuba/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: Como encarregado em Diligência de Sindicância./**Período**: 24 a 30 AGO 07.
**Resumo de Portaria Nº 3413/DF de 16 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-IX)**
**Nome**: Samuel de Sarges Silva **/Graduação**: SGT PM **/Nº de Diárias**: 01 (três) de alimentação **/Origem**: Abaetetuba/PA **Destino**: Barcarena/PA **Objetivo**: Como encarregado em Diligência de Sindicância./**Período**: 22 AGO 07.
**Resumo de Portaria Nº 3426/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Wagner Pereira Wanderley **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 06 (seis)/**Origem**: Belém/PA **Destino**: Paragominas/PA, Santarém/PA e Ourém/PA **Objetivo**: A fim de realizar vistoria técnica para a instalação de salas de telecentro de EAD e pesquisa de mercado e levantamento de documentação visando o aluguel de imóvel para abrigar o DPM./**Período**: 04 a 10 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3429/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Miguel Angelo Sousa Corrêa **/Posto**: TEN PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Castanhal/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 27 a 29 SET e 01 a 02 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3430/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Carol Hedda de Oliveira Barbosa **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Santarém/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 18 a 21 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3431/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Luiz André Menezes de Souza **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Santarém/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 26 a 29 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3432/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Jorge Luiz Aragão Silva **/Posto**: TEN PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Santarém/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 28 NOV a 01 DEZ 07.
**Resumo de Portaria Nº 3433/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Deuzilene Santos Pacheco **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 02 (duas) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Abaetetuba/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 19 a 21 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3434/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Élson Lamego Junior **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Abaetetuba/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 20 a 23 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3435/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Osélas Monteiro Rocha Junior **/Posto**: CAP PM **/Nº de Diárias**: 02 (duas) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Abaetetuba/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 27 a 29 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3436/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Maricelia Chaves Nina **/Posto**: TEN PM **/Nº de Diárias**: 03 (três) **/Origem**: Santarém/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 05 a 08 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3437/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Edson Lamego Junior **/Posto**: MAJ PM **/Nº de Diárias**: 02 (duas) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Castanhal/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 06 a 08 OUT 07.
**Resumo de Portaria Nº 3438/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Leno Marcio Barros do Carmo **/Posto**: CAP PM / **Nº de Diárias**: 04 (três) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Castanhal/PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período**: 29 OUT a 02 NOV 07.
**Resumo de Portaria Nº 3440/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**
**Nome**: Élson Luiz Brito da Silva **/Posto**: MAJ PM **/Nº de Diárias**: 02 (duas) **/Origem**: Belém/PA **Destino**: Castanhal/

PA **Objetivo**: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./**Período:** 06 a 08 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3442/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-X)**

**Nome**: Julimar Gomes da Silva /**Posto**: TEN CEL PM /**Nº de Diárias**: 09 (nove) /**Origem**: Itaituba/PA **Destino**: Belém/PA **Objetivo**: A fim de atender a Chamado da JME./**Período:** 06 a 15 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3443/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-X)**

**Nome**: Pedro Paulo de Oliveira Coelho /**Posto**: TEN PM / **Nº de Diárias**: 04 (quatro) /**Origem**: Itaituba/PA **Destino**: Rurópolis/PA **Objetivo**: A fim de proceder diligências atinentes ao presente PADS./**Período:** 13 a 17 NOV 07.

**Resumo de Portaria Nº 3444/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-X)**

**Nome**: Jucelino Queiroz Ribeiro /**Graduação**: SGT PM / **Nº de Diárias**: 03 (três) /**Origem**: Itaituba/PA **Destino**: Aveiro/PA **Objetivo**: A fim de proceder diligências atinentes a Sindicância./**Período:** 16 a 19 OUT 07.

**Resumo de Portaria Nº 3445/DF de 19 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPR-X)**

**Nome**: José Anael Cardoso Pereira /**Graduação**: SGT PM /**Nº de Diárias**: 03 (três) /**Origem**: Itaituba/PA **Destino**: Aveiro/PA **Objetivo**: A fim de realizar diligências atinentes a Sindicância./**Período:** 22 a 25 OUT 07.

**Resumo de Portaria Nº 3450/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CG)**

**Objetivo**: A fim de atualizarem o Fichário de Mobilização de Pessoal da PMPA, controlados pelo Exército Brasileiro, referente ao ano de 2007./**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Cametá/PA e Barcarena/PA.

| POST GRAD | NOME | PERIODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| SGT PM | Celso Miranda Silva | 01 a 10 DEZ 07 | 09 |
| CB PM | Andre Luiz Oliveira Santos | 17 a 27 DEZ 07 | 10 |

**Resumo de Portaria Nº 3451/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPE)**

**Objetivo**: A fim de serem empregados em viagem de serviço juntamente com a equipe da Companhia Paraense de Turismo (PARATUR)./**Origem**: Belém/PA – **Destino**: Salinópolis/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERIODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CAP PM | Marcos Clayton G. Souza | 15 a 21 NOV 07 | 06 |
| SGT PM | Waldir Eugenio de Souza Maues | 15 a 21 NOV 07 | 06 |
| SD PM | Jose Otavio Ribeiro Junior | 15 a 21 NOV 07 | 06 |

**Resumo de Portaria Nº 3452/DF de 20 NOV 07 – INDIVIDUAL (CPE)**

**Objetivo**: A fim de atender chamado na justiça comum./ **Origem**: Belém/PA – **Destino**: Salinópolis/PA.

| POST/GRAD | NOME | PERIODO | QUANT |
|---|---|---|---|
| CAP PM | Marcos Clayton G. Souza | 15 a 21 NOV 07 | 06 |
| SGT PM | Waldir Eugenio de Souza Maués | 15 a 21 NOV 07 | 06 |
| SD PM | José Otavio Ribeiro Junior | 15 a 21 NOV 07 | 06 |

**PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1338/DF, 26 NOV 07- SUP. DE FUNDOS**

NOME DO SERVIDOR: Januário de Jesus Souza Trindade – TEN PM

CARGO: TES 4º BPM Marabá - VALOR: R$ 3.011,44

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 3.000,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R$ 11,44)

**CANCELAMENTO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2778/DF DE 11 SET 07 – DIÁRIA INDIVIDUAL**

CANCELADA POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE NO DOE Nº 31.033 DE 24.10.07.

CANCELAMENTO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1125/DF DE 16 OUT 07 SUP. DE FUNDOS**

CANCELADA POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE NO DOE Nº 31.028 DE 17.10.07.

**PORTARIA Nº 1142/DF DE 16 OUT 07 SUP. DE FUNDOS**

CANCELADA POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE NO DOE Nº 31.028 DE 17.10.07.

**PORTARIA Nº 1144/DF DE 16 OUT 07 SUP. DE FUNDOS**

CANCELADA POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE NO DOE Nº 31.028 DE 17.10.07.

**PORTARIA Nº 1146/DF DE 16 OUT 07 SUP. DE FUNDOS**

CANCELADA POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE NO DOE Nº 31.028 DE 17.10.07.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Governo do Estado do Pará**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**Corpo de Bombeiros Militar do Pará - Diretoria de Apoio Logístico**

**Av. Júlio César, nº 3000**

**Fone: (91) 4006-8358 – dal@bombeiros.pa.gov.br**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2007**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA, sito a Avenida Júlio César nº 3000, Val-de-Cans, inscrito no CNPJ nº 34847236/0001-80, neste ato representado por seu ordenador de despesa Cel QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA RG 10937 CBMPA – Comandante Geral, no âmbito de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR a Licitação para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA ESPECIALIZADAEM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO junto à empresa INSTITUTO MOVENS, para a realização de concurso público para admissão ao curso de formação de soldados e ao de formação de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, fundamentada nas disposições contidas no Inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do mencionado diploma legal, será recolhido ao Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP 10% (dez por cento) do valor total arrecadado referente às inscrições dos candidatos.

Belém, 22 de novembro de 2007.

**PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM**

**Coordenador Estadual de Defesa Civil e**

**Comandante Geral do CBMPA**

**RATJFICAÇÃO**

**Governo do Estado do Pará**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**Corpo de Bombeiros Militar do Pará - Diretoria de Apoio Logístico**

**Av. Júlio César, nº 3000**

**Fone: (91) 4006-8358 – dalbm2007@yahoo.com.br**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, fundamentada nas disposições contidas no Inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do mencionado diploma legal, assim como no Parecer nº 150 de 2007, da Comissão de Justiça do CBMPA.

Belém, 22 de novembro de 2007.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Governo do Estado do Pará**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

Corpo de Bombeiros Militar do Pará - Diretoria de Apoio Logístico

Av. Júlio César, nº 3000

Fone: (91) 4006-8358 – dal@bombeiros.pa.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 057/2007**

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação Nº 012

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Empresa INSTITUTO MOVENS

Objeto: contratação de instituição brasileira especializada em organização e realização de concurso público.

Valor: Será repassado ao Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP 10% (dez por cento) do valor total arrecadado referente às inscrições dos candidatos.

Vigência: 26/11/07 a 25/11/08

Data da assinatura: 26/11/2007

Endereço: SAA, Quadra 01 Nº 980, Brasília-DF, CEP Nº 70.632-100

Ordenador de despesa: PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA

# SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N. 4023/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome: ANA CELIA DA CUNHA RODRIGUES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2

Origem: BELÉM

Destino: Salinopolis

Período:30/10 a 14/11/2007

**DECISÃO DE RECURSO DO PREGÃO Nº 056/2007/SUSIPE**

**Processo n. º 299960/143316.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas fotocopiadoras para a SUSIPE

Considerando tudo o que consta dos autos do processo acima epigrafado correspondente ao Pregão Presencial nº 056/2007/SUSIPE e, sobretudo, as manifestações do Gerente de Tecnologia e Informação da SUSIPE às fls. 378 bem como da Assessoria Jurídica da SUSIPE às fls. 379/382, conheço dos recursos interpostos pelas empresas **COMPUTER STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** e **LOCOPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA**, porém nego-lhes provimento por ter restado evidenciado que nenhuma das empresas participantes atendeu às especificações mínimas exigidas no edital, de modo que declaro o certame fracassado, devendo o presente *decisum* ser publicado na imprensa oficial em obediência ao Princípio da Publicidade.

Belém/PA, 26 de novembro de 2007.

Sandoval Bittencourt de O. Neto

Superintendente

**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N.4084 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:DJAN FAÇANHA DA COSTA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: CAPANEMA

Destino: CAPITÃO POÇO

Período:30/10/2007

**PORTARIA N.4085 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:EDINELSON DA SILVA OLIVEIRA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: CAPANEMA

Destino: CAPITÃO POÇO

Período:30/10/2007

**PORTARIA N.4086 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:FRANCISCO DE ASSIS DE DINIZ COELHO

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: capanema

Destino: capitão poço

Período:30/10/2007

**PORTARIA N.4087 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:DJAN FAÇANHA DA COSTA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: CAPANEMA

Destino: GARRAFÃO DO NORTE

Período:07/11/2007

**PORTARIA N.4088 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:ALESSANDRO DA SILVA E SILVA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: CAPANEMA

Destino: GARRAFÃO DO NORTE

Período:07/11/2007

**PORTARIA N.4089 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:JOSE RENATO ALENCAR FARIAS

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: CAPANEMA

Destino: GARRAFÃO DO NORTE

Período:07/11/2007

**PORTARIA N.4090 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:ADAILTON JOSE OLIVEIRA COELHO

Cargo:VICE-DIRETOR

Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Americano
Destino: Mocajuba
Período:05/11/2007

**PORTARIA N.4091 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:CILENO MACEDO FILHO
Cargo:MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Aamericano
Destino: Mocajuba
Período:05/11/2007

**PORTARIA N.4092 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:RAULLER FERNANDES RODRIGUES DE LIMA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: AMERICANO
Destino: MOCAJUBA
Período:05/11/2007

**PORTARIA N.4093 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:JUNHO RODRIGUES FREITAS
Cargo:MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2
Origem: AMERICANO
Destino: MARABA
Período:10 e 11/11/2007

**PORTARIA N 4094 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:EDSON GONÇALVES SANTOS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2
Origem: AMERICANO
Destino: MARABA
Período:10 e 11/11/2007

**PORTARIA N.4095 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS
Cargo:MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: AMERICANO
Destino: VIGIA
Período:06/11/2007

**PORTARIA N.4096 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:ROBSON FRANÇA CASTRO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: AMERICANO
Destino: VIGIA
Período:06/11/2007

**PORTARIA N.4080 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:GERIAS LIMA DE CARVALHO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: PARAGOMINAS
Destino: AURORA DO PARA
Período:24/10/2007

**PORTARIA N.4081 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:ELIOSMAR GOMES FAGUNDES
Cargo:MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: PARAGOMINAS
Destino: AURORA DO PARA
Período:24/10/2007

**PORTARIA N.4304 /2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:FREDERICO NEGRÃO CHAGAS
Cargo:VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15
Origem: SALINAS
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4021/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:AGENOR JOSE PIRES DE LIMA
Cargo:VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15
Origem: ABAETETUBA
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4022/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:ALDO CESAR DA SILVA DIAS
Cargo:DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: TUCURUI
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4024/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo:VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 9 e 1/2
Origem: BRAGANÇA
Destino: BELEM
Período:05 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4026/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:DIOGENES DA SILVA CARVALHO
Cargo:VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15
Origem: CAPANEMA
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4027/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:DJAIR MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo:CHEFE DE SEGURANÇA
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: TUCURUI
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4028/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:EMANUELE CELLY DA SILVA FLEXA
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: SANTAREM
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4029/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:FABIOLA LOPES DE SOUZA
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: MARABÁ
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4030/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:GEORGE MELO SOUZA
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: PARAGOMINAS
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4031/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:JAIME MADSON GAMA CORREA
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15
Origem: SANTAREM
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4032/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:JUVENILA APARECIDA DE BRITO
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: REDENÇÃO
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4033/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:LEDA FERREIRA SALGADO
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: ALTAMIRA
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4034/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:LUIS FERNANDO DIAS GAMA
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: CAMETA
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4035/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:MARCO ANTONIO REIS DA COSTA
Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA
Nº DIÁRIAS: 15 e 1/2
Origem: ABAETETUBA
Destino: BELEM
Período:30/10 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4036/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:MARIA WANDERLEIA ASSUNÇÃO CAMARINHA
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 09 e 1/2
Origem: CAMETA
Destino: BELEM
Período:05 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4038/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:MIGUEL IVONALDO FARIAS BARRETO
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 09 e 1/2
Origem: BRAGANÇA
Destino: BELEM
Período:05 a 14/11/2007

**PORTARIA N.4039/2007-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome:TERCIO MUNIZ MATOS PEREIRA
Cargo: VICE-DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 09 e 1/2
Origem: BRAGANÇA
Destino: BELEM
Período:05 a 14/11/2007

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
**Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo**
**Nº DO CONVÊNIO: 06/2005**

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/SUSIPE, CNPJ 05.929.042/0001-25 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE OEIRAS DO PARÁ CNPJ/MJ 84139633/0001-75.
Objeto do Convênio: Alimentação dos Presos de Justiça
Valor do Convênio Original: R$ R$15.840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze)meses a contar da data de assinatura do termo e nomeação de fiscal para acompanhar a execução do Convênio.
Valor do Aditamento: R$ R$25.920,00
Data da Assinatura: 03/11/2007
Vigência do Aditamento: 03/11/2007 a 02/11/2007
Dotação Orçamentária: 03.091.1061.4265-334039
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO,
Aditivos Anteriores: 1º T.Aditivo,"per capta" R$144,00, 2º T.Aditivo prazo,3º T.Aditivo prazo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
**Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo**
**Nº DO CONVÊNIO: 022/2006**

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/SUSIPE, CNPJ 05.929.042/0001-25 e FUNDAÇÃO LUIZ REBELO CNPJ/MJ 03.915.150/0001-13.
Objeto do Convênio: Alimentação dos Presos de Justiça
Valor do Convênio Original: R$ 95.040,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e nomeação de fiscal para acompanhar a execução do convênio.
Valor do Aditamento: R$ 95.040,00
Data da Assinatura: 02/11/2007
Vigência do Aditamento: 02/11/2007 a 01/11/2008
Dotação Orçamentária: 03.091.1061.4265-335039
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
Aditivos Anteriores:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
**Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo**
**Nº DO CONVÊNIO: 024/2003**

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/SUSIPE, CNPJ 05.929.042/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPÓLIS CNPJ/MJ 83.334672/0001-60
Objeto do Convênio: Alimentação dos Presos de Justiça
Valor do Convênio Original: R$ R$ 1.398,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar da data de assinatura e a nomeação do fiscal para acompanhar a execução do convênio.
Valor do Aditamento: R$ 17.280,00
Data da Assinatura: 14/11/2007
Vigência do Aditamento: 14/11/2007 a 13/11/2008
Dotação Orçamentária: 03421.1213.4752-334039
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
Aditivos Anteriores: 1º T.Aditivo, prazo,2º T.Aditivo, aumento da "per capta"/mês R$90,00, 3º T.Aditivo, prazo, 4 T.Aditivo aumento da "per capta´R$144,00,prazo.

**RESUMO DE PORTARIA**

**Portaria nº 1010/2007-GAB.SUSIPE, de 23.11.2007**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENINTENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca da fuga de 15(quinze) internos, e a morte de 04(quatro) desses internos, fato ocorrido no CRA III, em 22.11.2007;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, DILSON LOBATO PERES, Advogado, membro, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

**RESUMO DE PORTARIA**

**Portaria nº 1006/2007-GAB.SUSIPE , de 23.11.2007**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar as irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga dos internos SUAD LUIZ CHAVES DE ASSIS, ANTONIO JORGE PINHEIRO DOS SANTOS, EDSON LOUREIRO DOS SANTOS, JOÃO DE JESUS e WANDERSON BARBOSA DA SILVA, ocorrido na Colônia Agrícola Heleno Fragoso;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores DILSON LOBATO PERES, Advogado, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e RENATO NUNES VALLE, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

**ERRATA DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 148/2007/SUSIPE

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa PROMÁQUINAS LTDA (CNPJ nº 14.142.905/0001-00)

Onde lê-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1061.4265 - 339030

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1061.4265 - 449052

Ordenador responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto

**ERRATA DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 147/2007/SUSIPE

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 15.748.437/0001-85)

Onde lê-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1061.4265 - 339030

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1061.4265 - 449052

Ordenador responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICÃO Nº 11549114100**

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por melo de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA
DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO
DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, $$7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

**Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descricao**

DEM0539PA MAURO ROBERTO FRANCO DOS SANTOS
11/10/2007 1500 0000186477 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUA3942PA GERALDA CRAVEIRO E SILVA
09/10/2007 1120 0000178937 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWA1172PA JORGE GUILHERME ATAIDE SOUZA
09/10/2007 1150 0000178938 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA4379PA RAIMUNDO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
09/10/2007 1200 0000178939 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JTB6378PA LUCINAIDE VASCONCELOS TEIXEIRA
09/10/2007 2025 0000179688 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUV8648PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
09/10/2007 2105 0000179690 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTY8168PA MARISA DAS MERCES MOREIRA DOS SANTOS
09/10/2007 2110 0000179691 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX0878PA BANCO ITAUCARD SA
11/10/2007 1210 0000179693 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV1052PA BANCO ITAUCARD SA
11/10/2007 1313 0000179694 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUJ6872PA APARECIDA DE OLIVEIRA SERRAO
11/10/2007 1320 0000179695 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JUV2511PA AMANTINO GONCALVES DA SILVA
01/10/2007 1815 0000184536 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUV2511PA AMANTINO GONCALVES DA SILVA
01/10/2007 1815 0000184548 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JUL2239PA ROBERVANIA DE LIMA SA
03/10/2007 2205 0000185640 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUE3154PA CARLOS PEDROZA DE SOUZA
02/10/2007 2015 0000178618 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUL2239PA ROBERVANIA DE LIMA SA
03/10/2007 2210 0000178624 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUV3815PA MARCUS HENRIQUE FERREIRA LIMA
05/10/2007 1010 0000183508 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JTV6627PA MARINA ALVES
05/10/2007 1030 0000183509 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVV8202PA DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL
15/09/2007 1140 0000149852 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTV3735PA MARCOS DA LUZ ROCHA DE SOUZA JUNIOR
13/09/2007 1850 0000149853 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUQ2996PA VIA ALUGUEIS DE CARROS LTDA
13/09/2007 1850 0000149854 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTU5077PA MARCOS BAHIA BEGOT
15/09/2007 1020 0000149855 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUS8674PA CELSO A C RATTES EPP
18/09/2007 0130 0000149858 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUH2699PA VONEI DE CASTRO PEREIRA
18/09/2007 0110 0000149859 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUF3349PA BANCO ITAUCARD SA
17/09/2007 2315 0000149860 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JQK5199PA IVANIRA FONSECA DE SOUSA DUARTE
13/09/2007 2140 0000150018 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JQK5199PA IVANIRA FONSECA DE SOUSA DUARTE
15/09/2007 2140 0000150019 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JVQ7939PA IVONILDE ALVES DIAS
23/09/2007 1607 0000150510 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUV9951PA ARLISSON PEREIRA DA SILVA
13/09/2007 0905 0000150603 DIRIGIR COM APENAS UMA D/ MAOS
JUQ2087PA NEILSON DOS REIS PIMENTA
09/09/2007 1110 0000150732 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
DEE8871PA JOSE IVANILDO VIEIRA
16/09/2007 1515 0000150814 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVA0135PA JOICE CLEIA NASCIMENTO DE PAULA
16/09/2007 1525 0000150819 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVB3486PA VICTOR FERREIRA GOMES DE PINHO NETO
06/10/2007 2125 0000168373 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JUW0344PA IVONICE GUIMARAES LOPES
06/10/2007 2130 0000168374 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
BRK3707PA VALDENICE FERREIRA ALVES
06/10/2007 2140 0000168375 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUL5490PA VIVALDO JOSE BENEDITO LEMES
05/10/2007 1114 0000178577 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL5490PA VIVALDO JOSE BENEDITO LEMES
05/10/2007 1116 0000178578 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVR3559PA FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
05/10/2007 1940 0000178587 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR7320PA LEANDRO DUAYNE ARAUJO DA SILVA
05/10/2007 1950 0000178588 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUR7320PA LEANDRO DUAYNE ARAUJO DA SILVA
05/10/2007 1950 0000178589 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVF2158PA SUERLANE BISPO BASTOS
08/10/2007 2030 0000178599 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUL4429PA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS
09/10/2007 1103 0000178926 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUL4429PA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS
09/10/2007 1105 0000178927 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JUL4429PA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS
09/10/2007 1110 0000178928 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVB5656PA IVANEY EVERTON SILVA
09/10/2007 1100 0000178936 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVG1078PA MARLENE SOUZA DA PENHA
09/10/2007 0936 0000185725 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVT5420PA JEFERSON BARBOSA DO COUTO ROCHA
08/10/2007 2015 0000186396 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JVT5420PA JEFERSON BARBOSA DO COUTO ROCHA
08/10/2007 2015 0000186399 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWA2932PA KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES
08/10/2007 2035 0000186400 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVD6632PA VALESCA PIEDADE DOS SANTOS
08/10/2007 2030 0000186404 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVW4010PA MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO
08/10/2007 2035 0000186410 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUJ5106PA JORGE PEREIRA DIAS
08/10/2007 2040 0000186412 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUS8416PA BENEDITO LISBOA GONZAGA
08/10/2007 2100 0000186413 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUS8416PA BENEDITO LISBOA GONZAGA
08/10/2007 2105 0000186414 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVS6310PA WILLIAM SILVA DOS SANTOS
03/10/2007 2245 0000183548 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVS6310PA WILLIAM SILVA DOS SANTOS
03/10/2007 2245 0000183549 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVS6310PA WILLIAM SILVA DOS SANTOS
03/10/2007 2245 0000183550 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JUL2239PA ROBERVANIA DE LIMA SA
03/10/2007 2212 0000183568 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVS6310PA WILLIAM SILVA DOS SANTOS
03/10/2007 2245 0000183571 COND C/ DESC. LIVRE/ INOPERANTE
JVB3455PA CLEYTON DE JESUS COUTINHO SODRE
01/10/2007 1800 0000184532 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVB3455PA CLEYTON DE JESUS COUTINHO SODRE
01/10/2007 1820 0000184533 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JUR7320PA LEANDRO DUAYNE ARAUJO DA SILVA
05/10/2007 1945 0000183521 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUR7320PA LEANDRO DUAYNE ARAUJO DA SILVA
05/10/2007 1950 0000183522 COND C/ DESC. LIVRE/ INOPERANTE
JUS3756PA MARIANA OLIVEIRA OBEID
05/10/2007 2000 0000183523 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVR1200PA MANOEL TAVARES DA CUNHA
05/10/2007 0900 0000185642 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVN1649PA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ALENCAR
05/10/2007 1020 0000185648 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVN1649PA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ALENCAR
05/10/2007 1025 0000185649 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JTO1405PA JEREMIAS MONTEIRO MAIA RUSSO
06/10/2007 2025 0000186376 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA2292PA IVALDO MESQUITA BACELAR
06/10/2007 2045 0000186377 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVJ8500PA NEWTON MENDES ALFAIA
06/10/2007 2030 0000186378 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVJ8500PA NEWTON MENDES ALFAIA
06/10/2007 2030 0000186381 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTQ1935PA MAGALY BORGES DA SILVA
06/10/2007 2100 0000186382 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
BRK3707PA VALDENICE FERREIRA ALVES
06/10/2007 2150 0000186385 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVE5118PA HILMA TERESA SOUSA DA SILVA
06/10/2007 2145 0000186387 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY2978PA JEAN JORGE DE JESUS LEAO SENA
06/10/2007 2200 0000186388 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVE5118PA HILMA TERESA SOUSA DA SILVA
06/10/2007 2150 0000186389 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVE5118PA HILMA TERESA SOUSA DA SILVA
06/10/2007 2155 0000186390 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUY4729PA CELIO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
06/10/2007 2120 0000186393 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
JUY4729PA CELIO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
06/10/2007 2115 0000186395 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUY4729PA CELIO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
06/10/2007 2110 0000186397 TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL
JUY4729PA CELIO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
06/10/2007 2112 0000186398 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JVY3759PA ADINALDO VIANA CORREA
06/10/2007 2300 0000186402 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
MVR0450PA JOSE CEZARIO DAS DORES
06/10/2007 2215 0000183495 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MVR0450PA JOSE CEZARIO DAS DORES
06/10/2007 2110 0000183496 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVR0450PA JOSE CEZARIO DAS DORES
06/10/2007 2112 0000183497 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JUD5804PA MARCONDES SOUSA SILVA
08/10/2007 1825 0000185711 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA8608PA ANGELA MARIA PEREIRA DE MELO
08/10/2007 2200 0000186415 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

Belém, 23 de Novembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

**EDITAL DE NOTIFICÃO Nº 11562114100**

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal,
NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas,
tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS,
CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE
DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, $4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.
A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves
de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:

**Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descricao**

JUB2698PA GERALDO ROSA DA SILVA
23/08/2007 1048 0000185280 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
BSF6000SP FREE CHANNEL COMERCIO LTDA EPP
05/09/2007 2149 A000004322 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTS0642PA SIRLENE LOPES DE SOUZA
03/09/2007 1915 0000173205 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTS0642PA SIRLENE LOPES DE SOUZA
03/09/2007 1921 0000173210 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUU2068PA CORNELIO BARBOSA DE SOUSA
03/09/2007 2200 0000185195 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUJ1151PA REJANE ROCHA DOS SANTOS
03/09/2007 2219 0000185198 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUJ1151PA REJANE ROCHA DOS SANTOS
03/09/2007 2224 0000185200 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTX3962PA MAREY RUTH DE OLIVEIRA GUERRA
03/09/2007 1040 0000185216 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTX3962PA MAREY RUTH DE OLIVEIRA GUERRA
03/09/2007 1050 0000185217 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVE5165PA PAULO SCHEDEGGER DE OLIVEIRA
03/09/2007 1040 0000185222 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GZN3843PA CECILIA MARIA OLIVEIRA MAFRA
09/09/2007 0935 0000181801 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
DMA6119PA M.C. ALVES & CIA LTDA
08/09/2007 1205 0000182153 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MWM2963TO FERNANDA BARBOSA VIDAL
05/07/2007 1652 00000P1602 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MWE4870TO ABSALAO DIAS DOS SANTOS
13/07/2007 1323 00000P1608 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
MWE4870TO ABSALAO DIAS DOS SANTOS
13/07/2007 1116 00000P2209 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVS4410TO ANTONIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
13/07/2007 1401 000000P637 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVK6332PA RAIMUNDO ANDRADE ALVES
04/09/2007 1030 0000181761 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JUT4348PA JEAN PHILIPPE BITAR DIAS
04/09/2007 1305 0000181765 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUF0095PA JORGE WILSON CABRAL
07/09/2007 1035 0000181767 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTR6803PA BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
10/09/2007 2030 0000184588 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUI9620PA CHARLES LUIZ BRAGA SOARES
10/09/2007 2040 0000184775 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
NFL8433GO GOIAS SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
22/08/2007 0909 A000004107 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MAY4804PA TRANSFLAVIO TRANSPORTES LOCACAO LTDA
23/08/2007 1448 A000004134 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUA0902PA EDIVALDO DE LIMA SOUZA
11/09/2007 1945 0000177894 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUA0902PA EDIVALDO DE LIMA SOUZA
11/09/2007 1945 0000177895 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVV1107PA GLAUTER RIBEIRO NEVES
10/09/2007 2025 0000177914 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUK3928PA MARCIA DO SOCORRO REIS SIQUEIRA
11/09/2007 1930 0000177922 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUC6923PA NADIR DE OLIVEIRA SOUSA
11/09/2007 1920 0000177924 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUE9190PA CARLOS ALEXANDRE ALVES SALES
09/09/2007 1740 0000180870 DIRIGIR AMEACANDO PED. E VEIC.
HFG7815PA ROSA CAROLINA SAMPAIO SILVA
07/09/2007 1545 0000181709 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTI0101PA KATIA MARIA DO NASCIMENTO
10/09/2007 1635 0000188627 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JUL7189PA JORGE DE SOUSA MAIA
18/09/2007 1900 0000176028 COND VC S/ REG. E DEVIDA! LIC
JUQ1468PA JAIR ANTONIO RODRIGUES
03/09/2007 0940 0000185373 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT0506PA DENIS ALVES DA SILVA
06/09/2007 1025 0000173223 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUX2695PA MARIA DE NAZARE DE FREITAS LOPES NETA
06/09/2007 0945 0000183216 DIRIGIR USANDO CALC. N

FIRME..
JUP3486PA DENILSON ALVES SANTOS
03/09/2007 1345 0000185268 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTT2896PA CICERO SOBRAL DA SILVA
03/09/2007 1345 0000185270 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVJ5509PA ANTONIO SILVESTRE DA SILVA
03/09/2007 1930 0000185409 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVJ5509PA ANTONIO SILVESTRE DA SILVA
03/09/2007 1930 0000185412 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JUR0967PA ROSELI DE OLIVEIRA MELO
03/09/2007 2250 0000185417 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTW1967PA MADEIREIRA GRAMADO LTDA
03/09/2007 2103 0000185422 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTW1967PA MADEIREIRA GRAMADO LTDA
03/09/2007 2107 0000185425 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVE9730PA ELVIO MARCOS DA COSTA SARMENTO
15/09/2007 0950 0000168148 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVE9730PA ELVIO MARCOS DA COSTA SARMENTO
15/09/2007 0950 0000168149 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVE0941PA IRIS DA MOTA PINHEIRO
10/09/2007 1011 00000P5879 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA6040PA JUDITH VAZ RODRIGUES
06/09/2007 1105 0000168155 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NGG9377GO SAUL AGNELO GIARDIN
22/09/2007 0755 0000188767 PORTAR PLACAS EM DESAC/ CONTRAN
JTP4234PA MARIA DE NAZARE RIBEIRO BARBOSA
10/09/2007 0740 0000159266 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
DBQ9040PA MARCELO PEREIRA CAMARGO
24/09/2007 0904 0000168876 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JVG6562PA DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA
12/09/2007 1020 0000173457 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVH8189PA JOSE ROSA DIAS
17/09/2007 0930 0000184611 ENTREGAR VC/CNH DIF DA CAT.
JTX7248PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
17/09/2007 0850 0000184647 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTZ6634PA JOSE FURTADO COSTA
14/09/2007 1920 0000185525 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JUW9445PA LUCIO PEREIRA DA SILVA
24/09/2007 1026 0000182134 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JTK0700PA JONAS PEREIRA AMORIM
13/09/2007 1720 0000188255 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTK0700PA JONAS PEREIRA AMORIM
13/09/2007 1725 0000188256 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVM0231PA EDILSON DE JESUS VIEIRA JUNIOR
24/09/2007 0820 0000189158 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUY9450PA SUELLEN FERREIRA DA SILVA
25/09/2007 0850 0000189307 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUY7757PA REJANE ALVES GOMES
08/09/2007 2140 0000168317 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTN7987PA ANDRE LUIS SOUSA DA ROCHA
08/09/2007 2140 0000168318 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTN7987PA ANDRE LUIS SOUSA DA ROCHA
08/09/2007 2145 0000168319 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUA3331PA ALCIDES COIMBRA DE ABREU
08/09/2007 2200 0000168337 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTQ4910PA ANTONIA VLAUBIA CRUZ SANTOS
09/09/2007 1220 0000168349 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTQ4910PA ANTONIA VLAUBIA CRUZ SANTOS
09/09/2007 1225 0000168350 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JVF8879PA WILQUER NUNES LIMA
09/09/2007 1200 0000168376 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUA2378PA MARCUS RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
14/09/2007 2130 0000168063 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVD0885PA DAYSE YARA DA COSTA PRATA
06/09/2007 1230 0000178508 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JUE5587PA RONALDO TAVARES PINHEIRO
06/09/2007 1300 0000178517 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUE5587PA RONALDO TAVARES PINHEIRO
06/09/2007 1300 0000178518 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVZ0380PA MARLENE PINTO RIBEIRO
13/09/2007 2315 0000178968 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUI7065PA CENTRO DE FORM DE COND DO PARA S/S LTDA
13/09/2007 1115 0000178976 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTT8707PA ANTONIO MAURICIO MONTEIRO MELAO
13/09/2007 2040 0000185488 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JJZ3128DF CIDELCINO JOSE DE SOUSA
16/09/2007 0844 0000175863 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CBU3119PA DJALMA LIMA DE OLIVEIRA
18/09/2007 1425 0000175722 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KEL3485PA B.R.S COMERCIO IMP E EXP LTDA
16/09/2007 1255 0000182336 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVS2510PA FERNANDO MARIOMAR DE SOUZA PEREIRA
12/09/2007 0845 0000189026 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BYF4444SP BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
15/09/2007 1644 A000004455 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
NFL0521GO SAFRA LEASING SA AR.MERCANTIL
16/09/2007 1215 A000004459 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVA9537PA PEDRO ANDRADE DE DEUS
03/09/2007 1110 0000185472 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVW9389PA ANDRE DE ASSIS MOREIRA
13/09/2007 1126 0000178376 TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL
JVW9389PA ANDRE DE ASSIS MOREIRA
13/09/2007 1128 0000178377 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JVW9389PA ANDRE DE ASSIS MOREIRA
13/09/2007 1134 0000178378 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
BTS1065SP LUZIA ALVES DA SILVA
22/09/2007 1655 0000113709 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
NFK5121GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
11/09/2007 0100 0000180090 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
NFO1952GO ALVORADA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
13/09/2007 1551 0000183343 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUH8448PA MARIA LOURDES DA COSTA
17/09/2007 1950 0000185677 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUH8448PA MARIA LOURDES DA COSTA
17/09/2007 2000 0000185686 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL5192PA MIRIAM CARNEIRO COSTA
18/09/2007 0930 0000185689 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUR6856PA ANTONIA CLEYDIANE DA SILVA COSTA
18/09/2007 1030 0000185697 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR4169PA MARIA ELLEN BARBOSA SILVA
17/09/2007 1900 0000185768 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUI1754PA EDSON DA SILVEIRA FEITOZA
17/09/2007 1910 0000185770 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JVP2530PA ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
11/09/2007 1815 0000166268 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
JTF5700PA ORLANDINA DA SILVA BORGES
11/09/2007 1540 0000172791 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JEJ0386PA GEDEON COSTA BORGES
07/09/2007 1723 0000181382 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BYA5493PA ALBER FRANCISCO SALES TEIXEIRA
13/09/2007 0714 T000001721 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEN9171GO TARCISIO FIOROTTI-EPP
10/09/2007 0717 A000004371 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUX8441PA MARIA DO CARMO SODRE DO ROSARIO
13/09/2007 0906 0000168116 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUX8441PA MARIA DO CARMO SODRE DO ROSARIO
13/09/2007 0906 0000168117 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUR8633PA MAURICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
03/10/2007 2155 0000186351 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUH0693PA GERSON ARAUJO DOS SANTOS
14/09/2007 2150 0000178835 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVD8117PA JOSE TADEU DOS SANTOS FILHO
16/09/2007 2220 0000178893 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUS5493PA HIDEMBERGUE ALVES DOS SANTOS
14/09/2007 2145 0000185510 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVE9730PA ELVIO MARCOS DA COSTA SARMENTO
15/09/2007 0950 0000183526 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTV5537PA MARILENE PIRES DE ANDRADE
21/09/2007 2200 0000173495 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV5308PA ALINE COSTA MALTA DE ARAUJO
07/09/2007 1301 00000P5486 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BVC1903GO MARINALVA DOS SANTOS COSTA
09/09/2007 1029 0000168352 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT9532PA JOAO BATISTA ANACLETO RODRIGUES
11/09/2007 0730 0000172344 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF4312PA DANIEL ARAUJO FERREIRA
15/09/2007 0807 0000175160 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JUP1565PA WILDNEY PAULO DE OLIVEIRA MIRANDA
16/09/2007 1226 0000180724 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JVD5457PA ADEMAR PEREIRA DA SILVA
14/09/2007 1245 0000168370 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KPL7907PA RITA VERBENA PINTO PAMPOLHA
28/09/2007 2000 0000188891 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MVO9511TO MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS
16/07/2007 1054 00000P6012 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTW0312PA IRACEMA SOUZA OLIVEIRA
10/10/2007 1730 0000181800 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFL0942GO BANCO FINASA SA
27/09/2007 1540 0000187028 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCM9889GO ELI DA SILVA CARDOSO
08/09/2007 1057 T000001684 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUC3504PA AUGUSTO MARTINS COSTA
27/09/2007 1816 0000181300 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KBH4695GO OSIMAR PEREIRA ARAUJO
24/07/2007 1329 00000P1818 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KBH4695GO OSIMAR PEREIRA ARAUJO
24/07/2007 1336 00000P1820 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JJC2322GO DENIS WILLIAM RITA
18/09/2007 0940 0000188482 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
KET7956GO E AZEVEDO ENG LTDA
01/10/2007 1440 0000182188 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN

KET7956GO E AZEVEDO ENG LTDA
01/10/2007 1440 0000182189 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
KCF6337GO UNIBANCO LEASING S/A ARRE.MERCANTIL
18/09/2007 0909 0000168798 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KKZ0996PE TRANSPORTES SIGA LTDA
20/09/2007 1620 0000169215 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUE5399PA JANILSON WENDER DOS SANTOS ROCHA
05/10/2007 0846 0000165938 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUG9310PA FAZENDA RIO ANAPU LTDA
05/10/2007 0653 M000000857 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JWD4970PA EDMAR COSTA RIOS
06/10/2007 1759 M000000875 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUZ5539PA ADELSON GOMES FONSECA
03/10/2007 0231 T000001833 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LWX2622PR MARINO BERGAMASCHI
01/09/2007 0816 T000001608 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MXE1370TO JOEL MEDEIRO GONCALVES
09/09/2007 0115 T000001690 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVT2371TO ANTONIO PEREIRA DUARTE
02/08/2007 1145 0000175003 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JUE1124GO SILVANIR DE MORAES FERREIRA
15/08/2007 0115 0000175014 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
JVA6040PA JUDITH VAZ RODRIGUES
06/09/2007 1100 0000168154 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVD0807PA HEZER DAVI MAGNO SENA
12/09/2007 1030 0000173460 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVD0807PA HEZER DAVI MAGNO SENA
12/09/2007 1035 0000173461 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUI7272PA FABIO MACIEL ACERBI
06/09/2007 1030 0000183223 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
NFH7646GO D VALK JUNIOR IND E COM
20/08/2007 1445 A000004067 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUO4377PA LUIZ COUTINHO FERREIRA
22/08/2007 0704 A000004105 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DAX6756SP JOSE MARIA PIZZO FIGUEIROA LAZARO
23/08/2007 0407 A000004124 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTP5414PA MUNIZ & CERQUEIRA LTDA
31/08/2007 1854 00000P4978 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JTP5414PA MUNIZ & CERQUEIRA LTDA
31/08/2007 1902 00000P4980 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWC3189PA SUZANE DO SOCORRO MACHADO DA CONCEICAO
31/08/2007 1911 00000P5075 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR8947PA FRANCIVALDO DE SOUSA RAIMUNDO
03/09/2007 1905 0000159260 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR8947PA FRANCIVALDO DE SOUSA RAIMUNDO
03/09/2007 1910 0000159261 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTY4287PA LILIAN BRAZ PRIETO
14/09/2007 2147 0000168085 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUC3594PA MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA
16/09/2007 2007 0000168087 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVG0651PA RUDNEY DA SILVA SOUSA
06/09/2007 1120 0000168237 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTS0642PA SIRLENE LOPES DE SOUZA
03/09/2007 1917 0000173206 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTS0642PA SIRLENE LOPES DE SOUZA
03/09/2007 1919 0000173208 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUT0506PA DENIS ALVES DA SILVA
06/09/2007 1025 0000173224 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JVG6562PA DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA
12/09/2007 1030 0000173458 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JVG6562PA DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA
12/09/2007 1025 0000173459 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUM5131PA ELIAS BARATA MONTEIRO
11/09/2007 1655 0000174104 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT5680PA JORGE LUIS TEIXEIRA FIGUEIRA
06/09/2007 0855 0000174517 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVJ3930PA ISMAEL GOMES SILVA
29/08/2007 1151 0000174872 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUV9671PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU
13/09/2007 1750 0000175158 TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG
CPR8505SP BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA
05/09/2007 0820 0000175640 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
AIP6402PA ANDRE LUIZ MONTEIRO CASTRO
08/09/2007 1640 0000175664 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTM6101PA ANA PAULA FERREIRA DE BARROS
31/08/2007 0650 0000178249 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVC7932PA JUSCELINO DO NASCIMENTO GUIMARAES
10/09/2007 0840 0000178688 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVJ0259PA CLEDINEI COSTA GOMES
10/09/2007 0900 0000178694 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVZ0380PA MARLENE PINTO RIBEIRO
13/09/2007 2320 0000178969 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JOW2780PA EDMILSON DA COSTA BOTELHO
09/09/2007 0727 0000180873 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUS0186PA DANIELE DE J S BRANDAO
09/09/2007 1102 0000181715 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTN5824PA PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA
13/09/2007 1420 0000181791 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTW1967PA MADEIREIRA GRAMADO LTDA
03/09/2007 2110 0000183201 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTN6552PA JAIME ADERSON VIANA DE ALMEIDA
31/08/2007 0720 0000183358 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUP2368PA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MOREIRA
17/09/2007 0820 0000184644 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JWE6980PA NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA
10/09/2007 1800 0000184795 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUU2068PA CORNELIO BARBOSA DE SOUSA
03/09/2007 2310 0000185196 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUJ1151PA REJANE ROCHA DOS SANTOS
03/09/2007 2220 0000185199 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTX3962PA MAREY RUTH DE OLIVEIRA GUERRA
03/09/2007 1045 0000185215 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTX3962PA MAREY RUTH DE OLIVEIRA GUERRA
03/09/2007 1055 0000185218 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUE5092PA VELNICO FERRAZ DA SILVA
03/09/2007 1200 0000185261 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX3962PA MAREY RUTH DE OLIVEIRA GUERRA
03/09/2007 1043 0000185371 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUQ1468PA JAIR ANTONIO RODRIGUES
03/09/2007 0945 0000185374 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVJ5509PA ANTONIO SILVESTRE DA SILVA
03/09/2007 1930 0000185411 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUR0967PA ROSELI DE OLIVEIRA MELO
03/09/2007 2250 0000185416 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVB0734PA WILMA FERREIRA DE ALMEIDA
03/09/2007 2300 0000185419 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTW1967PA MADEIREIRA GRAMADO LTDA
03/09/2007 2105 0000185423 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUI9655PA JUAREZ DOS SANTOS SILVA
03/09/2007 1140 0000185449 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTZ6634PA JOSE FURTADO COSTA
14/09/2007 1920 0000185524 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTZ6634PA JOSE FURTADO COSTA
14/09/2007 1920 0000185551 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JVE9730PA ELVIO MARCOS DA COSTA SARMENTO
15/09/2007 0950 0000177927 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
KDV0860GO WESLEY SANTOS SILVA
14/09/2007 1500 0000181663 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFK7499GO COM.E TRANSP.BARBOSA LTDA
14/09/2007 1730 0000183182 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDN0519PA MANOEL INDALERCIO GONCALVES DA SILVA
18/09/2007 1940 0000183537 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUB3410PA CURTUME E FRIGORIFICO IDEAL IMP. E EXP.
13/09/2007 1825 0000189277 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTJ1756PA EDINALDO MELO DE OLIVEIRA
14/09/2007 1935 0000185509 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUH8448PA MARIA LOURDES DA COSTA
17/09/2007 2000 0000185688 COND. S/ UMA DAS PLACAS
KFO2621PE CREUZA MARIA GOMES DE SA
26/08/2007 1650 T000001574 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JXA5311AM J G LOPES DA SILVA
27/08/2007 1656 0000175704 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MVN2654TO MARINALDO NOGUEIRA BASTOS
18/08/2007 1718 0000179994 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
CGS7708TO LEONIDAS LOPES
27/08/2007 2110 A000004197 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KKH3988ES ROSANE DA CONCEICAO VICTORINO COSTA
29/08/2007 1042 A000004220 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUQ9275PA OSMARINA CARVALHO DE SOUSA
25/08/2007 0956 0000000P61 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUM4646PA MAURICIO DE CARVALHO RAMOS
29/08/2007 1930 0000184916 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG0293PA FRANCISCO JOSE MACHADO
26/08/2007 1815 0000184937 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
BUL8724SP JURACI DE ARAUJO SENA
30/08/2007 1140 0000168076 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KEW9943GO UNIAO DO LAR IND. E COM.DE ALIMENTOS LTD
28/08/2007 2330 0000168834 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
DNQ1129SP LAUDEMIL PEREIRA BUENO
22/08/2007 0818 0000169134 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
MWJ3459TO INDUSTRIA DE BILHARES CONCEICAO LTDA
26/08/2007 1727 0000174416 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LXC0165SP IVONETE MARINA ALVES
04/09/2007 0807 0000174633 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
DBL2073SP DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL
19/08/2007 1055 0000175595 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JTL9851PA EDSON BORGES DE OLIVEIRA
20/08/2007 1543 0000175689 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JLD3953PA VALDINEY MOREIRA BARBOSA
17/08/2007 1620 0000175942 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JJZ2052GO ALCEBIADES COSTA PIRES
27/08/2007 1609 0000175948 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUW0045PA LUIZ RONALDO DE SARGES
22/08/2007 1040 0000178213 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
KEB7734MT TRANSUMAR TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

16/08/2007 1650 0000179935 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KEB7734MT TRANSUMAR TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
16/08/2007 1655 0000179936 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
ICF1634RS NESTOR NAUE
26/08/2007 0928 0000180895 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KEG5824GO SUPER IMP. E EXP ALVORADA LTDA
30/08/2007 1707 0000180949 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
JUG4553PA AIRTON JOSE DE LIMA SOUZA
04/09/2007 1000 0000181542 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JTQ6129PA RAIMUNDO LIMA DA SILVA
01/09/2007 1120 0000181752 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDA0679GO JOCIMAR NUNES NASCIMENTO
21/08/2007 1835 0000181988 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUX1493PA JOSE CLAUDIO GONDIM SANTA ROSA
29/08/2007 0946 0000182604 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MQO2440ES MAX ANTONIO A.FERREIRA
22/08/2007 1613 0000182963 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVH4520PA WANDERLEI RODRIGUES LEMES
22/08/2007 1215 0000184385 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVZ2809PA EMIVAL GONZAGA DE MOURA
22/08/2007 1120 0000184423 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
HDT5170MG JANEIDE TEODORO BENTO
22/08/2007 1015 0000185106 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUA4914PA MANOEL DO SOCORRO ANDRADE MELO
18/09/2007 1000 0000185694 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUA4914PA MANOEL DO SOCORRO ANDRADE MELO
18/09/2007 1005 0000185698 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUG8949PA ABADIO BRAZ DA SILVA
08/09/2007 1600 0000188401 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUO8021PA EVANDRO PEREIRA DE LIMA
18/09/2007 2210 0000184515 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF6331PA JOAO BATISTA GONCALVES DA COSTA
19/09/2007 1115 0000184623 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUS1754PA CARLOS GONCALVES DE FREITAS
26/09/2007 1656 0000188579 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUF8717PA CONSTRUMAX ENG CONST E INCORPORACOES LTD
29/08/2007 1834 00000P1258 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUT4538PA WILSON LUCIO DA SILVA
22/08/2007 1708 00000P4969 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUT4538PA WILSON LUCIO DA SILVA
22/08/2007 1739 00000P4970 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JVK6662PA IVALDINO COSTA FILHO
22/08/2007 1649 00000P5057 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN8343PA JOAO BATISTA DA ROCHA
28/08/2007 1752 0000000P74 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF2840PA VALDELIS IRANDA PEREIRA
07/05/2006 1400 0000135179 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JUN9429PA MERCADO SOLIDARIO LTDA
19/05/2006 0943 0000130771 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
KCD4959GO RAPIDO MIN TP TUR ENC E CARGA LTDA
22/06/2006 1125 0000137926 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUJ5880PA REGINALDO RODRIGUES PEREIRA
19/07/2006 1131 0000140107 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
MWE4870TO ABSALAO DIAS DOS SANTOS
13/07/2007 1318 00000P1607 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO
MVQ4349TO FRANCISCO JOSE DE ARAUJO
25/07/2007 1217 00000P1825 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KBH4695GO OSIMAR PEREIRA ARAUJO
24/07/2007 1333 00000P1819 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVV5722TO TRANSPS VALE DO TOCANTINS LTDA
02/08/2007 0930 0000169402 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPI1580MA NILZELINA DA SILVA BATISTA ALVES
16/08/2007 1125 0000171597 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BXF9021TO MARIA CELINA ESTRELA SENA
09/08/2007 1719 0000181843 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
MVT9927TO VIEIRA E MOREIRA LTDA
07/08/2007 1600 0000182358 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KCV2258GO MARCIO ARAUJO DA MOTA
13/08/2007 1946 A000003965 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVX3562TO C C VIANA ME
16/08/2007 1602 A000004015 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVW7682TO LABIBI SABBAG CARBALLAL
17/08/2007 0936 A000004025 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KES3134GO SILVIO DE AGUIAR MELO
17/08/2007 1741 A000004037 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUM9731PA ROSIMERE TEREZINHA DE OLIVEIRA
22/08/2007 1050 0000184420 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
KNA6107GO CARLA PATRICIA CLAUDIO MEDEIROS
12/08/2007 1610 0000175586 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MEF2682SC JORGE SAVIATO TRAMONTIN
01/09/2007 1935 A000004257 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEH5965TO PAULO ROBERTO FERREIRA
02/09/2007 0622 A000004259 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
NFO3810GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
02/09/2007 1023 A000004262 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVE5741PA ANCELMO GOMES PESSOA
05/09/2007 1900 0000172778 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTD8172PA ANTONIO LUIS FEIO DA SILVA
07/09/2007 0800 0000172783 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTD8172PA ANTONIO LUIS FEIO DA SILVA
07/09/2007 0800 0000172784 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG6639PA ISAAC DHONEY PEREIRA QUEIROS
08/09/2007 1730 0000172788 PORTAR PLACAS EM DESAC/ CONTRAN
JWB6870PA FABIO MARTINS LOPES
16/08/2007 1600 0000159093 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JTO0465PA ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO
31/08/2007 0943 0000168667 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NBR6220PA WILLIAN REZENDE FERREIRA
22/08/2007 2129 T000001558 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTL9404PA MARIANNA FARIA
31/08/2007 0800 0000181077 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPM9234MA RIP REFRATARIOS ISOL PINT LTDA
19/08/2007 2005 0000184862 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JYJ2196MT ANTONIO REGINALDO DE FREITAS
17/08/2007 1800 0000182752 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFE7175PA ELIEZER LOPES GUIMARAES
25/08/2007 1025 0000185353 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JVG2041PA TOMAZIA MARQUES DA PUREZA
23/08/2007 1753 00000P4707 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUV9675PA PAULO MACHADO PEIXOTO
18/08/2007 0820 0000174410 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV9675PA PAULO MACHADO PEIXOTO
18/08/2007 0822 0000174411 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY6042PA TELSAT LTDA-ME
07/09/2007 2335 0000175736 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MWH9924TO CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
29/08/2007 1720 0000177752 TRANSPOR S/ AUT. BLOQ. VIARIO
MWC6721TO TRANSLIDER LTDA
28/08/2007 0045 0000181000 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
MQO2440ES MAX ANTONIO A.FERREIRA
22/08/2007 1610 0000182962 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BTA9840SP RUETTE SPICES LTDA
29/08/2007 1630 0000183023 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NES1558GO AIRES ALVES DA SILVA
29/08/2007 0830 0000183114 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
NFK7520GO BRAZ DE OLIVEIRA BUENO
24/08/2007 1058 0000175959 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
MVN2654TO MARINALDO NOGUEIRA BASTOS
18/08/2007 1718 0000179993 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
CPI0722GO JOSE ALVES
22/08/2007 1650 0000174711 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BUP4435GO ANTONIO ESTEVAM FILHO
22/08/2007 2005 0000175329 TRANSP PROD PERIG S/ EQUI SEG
NFO3810GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
18/08/2007 2010 0000175500 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
KEJ5066GO GLEYBSON ALMEIDA DE SOUZA
16/08/2007 1641 0000175676 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JVP4812PA FRANCISCO COELHO BRAGA
26/08/2007 2010 000000P283 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUS7511PA MARIA VALDECINA BARBOSA DA SILVA
26/08/2007 1555 000000P653 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MXE1370TO JOEL MEDEIRO GONCALVES
05/09/2007 1036 T000001658 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUG9432PA MANOEL MESSIAS GUIDO RIBEIRO
21/08/2007 1128 0000168663 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
GTV4106PA SILVIO GOMES TAVARES
21/08/2007 1700 0000182584 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTJ1464PA JOAO PEREIRA DA SILVA
24/08/2007 1100 0000168906 COND PAS./VC CAR.DES./ CONTRAN
JTJ1464PA JOAO PEREIRA DA SILVA
24/08/2007 1100 0000168907 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUW5479PA ROSANI MARRANI WILL
20/08/2007 0850 0000168992 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUH6615PA MARIA DE FATIMA DOS ANJOS LIMA
20/08/2007 1015 0000168993 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVF1059PA ANTONIO LIMA NEVES
22/08/2007 1755 0000169172 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
MWH9924TO CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
29/08/2007 1720 0000177751 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
HDT5170MG JANEIDE TEODORO BENTO
22/08/2007 1015 0000185096 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO
JTP5414PA MUNIZ & CERQUEIRA LTDA
31/08/2007 1846 00000P4977 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
LVO4137PI DAIMLERCHRYSLER LEASING A. MERCANTIL S.A
25/08/2007 0640 0000174664 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
HQN3369MT JOAO NUNES OURIVES E RENATA C C H DUARTE
20/08/2007 0842 0000179913 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
NFH7646GO D VALK JUNIOR IND E COM
04/09/2007 2006 T000001649 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBP4134GO JEAN CARLOS NUNES SILVA
04/09/2007 2047 T000001650 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBL2318GO J. N. S. TRANSPORTADORA RIALCERES LTDA
04/09/2007 2119 T000001651 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JYK7401GO PAULO JOSE DIAS VASCONCELOS

24/08/2007 1040 0000175726 COND. C/ EQUIP. ILUM. ALTERADO
NFJ4685GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
30/08/2007 1501 0000175967 COND. S/ UMA DAS PLACAS
NFM1490GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
31/08/2007 1845 0000184247 BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO
KEZ5070GO FLAVIA TERRA BARROS SOARES
23/08/2007 1200 0000185136 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JEY0622GO CLAUDIO MARIANO SILVA
23/08/2007 1445 0000185318 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JEY0622GO CLAUDIO MARIANO SILVA
23/08/2007 1450 0000185319 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVF0602PA FABRICIO MONTEIRO SEIXAS
23/08/2007 1729 00000P5063 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVF0602PA FABRICIO MONTEIRO SEIXAS
23/08/2007 1734 00000P5064 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUN2806PA MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
24/08/2007 2010 0000178238 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KBH1513PA RAIMUNDO DA PURIFICACAO GALVAO NETO
26/08/2007 1050 0000168796 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUH4551PA AMEDIO DE OLIVEIRA CRUZ
30/08/2007 0850 0000141484 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JUJ1276PA MARCIO SILVA DOS SANTOS
26/08/2007 1553 000000P485 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MMZ4568PB ALEXANDRE CESAR V TAVARES
06/09/2007 0447 A000004327 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LVP4482MA TRANSNORTE TRANSP.COMERCIO LTDA
09/09/2007 0046 0000172244 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BXA2369PE MANOEL MESSIAS SILVA
28/08/2007 1050 0000175363 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JWV1775AM SEBASTIAO MIRANDA LIMA
04/09/2007 1950 0000178502 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTX2638PA ROGERIO COSTA DE SOUZA
26/08/2007 1940 0000168017 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTN6552PA JAIME ADERSON VIANA DE ALMEIDA
31/08/2007 0720 0000183356 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUX5656PA DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCALTIL SA
25/08/2007 0725 A000004164 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVE5165PA PAULO SCHEDEGGER DE OLIVEIRA
03/09/2007 1335 0000185266 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL2591PA DOURIVAL SERGIO BARBOSA FERREIRA
11/09/2007 0935 0000168400 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL2591PA DOURIVAL SERGIO BARBOSA FERREIRA
11/09/2007 0930 0000173402 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUH6981PA PAULO CESAR FERREIRA
11/09/2007 1230 0000173436 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUH6981PA PAULO CESAR FERREIRA
11/09/2007 1233 0000173437 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUH6981PA PAULO CESAR FERREIRA
11/09/2007 1235 0000173438 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUH6981PA PAULO CESAR FERREIRA
11/09/2007 1236 0000173439 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUH6981PA PAULO CESAR FERREIRA
11/09/2007 1240 0000173440 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTP5414PA MUNIZ & CERQUEIRA LTDA
31/08/2007 1901 00000P4979 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTP5414PA MUNIZ & CERQUEIRA LTDA
31/08/2007 1930 00000P4982 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JWC3189PA SUZANE DO SOCORRO MACHADO DA CONCEICAO
31/08/2007 1912 00000P5076 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
NFN4042GO ALVORADA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
03/09/2007 1539 0000181126 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
JUN9419PA ADAILSON JOSE DE SANTANA
10/09/2007 1710 0000184576 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTP5576PA ALIRIO ALIPIO BORGES
31/08/2007 0855 0000185252 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUO1789PA JACSON EDUARDO GOMES DOS ANJOS
08/09/2007 1900 0000182718 PORTAR PLACAS EM DESAC/ CONTRAN
JUG0293PA FRANCISCO JOSE MACHADO
26/08/2007 1825 0000184939 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC7932PA JUSCELINO DO NASCIMENTO GUIMARAES
10/09/2007 0840 0000178684 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVJ0259PA CLEDINEI COSTA GOMES
10/09/2007 0900 0000178692 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVA0948PA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES
10/09/2007 1000 0000178696 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUW1976PA ELIZABETE DE ALENCAR BEZERRA
11/09/2007 1554 0000175153 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTT9174PA EVERALDO MENINEA SANTOS
13/09/2007 0800 0000175156 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVF2320PA TEREZINHA CARNEIRO DE SOUSA
13/09/2007 1120 0000181063 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTU6311PA CLODOMIRO DUTRA DE MORAIS NETO
14/09/2007 0920 0000181066 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUE1013PA JOSE JORGE FIGUEIREDO TEIXEIRA
13/09/2007 1705 0000188664 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFC2154PA S.V.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
05/09/2007 0658 0000181117 PORTAR PLACAS EM DESAC/ CONTRAN
JUV5738PA LAERTES BRITO DE ANDRADE
03/09/2007 2050 0000150808 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUD9397PA LEONILDO SILVA OLIVEIRA
28/08/2007 1920 0000184899 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUQ9769PA MARIA ROSIMAR SALES ALVES
23/08/2007 1120 0000185126 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUR2876PA LEVI REIS DE MORAIS
23/08/2007 1130 0000185134 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JUV1674PA ADEVAIR LIMA DE ALMEIDA
23/08/2007 1255 0000185168 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUV1674PA ADEVAIR LIMA DE ALMEIDA
23/08/2007 1300 0000185169 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JUV1674PA ADEVAIR LIMA DE ALMEIDA
23/08/2007 1310 0000185170 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

Belém, 23 de Novembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

**EDITAL DE NOTIFICÃO Nº 11557114100**

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de not ficacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA
DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO
DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, $$7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

**Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descricao**

DAJ4128CE SAFRA LEASING SA MERCANTIL
25/10/2007 0046 M000001042 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AKM4134CE SAFRA LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
25/10/2007 1138 M000001050 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HXQ9295CE BANCO GUANABARA SA
27/10/2007 1147 M000001082 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KJJ5354PE F G SILVEIRA ME
26/10/2007 0144 M000001062 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MUD0178AL ANTONIO B. DE OLIVEIRA FILHO
17/10/2007 0501 M000000969 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KCA4065GO ROGERIO MACHADO DA SILVA
13/10/2007 1520 0000175622 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
GWQ4155MG TEREZA PEREIRA DOS SANTOS
11/10/2007 1840 0000176032 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MVX4582TO LEOMARCIO GOMES DA SILVA
11/10/2007 1905 0000176035 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GTF4939MG RENALDO EVANGELISTA SOUZA
19/10/2007 0923 0000178916 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MPA9001MT OSMANO SATURNO ELIAS
07/10/2007 2035 0000183190 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
JZP5675MT JOAO LODEA ME
17/10/2007 2032 0000188995 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
LWD4333PI FRANK MARCELOS SOUSA REGO
16/10/2007 1330 0000189933 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
KCG0164GO CHRISTIAN FERNANDES DE SOUZA
02/10/2007 2135 0000178622 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MVQ2063TO JUVENAL SOARES DE OLIVEIRA
02/10/2007 2008 0000178824 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVQ2063TO JUVENAL SOARES DE OLIVEIRA
02/10/2007 2000 0000178825 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVU2950TO IRENE RIBEIRO DA SILVA
08/10/2007 2125 0000185719 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVU2950TO IRENE RIBEIRO DA SILVA
08/10/2007 2128 0000185720 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JVU2950TO IRENE RIBEIRO DA SILVA
08/10/2007 2130 0000185723 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
LXY8030SC ENIO DOS SANTOS
27/09/2007 1736 0000188143 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
KEA2767MA ILDEU RODRIGUES PESSOA
02/10/2007 0938 0000188807 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
ACP5476BA ADRIANO SANTOS NASCIMENTO
02/10/2007 1007 0000189105 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
KDY8995GO NOVA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
06/10/2007 1855 0000189115 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
KDJ6735GO MANOEL MARTINS TEIXEIRA
08/10/2007 1653 0000189116 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
MTK9864ES FRANCIS B PEREIRA
06/10/2007 0554 M000000869 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDX5991TO REFLORESTAR COMERCIO ATACADIST
06/10/2007 2018 T000001847 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTH4757PA R J TRANSPORTES LTDA
13/10/2007 1410 0000172821 COND VC S/ REG. E DEVIDAM.

LIC
JUB1479PA ANDREIA BANDEIRA BEZERRA
08/10/2007 1645 0000183095 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR8559PA CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA FROES
17/10/2007 1645 0000188864 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KEC3947GO IEDA APARECIDA ALVES
08/10/2007 1242 0000172090 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
BWT6067SP EDNEI BORGES
06/10/2007 1005 0000172814 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOY0449TO MARIA ZILDA FIALHO RODRIGUES
03/10/2007 0921 0000174116 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JJD9601GO SEBASTIAO PAULINO DE QUEIROZ
26/09/2007 1026 0000174451 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFM2989GO MADEIRAMA IND E COMERC DE MADEIRAS LTDA
15/10/2007 1619 M000000948 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HWP6738CE CARLOS ANTONIO NOGUEIRA
15/10/2007 1853 M000000949 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HYA3378CE EDIMILSON AMARO DA SILVA
15/10/2007 1952 M000000951 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BXF8250SP VALMIR DA SILVA FERREIRA
17/10/2007 1851 M000000974 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVE9187AL CRISTOVAO RAMOS DE OLIVEIRA - ME
11/10/2007 1809 M000000911 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MNW3445PB GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO
19/10/2007 0604 T000001881 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KKC8916PE FLAVIO ROBERTO DE MELO SILVA
20/10/2007 2201 T000001885 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWG6230TO ICMIL IND E COM DE MADEIRAS ITINGA LTDA
05/10/2007 1945 0000184519 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBZ4670PB JOSIMAR DE ARAUJO SILVA
06/10/2007 0920 0000184525 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KCE2979GO JOAO BOSCO BATISTA
17/10/2007 1925 M000000976 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JWD4970PA EDMAR COSTA RIOS
19/10/2007 1640 M000000991 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JQJ4068BA MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
19/10/2007 2322 M000000996 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HUQ5045CE WELLINGTON LOURENCO DOS SANTOS
20/10/2007 0645 M000001001 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEB8787GO ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO SA
20/10/2007 1218 M000001006 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
ATD0900TO TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA
09/10/2007 0701 T000001858 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
NFK5121GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
13/10/2007 1356 T000001865 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CRY6295PR LINDOLFO PROCHNOW
13/10/2007 1932 T000001866 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEF0980GO MAISA MOJU A LTDA
14/10/2007 1822 T000001868 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KCG0164GO CHRISTIAN FERNANDES DE SOUZA
02/10/2007 2140 0000178623 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
BSG1184GO PAULO ARAUJO CAMPOS
16/10/2007 1235 0000190828 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
JYL7174GO OSVANDO ROSA GOULART
14/10/2007 1940 T000001869 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KIV2624PE MAURICIO DIONISIO BARBOSA
11/10/2007 1637 0000181436 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KFB1126GO C F RIBEIRO E CIA LTDA
13/10/2007 1402 0000181443 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOZ5227GO COOPERATIVA DE T DO E DE GOIAS
11/10/2007 0525 0000181514 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOZ5227GO COOPERATIVA DE T DO E DE GOIAS
11/10/2007 0525 0000181515 PORTAR PLACAS EM DESAC/ CONTRAN
BWI7696SP LILIAN CANONICO PELETEIRO
11/10/2007 0544 0000181516 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
JQJ3877BA JOSE LUCIANO SANTOS MORAIS
08/10/2007 1550 0000181628 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
ABS1050SP JUSCELINO BENTO
02/10/2007 1915 0000181681 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWB7338MG MARCOS ANTONIO LAVANHINI
08/10/2007 0830 0000181743 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BVR7118SP JOSIVANIR LUIZ DA SILVA
02/10/2007 1215 0000182206 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KBB0676GO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS
06/10/2007 1750 0000183089 COND. S/ UMA DAS PLACAS
NFH9405GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA
16/10/2007 0732 0000188822 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
ALG3280PR ANDEM - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
17/10/2007 0815 0000188863 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KBM6095GO CELIO AFONSO
11/10/2007 1910 0000189077 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MWZ6144TO FERNANDO ALVES PEREIRA
14/10/2007 0900 0000189084 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
MDU3210SC IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXP LT
12/10/2007 1617 0000189120 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
KEE4495GO LEONEL BONFIM LOPES DOS SANTOS
22/10/2007 1005 0000186328 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KEE4495GO LEONEL BONFIM LOPES DOS SANTOS
22/10/2007 1008 0000186329 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO
MET7422SC DANIEL GHIZONI
03/10/2007 1810 0000169661 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JNG0370SE JOSE IRANILDO P DO NASCIMENTO
09/10/2007 1547 0000171036 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
AEE5287PR PEDRO VIOTTO
09/10/2007 0815 0000172819 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTL2281PE FABIO JOSE DE ARAUJO RAMOS
09/10/2007 1520 0000189403 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KCW6003GO JOSE NILTON ALVES FEITOSA
10/10/2007 1920 0000185730 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KCW6003GO JOSE NILTON ALVES FEITOSA
10/10/2007 1920 0000185733 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KCM3611GO ROBERTO PEREIRA NETO
11/10/2007 2030 0000185743 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
NFY7006GO MARCOS DOS PASSOS CARDOSO
12/10/2007 2255 0000186276 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
LBK7644SC ARGEU SIMONGOZESKI
06/10/2007 1034 0000187054 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KES6265GO VOLKSWAGEN LEAS.S/A ARREND.MERC
08/10/2007 0900 0000187056 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
LIN7796TO RONIVALDO COELHO GOMES
06/10/2007 1550 0000188232 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JWA7224PA FRANCISCO DA LUZ
25/10/2007 1520 0000188921 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JUV1538PA SIVALDO DIAS DA SILVA
08/10/2007 1709 0000189454 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
IOO8G00RS HENRIQUE SALVAGNI
28/10/2007 1105 0000189964 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
DMD4884SP BANCO ITAUCARD SA
27/10/2007 1640 0000190844 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CYN6242SP CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
28/10/2007 2000 0000191170 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN7657PA BANCO ITAUCARD SA
04/11/2007 0915 0000171045 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JVE5808PA BANCO ITAUCARD SA
30/10/2007 0815 0000186864 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
AHH7185GO THIAGO LIMA ALVES
19/10/2007 1107 0000190742 CONDUZIR S/ SEGURANCA VEICULAR
LVR3387PA DIOCLECIO PINTO DA SILVA
06/10/2007 2140 0000187053 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
JUF8499PA ROBSON MONTEIRO GOMES
03/10/2007 0850 0000188280 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JUW8981PA DELCIO ANDRADE GUIMARAES
06/10/2007 1620 0000189172 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JVS8772PA EDINALDO URBANO PAZ
13/10/2007 1653 0000189832 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
MYL4535PA AURELIANO LINS DA SILVA
30/10/2007 1800 0000173546 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
KAK8889PA ALACIDES DE OLIVEIRA CALACIO
27/10/2007 1502 0000181100 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ6185PA DOMINGOS SANTANA DOS SANTOS
30/10/2007 0831 0000187050 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUX8229PA ANTONIA VANIA BATISTA BARBOSA
29/10/2007 1804 0000187332 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUZ4516PA IDEAN DA SILVA LIMA
23/10/2007 0910 0000188115 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KCD0842MG MATEUS GONCALVES DE ALMEIDA
26/10/2007 1310 0000188929 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NEP2338AP IBERNON MOREIRA DE ARAUJO
28/10/2007 0855 0000189997 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTY8546PA EMANOEL OLIVEIRA MEIRA
29/10/2007 1015 0000190095 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MVL2430PA JOSANE MARIA CARVALHO DA SILVA
18/10/2007 1450 0000188110 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVT0396PA JADSON BARBOSA DE SOUSA
21/10/2007 0920 0000188114 COND C/ REGIST. ALT/ DEFEITUOSO
JTK7088PA NAVERZON LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA SA
26/10/2007 1129 0000188999 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JVV3880PA NORBERTO OLIVEIRA SOARES
28/10/2007 1640 0000189967 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JTO1658PA ANTONIO SOARES DOS SANTOS
29/10/2007 0825 0000191479 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUN1917PA DIVA FELICIO DE ALMEIDA
18/10/2007 1653 0000181075 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUN1917PA DIVA FELICIO DE ALMEIDA
18/10/2007 1657 0000181351 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVL7369PA SALVADOR DA CONCEICAO DE SOUZA
19/10/2007 0935 0000182167 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
MWB1127TO MOISES DE CASSIO LOPES
16/10/2007 0800 0000186286 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MWB1127TO MOISES DE CASSIO LOPES
16/10/2007 0800 0000186287 PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
MWB1127TO MOISES DE CASSIO LOPES
16/10/2007 0800 0000186288 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MWB1127TO MOISES DE CASSIO LOPES
16/10/2007 0800 0000186289 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MWB1127TO MOISES DE CASSIO LOPES
16/10/2007 0800 0000186290 DIRIGIR AMEACANDO PED. E VEIC.
JEN5103DF EMPREITEIRA TERRAMAR LTDA
17/10/2007 1025 0000186297 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
NFI9530GO JOAO RODRIGUES CAVALCANTE
17/10/2007 1050 0000186299 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

***CONTINUA NO CADERNO 5***

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

KEE4495GO LEONEL BONFIM LOPES DOS SANTOS
22/10/2007 1009 0000186342 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
KEY7539GO CARLOS EDUARDO F. DOS SANTOS
18/10/2007 1545 0000188553 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
BUD0552SP NELSON LUIS ZANELLATO
19/10/2007 1440 0000189922 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTB0815SP ROBERTO CANDIDO MAIA
25/10/2007 0855 0000189953 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
MVM0760PA MANOEL FAUSTINO DE ALMEIDA
24/10/2007 0151 0000169547 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUZ0290PA ANDRE LUIS DE MATOS VALENTE
27/10/2007 1500 0000173520 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
KGG1907PA JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA
22/10/2007 1905 0000173538 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
JUO9597PA FRANCISCO RENATO ROLIN CRISPIM
28/10/2007 0017 0000191454 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUO9597PA FRANCISCO RENATO ROLIN CRISPIM
28/10/2007 0017 0000191455 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO
JTP1401PA LEANDRO NOGUEIRA DE SOUZA
28/10/2007 0850 0000191456 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CCK9809MG JOSE CARLOS JULIO DA SILVA
09/10/2007 1100 0000170498 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
GUQ7932MG PAULO HENRIQUE GONCALVES VIEIRA
12/10/2007 1020 0000170499 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KEX8924GO GEBRAEL GEORGES ASMAR
23/10/2007 0935 0000173379 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KEX8924GO GEBRAEL GEORGES ASMAR
23/10/2007 0940 0000173380 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
HCC0763MG ALP.W COMERCIAL LTDA
23/10/2007 1005 0000178412 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUP8291PA DIVINO ANTONIO MARTINS RODRIGUES
23/10/2007 1004 0000178425 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN2499PA GILBERTO BEZERRA DE MORAIS
22/10/2007 1140 0000186348 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT0432PA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
22/10/2007 1210 0000186350 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JWF9327AM JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS
20/10/2007 0600 0000189990 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
GWS4700MG CICI MARIA DA SILVA OLIVEIRA
22/10/2007 2030 0000190032 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JLC1545BA ADEVALDO CARDOSO
25/10/2007 1545 0000191057 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
BWD9629SP JOANILSON ARAUJO DA FONSECA
25/10/2007 0817 0000187005 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUH5379PA ALMIR DE MELO MACHADO
10/10/2007 1135 0000187061 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUU1759PA ROMILDO SOUSA SANTOS
11/10/2007 1502 0000188202 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JUT9761PA ANTONIA SOUSA COSTA
11/10/2007 1530 0000188203 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTF7350PA ILDAMAR GOMES GONCALVES
09/10/2007 0940 0000188236 COND PAS./VC CAR.DES./ CONTRAN
JTZ4944PA JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR
21/10/2007 1008 0000190064 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUC4968PA EDINELSON SILVA DE ANDRADE
23/10/2007 1025 0000190117 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JVX7339PA ELADIO PINTO BRAGA
17/10/2007 0820 0000190755 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVF3598PA HUMBERTO REIS MIRANDA
21/10/2007 1445 0000190769 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUF2661PA BRAGANEY SERVICOS DE LEGALIZAO E DESPECH
23/10/2007 1500 0000190838 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUI9022PA PEDRO DA SILVA FARIAS
22/10/2007 1110 0000191006 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MTO1197ES MARIO VIVARELLI LEAL
14/10/2007 0713 0000189838 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
GZX9972MG ANDERSON REZENDE PINTO
13/10/2007 2050 0000189883 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
GZX9972MG ANDERSON REZENDE PINTO
13/10/2007 2055 0000189884 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
NHA7260MA BANCO ITAUCARD S A
13/10/2007 1104 0000189885 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JTV5021PA IACIL BELDO DA SILVA
15/10/2007 1720 0000186305 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KBO8991GO VANIA DE LIMA
02/10/2007 1713 0000183084 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUN7091TO JANIO FERREIRA BATISTA
05/10/2007 1002 0000183507 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
NGA0112GO JOAO FRANCISCO XAVIER
05/10/2007 1125 0000178576 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KCG0164GO CHRISTIAN FERNANDES DE SOUZA
02/10/2007 2130 0000178620 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KCG0164GO CHRISTIAN FERNANDES DE SOUZA
02/10/2007 2125 0000178621 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVP5230PA ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA
10/10/2007 1855 0000178561 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUX9789PA FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE
10/10/2007 1900 0000185731 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JWD1159PA WILLIANS OLIVEIRA QUEIROZ
11/10/2007 2005 0000185742 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUZ4378PA ROBERTO MARTINS DOS REIS
11/10/2007 2035 0000185744 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

Belém, 23 de Novembro de 2007
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

**PORTARIA N.º 2369/2007/DG/RENACH**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 390/07-CED do serviço nacional de aprendizagem industrial, CNPJ nº 03.785.762/0008-05, nome fabtasia SENAI/CEDAM, junto a este Órgão;
R E S O L V E:
Art.1.º CANCELAR, a pedido, o registro de credenciamento nº 2954, atribuido por este órgão ao CFC SENAI, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e práticas de direção veicular para condutores, com atuação no Município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 06 de novembro de 2007.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 4º T. A.
Nº do Contrato: 066/06
Objeto do Contrato: Locação de 08 (oito) veículos com motoristas, para atender as necessidades desta secretaria.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 201.480,00
Modalidade de Licitação: Pregão 059/2006
Partes: SESPA / EMPRESA OK RENT A CAR S/C LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência do contrato por mais (3) três meses.
Valor: R$ R$ 50.370,00
Data da Assinatura: 19/11/2007
Vigência do Aditamento: 20/11/2007 a 20/02/2008
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 4534; Elemento de Despesa 3390-39;
Fonte de Recurso: 003.
Ordenador Responsável: Halmélio Alves Sobral Neto - Secretário Executivo de Saúde Pública.
Aditivos Anteriores: 1º prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses; 2º prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses;3º prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
Endereço do Contratado: Av. Dr. Freitas nº 721 - Pedreira - Belém - Pá
Data da Publicação: 27/11/2007

**PORTARIA**
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PARTES:SESPA/ELIANE CARNEIRO SOARES
CARGO: FARMACEUTICO
DATA DE ADMISSÃO: 23.11.2007
VIGÊNCIA: 23.11.2007 A 20.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/FABIO CESAR DE CARVALHO SOARES
CARGO: FARMACEUTICO
DATA DE ADMISSÃO: 23.11.2007
VIGÊNCIA: 23.11.2007 A 20.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/SUELEN PEREIRA PIMENTEL
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/MARCELLA LIMA MARINHO
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/LYVIA SOUSA DE ARAUJO
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/LENE SAFIRA GONÇALVES PINHEIRO
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007

VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/REGIANE DA CRUZ GAMA
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ ELAINE AUGUSTA DOS SANTOS SOARES
CARGO: BIOMEDICO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/RENATA DE MENDONÇA PAIVA
CARGO: BIOMEDICO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/STAEL REJANE SOUSA DA SILVA
CARGO: FARMACEUTICO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/LEONARDO OLIVEIRA DE AGUIAR
CARGO: ADMINISTRADOR
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ALCINA FRANCISCA VIANA DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ELIZEBETE DO AMPARO MACIEL MENEZES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/LANA CARLA DE SIQUEIRA PEREIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/HUMBERTINA DO NASCIMENTO MACIEL
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/SOCORRO SUELY SOUSA DA COSTA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/HELYONARAH DA BARBOSA DE SENA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/DELCINEIDE GOMES DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/SUELEN SILVA FONSECA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO:
PARTES:SESPA/GERCILA CORREA DO AMARAL
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/DILENA GOMES DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/MARIA GORETH FERREIRA VIEGAS
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ADRIANA SILVA DA PAIXÃO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ELANE PEREIRA BARROS
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ANTONIO HENRIQUE MORAIS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/LUCIVANIA ALMADA DE SOUSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO:
PARTES:SESPA/NAIZE DA SILVA CARDOSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/CRISTIAN DUARTE BARROSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/VERONICA FROTA FRAGOSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ABNATAR MONTEIRO MARQUES JUNIOR
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/CARLISSON ANDRE LIMA RIBEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/RAFAEL MARQUES COHEN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/MARCIO ANDERSON CARDOSO PIMENTEL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/PAULO WELSON MAIA SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/DIRCEU PAES DINIZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ANDRE NOBRE PASTANA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ADALTON IZIDORO DE SOUZA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/EDINA MORAES PEREIRA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/GLEICE SOCORRO ASSUNÇÃO BATISTA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/LIDEIA DA ROCHA MACHADO
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/VICENTE DE PAULA GONÇALVES JUNIOR
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/KIANNY SANTOS DO VALE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/FERNANDA DE OLIVEIRA ALMADA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES PARDAUIL
CARGO: FISIOTERAPEUTA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/JANIELLE CAROLINA COTA COELHO
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/ADRIO VIANNEY DE JESUS NEVES
CARGO: ECONOMISTA
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/NILVANA DO SOCORRO DA SILVA FIGUEIRA
CARGO: ADMINISTRADOR
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PARTES:SESPA/VALCICLEI DO ROSARIO LIMA
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 26.11.2007
VIGÊNCIA: 26.11.2007 A 23.05.2008
LOTAÇÃO: HR PÚBLICO DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 23.11.2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL:HALMELIO ALVES SOBRAL NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA**
**ERRATA**

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 935/2007 DE CEDENCIA DO SERVIDOR EDIVALDO MONTERIO ANDRADE
ONDE SE LÊ: 01.04.2007
LEIA-SE: 01.11.2007
PUBLICADO NO DOE 30.969/19.07.2007.

**PORTARIA Nº 1358 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 02.01.2007, DOE nº 30.834.
**R E S O L V E:**
**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **SHIRLEY CRISTINA VEIGA MAGALHÃES**, matricula nº 80845093/1, para responder pelo DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, pelo período de 26.11.2007 até 28.11.2007.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 26.11.2007.
**HALMELIO ALVES SOBRAL NETO**
**SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 1353 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 02.01.2007, DOE nº 30.834.
**R E S O L V E:**
**REVOGAR**, os efeitos na Portaria nº 380/99, que cedeu ao **HOSPITAL OPHIR LOYOLA,** o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO**, cargo de ADMIMNISTRADOR, matricula nº 721964/1, lotado(a) na DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, com ônus para a SESPA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 22.11.2007.
**HALMELIO ALVES SOBRAL NETO**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA COLETIVA Nº 1345 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.**
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº de 02.01.2007, DOE nº 30.834.
**CONSIDERANDO,** o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;
**R E S O L V E:**
**HOMOLOGAR,** a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | CONCEITO | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| ANAYDE LINS LEAL | 54193874/1 | AG. ADMINISTRATIVO | EXCELENTE | 306709/2007 |
| DENIS ROBERTO SANTOS DA SILVA | 54191354/1 | AG. ADMINISTRATIVO | EXCELENTE | 380469/2007 |
| CRISTINA MARIA AREDA OSHAI | 54190594/1 | ASSISTENTE SOCIAL | EXCELENTE | 408499/2007 |
| CRISTINA ERIKA CHUBACHI | 54190576/1 | ASSISTENTE SOCIAL | EXCELENTE | 362491/2007 |
| LUCIANA DO NASCIMENTO DIAS | 54191393/1 | AG. PORTARIA | EXCELENTE | 362507/2007 |
| LIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 54193876/1 | AG. ADMINISTRATIVO | EXCELENTE | 392919/2007 |
| FABRICIO FERNANDES LOBO PENA | 54192357/1 | AG. ADMINISTRATIVO | EXCELENTE | 392926/2007 |
| ANA CAROLINA TORRES FORTUNATO | 54193802/1 | AG. ADMINISTRATIVO | BOM | 395883/2007 |
| CRISTYANE MANO VIEIRA | 54190754/1 | ATENDENTE CONS. DENTARIO | EXCELENTE | 222534/2007 |
| RAFAEL PAIVA DE BARROS | 54194135/1 | AG. ADMINISTRATIVO | BOM | 408501/2007 |
| RUTH LEA DA GAMA CRISTO | 54191604/1 | AG. ADMINISTRATIVO | BOM | 402704/2007 |
| GICELE BATISTA VALENTE PINHEIRO | 54188885/1 | FARMACEUTICO | EXCELENTE | 179734/2007 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 19.11.2007.
**HALMELIO ALVES SOBRAL NETO**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
**PORTARIA COLETIVA Nº 1340 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007**
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 02.01.2007, DOE nº 30.834.
**R E S O L V E:**
**AUTORIZAR,** os servidores abaixo relacionados, perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| FABRICIO FERNANDES LOBO PENA | 54192357/1 | AG. ADMINISTRATIVO | DAF | *** |
| FRANCISCO REGINALDO MORAES | 86746/1 | AG. VIG. SANITARIA | 1º CRS | *** |
| CARLICEIA SILVA DE SOUZA | 54188878/1 | MEDICO VETERINARIO | DEPTO. VIG. SANITARIA | *** |
| AMILCAR SOUSA ALMEIDA NETO | 54193546/1 | AG. ADMINISTRATIVO | DEPTO. VIG. SANITARIA | *** |
| RISALDO NAZARENO DA SILVA FARIAS | 5482623/1 | DATILOGRAFO | DEPTO. VIG. SANITARIA | *** |
| JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS | 95141/1 | ENGENHEIRO | DIV. DE CONT. SANITARIO DA HAB. E TRABALHO | *** |
| MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUSA | 5444187/1 | AG. PORTARIA | DIV. PROC. ESPECIAIS | *** |
| IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA | 3202933/2 | ASSIST. SOCIAL | 1/URE AIDS | *** |
| LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA | 5220475/1 | AG. OPER. GRAFICAS | 1º CRS | *** |
| MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO | 5426510/1 | AG. VIG. SANITARIA | 5º CRS | *** |
| CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA | 85863/1 | MOTORISTA | DIV. SERV. GERAIS | *** |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 12.11.2007.
**HALMELIO ALVES SOBRAL NETO**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
**PORTARIA COLETIVA Nº 1350 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 02.01.2007, DOE nº 30.834.
**R E S O L V E:**
**AUTORIZAR,** os servidores abaixo relacionados, perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS | 54190404/1 | AG. ADMINISTRATIVO | DRH | 01.10.2007 |
| ELIANE CORREA DE OLIVEIRA | 57174228/1 | AG. PORTARIA | DCC | 01.10.2007 |
| WALBERTO CARVALHO DE MIRANDA | 723479/1 | MECANOGRAFO NIV. II | GABINETE | *** |
| DORIVAL AVELAR DOS SANTOS | 57173277/1 | MOTORISTA | DIV. SERV. GERAIS | *** |
| WALMIR MARQUES RIBEIRO | 57173289/1 | MOTORISTA | DIV. SERV. GERAIS | *** |
| RAIMUNDA DINACI MIRANDA BASTOS | 5558786/1 | AUX. INFORMATICA | DIV. SERV. GERAIS | *** |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 21.11.2007.
**HALMELIO ALVES SOBRAL NETO**
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2007**
A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2007, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO ESTADUAL DE EPIDEMIOLOGIA, ATRAVÉS DO PROJETO VIGISUS, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 04/12/2007 as 9:30 h. (nove e trinta) horas, para readequação do Edital no Item II subitem 2.1.1. Outrossim, Informa nova data de abertura.
DATA DE ABERTURA: 12/12/2007
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Auditório do Gabinete/SESPA, sito a Av. Conselheiro Furtado nº 1597, Cremação, Belém-Pa.
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 26 de Novembro de 2007.
A COMISSÃO.

**PORTARIAS DE DIARIAS**

**PORTARIA N. 2.432 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: JACUNDÁ
NOME C.P.F.
SIMONE SILVEIRA DA COSTA 594.697.142-53
ALBERTO LOPES BEGOT 047.719.822-87
OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOONOSES NOS MUNICIPIOS DE JACUNDÁ, S.JOÃO DO ARAGUAIA E S.GERALDO DO ARAGUAIA.

**PORTARIA N. 2.433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: JACUNDÁ
NOME C.P.F.
VICTOR VALÉRIO DE SOUZA WANDERLEY 592.274.942-00
OBJETIVO: TRANSPORTAR TECNICOS QUE IRÃO REALIZAR ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOONOSES NOS MUNICIPIOS DE JACUNDÁ, S.JOÃO DO ARAGUAIA E S.GERALDO DO ARAGUAIA.

**PORTARIA N. 2.445 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 1.440,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CEARÁ
NOME C.P.F.
EUZENIR DE CASTRO ARIAS 066.128.732-72
CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO 251.846.282-15
OBJETIVO: PARETICIPAR DE I SEMINARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS,LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTA, EM FORTALEZA.

**PORTARIA N. 2.446 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BELÉM
NOME C.P.F.
JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA 070.758.042-00
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE EM VIRTUDE DE MUDANÇA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

**PORTARIA N. 2.447 DE 9 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 1.152,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO GUIMARA 116.285.532-00
FLAVIA MOREIRA ROCHA 587.008.892-53
CAMILA FONTELLES DE L. LEITE 626.920.972-20
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO "CONTRATOS, CONVENIOS E OUTRAS FORMAS DE PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", EM BRASILIA.

**PORTARIA N. 2.448 DE 9 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 576,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
NELMA MARIA ROSA DE SOUSA ESTEVES 221.858.282-15
OBJETIVO: REPRESENTAR ESTA SESPA NA CAMARA TÉCNICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO CONASS, EM BRASILIA.

**PORTARIA N. 2.449 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 1.152,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
FILIPE MIGUEL ALVES 124.319.232-15
OBJETIVO: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE SAÚDE EM REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM BRASILIA.

**PORTARIA N. 2.450 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME C.P.F.
RODRIGO MONTEIRO SOARES 603.672.292-34
OBJETIVO: ACOMPANHAR A CHEGADA DO NAVIO AUXILIAR PARÁ, PARA AÇÕES DE SAÚDE E CIDADANIA NA COMUNIDADE DE ALTER DO CHÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.

**PORTARIA N. 2.451 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 1.440,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: RIO DE JANEIRO
NOME C.P.F.
RODRIGO MONTEIRO SOARES 603.672.292-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CONASS, A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO.

**PORTARIA N. 2.452 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: REDENÇÃO
NOME C.P.F.
FRANCISCO CARLOS CANTO LOPES 500.305.747-49
MARGARETE FEIO BULHOSA 081.557.122-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

**PORTARIA N. 2.453 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 576,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
CARLA FERREIRA ZAHLOUTH 302.887.112-20
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA JUNTOA AO MINISTERIO DA SAÚDE, EM BRASILIA.
**PORTARIA N. 2.454 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:MARABÁ
NOME C.P.F.
MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA 098.114.782-87
JARINA DO SOCORRO DA SILVA GOMES 391.854.002-20
MANOEL GOMES DE SOUSA 117.759.122-72
OBJETIVO: MINISTRAR II OFICINA DE CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.455 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:BREVES
NOME C.P.F.
CLEBER DANIEL SOARES DA SILVA 424.907.402-10
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.456 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 7,0 VALOR: R$ 2.016,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:RIO DE JANEIRO
NOME C.P.F.
GILCE TEREZA GONDIM TÁVORA DE ALBUQUERQUE 487.372.592-53
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO NACIONAL DA ABRAPSO, A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO.
**PORTARIA N. 2.457 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:IGARAPE MIRI
NOME C.P.F.
LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO 039.438.602-72
JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES 010.276.032-20
JOÃO AMERICO LOBATO TORRES 002.972.242-04
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO EM INDUSTRIA DE PALMITO EM CONSERVA NO SENTIDO DE APURAR DENUNCIA COM RELAÇÃO A QUALIDADE DO PRODUTO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 17 DE 19/11/1999, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.458 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:IGARAPE MIRI
NOME C.P.F.
PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO 010.774.142-34
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO EM INDUSTRIA DE PALMITO EM CONSERVA NO SENTIDO DE APURAR DENUNCIA COM RELAÇÃO A QUALIDADE DO PRODUTO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 17 DE 19/11/1999, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.459 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:CURRALINHO
NOME C.P.F.
VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA 105.729.882-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.460 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:CURRALINHO
NOME C.P.F.
MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA 428.735.092-87
OBJETIVO: ASSESSORAR NA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.461 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:NOVA IPIXUNA
NOME C.P.F.
JURANDIR AUAD BELTRÃO 020.109.412-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.462 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:NOVA IPIXUNA
NOME C.P.F.
MALU MELISSA MARQUES SOARES 647.174.452-87
OBJETIVO: PARTICIPAR DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.463 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:NOVA IPIXUNA
NOME C.P.F.
JOÃO CESAR DA SILVA MELO 331.385.672-15
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.464 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 1.440,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA 127.312.502-91
OBJETIVO: TREINAMENTO EM CENTRO DE REFERENCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS-CRIE, EM BRASILIA.
**PORTARIA N. 2.465 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 7,0 VALOR: R$ 2.016,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
CARLOS ANDRÉ DUDA 234.356.070-68
OBJETIVO: ACOMPANHAR O SECRETARIO NA REUNIÃO DO CONASS, REUNIÃO DA CIT, AO MINISTERIO DA SAÚDE E MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, EM BRASILIA.
**PORTARIA N. 2.466 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 314,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SANTARÉM
NOME C.P.F.
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO 136.069.132-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANEJAMENTO EXTRATEGICO DO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.467 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 954,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:RIO GRANDE DO NORTE
NOME C.P.F.
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO 136.069.132-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º FORUM DE HOSPITAIS QUE ATENDEM URGENCIA E EMERGENCIA E O COMPLEXO DE REGULAÇÃO DO SUS, EM NATAL-RN.
**PORTARIA N. 2.468 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 1.590,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:DISTRITO FEDERAL
NOME C.P.F.
PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA 134.192.422-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE/CONASS, EM BRASILIA.
**PORTARIA N. 2.469 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:MARABÁ
NOME C.P.F.
ANA IZABEL CAMPOS COSTA 227.805.302-79
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIRETORIA DO 11º CENTRO REGIONAL-MARABÁ, PARTIR DO DIA 03/10 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
**PORTARIA N. 2.470 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 864,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:RIO GRANDE DO NORTE
NOME C.P.F.
CARLOS ANDRÉ DUDA 234.356.070-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO DE URGENCIA E EMERGENCIA, EM NATAL-RN.
**PORTARIA N. 2.471 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SANTARÉM
NOME C.P.F.
SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ 019.656.702-53
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO LIRAa, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.472 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 4,5 VALOR: R$ 607,50
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:CAPANEMA
NOME C.P.F.
DIMARILDES DIAS FERREIRA 080.953.452-53
OBJETIVO: EXECUTAR AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO TRACOMA: BUSCA ATIVA, EXAME OCULAR E TRATAMENTO EM ESCOLAS DE 1ª A 5ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTAMENTE COM TECNICOS DO MS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N. 2.473 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 475,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SANTA BÁRBARA
NOME C.P.F.
ABRAHAO RAIMUNDO ALAB TAVARES 257.067.722-15
OBJETIVO: TRANSPORTAR EQUIPE QUE IRÁ COMPLEMENTAR A EQUIPE DO MUNICIPIO DE STA BARBARA NA REALIZAÇÃO DO LIRAa/2007.

PORTARIA N. 2.474 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 475,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SANTA BÁRBARA
NOME C.P.F.
VALTER RODRIGUES PEREIRA 254.204.702-25
RANIERE SOARES DE AVIZ 379.587.202-20
PAULINO SARAIVA DE FREITAS 094.592.862-91
MARIO DA SILVA BARBOSA 091.661.732-72
JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA 175.943.402-72
JOÃO WELDON DA CUNHA TORRES 300.990.132-15
JEFERSON DE OLIVEIRA COSTA 261.866.082-04
JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA 608.180.932-34
OBJETIVO: COMPLEMENTAR A EQUIPE DO MUNICIPIO DE
STA BARBARA NA REALIZAÇÃO DO LIRAa/2007.

PORTARIA N. 2.475 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:MARABÁ
NOME C.P.F.
ZAQUEU TAVARES GAIA 032.947.572-04
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO LIRAa, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.476 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SANTARÉM
NOME C.P.F.
ANTÔNIO ALVES CORDEIRO NETO 704.733.582-04
OBJETIVO: REALZIAR IMPLANTAÇÃO E CPACITAÇÃO DP
SITEMA DE INFORMAÇÃO DO CTA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.477 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:ALTAMIRA
NOME C.P.F.
ANTÔNIO ALVES CORDEIRO NETO 704.733.582-04
OBJETIVO: REALIZAR IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CTA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.478 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:BRAGANCA
NOME C.P.F.
ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO 223.610.652-15
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICAS QUE IRÃO REALIZAR AVALIAÇÃO DO HOSPITAL STO ANTONIO MARIA ZACARIA, CANDIDATO AO PREMIO FERNANDO FIGUEIRA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.479 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 864,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:PERNAMBUCO
NOME C.P.F.
DANIELLE SOARES CAVALCANTE 301.689.452-15
OBJETIVO: PARTICIPAR DA II JORNADA NORTE-NORDESTE
DE VIGILANCIA SANITARIA: UM INSTRUMENTO DE CIDADANIA, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO.

PORTARIA N. 2.480 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:BUJARU
NOME C.P.F.
MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES 121.568.502-59
IVANILDE SILVA DE SOUZA 087.729.082-20
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TECNCICA COM FINALIDADE DE RECADASTRAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BUJARU.

PORTARIA N. 2.481 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:BUJARU
NOME C.P.F.
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA TECNICA COM FINALIDADE DE RECADASTRAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BUJARU.

PORTARIA N. 2.482 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:CAPANEMA
NOME C.P.F.
PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRAO 145.408.432-49
ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA 174.151.012-00
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO
DAS REGIONAIS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.483 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:CAPANEMA
NOME C.P.F.
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA
OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO DAS REGIONAIS, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.484 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:PACAJÁ
NOME C.P.F.
ANA MARIA LIMA DO CARMO 104.123.362-00
OBJETIVO: MONITORAR AÇÕES DA HANSENIASE EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.485 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:CURUÁ
NOME C.P.F.
VILMAR PAZ DE SENA 044.153.102-49
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PARA ELABORAÇÃO
DE LAUDO CONCLUSIVO DO CONV. 056/02 SESPAXSEOP REFERENTE PARTE DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CURUÁ.

PORTARIA N. 2.486 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
NOME C.P.F.
RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR 175.631.272-91
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PARA ELABORAÇÃO
DE LAUDO CONCLUSIVO DO CONV. 056/02 SESPAXSEOP REFERENTE PARTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S. DE SENADOR JOSE PORFIRIO.

PORTARIA N. 2.487 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 1,0 VALOR: R$ 135,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SALINOPOLIS
NOME C.P.F.
BENECILDA FERREIRA ALVES SANCHES 123.605.112-20
OBJETIVO: TREINAMENTO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS.

PORTARIA N. 2.488 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:BREVES
NOME C.P.F.
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA 121.849.002-06
OBJETIVO: REALIZAR ANALISE DE COBERTURA DE METAS
PACTUADAS DAS AÇÕES E INDICADORES DA ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA EM SAUDE E IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE SUPERVISÃO AOS MUNICIPIOS.

PORTARIA N. 2.489 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 5,0 VALOR: R$ 675,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:CAMETÁ
NOME C.P.F.
CLAOCINEA QUARESMA LIMA 261.368.482-87
VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA 281.734.902-44
OBJETIVO: LEVANTAMENTO CADASTRAL DO HOSPITAL REGIONAL ROMEU PERES PARA ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO BASE, NO REFERIDO MUNICIPIO..

PORTARIA N. 2.490 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:BARCARENA
NOME C.P.F.
DORIVAL AVELAR DOS SANTOS 227.316.282-00
OBJETIVO: REALIZAR CURSO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL COM ENFASE A VALORIZAÇÃO DE ALIMENTOS REGIONAIS; ATUALIZAR PROFISSIONAIS NUTRICIONISTAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.491 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:BARCARENA
NOME C.P.F.
ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE 069.674.182-20
OBJETIVO: MONITORAMENTO NO NOVO MODELO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.492 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$ 540,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:ALTAMIRA
NOME C.P.F.
YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA 264.712.722-00
OBJETIVO: REALIZAR CURSO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL COM ENFASE A VALORIZAÇÃO DE ALIMENTOS REGIONAIS; ATUALIZAR PROFISSIONAIS NUTRICIONISTAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.493 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO:SANTARÉM
NOME C.P.F.
ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE 069.674.182-20
OBJETIVO: REALIZAR CURSO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL COM ENFASE A VALORIZAÇÃO DE

ALIMENTOS REGIONAIS; ATUALIZAR PROFISSIONAIS NUTRICIONISTAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N.** 2.494 **DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME C.P.F.
ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE 069.674.182-20
OBJETIVO: REALIZAR CURSO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL COM ENFASE A VALORIZAÇÃO DE ALIMENTOS REGIONAIS; ATUALIZAR PROFISSIONAIS NUTRICIONISTAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N.** 2.495 **DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 190,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.
SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO 16/.539.412-15
OBJETIVO: MONITORAMENTO NO NOVO MODELO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N.** 2.496 **DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R$ 270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME C.P.F.
LÁZARO GOMES DE MESQUITA 097.860.312-53
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS QUE IRÃO FAZER MONITORAMENTO NO NOVO MODELO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N.** 2.497 **DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: JACUNDÁ
NOME C.P.F.
MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES 121.568.502-59
IVANILDE SILVA DE SOUZA 087.729.082-20
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA COM FINALIDADE DE RECADASTRAMENTO DOS HOSPITAIS DO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N.** 2.498 **DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: JACUNDÁ
NOME C.P.F.
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR TPECNICOS QUE IRÃO REALIZAR VISITA TECNICA COM FINALIDADE DE RECADASTRAMENTO DOS HOSPITAIS DO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N.** 2.499 **DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 285,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME C.P.F.
PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRAO 145.408.432-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA D EREESTRUTURAÇÃO DAS REGIONAIS, COORDENADO PELA DO/SESPA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**PORTARIA N.** 2.500 **DE 23 DE OUTUBRO DE 2007**
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$ 405,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - RECURSOS-ORDINÁRIO
ORIGEM : BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME C.P.F.
MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES 121.568.502-59
IVANILDE SILVA DE SOUZA 087.729.082-20
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA COM FINALIDADE DE RECADASTRAMENTO DOS HOSPITAIS DOS MUNICIPIOS DE SALINOPOLIS E S.JOÃO DE PIRABAS.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**
Nº do Contrato: 003/2007
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: 1º Centro Regional de Saúde e a empresa Antônio José e Cia LTDA
Onde se Lê: " 23/11/2007 a 20/08/2008"
Onde Leia-se: "20/08/2007 a 20/08/2008"
Ordenador Responsável: José Antônio Lima de Sousa
PORTARIAS DE DIÁRIAS - 808 A 814
**PORTARIA Nº 808 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** EDNA SUELI GARCIA DE LIMA.
**CPF**: 081.435.442-49
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 809 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** MILTON GOMES DOS SANTOS.
**CPF**: 207.226.562-20
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 810 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA.
**CPF**: 373.113.592-91
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 811 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** LAURO FONSECA BOULHOSA.
**CPF**: 010.855.492-91
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 812 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** FÁTIMA DE NAZARÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA.
**CPF**: 047.381.012-34
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 813 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** MARA LÚCIA DA SILVA MORAES.
**CPF**: 394.780.412-15
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 814 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** PAULO CÉSAR PANTOJA DE AZEVEDO.
**CPF**: 041.799.942-91
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
PORTARIAS DE DIÁRIAS - 801 A 807
**PORTARIA Nº 801 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** MÔNICA MELO DE QUEIROZ SANTOS.
**CPF**: 353.834.882-00
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 802 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** SOCORRO DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA.
**CPF**: 097.084.562-68
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 803 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** MARLUCE DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUZA.
**CPF**: 157.813.302-59
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 804 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** DORILEA DE SENA PANTOJA SALES.
**CPF**: 299.020.372-91
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 805 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** TAGORE BITTENCOURT LOUREIRO.
**CPF**: 606.086.682-49
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 806 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** OCILENE DO SOCORRO SANTOS SILVA.
**CPF**: 381.549.862-72
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
**PORTARIA Nº 807 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**NOME DO SERVIDOR:** RONALDO FERNANDES ALVES.
**CPF**: 068.945.184-91
**Nº DE DIÁRIAS**: 1,5 (UMA E MEIA).
**ORIGEM**: BELÉM.
**DESTINO**: BENEVIDES - PA
**OBJETIVO**: SUPERVISÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
**ORDENADOR DE DESPESA**: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
PORTARIA Nº 787 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007
***O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE***, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 680 de 17/09/2007 , publicada no Diário Oficial do Estado nº 31009 de 19/09/2007.
RESOLVE:
***TORNAR SEM EFEITO*** a publicação de remoção da servidora ***REGINA DO SOCORRO AFONSO DE CAMPOS***, Agente Administrativo, matrícula nº 5266827/1, em portaria coletiva de nº 781 de 21/11/2007, publicada no DOE, de nº 31.052, do 1ºCRS/CCDQ para 1º/Caps Marambaia, devido não haver mais interesse da servidora em ser removida.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde, em 22/11/2007.
JOSÉ ANTONIO LIMA SOUZA
Diretor em Exercício/1º CRS/SESPA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

**PORTARIA DE DIÁRIAS**
**PORTARIA Nº 602 DE : 12/11/07**
NOME: JEANNE BARBOSA FONSECA
CARGO: ENFERMEIRO MATRÍCULA: SEM MATRICULA
CPF: 570.204.932-20 PERIODO: 13 E 14/11/07

TOTAL DE DIÁRIAS: 1 (UMA)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE CONTINÊNCIA PARA DOENÇA DE CHAGAS.
ORDENADORA DE DESPESAS
CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

**PORTARIA Nº 633 DE 23/11/07**

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO MATRÍCULA: 0724939-15
CPF: 183.907.652-68 PERIODO: 03 A 07/12/2007
TOTAL DE DIÁRIAS: 4,5 ( QUATRO E MEIA)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR CURSO PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS.
ORDENADORA DE DESPESAS
CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

**PORTARIA Nº 634 DE 23/11/07**

NOME: ESMERALDA GOMES BRITO
CARGO: AG. DE VIG. SANITÁRIA MATRÍCULA: 5265533-14
CPF: 199.239.882-87 PERIODO: 03 A 07/12/2007
TOTAL DE DIÁRIAS: 4,5 ( QUATRO E MEIA)
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR CURSO PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS.
ORDENADORA DE DESPESAS
CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

**ERRATA**
**7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**
**C.G.C. 05.054.929-0001/17**
**ERRATA :**
**PORTARIA Nº 0702 / 7ª RPS DE 19/11/07**

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.050 DE 20/11/07
ONDE SE LÊ: CPF. 297.293.152-04
LEIA-SE: CPF. 287.293.152-04

**ERRATA :**
**PORTARIA Nº 0711 / 7ª RPS DE 19/11/07**

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.050 DE 20/11/07
ONDE SE LÊ: PERÍODO : 26/11/07 A 30/11/07
Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias.
LEIA-SE : PERÍODO : 26/11/07 A 28/11/07
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

**PORTARIAS DE DIARIAS/9ªRPS**
**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0739 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: SEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC: 339.165.432-53
MATRÍCULA: 55588116/1
PERÍODO: 26 A 28/11/2007
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELEM
OBJETIVO:RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E TAMBÉM PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O SECRETARIO ESTADUAL DE SAUDE, DR. HALMELIO SOBRAL..

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0740 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: EDSON DE ARAUJO ALVES FERREIRA
CARGO: DIRETOR DA 9ªRPS
CIC: 110.312.634-20
MATRÍCULA: 55588101/1
PERÍODO: 26 A 28/11/2007
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRES DIÁRIAS )
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DOS SERVIDORES QUE FAZEM PARTE DA RELAÇÃO DA DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS (DDV) E REUNIÃO DA CIB.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0742 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: RAIMUNDO NONATO NUNES FERREIRA
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
CIC: 283.001.492-87
MATRÍCULA: 0500884
PERÍODO: 02 A 08/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: CURUA/OBIDOS/ORIXIMINA/TERRA SANTA/ JURUTI.
OBJETIVO: ACOMPANHAR O TECNICO DO GT-CONVENIO/ BELEM, QUE IRA EFETUAR E EMITIR LAUDO CONCLUSIVOS DOS CONVENIOS DE N.245/2006-CURUA, 122/2006-OBIDOS, 977/2006-ORIXIMINA, 59 E 196/2006-TERRA SANTA E 296/2006-JURUTI.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0743 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 158.146.612-91
MATRÍCULA: 5167191
PERÍODO: 26/11/2007 A 01/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: RUROPOLIS /PLACAS
OBJETIVO: REPASSAR ORIENTAÇOES PARA A EQUIPE DE FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O PROGRAMA DE TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, REFERENTE ARQUIVAMENTO, ORGANIZAÇAO NOS PROCESSOS DOS PACIENTES E TAMBEM ORIENTAÇOES REFERENTE AOS PEDIDOS DE PASSAGENS.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0744 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: ALESSANDRO PEREIRA DOS REIS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: 786.386.662-68
MATRÍCULA: 54193886/1
PERÍODO: 26/11/2007 A 01/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: RUROPOLIS /PLACAS
OBJETIVO: REPASSAR ORIENTAÇOES PARA A EQUIPE DE FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O PROGRAMA DE TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, REFERENTE ARQUIVAMENTO, ORGANIZAÇAO NOS PROCESSOS DOS PACIENTES .

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0745 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC: 339.165.432-53
MATRÍCULA: 55588116/1
PERÍODO: 29/11/2007 A 01/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO TECNICA PARA TRATAR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2007.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0746 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: EVALDO DE JESUS MARTINS
CARGO: ASSIST.DO 9º RPS
CIC: 072.494.702-72
MATRÍCULA: 5855594/015
PERÍODO: 29/11/2007 A 01/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO TECNICA PARA TRATAR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2007.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0747 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA
CARGO: CONTADORA
CIC: 142.523.412-72
MATRÍCULA: 3158756/017
PERÍODO: 29/11/2007 A 01/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO TECNICA PARA TRATAR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2007.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0748 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: MANUELA CUNHA SOUSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 793.522.272-04
MATRÍCULA: 54194798/1
PERÍODO: 27 A 30/11/2007
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO JUNTO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA EM AVALIAÇAO E MONITORAMENTO EM HANSENIASE. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERINATOLOGIA.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0751 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: WALDEMARINA GONÇALVES BARROSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 335.754.872-00
MATRÍCULA: 5160987/1
PERÍODO: 17 A 22/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: OBIDOS
OBJETIVO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS REFERENTE A CONCESSAO DE PTFD, SOLICITADO PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO;

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0752 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: MARIA DA CONCEIÇAO LIMA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 127.064.342-87
MATRÍCULA: 0504939
PERÍODO: 03 A 08/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: RUROPOLIS / PLACAS
OBJETIVO: PRESTAR ESCLARECIMENTO E EFETUAR PAGAMENTOS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TFD.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0753 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: MARIA DO SOCORRO DAMASCENO FILGUEIRAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CIC: 170.141.312-49
MATRÍCULA: 530175/014
PERÍODO: 17 A 22/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS REFERENTE A CONCESSAO DE PTFD, PARA NOVOS SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE TRABALHA COM ESSE PROGRAMA.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0754 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: RAIMUNDA SUELY DA SILVA LOPES
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRATIVO
CIC: 152.019.882-53
MATRÍCULA: 0580363
PERÍODO: 10 A 15/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ORIXIMINA
OBJETIVO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS REFERENTE A CONCESSAO DE PTFD, 'PARA NOVOS SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE TRABALHA COM ESSE PROGRAMA.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0755 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: ADEMIR QUARESMA FERREIRA
CARGO: MOTORISTA
CIC: 149.025.832-91
PERÍODO: 17 A 22/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PRAINHA
OBJETIVO: DIRIGIR O VEICULO PARA EQUIPE QUE REALIZARA ASSESSORAMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QUANTO A APLICAÇAO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIAO E ESTADO.

**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0756 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

NOME: JUCIVALDO ARAUJO FERREIRA.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 120.626.182-04

MATRÍCULA: 0505404
PERÍODO: 03 A 08/12/2007
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALMEIRIM
OBJETIVO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS REFERENTE A CONCESSAO DE PTFD, E EFETUAR PAGAMENTOS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA DE DIARIAS Nº 394/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007. PUBLICADA NO DIARIO Nº 31054 DE 26/11/2007
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE
ORDENADORA DE DESPESAS /13º CRPS
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA DE DIARIAS Nº 397/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007. PUBLICADA NO DIARIO Nº 31054 DE 26/11/2007
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE
ORDENADORA DE DESPESAS /13º CRPS
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA DE DIARIAS Nº 160/2007. PUBLICADA NO DIARIO Nº 30996 DE 30/08/2007
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE
ORDENADORA DE DESPESAS /13º CRPS
LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI

# HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**AVISO DE RECURSO**

**Modalidade: Pregão nº 042/2007-HOL**
Objeto: CARROS TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS
Foi interposto recurso pelas empresas: "PRONTO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ESERVIÇOS LTDA e LANCO LTDA", o qual foi dado pleno conhecimento a empresa concorrente para adotar as medidas necessárias dentro dos respectivos prazos legais.
Belém, 05 de outubro de 2007.
O PREGOEIRO

**RESULTADO DE RECURSO**

Modalidade: Pregão nº 042/2007-HOL
Objeto: CARROS TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS
Os Recursos foram conhecidos posto que tempestivos, porem não lhe foi negado provimento nos termos do parecer constante nos autos,
Belém, 26 de novembro de 2007.
O PREGOEIRO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 042/2007-HOL
Objeto: CARROS TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS
Tipo: Menor Preço.
Licitante Vencedor:
- INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA
Item: 01
Belém, 26 de novembro de 2007
O PREGOEIRO

**AVISO DE RECURSO**

Modalidade: Pregão nº 067/2007-HOL
Objeto: APARELHO DE VÍDEO ENDOSCÓPICO
Foi interposto recurso pelas empesas: "LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA", o qual foi dado pleno conhecimento a empresa concorrente para adotar as medidas necessárias dentro dos respectivos prazos legais.
Belém, 26 de outubro de 2007.
O PREGOEIRO

**RESULTADO DE RECURSO**

Modalidade: Pregão nº 067/2007-HOL
Objeto: APARELHO DE VÍDEO ENDOSCÓPICO
O Recurso foi conhecido posto que tempestivo, porem não lhe foi dado provimento nos termos do parecer constante nos autos,
Belém, 26 de novembro de 2007.
O PREGOEIRO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 067/2007-HOL
Objeto: APARELHO DE VÍDEO ENDOSCÓPICO
Tipo: Menor Preço.
Licitante Vencedor:
- CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Item: 01
Belém, 26 de novembro de 2007
O PREGOEIRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 426.224/2007
O Hospital Ophir LOyola, com sede nesta cidade, sito à Av. Magalhães Barata, 992. Inscrita no C.N.P.J nº 08.109.444/0001-71, neste ato representada por sua titular Drª LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, resolve Dispensar a Licitação para Contratação de Empresa para Prestação do Serviço de Manutenção e Tratamento de Água de Hemodiálise, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21/06/2003, republicada em 06/07/1994 e alterações posteriores, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº 426.224/2007 tramitado neste órgão.
Belém, 27 de novembro de 2007
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti

Diretora Geral / HOL

**ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Nº do Pregão: 022/2007-HOL
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO PARA HEMODINÂMICA
Onde se Lê:
- BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18
Leia-se:
- BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 01, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18
- BOYNTON IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
Item: 02

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Convite nº 034/2007-HOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA CENTRAL TELEFÔNICA PHILIPS – MODELO SOPHO IS 3030
Tipo: Menor Preço.
Licitante Vencedor:
- LOJA DOS TELEFONES
Item: 01
Belém, 26 de novembro de 2007
A COMISSÃO

# FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**ERRATA**
**PORTARIA N º 486 /2007/GP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 485/07/GP, DATADA DE 14/11/2007 E PUBLICADA NO DOE Nº 31049 DE 19/11/07, DA SERVIDORA ANDRESA FERNANDA PINTO FERRAS
ONDE SE LÊ : COM ÔNUS PARA A FUNDAÇÃO SANTA CASA
LEIA-SE : COM ÔNUS PARA A SESPA
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 21 de Novembro de 2007
ANTÔNIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 015/2007/FSCMPA
Modalidade de Licitação: CP 001/2006/FSCMPA/CPL
Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Instituto Bichimico Industria Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamento para uso Humano
Vigência: 02/01/2007 a 31/12/2007
Valor: R$ 348.963,60
Dotação Orçamentária: 10 302 1104 4072, Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: 069 e 003 .
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 19/01/2007
Ordenador Responsável: Jorge Alberto Langbeck Ohana
Endereço do Contratado: Rua Antônio João 168/194,218, Cordovil Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.250-150

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 01/2007/FSCMPA
Nº do Contrato: 015/2007/FSCMPA
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamento para uso Humano
Valor do Contrato Original: R$ 348.963,60
Modalidade de Licitação: CP 001/2006/CPL
Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aumento de Quantidades Previstas no Contrato, nos limites permitidos em Lei e Prorrogação do prazo contratual
Valor: R$ 40.582,00
Data da Assinatura: 26/11/2007
Vigência do Aditamento: 26/11/2007 a 31/03/2008
Dotação Orçamentária: 10 302 1104 4072, Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: 069
Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira
Aditivos Anteriores: **********
Endereço do Contratado: Rua Antônio João, 168/194,218,Cordovil , Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.250-150,
Data da Publicação: 26/11/2007

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 01/2007/FSCMPA
Nº do Contrato: 095/2006/FSCMPA
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Republicado por ter saido com incorreções)
Valor do Contrato Original: R$ 67.266,40
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 007/2006-FSCMPA/CPL
Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Irmãos Anjos Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Quantidades do Contrato Original com Prorrogação de Prazo
Valor: R$ 16.816,60
Data da Assinatura: 19/11/2007
Vigência do Aditamento: 19/12/2007 a 18/03/2008
Dotação Orçamentária: 10 302 1104 4072, Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira
Aditivos Anteriores: **********
Endereço do Contratado: Trav. Mauriti, 734, Marco, Belém/PA, CEP 66.083-000
Data da Publicação: 26/11/2007

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2007**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2007**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR
DATA DE ABERTURA: 06/12007 ÀS 09: 00 HS, NA SALA DE TREINAMENTO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, SITO À RUA OLIVEIRA BELO, N.º 395, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM-PARÁ.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL PELO "SITE" WWW.COMPRASPARA.PA.GOV.BR OU ATRAVÉS DE MÍDIA DO INTERESSADO NA SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA.
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2007
KLEBSON TINOCO ARAÚJO
O PREGOEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 01/2007/FSCMPA
Nº do Contrato: 092/2006/FSCMPA
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Republicado por ter saido com Incorreções).
Valor do Contrato Original: R$ 167.000,00
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 007/2006
Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e SAMED - Importadora Comércio e Representações Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Quantidade ao Contrato Original com Prorrogação do Prazo.
Valor: R$ 41.750,00
Data da Assinatura: 19/11/2007
Vigência do Aditamento: 19/12/2007 a 18/03/2008
Dotação Orçamentária: 10 302 1104 4072, Elmento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira
Aditivos Anteriores: **********
Endereço do Contratado: Trav. 15 de Novembro, 123,Centro , Santarém/PA, CEP 68.005-290
Data da Publicação: 26/11/2007

# CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**ERRATA DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2007**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela pregoeira, designada através da Portaria Nº 356/Gab/Hemopa, de 02.08.2007, vem, tornar público que será acrescentada a palavra "aproximadamente" na especificação dos 11 (onze) itens constantes do edital, mantendo-se a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2007, para o **dia 30/11/2007 ás 13:00 horas (horário de Brasília),** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS.** Belém (Pa), 26 de novembro de 2007. Cristiane de Souza Cardoso. Pregoeira da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/07**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, neste ato representada pela pregoeira, designada pela Portana Nº 356/Gab/Hemopa, de 02.08.2007, torna público que, por problemas na divulgação de edital junto ao sistema Comprasnet, resolve ALTERAR A DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 016/07 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** o qual terá sua sessão de abertura marcada para o dia **07/12/07 (sexta-feira) às 09:00 horas (horário de Brasília).** Belém (Pa), 26 de novembro de 2007. Cristiane de Souza Cardoso. Pregoeira da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 087/2007
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA - HCB.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA.
Vigência: 22/11/2007 a 22/11/2008
Valor: R$ SEM VALOR ESTIMADO
Dotação Orçamentária: SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA
Fonte de Recurso: SEM FONTE DE RECURSO ESTIMADA
Foro: BELÉM/PA
Data da Assinatura: 22/11/2007
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Endereço do Contratado: TRAV. PADRE EUTÍQUIO 2109 - BATISTA CAMPOS. BELÉM/PA

**ERRATA DE PORTARIA N-435/2007 DIÁRIA**

Errata de Portaria nº 435 de 12 de Setembro de 2007
Publicada no DOE em 14/09/07 edição de nº 31006
Desconsiderar onde se lê: Nome: Regina Carla Silva Martinho
Cargo: Enfermeira
Lotação: Belém/AGESP
**Nº de Diárias: 1,5 diária**
**Destino: Altamira-PA**
**Período: De 18/10/07 a 19/10/07**

# HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E CONCESSÃO DE FÉRIAS**
**RESUMO DE PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**
**PORTARIA Nº 243, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Servidor: Regina Célia de Almeida Ribeiro
Matrícula: 54190923/1
Cargo: Auxiliar Administrativo / FPEHCGV
Percentual fixado: 70%
Data: 30/10/2007

**RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**
**PORTARIA Nº 244, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Servidor: Maria do Socorro Bezerra Lins do Espírito Santo
Matrícula: 5156904/1
Cargo: Agente de Artes Práticas / FPEHCGV
Mês: Setembro/2007
Exercício: 2007
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HAROLDO KOURY MAUÉS
Presidente – FPEHCGV
Belém, 27.11.2007

**PORTARIA DE COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Janeiro de 2.007, publicado no DOE nº 30841 de 11/01/2007.
**RESOLVE:**
**DESIGNAR**, os colaboradores abaixo relacionados, para comporem a **Comitê de Ética em Pesquisa** da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
**MEMBROS**

| | |
|---|---|
| ANDREA CRISTINA BELTRÃO | MÉDICO |
| ANDREA DAS GRAÇAS FRAZÃO BRELAZ | NUTRICIONISTA |
| AROLDO TAVARES TEIXEIRA | USUÁRIO |
| BELINA PINTO SOARES | USUÁRIO |
| BENEDITO PAULO BEZERRA | MÉDICO |
| CRISTINA BASTOS ALVES LINS | PSICÓLOGO |
| ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA | MÉDICO |
| GILVANILDE TENÓRIO MENDES DOS SANTOS | ENFERMEIRO |
| HELDER JOSÉ LIMA REIS | MÉDICO |
| HELENA DOS SANTOS | NUTRICIONISTA |
| JOSÉ AUGUSTO BASTOS ACÁCIO | FISIOTERAPEUTA |
| LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS | ADVOGADO |
| MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO ARQUITETO | URBANISTA |
| MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA | ENFERMEIRO |
| MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO | ENFERMEIRO |
| MARIO ANTONIO MORAES VIEIRA | ENFERMEIRO |
| PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY | ADMINISTRADOR |
| SAUL RASSY CARNEIRO | FISIOTERAPEUTA |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HAROLDO KOURY MAUÉS
Presidente / FPEHCGV

**PORTARIA CESSAR**

**PORTARIA Nº 245, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.841/11.01.2007.
**RESOLVE:**
CESSAR os efeitos da Portaria nº 136, de 07 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.700 de 09.06.2006, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
MEMBROS EFETIVOS

| | |
|---|---|
| BENEDITO PAULO BEZERRA | MÉDICO |
| CARLOS JORGE PAIXÃO | PEDAGOGO |
| HELENA DOS SANTOS | NUTRICIONISTA |
| HELDER JOSÉ LIMA REIS | MÉDICO |
| MANOEL GOMES DE SOUZA | USUÁRIO |
| MANOEL DE ALMEIDA MORAES | MÉDICO |
| FLÁVIO LUIZ RABELO MANSOS NETO | ADVOGADO |
| SIMONE MARTINS LIMA | MÉDICO |

SUPLENTES

| | |
|---|---|
| ANDREA CRISTINA BELTRÃO FERREIRA | MÉDICO |
| MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO | ARQUITTETO URBANISTA |
| MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA | ENFERMEIRO |
| MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO | MÉDICO |
| MARIA CRISTINA FONSECA CARVALHO | ADVOGADO |
| ROBERTO CHAVES CASTRO | MÉDICO |
| KLEBER RENATO PONZI PEREIRA | MÉDICO |
| EVANDRO SAULO FONSECA DE ABREU | USUÁRIO |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HAROLDO KOURY MAUÉS
PRESIDENTE / FPEHCGV

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

# FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

**PORTARIA Nº 301/07**
**P O R T A R I A Nº 301/2007**

A Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;
**CONSIDERANDO** que a unidade orçamentária desta Fundação desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa quanto à execução das referidas despesas;
**CONSIDERANDO**, finalmente, que é competência fiscal da Fundação de Telecomunicações do Pará o ordenamento de despesas e, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnico-administrativas pelo titular.
**RESOLVE**:
Artigo 1º - **DESIGNAR** aos servidores **VALDEMIR CHAVES DE SOUZA**, Diretor Administrativo e Financeiro; **OLINDA KOGA TEIXEIRA**, Gerente Financeiro, para juntamente com o titular do órgão, praticarem em no mínimo 02 (dois), os atos abaixo relacionados, relativamente ao Banco do Brasil:
1 – Abrir contas de depósito;
2 – Autorizar cobrança;
3 – Utilizar o crédito aberto na forma de condições;
4 – Receber, passar recibo e dar quitação;
5 – Solicitar saldos e extratos;
6 – Autorizar débito em conta relativo a operações;
7 – Efetuar transferência/pagamentos;
8 – Efetuar movimentações financeiras das contas do Governo do Estado tais como: resgate de aplicações financeiras, saques de conta corrente e saques de conta poupança;
9 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas bancárias;
10 – Efetuar movimentação financeira no RPG;
11 – Efetuar pagamentos;
12 – Efetuar transferências;
13 – Solicitar movimentação de contas no exterior;
14 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais – RPG;
15 – Confessar, transigir, desistir;
16 – Efetuar acordos;
17 – Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
18 – Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;
19 – Assinar termo de transferência de direitos sobre carta de crédito de exportação;
20 – Assinar carta vinculatória e cartas de compromisso;
21 – Reivindicar direitos;
22 – Consultar depósitos judiciais via internet;
23 – Assinar boleto de câmbio;
24 – Receber ordens de pagamento;
25 – Solicitar consultas por CNPJ das contas dos órgãos do Governo do Estado.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 23 de novembro de 2007.
Regina Lucia Alves de Lima
Presidente da Funtelpa

**PORTARIA DE DIÁRIAS**
**P O R T A R I A Nº 303/2007 DE 22/11/2007**

A Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
1º - Conceder diárias conforme abaixo discriminado:
NOME: Regina Lúcia Alves de Lima
CPF: 086996582-49
MATRÌCULA: 57175922
CARGO/FUNÇÃO: Presidente
LOCALIDADE: Maceló
PERÍODO: 27/11 a 01.12.2007.
QUANT. DE DIÁRIAS: 4 (quatro)

OBJETIVO: Participar do XXVI encontro da ABEPEC.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de novembro de 2007.
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**CESSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 298/2007 DE 19/11/2007**

A Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,
CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 325/2007 – GP/DP-AL, de 06 de novembro de 2007.
R E S O L V E:
1º - Colocar a disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o servidor
MIGUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, com ônus para o órgão solicitante.
2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06 de novembro de 2007.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 19 de novembro de 2007.
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Ana Paula Vieira Bezerra
CARGO: Repórter
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Ana Teresa Nascimento de Lima
CARGO: Repórter
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Aniza de Nazaré Oliveira G. da Silva
CARGO: Produtor Executivo
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Carlos Alberto dos Santos Reis
CARGO: Produtor Executivo
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Cinthia Rogéria Silva Barroso
CARGO: Produtor Executivo
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Eliana Leila Galego do Amaral
CARGO: Editor
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Eugenio Augusto Cavaleiro de Macedo
CARGO: Produtor Executivo
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Heloisa da Silva Alves
CARGO: Produtor
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Ieda Ferreira de Souza
CARGO: Pauteiro
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
PARTES: FUNTELPA X Priscila Lima do Amaral
CARGO: Produtor
DATA DO DISTRATO: 01/12/2007
Regina Lúcia Alves de Lima
Presidente

# FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA N.º 560 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**
Servidora: Ana Lúcia Moura Brasil
Matrícula: 715930/1
Cargo: Agente Administrativo
Valor: R$1.600,00
Elemento de despesa:
13.392.1092.4197.339036.....R$ 1.600,00
Período: até 30.11.07

**PORTARIA N.º 561 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**
Servidora: Kátia do Socorro Moura Medeiros
Matrícula: 5042275/4
Cargo: Técnico de Nível Superior
Valor: R$ 3.000,00
Elemento de despesa:
13.392.1092.4197.339030.....R$ 3.000,00
Período: até 30.11.07

**PORTARIA N.º 562 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**
Servidor: Átila de Araújo Silva
Matrícula: 55589061/1
Cargo: Gerente de Linguagem Sonora
Valor: R$ 3.000,00
Elemento de despesa:
13.392.1092.4197.339030.....R$ 3.000,00
Período: até 30.11.07

**PORTARIA N.º 563 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**
Servidora: Luziane Costa Borges Limão
Matrícula: 54182443/1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Valor: R$ 3.000,00
Elemento de despesa:
13.392.1092.4197.339030.....R$ 3.000,00
Período: até 30.11.07

**PORTARIAS DE Nº'S 559 E 558/2007**
**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 559 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
Servidor (a): Iara Jandara Soares de Araujo
Função: Diretora Administrativa e Financeira
Motivo: responder pela Presidência da FCPTN, durante a ausência do Titular.
Período: 26.11.07 a 02.12.07.

**DELEGAÇÃO**

**PORTARIA Nº558 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando das tribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO a impiedosa necessidade de empregar celeridade e objetividade às atividades regulares no Órgão,
RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR competência à Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Iara Jandara Soares de Araujo, para promover o ordenamento de despesas do Órgão, sem prejuízo de suas atribuições legais.
Art. 2º - Na ausência da Diretora Administrativa e Financeira, fica delegado a competência acima especificada à Gerente de Orçamento e Finanças, Sra. Marcia Assunção Pereira, sem prejuízo de suas atribuições legais.
Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
GERSON BANHOS SILVA DE ARAUJO
PRESIDENTE

# FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 010/07
Partes: Fundação Carlos Gomes e Obras Sociais da Diocese de Santarém
Objeto: Cooperação Financeira para aquisição de instrumentos musicais e uniformes.
Valor: R$ 20.000,00
Vigência: 26/11/2007 a 26/05/2008
Data da Assinatura: 26/11/2007
Dotação Orçamentária: Programa: 47201.13392.1095 - Projeto: 4254 - Natureza da Despesa: 445052 - 335041 - Fonte de Recursos: 001
Assinaturas: Antônio Carlos Martins Braga -Superintendente da FCG
Carlos Antônio Almeida Figueiredo - Presidente da Diocese

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Pará

**IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - REGULAR E EJA - EEEF TEODORA BENTES.**

**PORTARIA DE Nº 0013/2007 – DAM / SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
**CONSIDERANDO** a política da expansão do Ensino Básico no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar na Educação Básica, conforme conclusão do processo nº 376531/2007.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO** - Modalidade Regular e Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano de 2008, nas instalações da **EEEF TEODORA BENTES,** para atender alunos do Município de Belém.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.**
Belém, 14 de novembro de 2007.
**Secretário Adjunto de Logística Escolar.**
**ROBERTO FERRAZ BARRETO**

**IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - EJA - EEEFM D. PEDRO I**

**PORTARIA DE Nº 0015/2007 – DAM/ SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
**CONSIDERANDO** a política da expansão do Ensino no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do processo nº. 392962/2007.
**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª etapas, a partir do ano letivo de 2008, nas instalações da **EEEFM D. PEDRO I,** no Município de Belém.
**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR**
Belém, 19 de novembro de 2007.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.

**IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - EJA - EEEFM PAULO FONTELLES DE LIMA.**

**PORTARIA DE Nº 0016/2007 – DAM/ SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
**CONSIDERANDO** a política da expansão de Ensino no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do processo nº. 396871/2007.
**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,1ª e 2ª etapas, a partir do ano letivo de 2008, nas instalações da **EEEFM Dr. PAULO FONTELLES DE LIMA**, no Município de Belém.
**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-**

**SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR**

Belém, 19 de novembro de 2007.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.

**Roberto Ferraz Barreto**

**IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - EJA - EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO**

**PORTARIA DE Nº 0017/2007 – DAM/ SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a política da expansão de Ensino no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do processo nº. 432063/2007.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO,**n modalidade Educação de Jovens e Adultos,1ª e 2ª etapas, a partir do ano letivo de 2008, nas instalações da **EEEFM Dr. VISCONDE DE SOUZA FRANCO**, no Município de Belém.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR**

Belém, 14 de novembro de 2007.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.

**Roberto Ferraz Barreto**

**RETIFICAÇÃO DE DIÁRIAS - OUVIS/GS**

**PORTARIA Nº 300.1355/07 - DAFI/SAGE**

RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100.1356/07 – SAGE
MARIA DE FÁTIMA SEADE BRASIL Matrícula: 265152-2
Onde se lê: **PERÍODO** de 02/10 à 06/10/2007
Leia-se: **PERÍODO** de 29/10 à 02/11/2007
Publicado no Diário Oficial Nº **31012** de 24/09/2007
RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100.1357/07 – SAGE
MARIA IRENE ESCHER BOGER Matrícula: 270784-1
Onde se lê: **PERÍODO** de 02/10 à 06/10/2007
Leia-se: **PERÍODO** de 29/10 à 02/11/2007
Publicado no Diário Oficial Nº **31012** de 24/09/2007
RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100.1358/07 – SAGE
IZANILMA PERDIGÃO JENNINGS Matrícula: 6314406-1
Onde se lê: **PERÍODO** de 02/10 à 06/10/2007
Leia-se: **PERÍODO** de 29/10 à 02/11/2007
Publicado no Diário Oficial Nº **31012** de 24/09/2007

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO - GPAM/DAFI**

**PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 300.180/2007 – DAFI**

Nome: SIVIA HELENA SEABRA / Mat: 80845766/1
Cargo/Função: Gerente da GPAM
Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com pagamento de serviços de terceiros pessoa física, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Obs: O suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação do recurso e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

**PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 300.181/2007 – DAFI**

Nome: SIVIA HELENA SEABRA / Mat: 80845766/1
Cargo/Função: Gerente da GPAM
Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com pagamento de material de consumo, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Obs: O suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação do recurso e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

**PORTARIA DE DIARIAS - DITEC/SAGE**

**PORTARIA DIÁRIA Nº 194 /2007 – SAGE**

NOME: ANTÔNIO CARLOS MELO DA SILVA
MATRÍCULA Nº 55588321-1
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO
DESTINO: BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM
PERIODO: 28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2007.
OBJETO: ESSA VIAGEM TEM COMO OBJETIVO PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO TÉCNICA, COM O SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA SEDUC/PA, NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, PARA DISCUTIR SOBRE INFOVIA NO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE PORTARIA/SALE**

Nome: Silza Lena Fagundes Macedo: 11530411
Função: Coordenadora de Gabinete
Objeto: Valor de R$ 4.000,00, para fazer face às despesas com pagamento de Pessoa Jurídica
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.
Data do recebimento.

**EXTRATO DE PORTRIA/GTRAN**

**PORTARIA DE N. 1096/2007 NOME: VANDER CHARLES CARDOSO SOARES MAT: 5599105-011**

Função: Motorista
Destino: Igarapé Miri
Período de: 20/11//2007
Objetivo: a serviço da ASPOL
Portaria de n. 1099/2007
Nome: Jose Miguel Moura de Souza Mat: 5451272-1
Função: Motorista
Destino: Capanema, Capitão Poço e Bragança.
Período de: 14 a 1911//2007
Objetivo: a serviço da ASCOM.
Portaria de n. 1097/2007 Nome: Esmerino Jose de Matos Barreira Mat: 0183300-01
Função: Motorista
Destino: Santa Isabel, Santa Bárbara, Vigia, Igarapé Açu, Capitão Poço, Capanema e Bragança
Período de: 07,12,13/11 e 15 a 19/11//2007
Objetivo: a serviço da SAEN.
Portaria de n.1327/2007 Nome: Jose Elias Araújo Gama Mat: 0761249-014
Função: Motorista
Destino: Bragança
Período de: 05 a 07/12/2007
Objetivo: a serviço da ASCOM.

**PORTARIA DE N. 1326/2007**

Nome: Jose Domingos Farias Figueiredo Mat: 0183105-011
Função: Motorista
Destino: Salinópolis
Período de: 29/11 a 01/12//2007
Objetivo: a serviço da ASCOM.
Portaria de n. 1230/2007 Nome: Raimundo Gilson da Silva Pereira Mat: 0941468-010
Função: Motorista
Destino: Abaetetuba, Santa Izabel e Capitão Poço
Período de: 19,20,21,22/11//2007
Objetivo: a serviço da DRTI, Ouvidoria e SAEN
Portaria de n.1257/2007 Nome: Jose Castro Mascarenhas Mat: 5120330-1
Função: Motorista
Destino: Vigia, Santa Izabel, Castanhal, Maracanã, Capanema e Bragança
Período de: 09/11 e 12 a 16/11//2007
Objetivo: a serviço da Ouvidoria
Portaria de n. 1100/2007 Nome: Elioenae Tacares Dias Mat: 0182575-013
Função: Motorista
Destino: Abaetetuba e Maracanã
Período de: 13,17 e 18/11//2007
Objetivo: para transportar o Secretario de Educação
Portaria de n. 1096/2007 Nome: Luiz Alberto Oliveira Machado Mat: 5388210/1
Função: Motorista
Destino: Moju
Período de: 13/11//2007
Objetivo: a serviço da ASPOL
Portaria de n. 1328/2007 Nome: Luiz Alberto Oliveira Machado Mat: 5388210/1
Função: Motorista
Destino: Breu Branco, Tucuruí, Goianesia, Jacunda, Igarapé Açu e Maracanã.
Período de: 14 a 18/11//2007
Objetivo: a serviço da ASPOL
Portaria de n.1227/2007 Nome: Ocival Pedro Romeiro de Aguiar Mat: 758027/1
Função: Motorista
Destino: Santa Bárbara
Período de: 05/11//2007
Objetivo: a serviço da SALE
Portaria de n. 1229/2007 Nome: Gideon Tavares Dias Mat: 0182583-015
Função: Motorista
Destino: Santa Bárbara
Período de: 07/11//2007
Objetivo: a serviço da SALE

**EXTRATO DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO/GTRAN**

**P O R T A R I A Nº 0300/179/2007-DAFI**

Nome: Jacemir Soares de Queiroz Mat.: 0182109/016
Função: Motorista / lotação: GTRAN/SEDUC
Objeto: R$ 4.000,00 para fazer face às despesas com pagamento de Pessoa Jurídica.
Período: O Suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação do recurso e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

**PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS - GS**

**PORTARIA Nº 258/2007-GS**

Liberar Recursos Financeiros em forma de Suprimento de Fundos para atender as Escolas Estaduais da Área Metropolitana de Belém-DAM/SALE/SEDUC, em forma de Fundo Rotativo Suplementar, concedido por meio da Portaria nº 192/2007, de 23 agosto de 2007/GS-SEDUC, no valor de R$ 157.812,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Doze Reais) para custear despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos. Lista de Escolas contempladas no Anexo I desta Portaria.
O referido recurso deverá ser aplicado e prestado contas conforme o Art. 5º da Portaria N.º192/2007, de 23 de Agosto de 2007, até o dia 31/12 do exercício, junto a GPREC/CRF/DAFI/SEDUC.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

Nº do Contrato: 046/2007
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: Seduc/Sr. Raimundo Leão de Lima
Onde se Lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original
Onde Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 14º
Nº do Contrato: 029/2004
Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada.
Valor do Contrato Original: R$ 1.943.500,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 003/2004
Partes: Seduc/Empresa Falcon Vigilância e Segurança Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 24/11/2007 a 23/03/2008
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 42.995. Códigos: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39; Produto: 1290. Ação: 42.997. Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.3390.39 e Produto: 0942. Ação: 44.015.Códigos: 16.101.12.122.0125.4 534.3390.39
Fonte de Recurso: OE/2007(001)
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 16/12/2004 Valor R$-192.000,00; 2º T.A. Data: 02/05/2005; 3º T.A. Data: 28/07/2005; 4º T.A. Data: 02/09/2005 Valor R$-158.464,96 ; 5º T.A. Data: 31/10/2005 Valor R$-282.384,48; 6º T.A. Data: 07/02/2006 Valor R$-282.384,48; 7º T.A. Data: 17/03/2006: 8º T.A. Data: 02/05/2006 Valor R$-141.192,24 ; 9º T.A. Data: 14/08/2006 Valor R$-85.958,40 ; 10º T.A. Data: 19/12/2006; 11º T.A. Data: 27/03/2007; 12º T. A. Data: 05/06/2007 Valor R$-277.122,14 ; 13º T.A. Data: 30/08/2007.
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 27/11/2007

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 662/2006
Nº do Termo Aditivo: 4º
Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEFM. Barão de Igarape-Miri
Onde se Lê: nº do Convênio: 662/2007
Leia-se: nº do Convênio: 662/2006
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 173/2006
Objeto do Contrato: reforma parcial da EEEM Deusarina da Cunha e Souza Carneiro, município de Acará/Pa

Valor do Contrato Original: R$ 61.737,29
Modalidade de Licitação: T.P. nº 055/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 26/11/2007 a 24/01/2008
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 03/04/2007; 2º T.A. Data: 09/08/2007; 3º T.A. Data: 27/09/2007
Endereço do Contratado: Conceição do Araguia/Pa
Data da Publicação: 27/11/2007

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 048/2006
Objeto do Contrato: locação de imóvel na localidade Rio Caripetuba, s/n município de Abaetetuba, para atender professores do GEEM.
Valor do Contrato Original: R$ 230,00
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 063/2006
Partes: Seduc/Sra. Maria José R. Gonçalves
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 20/11/2007
Vigência do Aditamento: 21/11/2007 a 20/11/2008
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 47.597.Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.3390.36
Fonte de Recurso: OE/2007(001)
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Abaetetuba/Pa
Data da Publicação: 27/11/2007

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO-ESCOLA**

*Extrato de Termo de Convênio*
***Nº do Termo: 030/2007***
***Partes: SEDUC/Centro Comunitário Miramar.***
Objeto: A Entidade Conveniada, funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rod. Arthur Bernardes, pass. Miramar, s/n, Val-de-Cans, zona urbana, Município de Belém, para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Miramar.
Vigência: 19.11.2007 até 31.03.2009.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.11.2007
Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 6º
Nº do Contrato: 069/2006
Objeto do Contrato: construção do protótipo 01 e construção do protótipo 09 recuperação da quadra de esporte da EEEFM Rosa Álvares Rebelo, no município de Senador José Porfirio/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 238.828,12
Modalidade de Licitação: T.P. nº 019/2006
Partes: Seduc/Empresa Ditron Engenharia, Comércio e Serviços Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 26/11/2007
Vigência do Aditamento: 27/11/2007 a 25/01/2008
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 09/11/2006; 2º T.A. Data: 02/01/2007; 3º T.A. Data: 08/03/2007; 4º T.A. Data: 09/08/2007; 5º T.A. Data: 28/09/2007
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 27/11/2007

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 153/2006
Objeto do Contrato: construção de unidade escolar de ensino médio, no município de Pacajá/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 818.959,19
Modalidade de Licitação: T.P. nº 057/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 26/11/2007 a 23/02/2008
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 19/07/2007; 2º T.A. Data: 04/10/2007
Endereço do Contratado: Av. Paes de Carvalho, s/n Conceição do Aragua
Data da Publicação: 27/11/2007

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 131/2006
Objeto do Contrato: reforma do protótipo 01 e 09 na EEEF. D. Luiz Palha, localizada no município de Xinguara/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 60.506,39
Modalidade de Licitação: Convite nº 014/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 26/11/2007 a 24/01/2008
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 04/10/2006; 2º T.A. Data: 09/02/2007; 3º T.A. Data: 09/08/2007; 4º T.A. Data: 27/09/2007
Endereço do Contratado: Conceição do Aragua/Pa
Data da Publicação: 27/11/2007

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 261/2007
Partes: SEDUC/MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
Objeto: Viabilizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino , incluindo o período de recuperação.
Vigência: 26/11/2007 a 31/01/2008
Valor: R$ 395.612,70
Dotação Orçamentária: Prod: 12906. Ação: 49025 Cód: 16.101 .12.361.1097.4.107.3340.41, PNATE: Prod: 1290. Ação: 49025. Cód: 16.101.12.361.1097.4.107.3340.41 e Prod: 1290. Ação: 49024.16.101.12.362.1097.4.115.3340.41
Fonte de Recurso: OE/2007(001) e Fonte (006)
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 26/11/2007
Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Josué da Silva Neves
Endereço das Partes: Seduc: Rodovia Augusto Montenegro km-10, Belém /Pa e Prefeitura: Praça Coronel Horácio nº 70, Curuçá/Pa

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Convênio: 695/2006
Partes: SEDUC/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. DR. CARLOS GUIMARÃES
Objeto do Convênio: Repasse de recursos para viabilizar a reforma da quadra existente e construção da cobertura, na referida escola.
Valor do Convênio Original: R$ 88.883,52
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor do Aditamento: R$ 00
Data da Assinatura: 26/11/2007
Vigência do Aditamento: 27/11/2007 a 24/02/2008
Dotação Orçamentária: 00
Fonte de Recursos ou Contratos: 00
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1ºTA: 25.04.2007, 2.º TA: 31.07.2007

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRI

**PORTARIA DE DIARIAS / GCE - CRM**
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300.1320/2007- DAFI**
Nome: ANA CLAUDIA MARINHO PEREIRA/ Mat. 6400388/1
Função: Motorista / Destino: REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA.
Período: 21/11 À 03/12/07- Objeto: Para Monitoramento do Projeto Alvorada cujo convenio 042/01, 082/02 e 106/02.

**ERRATA DE PORTARIA - CAE/SALE**
**ERRATA**
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1502/2007 - DAFI**
Nome: RUI TUPINAMBÁS LOBATO FAVACHO/Mat. 6012736-1
Onde lê-se: 22 a 24.11.07
Leia-se: : 22 a 24.10.07
Publicação no D.O 31.051 de 21.11.07

**PORTARIA DE DIÁRIAS - DAFI**
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1285/2007/DAFI**
Nome: AGLAÊ JUNIA RODRIGUES GOMES CARDOSO / Mat. 5194237
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Dom Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Marabá, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Jacundá e São Geraldo do Araguaia.
Período: 26 a 30.04.07/Objeto: Serviços de supervisão e fiscalização das ações do Proj. Alvorada nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1287/2007/DAFI**
Nome: AGLAÊ JUNIA RODRIGUES GOMES CARDOSO / Mat. 5194237
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Nova Esperança do Piriá.
Período: 24.05.07/Objeto: Serviços de acompanhamento a assessoria política.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1288/2007/DAFI**
Nome: AGLAÊ JUNIA RODRIGUES GOMES CARDOSO / Mat. 5194237
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Bragança
Período: 20.04.07/Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1286/2007/DAFI**
Nome: AGLAÊ JUNIA RODRIGUES GOMES CARDOSO / Mat. 5194237
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Castanhal
Período: 18.05.07/Objeto: Serviços de acompanhamento a assessoria política.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1289/2007/DAFI**
Nome: ALCIONE DE NAZARÉ DIAS SILVA/Mat. 55589652-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Tucuruí e Pacajá
Período: 08 a 10.08.07/Objeto: Serviços de levantamento físico e fiscalização de obras nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1291/2007/DAFI**
Nome: AMILTON PEDRO PIRES DE LIMA/Mat. 55589624-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Tucuruí e Pacajá
Período: 08 a 10.08.07/Objeto: Serviços de levantamento físico e fiscalização de obras nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.1290/2007- DAFI**
Nome: SUZANA DE FÁTIMA TAVARES MUNIZ/Mat. 55589240-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Tucuruí e Pacajá
Período: 08 a 10.08.07/Objeto: Serviços de levantamento físico e fiscalização de obras nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1243/2007-DAFI**
Nome: ANNA JULIA SOUZA DE PINA/ Mat. 5416973-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Abaetetuba
Período: 20.11.07/Objeto: Serviços de medição para construção de 01 escola.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1283/2007-DAFI**
Nome: MAURO ANTONIO LEÃO COELHO /Mat. 55587237
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura/ Destino: Capitão Poço e Irituia
Período: 07 a 08.04.07/Objeto: Serviços de supervisão e fiscalização das ações do Proj. Alvorada nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1284/2007-DAFI**
Nome: MAURO ANTONIO LEÃO COELHO /Mat. 55587237
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura/ Destino: Xinguara, Rio Maria, Redenção, Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santana do Araguaia
Período: 27 a 30.04.07/Objeto: Serviços de supervisão e fiscalização das ações do Proj. Alvorada nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.635/2007-DAFI**
Nome: PAULO EUDO PANTOJA BANHOS/ Mat. 55589647-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Marapanim
Período: 19.10.07/Objeto: Serviços de levantamento físico para reforma nas escolas estaduais.
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1245/2007-DAFI**
Nome: PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO/ Mat.55587287-1

Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Gurupá
Período: 09 a 10.10.07/Objeto: Complementação de diárias referente ao PRD nº 0250.573/07 - Serviços de acompanhamento dos fornecedores para emissão de atestado de visita técnica - Projeto Alvorada nas escolas estaduais.

**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.928/2007-DAFI**

Nome: JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA / Mat. 55589622
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Marapanim
Período: 19.10.07/Objeto: Serviços de levantamento físico para reforma nas escolas estaduais.

**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.975/2007-DAFI**

Nome: JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA / Mat. 55589622
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Maracanã
Período: 01.11.07/Objeto: Serviços de medição de reforma nas escolas estaduais.

**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1242/2007-DAFI**

Nome: JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA / Mat. 55589622
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Abaetetuba
Período: 20.11.07/Objeto: Serviços de medição para construção de 01 escola.

**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1244/2007-DAFI**

Nome: JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA / Mat. 55589622
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 300.1055/2007/DAFI, publicada no D.O. 31045 de 12/11/2007.
Data de: 12 a 15.11.07 **para** 13 a 16.11.07

**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1215/2007-DAFI**

Nome: MARCELO NONATO RODRIGUES MORAES/ Mat. 55589236
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Mosqueiro
Período: 20.11.07/Objeto: Serviços de levantamento físico nas escolas estaduais.

**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1214/2007-DAFI**

Nome: CLODOMIR FERNANDO COUTO CUNHA/ Mat. 55589630-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Mosqueiro
Período: 20.11.07/Objeto: Serviços de levantamento físico nas escolas estaduais.

**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.1296/2007-DAFI**

Nome: TELMA RITA DE OLIVEIRA CABRAL/ Mat. 55587286-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Capitão Poço
Período: 17.09.07/Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas estaduais.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 231/2007 – GS**

O **Secretário de Estado de Educação**, usando de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 138, parágrafo único, Inciso V da Constituição Estadual;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº. 1078, de 22.06.2004, que trata sobre a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação;
**CONSIDERANDO** que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridade às ações desenvolvidas nesta Secretaria.
**CONSIDERANDO** a necessidade de discutir e elaborar estudos, encaminhar propostas e soluções relacionadas a questões voltadas a Educação Inclusiva do Ensino Básico.
**RESOLVE:**
Art. 1º - DESIGNAR os responsáveis abaixo relacionados a comporem Comissão voltada para tratar, especialmente, dos assuntos acima especificados, além de outros correlatos, tendo em vista a Educação Inclusiva do Ensino Básico no Estado do Pará:

| Nº | NOME | ÓRGÃO |
|---|---|---|
| 01 | Waldir Macieira da Costa Filho | Ministério Público |
| 02 | Eliete Almeida de Matos | Ministério Público (Suplente) |
| 03 | Maria Auxiliadora Souza Peixeira | Comissão de Pais |
| 04 | Maria Odete Cardoso de Sousa | Comissão de Pais (Suplente) |
| 05 | Sara Pinheiro Moraes da Silva | Comissão de Pais (Suplente) |
| 06 | Maria do Socorro Dantas da Cunha | CEJA |
| | | |
| 07 | Rosana Oliveira Martins | CEJA (Suplente) |
| 08 | Luciclela Pena de Oliveira | CEINF |
| 09 | Rafael Paiva de Carvalho | CEINF (Suplente) |
| 10 | Nixon José Silva Mariano | CEMP |
| 11 | Maria Cristina Vasconcelos de Sousa | CEMP (Suplente) |
| 12 | Rafael Mota de Queiroz | ASJUR |
| 13 | Adriana Passos Ferreira | ASJUR (Suplente) |
| 14 | Elayne Cristina Macedo Alves | DRTI |
| 15 | Aglaê Junia Rodrigues Gomes Cardoso | DRTI (Suplente) |
| 16 | Maria das Graças Valente da Cruz | USE 8 |
| 17 | Vânia Costa da Silveira Moreira | USE 8 ( Suplente) |
| 18 | Núlcia Odaléa Costa Azevedo | COEES |
| 19 | Rosangela da Silva Almeida | COEES |
| 20 | Cibelle Simone Alves do Nascimento | DITEC |
| 21 | Marcelina Henriques Pereira Carpinteiro | DITEC (Suplente) |
| 22 | Ana Maria Sousa de Azevedo | Ouvidoria |
| 23 | Sandra Shirlei Valente Santana | Ouvidoria (Suplente) |

**Art. 2º** – A supracitada Comissão deverá apresentar relatório e sugestões ao Sr. Secretário de Estado de Educação, no prazo de 200 dias, a contar da publicação desta Portaria;
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Belém, 21 de novembro de 2007.
**Prof. MÁRIO ANDRADE CARDOSO**
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 232 /2007 – GS**

O **Secretário de Estado de Educação**, usando de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 138, parágrafo único, Inciso V da Constituição Estadual.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** as pessoas abaixo mencionadas para comporem Comissão com as finalidades dispostas no artigo seguinte:

| | |
|---|---|
| Rafael Mota de Queiroz | ASJUR |
| Antônio Carlos | DITEC |
| Alcindo Moura Palheta | CRH |
| José Adelino Noronha | DAFI |

**Art. 2º** - São finalidades da supracitada Comissão:
I- analisar as anomalias da folha de pagamentos;
II-verificar e detalhar quais os setores e informações são lançadas na folha de pagamentos;
III-bloquear senhas;
IV-sugestionar limites de informações e pagamentos da folha;
V - apresentar relatório e sugestões ao Senhor Secretário de Estado de Educação, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria;
VI-demais atribuições referentes à análise da folha de pagamento.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Belém, 06 de novembro de 2007.
**Prof. MÁRIO ANDRADE CARDOSO**
Secretário de Estado de Educação

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GRC

**RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH**
**DISPENSA DA FUNÇÃO**

**Portaria nº.: 14378/07 de 20/11/2007**
Nome: MAIZE DO SOCORRO PAIXÃO BARROS
Matrícula: 0327522/017 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. C.Ensino Supletivo Luis Otávio Pereira/Belém
Período: a partir de 02/01/2008, a pedido.

**CONCEDER LICENÇA P/ TRATAR DE INTER. PARTICULAR**

**Portaria n.º: 14301/07 de 23/11/2007**
Nome: DEOSONETE PORTILHO TAVARES
Matrícula: 0413780/018
Cargo/Lot.: Prof./EE. Drª Ester Mouta/Ponta de Pedras
Período: 01/04/06 à 30/03/08 2 (dois) anos, p/ fins de regularização funcional.

**GRATIFICAÇÃO**

**Portaria nº.: 13364/07 de 17/10/2007**
Nome: EDNA MARIA PANTOJA FARIAS
Matrícula: 0339431/013
Cargo Lot.: Ag.Adm/Diretoria de Suporte Administração/ SEDUC
Conceder Gratificação de Tempo de Integral à servidora, a partir de 10/10/07.

**LICENÇA ESPECIAL**

**Portaria n.º: 14148/07 de 20/11/2007**
Nome: RITA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA
Matrícula: 0218529/010
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE. Claudio Figueiredo/Muaná
Período: 01/10/07 à 29/11/07 - 30/11/07à 28/01/08 (120) dias
Triênio: 30/10/79 à 29/10/82 - 30/10/82 à 29/10/85
**Portaria n.º: 14155/07 de 07/11/2007**
Nome: EVERALDO BARBOSA DE SOUZA
Matrícula: 0181722/016
Cargo/Lot.: Ag.Administrativo/Assessoria de Rede Física/Belém
Período: 05/11/07 à 03/01/08 - 04/01/08 à 03/03/08 (120) dias
Triênio: 26/08/98 à 25/08/01 - 26/08/01 à 25/08/04
**Portaria n.º: 14224/07 de 09/11/2007**
Nome: CASSIA MARIA SILVA RIBEIRO
Matrícula: 0644676/020
Cargo/Lot.: Prof.AD1/ERC Juliana Souza/Vigia
Período: 01/11/07 à 30/12/07 (060) dias
Triênio: 17/08/01 à 16/08/04
**Portaria n.º: 14225/07 de 09/11/2007**
Nome: ELENICE MATOS FERREIRA
Matrícula: 0678600/012
Cargo/Lot.: Prof.Assist/EE.Anexo Centro Com. Da Vila do Melo/ Bragança
Período: 01/11/07 à 30/12/07 - 31/12/07 à 28/02/08 (120) dias
Triênio: 11/06/95 à 10/06/98 - 11/06/01 à 10/06/04
**Portaria n.º: 14226/07 de 09/11/2007**
Nome: JOAO OLINTO PAMPLONA
Matrícula: 0402036/013
Cargo/Lot.: Prof.AD4/EE.Visconde de S.Franco/Belém
Período: 01/10/07 à 29/11/07 (060) dias
Triênio: 05/08/97 à 04/08/00
**Portaria n.º: 14228/07 de 09/11/2007**
Nome: LUCIDEA BAIA RODRIGUES
Matrícula: 6021590/027
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE.Carlos D. de Andrade/Ananindeua
Período: 01/11/07 à 30/12/07 (060) dias
Triênio: 01/03/91à 28/02/94
**Portaria n.º: 14231/07 de 09/11/2007**
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GAMA
Matrícula: 0250627/010
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE.Ingles de Souza/Obidos
Período: 01/11/07 à 30/12/07 (060) dias
Triênio: 13/08/03 à 12/08/06
**Portaria n.º: 14232/07 de 09/11/2007**
Nome: MARIA IONETE SILVA CAMPOS
Matrícula: 0784907/013
Cargo/Lot.: Prof.AD1/ee.Prof.Marieta Emmi/Sta Izabel do Pará
Período: 05/11/07 à 03/01/08 (060) dias
Triênio: 16/06/04 à 15/06/07
**Portaria n.º: 14237/07 de 09/11/2007**
Nome: MARY BERENICE NEVES DA SILVA
Matrícula: 0761494/010

Cargo/Lot.: Assist.Tecnico Ref. XXVII/Belém
Período: 01/11/07 à 30/12/07 (060) dias
Triênio: 10/06/0 à 09/06/03
**Portaria n.º: 14238/07 de 09/11/2007**
Nome: NILDA DA COSTA NERI MARTINS
Matrícula: 5311659/026
Cargo/Lot.: Prof.AD1/ERC.Nossa da Paz/Marituba
Período: 01/11/07 à 30/12/07 (060) dias
Triênio: 30/03/97 à 29/03/00
**Portaria n.º: 14230/07 de 20/11/2007**
Nome: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAUJO
Matrícula: 0243809/012
Cargo/Lot.: Prof.PA-A/EE. Teodomiro Neto/Jacundá
Período: 01/11/07 à 30/12/07 - 31/12/07 à 28/02/08 (120) dias
Triênio: 01/05/84 à 30/04/87 - 01/05/87 à 30/04/90
**Portaria n.º: 14359/07 de 20/11/2007**
Nome: ELIANA FERNANDES DA SILVA
Matrícula: 0310948/010
Cargo/Lot.: Prof.AD4/EE.Dr.Freitas/Belém
Período: 02/01/08 à 01/03/08 (060)DIAS
Triênio: 22/03/01 à 21/03/04
**Portaria n.º: 14441/07 de 21/11/2007**
Nome: NOELY SILVA RAMOS
Matrícula: 5316707/2
Cargo/Lot.: Prof.AD4/EE.GOV.Eurico Vale/Ruropolis.
Período: 16/10/07 à 14/12/07 (060) dias
Triênio: 29/01/04 à 28/01/07
**Portaria n.º: 14443/07 de 21/11/2007**
Nome: ABEL DA CONCEIÇAO DA SILVA QUARESMA
Matrícula: 0600407/010
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE.Esmerina Bou Habib/Abaetetuba
Período: 01/11/07 à 30/12/07 (060) dias
Triênio: 15/04/02 à 14/04/05
**Portaria n.º: 14446/07 de 21/11/2007**
Nome: MARIA GEVACI TAVARES SANTOS
Matrícula: 5716705/018
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE.Leonardo L. da Silveira/Bragança
Período: 01/10/07 à 29/11/07 (060) dias
Triênio: 25/09/01 à 24/09/04
**Portaria n.º: 14357/07 de 20/11/2007**
Nome: PATRIANA SILVEIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 5822114/018
Cargo/Lot.: Prof.AD4/EE.Dom Luiz m Palha/Xinguara
Período: 02/01/08 à 01/03/08 (060) dias
Triênio: 26/05/03 à 25/05/06
**Portaria n.º: 14354/07 de 20/11/2007**
Nome: LAUDOMIRA DA FONSECA COSTA
Matrícula: 6037860/025
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE.Guajarina Menezes Silva/S.João de Pirabas
Período: 03/01/08 à 02/03/08 (060) dias
Triênio: 18/04/94 à 1704/97
**Portaria n.º: 14360/07 de 22/11/2007**
Nome: GEUSLENE FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 0590630/3
Cargo/Lot.: PROF.AD4/EE.Dom LUIZ de M Palha/Xinguara
Período: 01/11/07 à 30/12/07 (060) dias
Triênio: 22/08/03 à 21/08/06
**Portaria n.º: 14363/07 de 20/11/2007**
Nome: EURIDETE DE CASTRO VULCAO
Matrícula: 5052084/012
Cargo/Lot.: Prof.AD4/EE.Dr.Jose Marcio Ayres/Icoaraci/Belém
Período: 12/11/07 à 10/01/08 - 11/01/08 à 10/03/08 (120) dias
Triênio: 05/04/00 à 04/04/03 - 05/04/03 à 04/04/06
**Portaria n.º: 14321/07 de 20/11/2007**
Nome: RUTH ALBUQUERQUE PASCHOAL
Matrícula: 0188042/012
Cargo/Lot.: Medico/Deaf/Belém
Período: 20/08/07 à 18/10/07 - 19/10/07 à 17/12/07 (120) dias
Triênio: 16/04/98 à 15/04/01 - 16/04/01 à 15/04/04
**Portaria n.º: 14444/07 de 21/11/2007**
Nome: MARIA BENEDITA NEGRÃO NEGRÃO
Matrícula: 0600466/011
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Anexo Padre Mário Lacnciotti/ Abaetetuba
Período: 01/08/07 à 29/09/07 - 30/09/07 à 28/11/07 (120) dias
Triênio: 15/04/86 à 14/04/89 - 15/04/89 à 14/04/92
**Portaria n.º: 14445/07 de 21/11/2007**
Nome: MARLENE DO NASCIMENTO PEDROSO
Matrícula: 6311334/010
Cargo/Lot.: Prof./EE. Gov. Eurico Vale-SEDE/Rurópolis
Período: 03/09/07 à 01/11/07 (060) dias
Triênio: 02/04/93 à 01/04/96
**Portaria n.º: 14380/07 de 20/11/2007**
Nome: MAIZE DO SOCORRO PAIXÃO BARROS
Matrícula: 0327522/017
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. C. de Ens. Supletivo Luis Otávio Pereira/Belém
Período: 02/01/08 à 01/03/08 (060) dias
Triênio: 01/03/95 à 28/02/98

**APROVAÇAO ESCALA FÉRIAS**

**Portaria nº.: 14467/07 de 22/11 /2007**
Nome: RITA DENAZARETH SOUZA BENTES
Matrícula: 0466220/014 Período: 03/01/08 à 16/02/08
Exercício: 2006
Unidade: Unid.Tec.Felipe Smaldone/Belém
**Portaria nº.: 14284/07 de 2011 /2007**
Nome: EDUARDA CUNHA SOUZA
Matrícula: 0732290/014 Período: 16/07/07 à 14/08/07
Exercício: 2007
Unidade: ERC.Maridalva Pantoja/Belém
**Portaria nº.: 14466/07 de 22/11 /2007**
Nome: RITA DE NAZARETH SOUZA BENTES
Matrícula: 0466220/014 Período: 01/04/07 à 15/05/07
Exercício: 2005
Unidade: Unid.Tec.Felipe Smaldone/Belém
**Portaria nº.: 14430/07 de 21/11 /2007**
Nome: ANA LOPES STORCH
Matrícula: 5818664/2 Período: 02/01/07 à 15/02/07 Exercício: 2006
Unidade: EE.Prof.Dirce Pedrosa Torres/Altamira
**Portaria nº.: 14431/07 de 21/11 /2007**
Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA BEZERRA
Matrícula: 54187324/1 Período: 02/07/07 à 15/08/07Exercício: 2007
Unidade: 15 URE/Conceição do Araguaia
**Portaria nº.: 14429/07 de 21/11 /2007**
Nome: ARILENE COELHO LUZ SILVA
Matrícula: 5515092/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
Unidade: 15 URE/Conceição do Araguaia

**TORNAR SEM EFEITO**

**Portaria n.º: 14392/07 de 20/11/2007**
Nome: MARIA LOBO DOS ANJOS
Matrícula: 0473499/015
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE.Aluizio Loch/Pacajá
Tornar sem efeito a Portaria nº 13108/2006 de 29/11/2006 que concedeu Licença Especial para fins de regularização Funcional .
**Portaria n.º: 14388/07 de 20/11/2007**
Nome: MARIA LOBO DOS SANTOS
Matrícula: 0473499/015
Cargo/Lot.: Prof.AD1/EE. Aluizio Loch/Pacajá
Tornar sem efeito a Portaria nº 4148/2006 de 19/05/2006 que concedeu Licença Especial para fins de regularização Funcional
**Portaria nº.: 14421/07 de 21/11/2007**
Nome: ANA PINTO GALUCIO
Matrícula: 5297460/016
Cargo/Lot.: Serv/EE Gonçalves Dias/Santarém
Tornar sem efeito a Portaria nº 576/07 de 28/06/2007, que concedeu férias, por concomitância.
**Portaria nº.: 14427/07 de 21/11/2007**
Nome: MARIA EDNA DE SOUSA DUARTE
Matrícula: 0361682/1
Cargo/Lot.: Serv/EE Marleta Emml/Santa Izabel
Tornar sem efeito a Portaria nº 093/07 de 23/04/2007, que concedeu férias, por concomitância.
**Portaria nº.: 14313/07 de 20/11/2007**
Nome: FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO
Matrícula: 0784842/017
Cargo/Lot.: Serv/EE Jonthas Pontes Athias/Marabá
Tornar sem efeito a Portaria nº 145/07 de 07/03/2007, que concedeu férias, por concomitância.
**Portaria nº.: 14420/07 de 21/11/2007**
Nome: ANTONIO BATISTA DA COSTA VIANA
Matrícula: 5401330/018
Cargo/Lot.: Vigia/EE Santo Antonio/Alenquer
Tornar sem efeito a Portaria nº 230/07 de 10/07/2007, que concedeu férias, por concomitância.
**Portaria nº.: 14416/07 de 21/11/2007**
Nome: LAZÁRO TRINDADE DE CAMPOS
Matrícula: 5364353/010
Cargo/Lot.: Vigia/EE Pe Luciano Calderara/Bragança
Tornar sem efeito a Portaria nº 030/07 de 27/02/2007, que concedeu férias, por concomitância.
**Portaria nº.: 14418/07 de 21/11/2007**
Nome: MARIA LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA
Matrícula: 5287499/017
Cargo/Lot.: Serv/ EE Pe Luciano Calderara/Bragança
Tornar sem efeito a Portaria nº 396/07 de 13/08/2007, que concedeu férias, por concomitância.

**RETIFICAR**

**Portaria n.º: 14367/07 de 21/11/2007**
Nome: MARIA ELISIA GOMES DA SILVA
Matrícula: 0599484/015
Cargo/Lot.: Prof.AD1/ERC. Casa Bem-Te-Vi/Abaetetuba
Retificar na Portaria nº 744/1987 de 21/01/1987 , que concedeu Licença Especial, o período de 01/10/89 à 29/12/89 o para 06/08/90 à 05/08/85 .

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

**RECURSO-NILC/SEDUC**
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2007-NLIC/SEDUC**
**PROCESSO Nº 326.563/2007**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/2007-NLIC/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa ENGENHARIA COMÉRCIO CONSTROL LTDA., dando provimento ao mesmo.

Belém, 22 de novembro de 2007.

A Comissão.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2007**
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31.054 DE 26/11/2007.**

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, designada pela portaria nº 101/2007-NLIC/SEDUC, de 23.11.2007, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **10:00horas (horário de Brasília) do dia 07/12/2007**, na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no site **www.compasnet.gov.br**, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **Pregão Eletrônico nº. 004/2007, processo nº. 23002.002209/2007-78/ MEC,** menor preço por item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E JÓIAS) - CONVÊNIOS Nº 012/00, 013/00, 308/00, 075/01, 076/01, 077/01** que será regido Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital na Secretaria de Estado de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará CEP: 66.820-000, fone-fax: 0xx-91-3211-5179/3211-5096 e nos sites **www.seduc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

Belém, 27 de novembro de 2007.

Ione Maria de Oliveira Moura
Pregoeira/SEDUC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N.º 432737/2007**

Dispensa de Licitação: 036/07-NLIC/SEDUC
Partes: **Secretaria de Estado de Educação/Seduc** e a empresa **Naves Comércio de Produtos de Informática Ltda.**
**Objeto: Aquisição de toner para impressora okidata B4350, capacidade de impressão 7.000 pgs.**
Valor Global: R$ 1.487.890,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Noventa Reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/11/2007

Profº. Mário Andrade Cardoso
***Secretário Executivo de Estado de Educação/SEDUC***

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAEN

**PORTARIAS DE DIARIAS/SAEN**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 939/2007**
**ONDE SE LÊ**: 07 a 09/09/2007
**LEIA-SE**: 07 a 09/10/2007
Publicada no D.O.E. Nº de 31041 de 06/11/2007
**ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 300.249/2007**
**ONDE SE LÊ**: 16 a 26/09/2007
**LEIA-SE**: 16 a 26/10/2007
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 341/2007– DAFI**
Nome: Maria do Socorro Dantas da Cunha
Mat: 5467365-1
Cargo/Função: Assessora Técnica
Destino: São Luiz/Ma
Período: 03 a 080/12/2007
Objetivo: Participar da Discussão sobre Educação Profissional a nivel Nacional considerando a produção cientifica nessa área a definir Diretrizes para as Regiões do Brasil..
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 266/2007– DAFI**
Nome: Nadia Cristina Britto Ferreira
Mat: 466280-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Vigia
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 267/2007– DAFI**
Nome: José Luiz Santos da Silveira
Mat: 353418-1
Cargo/Função: Professor
Destino: Cametá
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 268/2007– DAFI**
Nome: Floripes do Amaral Silva
Mat: 6308155-3
Cargo/Função: Professor
Destino: Itupiranga
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 270/2007– DAFI**
Nome: Nixon José Silva Mariano
Mat: 5587460-1
Cargo/Função: Assessor de Projetos III
Destino: Redenção
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 335/2007– DAFI**
Nome: Evanildo Barbosa Bahia
Mat: 466280-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Tucumã
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 336/2007– DAFI**
Nome: Vilda Duarte Barbosa da Silva
Mat: 477710-1
Cargo/Função: Professor
Destino: Novo Repartimento
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 337/2007– DAFI**
Nome: Fátima do Socorro Oliveira Castro
Mat: 5500583-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Tucuruí
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 338/2007– DAFI**
Nome: Adriana Dias de Moura
Mat: 466280-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Monte Dourado
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 266/2007– DAFI**
Nome: Nadia Cristina Britto Ferreira
Mat: 466280-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Vigia
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo. Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 339/2007– DAFI**
Nome: Diego Gomes Pereira
Mat: 57189251-1
Cargo/Função: Professor
Destino: Óbidos
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 340/2007– DAFI**
Nome: Valdilelde de Morais Ripardo
Mat: 466280-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Terra Santa
Período: 14 a 19/11/2007
Objetivo: Aplicou Provas do Exame de Suplência de Educação Geral-2007 nos niveis Fundamental e Médio.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 342/2007– DAFI**
Nome: Vitor Alexandre Vieira Matos
Mat: 54188552-2
Cargo/Função: Professor
Destino: Oriximiná
Período: 27/11 a 14/12/2007
Objetivo: Coordenar a etapa de formação professores índios.
**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 167/07 – DAFI**
Nome: Vitor Alexandre Vieira Matos Município: Oriximiná
Mat: 54188552-2
Cargo/Função: Professor Período: 28/11 a 14/12/2007
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Objetivo: Para fazer face as despesas com pagamento de serviços de terceiro-pessoa física a ser utilizado para o pagamento de serviços de cozinheiro durante a execução do Curso de formação de professores índios.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.
**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 168/07 – DAFI**
Nome: Vitor Alexandre Vieira Matos Município: Oriximiná
Mat: 54188552-2
Cargo/Função: Professor Período: 28/11 a 14/12/2007
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Objetivo: Para fazer face as despesas para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higiene a ser utilizado no Curso de formação de professores índios.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2007– DAFI**
Nome: Anderson Madson Oliveira Maia
Mat: 5836760-1
Cargo/Função: Técnico
Destino: Conceição do Araguaia
Período: 03 a 05/10/2007
Objetivo: Participou de Conferencias Municipais e Regionais para o Plano Estadual de Educação
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1. 344/2007– DAFI**
Nome: Patricia de Campos Correa Trindade
Mat: 5452023-028
Cargo/Função: Técnica
Destino: Marabá
Período: 02 a 18/12/2007
Objetivo: Coordenar a etapa de formação professores índios.
**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 182/07 – DAFI**
Nome: Rita de Cássia Almeida Silva Município: Marabá
Mat: 51855787-1
Cargo/Função: Professora Período: 02 a 18/12/2007
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Objetivo: Para fazer face as despesas com pagamento de serviços de terceiro-pessoa física a ser utilizado para o pagamento de serviços de cozinheiras durante a execução do Curso de formação de professores índios.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.
**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 169/07 – DAFI**
Nome: Rita de Cássia Almeida Silva Município: Marabá
Mat: 51855787-1
Cargo/Função: Professora Período: 02 a 18/12/2007
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Objetivo: Para fazer face as despesas com pagamento de serviços de terceiro-pessoa física a ser utilizado para o pagamento de serviços de cozinheiras durante a execução do Curso de formação de professores índios.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições; considerando adjudicação pela Pregoeira desta Universidade, do Item do Pregão Eletrônico nº 008/2007, conforme abaixo HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais:
**INARA ANDRADE DAMASCENO** - Item 01, 03 e 04.
**PARÁ BRASIL COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** - Item 06.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Universidade do Estado do Pará - UEPA.
Belém, 23 de novembro de 2007.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.
**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA**
**PORTARIA Nº 2107/07 de 22 de novembro de 2007**
NOME DO SERVIDOR: IVETE FURTADA RIBEIRO
MATRICULA: 54190262-2
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO - SANTAREM
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1784/07 de 11.10.2007, publicada no DOE nº 31.030 de 19.10.2007.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
**DETERMINAR LICENÇA PRÊMIO**
**PORTARIA Nº 2109/07/07 de 22 de novembro de 2007**
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA
MATRICULA: 3156028-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO: 26.12.2007 a 24.01.2008
QUINQUÊNIO:21.06.1989 a 21.06.1994
DETERMINAR que a servidora goze 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio que lhe foi concedido através da Portaria nº 632/00 de 12.12.2000.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
**EXTRATO DE CONVÊNIO**
CONVÊNIO nº 061/07- UEPA
PARTES: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ.**
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Intermediação tecnológica no Projeto Bônus-Livro da UEPA, entre os servidores públicos estaduais beneficiados e os fornecedores de livros da XI Feira Pan Amazônica do Livro.
**VIGÊNCIA:** 28.09.2007 a 27.11.2007
**VALOR DO CONVÊNIO:** XXXXXXXXXX
**FONTE: 001**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 74201.12.573.1098.339048
**FORO: Belém-Pará**
**DATA DE ASSINATURA:** 26.09.07
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Av. Presidente Vargas, nº 251- Comércio.
**LICENÇA PRÊMIO**
**PORTARIA Nº 2110/07 de 22 de novembro de 2007**
NOME DO SERVIDOR: ANTONIA REGINA GONÇALVES FERREIRA
MATRICULA: 3184200-1
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 02.01.2008 a 01.03.2008 (60 dias)
TRIÊNIO: 01.08.1982 a 01.08.1985
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
**PORTARIA Nº 2108/07/07 de 22 de novembro de 2007**
NOME DO SERVIDOR: CARLOS AUGUSTO CAMPELO

MATRICULA: 3185630-1
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 01.12.2007 a 29.01.2008 (60 dias)
TRIÊNIO: 01.03.2003 a 28.02.2006
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1505 /2007-GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando os fatos narrados no Memorando nº. 443/ 2007 do Centro Sócio Educativo do Baixo Amazonas-CSEBA de 19/09/2007, quando o adolescente ANASTACIEL VALE SOUZA tentou evadir-se da Unidade.
Considerando o Parecer Jurídico nº. 440/2007.
R E S O L V E:
Art. 1º INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la as MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES, matricula nº. 3197182/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, MARIA LUCIA CASTRO DE SOUZA, matricula nº. 3192210/1,ocupante do cargo de Agente Administrativo e MARIA ENEIDA BERINAmatrícula nº. 3194507/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotadas neste órgão, que sob a Presidência da Primeira procederão às investigações.
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 26 de Novembro de 2007.
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
**Presidente da FUNCAP**

**PORTARIA Nº 1506/2007-GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando o Parecer Jurídico nº. 524 /2007.
R E S O L V E:
Art. 1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, considerando Ofício nº. 003/2007 e Relatório do Centro Socio Educativo do Baixo Amazonas-CSEBA de 06/11/2007, com vista, apurar fatos constante no relatório supramencionado,referente a morte do adolescente EBERTON SOUZA ROCHA ,ocorrido no dia 31/10/2007.
Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, as servidoras: MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista, matricula nº 3197182/1, MARIA LUCIA CASTRO DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 3192210/1 e MARIA ENEIDA BERINA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente administrativo, matricula nº 3194507/1, que sob a Presidência da primeira procederão às investigações;
Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja autuada juntamente com Oficio nº. 003/2007 e Relatório do Centro Socio Educativo do Baixo Amazonas-CSEBA de 06/11/2007 e o Parecer Jurídico nº. 524/2007, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4º CONCEDER, com base no Art 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REGISTRE-SE, DÊ SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EM: 26 de Novembro de 2007.
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
**PRESIDENTE da FUNCAP**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1469 /2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 12.045 /2007 – IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 64(Sessenta e Quatro) Dias de Licença para tratamento de Saúde a servidora, ANA CLAUDIA OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº. 54191635/1,ocupante do cargo de Monitor,lotada na GRH,no período de 29/10/2007 a 31/12/2007,sem prejuizo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº 1470 /2007-GP de 21 de Novembro de 2007.**

Considerando a apresentação do Laudo Médico nº. 12.236 /2007 – IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO: por 56(Cinquenta e Seis) Dias de Licença para tratamento de Saúde ao servidor, RODOLFO MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº. 3224651/1,ocupante do cargo de Agente de Portaria,lotado na GRH,no período de 06/11/2007 a 31/12/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1471/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 12.255/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 05(Cinco) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora, ANA CRISTINA MARQUES DA MOTA,matrícula nº. 5612250/2, ocupante do cargo de Monitor,lotada no EAPI,no período de 30/10/2007 a 03/11/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1472/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 12.280/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 04(Quatro) Dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, EDIVAL DE OLIVEIRA SOUZA,matrícula nº. 54192700/2, ocupante do cargo de Monitor,lotado no EAPI,no período de 06/11/2007 a 09/11/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1473/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 11.997/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 32(Trinta e Dois) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora, EDNA MARIA BATISTA RODRIGUES,matrícula nº. 3216470/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem,lotada na Unidade de Internação de Val de Cans,no período de 25/10/2007 a 25/11/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1474/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 12.173/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 59(Cinquenta e Nove) Dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, EDSON TADEU BARROSO DA SILVA,matrícula nº. 3217973/1, ocupante do cargo de Motorista,lotado no SAS,no período de 31/10/2007 a 28/12/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1475/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 12.014/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 10(Dez) Dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, FRANCISCO PINTO DE MOURA,matrícula nº. 3191990/1, ocupante do cargo de Motorista,lotado no CESEF,no período de 26/10/2007 a 04/11/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1476/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 11.067/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 08(Oito) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora, JACILEIA BORGES CARDOSO,matrícula nº. 54196446/2, ocupante do cargo de Monitor,lotada no CIJAM,no período de 08/10/2007 a 15/10/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1477/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 11.938/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 57(Cinquenta e Sete) Dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, JOEL CARLOS PACHECO BRITO,matrícula nº. 5752132/2, ocupante do cargo de Monitor,lotado no CIJAM,no período de 19/10/2007 a 14/12/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1478/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 12.221/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 32(Trinta e Dois) Dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, JOSE SILVA SANTOS,matrícula nº. 54195600/1, ocupante do cargo de Monitor,lotado no EREC,no período de 30/10/2007 a 30/11/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1479/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 12.241/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 08(Oito) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora, MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA,matrícula nº. 54197649/1, ocupante do cargo de Monitor,lotada no CATS,no período de 03/11/2007 a 10/11/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1480/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 11.878/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 15(Quinze) Dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, NADIO ROBERTO LISBOA,matrícula nº. 3212807/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria,lotado no Espaço Jovem,no período de 11/09/2007 a 25/09/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1481/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 11.839/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 05(Cinco) Dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, RAIMUNDO GAMA DA SILVEIRA,matrícula nº. 3210944/1, ocupante do cargo de Servente,lotado no CESEF,no período de 22/10/2007 a 26/10/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1482/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando a Apresentação do Laudo Medico nº. 12.303/2007- IPASEP
R E S O L V E:
CONCEDER, 27(Vinte e Sete) Dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora, SEBASTIANA BARROS LIMA,matrícula nº. 3195805/1, ocupante do cargo de Servente,lotada na DAF,no período de 04/10/2007 a 30/10/2007,sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº. 1484/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando Parecer Jurídico nº. 516 /2007 da ASJUR.
Considerando o requerimento da servidora.
R E S O L V E:
CONCEDER, 30(Trinta)dias de Licença Prêmio a servidora, BARBARA LUCIA PENA BRAGA MONTEIRO,matrícula nº 3224724/1,ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na ASJUR,correspondente ao triênio 1998/2001,complemento no período de 01/01/2008 a 30/01/2008.

**PORTARIA Nº. 1483/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando Parecer Jurídico nº. 517 /2007 da ASJUR.
Considerando o requerimento da servidora.
R E S O L V E:
CONCEDER, 30(Trinta)dias de Licença Prêmio a servidora, ENGRACIA SANTANA CARNEIRO FORMIGA,matrícula nº 8005737/1,ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na GFIN,correspondente ao triênio 2004/2007, no período de 01/01/2008 a 30/01/2008.

**PORTARIA Nº. 1468/2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando Parecer Jurídico nº. 514 /2007 da ASJUR.
Considerando o requerimento da servidora.
R E S O L V E:
CONCEDER, 30(Trinta)dias de Licença Prêmio a servidora, MARILZA NAZARE MARTINS DA SILVA,matrícula nº 469629/2,ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no EAPI,correspondente ao triênio 1995/1998,complemento no período de 01/12/2007 a 30/12/2007.

**PORTARIA Nº. 1446 /2007-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Considerando o memorando nº. 480/2007 do CIJAM de 31/10/2007.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA , matrícula nº. 32165918/2, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerencia do CIJAM,sem ônus para a Administração, no período de 01/12/2007 a 30/12/2007,durante o impedimento do titular RAIMUNDO MONTEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de ,por motivo de Gozo de férias.
**MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES**
PRESIDENTE da FUNCAP

**ERRATA DE PORTARIAS**

Portaria 227/2007 de 01/03/2007, Publicada no DOE nº. 30.878 de 07/03/2007.
ONDE SE LÊ: triênio 1996/1999.
LEIA SE: triênio 1998/2001.
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
Presidente FUNCAP

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**ERRATA DA PORTARIA Nº 623**
**ERRATA**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 623 PUBLICADA NO DOE Nº 31049 DE 19/11/2007.**

ONDE SE LÊ : VANDERLÉIA MOTA DE OLIVEIRA CPF: 236.906.402-10 CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINENCEIRA MATRÍCULA: 80844980-2
LEIA-SE: MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES CPF: 045.569.092-87 CARGO: AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE MATRÍCULA: 5091853-1

**PORTARIA Nº 644**
**PORTARIA, 644 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
R E S O L V E:
CONCEDER duas e meia diárias aos servidores desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem ao município de Abaetetuba no período de 28 a 30/11/2007 para participar da conferência Regional da SAGRI no referido município.

| NOME | CPF | CARGO | Matricula |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO AMÉRICO PINTO DA SILVA | 296.188.352-00 | Assessor Especial II | 5820502-0 |
| MARIA DO SOCORRO SANTOS | 083.144.202-63 | Assessora Especial | 55589594-1 |
| RAIMUNDO NONATO DE AMORIM NETO | 287.088.812-00 | Motorista | 5266050-1 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 26 NOVEMBRO DE 2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 643**
**PORTARIA, 643 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
R E S O L V E:
CONCEDER onze e meia diárias aos servidores desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem aos municípios de Breves e Melgaço no período de 04 a 15/12/2007 para realizar a Ação de Cidadania com expedição de carteira de identidade, carteira de trabalho, certidão de nascimento para crianças menores, justificação de registros fora do prazo e serviços fotográficos nos referidos municípios.

| NOME | CPF | CARGO | Matricula |
|---|---|---|---|
| MOISÉS ALVES DE SOUZA | 381.444.252-00 | Coord. de Promoção e Cidadania | 808450-29 |
| MARCOS DANTAS DO AMARAL | 453.625.482-04 | Papiloscopista | 5692598-1 |
| EDILAR COUTO DOS SANTOS JÚNIOR | 184.223.492-72 | Papiloscopista | 5157382-1 |
| GILVALDO PEREIRA COSTA | 223.992.402-00 | Papiloscopista | 701408-1 |
| MARIANA AGUIAR LOBATO | 226.327.782-04 | Atendente da DRT | 1017993 |
| ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO | 049.559.862-34 | Agente Administrativo | 5050332-4 |
| CLEOMAR DOS REIS CRUZ | 301.154.002-06 | Agente de Portaria | 5050600-4 |
| ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA | 218.346.952-87 | Agente Administrativo | 5050359 |
| EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO | 219.658.542-49 | Agente Administrativo | 5050405-5 |
| ALBERTINA ZÉLIA DE FARIAS CHAGAS | 580.881.992-04 | Agente Administrativo | 5789362-1 |
| ANA CLARA MENDONÇA SOARES | 093.377.922-49 | Contadora | 3211312-1 |
| ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES | 455.505.492-04 | Agente de Portaria | 5050722-4 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 26 NOVEMBRO DE 2007.
MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ADITAMENTO DE PREGÃO 012/2007**
**ADITAMENTO AO PREGÃO Nº 012/2007**
**PROCESSO 296.512/2007**

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos,
Avisa que estará aditado em 25% (vinte e cinco por cento), com as empresas vencedoras do certame realizado dia 23/11/2007, conforme a seguir:
- Lote III – Brito & Santana Ltda R$ 30.021,00 (Trinta mil e vinte e um reais)

**JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS**
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 228, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre substituição temporária de cargo em virtude de viagem para o Estado de Santa Catarina, objetivando participar da Reunião Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial - RBML-I, no período de 27/11/2007 a 01/12/2007.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora, a Srª. **EDILMA LÉA AMAZONAS DE SOUZA**, Agente Administrativo, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do IMEP, no período de 27/11/2007 a 01/12/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.
Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 227, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre substituição temporária de cargo em virtude de viagem para o Estado de Santa Catarina, objetivando participar da Reunião Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial - RBMLQ- I, no período de 27/11/2007 a 01/12/2007.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º - Designar o servidor, Sr. CARLOS ALBERTO BRASIL FERREIRA, Diretor Técnico deste Instituto, para responder pela presidência do IMEP no período de 27/11/2007 a 01/12/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

**FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO**
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 003/2007
Partes: SEIR X Cónsócio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local- CONSAD
Objeto: Apoio financeiro para reestruturação e fortalecimento das Ações do CONSAD
Vigência: 20/11/2007 a 19/05/2008
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Dotação Orçamentária: 04 .127 .1128 .4986 - 335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 20/11/2007
Ordenador Responsável: André Luiz de Assunção Farias
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: João Luiz Oliveira Souza Melo
Endereço das Partes: Cachoeira do Arari - Pará

## SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQÜICULTURA

**PORTARIA**
**Portaria de Diárias nº 121/2007**
Nome: Paulo Ricardo Galvão da Rocha
Cargo: Gerente de Aqüicultura de Água Doce/SEPAq
Matricula: 57189461/1
Destino: Bragança
Objetivo: Participar da I Semana de Técnicos de Pesca e Aqüicultura do Estado do Pará
Período:10 a 14/12/2007
Diárias: 5 e ½ ( Cinco e Meia)
Valor Total: R$ 742,50
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUIUCULTURA
**Portaria de Diárias nº 122/2007**
Nome: Carita Rosa das Chagas
Cargo: Diretora de Desenvolvimento da Aqüicultura/SEPAq
Matricula: 57190029/1
Destino: Bragança
Objetivo: Participar da I Semana de Técnicos de Pesca e Aqüicultura do Estado do Pará
Período: 11 a 13/12/2007
Diárias: 2 e ½ ( Duas e Meia)
Valor Total: R$ 337,50
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUIUCULTURA
**Portaria de Diárias nº123/2007**
Nome: Fabio Tadeu de Melo Pessoa
Cargo: Coordenador de Programas/SEPAq
Matricula: 54187065/2
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Participar das visitas Técnicas nas Comunidades do Município
Período: 07 a 09/12/2007
Diárias: e ½ ( Duas e Meia)
Valor Total: R$ 237,50
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUIUCULTURA
**Portaria de Diárias nº 124/2007**
Nome: José Alexandre Santos do Nascimento
Cargo: Gerente de Programas e Projetos de Aquicuicultura/ SEPAq
Matricula: 57189480/1
Destino: Bragança
Objetivo: Participar da I Semana de Técnicos de Pesca e Aqüicultura do Estado do Pará
Período: 10 a 14/11/2007
Diárias: 5 e ½ ( Cinco e Meia)
Valor Total: R$ 742,50
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO
SECRÉTARIO-ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

**Portaria de Diárias nº 125/2007**
Nome: Carita Rosa das Chagas
Cargo: Diretora de Desenvolvimento da Aqüicultura/SEPAq
Matricula: 57190029/1
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Participar das visitas Técnicas nas Comunidades do Municipio
Período: 07 a 09/12/2007
Diárias: 2 e ½ ( Duas e Meia)
Valor Total: R$ 237,50
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUIUCULTURA
**Portaria de Diárias nº126/2007**
Nome: Antonia do Socorro Pena da Gama
Cargo: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura/SEPAq
Matricula: 57176580/1
Destino: Manaus
Objetivo: Participar de Evento da Estatistica Pesqueira
Período: 26 a 27/11/2007
Diárias: 1 e ½ ( Uma e Meia)
Valor Total: R$ 477,00
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO
SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
**Portaria de Diárias nº127/2007**
Nome: Antonia do Socorro Pena da Gama
Cargo: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura/SEPAq
Matricula: 57176580/1
Destino: Itaituba/Oriximiná/Monte Alegre/Santarém
Objetivo: Participar de Visita em Itaituba, Assinatura de Convênios em Oriximiná Visinta Técnica em monte Alegre e na UGRO de Santa Rosa /Santarém
Período: 28/11 a 03/12/2007
Diárias: 5 e ½ ( Cinco e Meia)
Valor Total: R$ 863,50
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO
SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
**Portaria de Suprimento de Fundos nº057/07**
Nome: Célia Maria Santana Brito
Cargo: Secretario de Gabinete
Objetivo: Compras de Matérias e Serviços tendo como finalidade Atender as Necessidades desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquiculçtura.
Natureza de Despeza-
3390-39 - Serviços de Terceiros = R$2.000,00
3390-30 - Matérias de Consumo = R$2.000,00
Valor: R$4.000,00(Quatro Mil Reais).
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,**
**JOAQUIM ALFREDO DANIEL PINHEIRO**
**DIRETOR ADMININSTRATIVO FINANCEIRO/SEPAq**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 006/2007
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQÜICULTURA - SEPAq E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Objeto: apoiar o desenvolvimento do setor pesqueiro de Óbidos, mediante apoio à reforma e construção de 01 (uma) câmara frigorifica no Mercado de Peixe do município.
Vigência: 23/11/2007 a 23/03/2008
Valor: R$ R$-142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1036 / Elemento de Despesa: 444051
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 23/11/2007
Ordenador Responsável: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA8
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: JAIME BARBOSA DA SILVA
Endereço das Partes: Av. Gentil Bittencourt, nº 827 e Rua Deputado Raymundo Chaves, nº 338, Município de Óbidos, CEP: 68.250-000.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROMOÇÕES E REMOÇÕES**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007,
**RESOLVE:**
**PROMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância **PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO** para a 2ª Entrância, no cargo de **3º Promotor de Justiça Criminal de Santarém.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007,
**RESOLVE:**
**PROMOVER**, pelo critério de **merecimento**, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância **JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO** para a 2ª Entrância, no cargo de **3º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007,
**RESOLVE:**
**PROMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância **FABIANO AMIRALDO E SILVA** para a 3ª Entrância, no cargo de **2º Promotor de Justiça Cível de Icoaraci.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3182/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **merecimento**, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância **LÍLIAN VIANA FREIRE** do cargo de Promotor de Justiça de Terra Santa para o cargo de Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3183/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância **MARIELA GÓES CORRÊA** do cargo de Promotor de Justiça de Prainha para o cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3184/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **merecimento**, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância **LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU** do cargo de Promotor de Justiça de Curionópolis para o cargo de Promotor de Justiça de Bujaru.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3185/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância **CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA** do cargo de Promotor de Justiça de Garrafão do Norte para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3186/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **merecimento**, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância **ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES** do cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Tailândia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3187/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância **SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO** do cargo de 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Marabá.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3188/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância **LIZETE DE LIMA NASCIMENTO** do cargo de 1º Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Capanema.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3189/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância **MÁRCIO LEAL DIAS** do cargo de Promotor de Justiça de Porto de Moz para o cargo de Promotor de Justiça de Curralinho.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3190/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 13.11.2007,
**R E S O L V E:**
**REMOVER**, pelo critério de **antigüidade**, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância **WALCY CESAR DA SILVA RIBEIRO** do cargo de 2º Promotor de Justiça de Barcarena para o cargo de Promotor de Justiça de Salinópolis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de novembro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2855/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** usando de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2632/2007-MP/PGJ de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado a 24 de setembro de 2007;
**CONSIDERANDO** a complexidade técnica e operacional envolvida na elaboração do Plano Geral de Atuação,
**CONSIDERANDO** a consequente necessidade de apoio técnico e logístico ao Grupo de Trabalho criado pela Portaria supracitada;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores do Ministério Público do Estado do Pará abaixo indicados, para compor os GRUPOS DE APOIO TÉCNICO E APOIO LOGÍSTICO, cuja função é dar suporte à elaboração do Plano Geral de Atuação (PGA):
**I – GRUPO DE APOIO TÉCNICO**
ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS – Diretora de Departamento
ARLENA SARMENTO DE FREITAS – Técnico
JULIETA MARIA AMORIM DANIN – Assessora do Procurador-Geral
MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAÚJO – Auxiliar de Administração
MARIA STELA DA PAZ VERAS – Assessora da CGMP
MARILZE DE FREITAS RIBEIRO – Auxiliar de Administração
ROSE ANNE CAMPELO DO NASCIMENTO – Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
RAQUELITA ATHIAS – Assessora do Procurador-Geral
**II – GRUPO DE APOIO LOGÍSTICO**
ANTÔNIO CARLOS LIMA MIRANDA – Auxiliar de Administração
JOSÉ CARLOS DE SOUSA VIEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais
LENITA MASOLLER WENDT – Auxiliar de Administração
Art. 2º – As Regiões Administrativas do Ministério Público serão representadas no Grupo de Apoio Técnico pelo Coordenador do Pólo (Promotor de Justiça); o Chefe de Apoio Administrativo (Auxiliar de Administração) e os Técnicos de Nível Superior.
Art. 3º – A assessora Raquelita Athias coordenará o Grupo de Apoio Técnico, enquanto que a servidora Lenita Masoller Wendt coordenará o Grupo de Apoio Logístico.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de outubro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
***Procurador-Geral de Justiça***

**PORTARIA Nº 3075/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
**I - DESIGNAR** como pregoeira deste Órgão a servidora **ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES** para funcionar na Licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2007-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV da lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e art.5º, II da lei Estadual nº. 6.474 de 06/08/2002, devendo funcionar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça **CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA** e a servidora **ROSE MARY FERNANDES LOPES.**
**II - DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO CUNHA SOLIMÕES** para funcionar como pregoeiro
suplente na Licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2007-MP/PA no impedimento da titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de novembro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3082/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
**DESIGNAR** o Promotor de Justiça de 3ª Entrância **CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA**, para substituir o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO na Presidência da Comissão Especial de Licitação, que será competente para julgar o Convite nº 025/2007-MP/PA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de novembro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3083/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**R E S O L V E:**
**PRORROGAR** o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2498/2007-MP/PGJ, de 10.09.2007, publicada no DOE de 13.09.2007, constantes do Processo Administrativo Burocrático nº 972/2007-SGJ-TA, **por mais 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 14 de novembro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3084/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**R E S O L V E:**
**PRORROGAR** o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2459/2007-MP/PGJ, de 04.09.2007, publicada no DOE de 13.09.2007, constantes do Processo Administrativo Burocrático nº 744/2007-SGJ-TA, **por mais 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 14 de novembro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3158/2007-MP/PGJ**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea* f, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados),
R E S O L V E:
**DESIGNAR** o Promotor de Justiça de 3ª Entrância **MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES** para acompanhar o Inquérito Administrativo instaurado na Corregedoria de Polícia, a fim de apurar os fatos ocorridos no município de Abaetetuba.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de novembro de 2007.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça

# ÓRGÃOS

## CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

**ERRATA DE CONTRATO**
Nº do Contrato: 051/2007
Partes: CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES" E AGNALDO GOMES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Onde lê-se: VALOR: R$ 195.750,00 GLOBAL
Lela-se: VALOR: R$ 200.250,00 GLOBAL
Ordenador responsável: MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

## ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**
Nº do Contrato: 014/2006
Nº do Termo Aditivo: 02/2007
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Atlanta Rent a Car Ltda - CNPJ: 04.135.910/0001-44
Onde se Lê: Funcional Programática: 04.128.1129.2475
Onde Leia-se: Fuincional Programática: 04.122.0125.4534
Ordenador Responsável: Edilza Joana de Oliveira Fontes

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORTARIA Nº 1510, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**
Servidor: **Maylôr Costa Lédo**
Matrícula: 57189846/1 Cargo: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Valor: R$-100,38 (cem reais e trinta e oito centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.121.1126.4334 –
339030 – Material de Consumo – R$-100,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-0,38
Prazo 05 (cinco) dias para aplicação
05 (cinco) dias para prestação de contas
**PORTARIA Nº 1524, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: **João Thadeu Reis de Barros**
Matrícula: 5361915/1 Cargo: Gerente de Grupo Técnico
Valor: R$-2.007,60 (dois mil e sete reais e sessenta centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.122.0125.4534 –
339033 – Passagens e Despesas c/ Locomoção – R$-800,00
339030 – Material de Consumo – R$-500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa- Jurídica – R$-700,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-7,60
Prazo 20 (vinte) dias para aplicação
20 (vinte) dias para prestação de contas
**PORTARIA Nº 1532, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: **Marcelo Passos Calandrini**
Matrícula: 57173333/1 Cargo: Assistente Administrativo
Valor: R$-1.505,70 (hum mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.122.0125.4534 – 339030 – Material de Consumo – R$-1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R$-500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-5,70
Prazo 20 (vinte) dias para aplicação
20 (vinte) dias para prestação de conta

**PORTARIA Nº 1562, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: **Helton Castro França**
Matrícula: 57175256/1 Cargo: Técnico
Valor: R$-1.706,46 (hum mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.123.1126.4334 – 339030 – Material de Consumo – R$-500,00
339033 – Passagem e Despesa com locomoção – R$-1.200,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-6,46
Prazo 20 (vinte) dias para aplicação
20 (vinte) dias para prestação de conta

**PORTARIA Nº 1583, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: **Daniel Couto Salgado**
Matrícula: 57189499/1 Cargo: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Valor: R$-401,52 (quatrocentos e um reais e cinqüenta e dois centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.123.1126.4334 – 339033 – Passagem e Despesa com locomoção – R$-400,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-1,52
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

**PORTARIA Nº 1585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: **Maylôr Costa Lédo**
Matrícula: 57189846/1 Cargo: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Valor: R$-501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.123.1126.4334 – 339030 – Material de Consumo – R$-500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-1,90
Prazo 20 (vinte) dias para aplicação
20 (vinte) dias para prestação de conta

**PORTARIA Nº 1609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: **Helton Castro França**
Matrícula: 57175256/1 Cargo: Técnico
Valor: R$-1.806,84 (hum mil oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.123.1126.4334 – 339030 – Material de Consumo – R$-1.700,00
339033 – Passagem e Despesa com locomoção – R$-100,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-6,84
Prazo 30 (trinta) dias para aplicação
30 (trinta) dias para prestação de conta

**PORTARIA Nº 1616, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**
Servidor: **Catharina Ramos dos Prazeres**
Matrícula: 57[illegible]89/1 Cargo: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Valor: R$-401,52 (quatrocentos e um reais e cinqüenta e dois centavos)
Elementos de Despesa:
19101.04.128.1125.4334 – 339033 – Passagem e Despesa com locomoção – R$-400,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributiva – R$-1,52
Prazo 03 (três) dias para aplicação
03 (três) dias para prestação de conta

**PORTARIA Nº 1553, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007- PARTE 2**

SETRAN
Outras Despesas Correntes
Despesas Ordinárias
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44.759,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.759,89 |
| | 44.759,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.759,89 |

Produção
SAGRI
Outras Despesas Correntes
Despesas Ordinárias

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

SEDECT
Investimentos
Obras e Instalações

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.112,84 | 0,00 | 306.112,84 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.112,84 | 0,00 | 306.112,84 |

Outras Despesas Correntes
Despesas Ordinárias

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.887,16 | 0,00 | 258.887,16 |
| 24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.720,00 | 0,00 | 20.720,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.607,16 | 0,00 | 279.607,16 |

Promoção Social
FCG
Outras Despesas Correntes
Despesas Ordinárias

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 150,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 150,00 |

FCPTU
Outras Despesas Correntes
Despesas Ordinárias

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |

Proteção Social
CRS - Barcarena
Outras Despesas Correntes
Despesas Ordinárias
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.089,00 | 31.089,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.089,00 | 31.089,00 |

CRS - Santa Izabel
Investimentos
Obras e Instalações
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 60.346,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.346,00 |
| | 60.346,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.346,00 |

IJAS
Investimentos
Equipamentos e Material Permanente
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |

Outras Despesas Correntes
Despesas Ordinárias
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.900,00 | 106.900,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.900,00 | 106.900,00 |

SESPA
Investimentos
Obras e Instalações
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.118.368,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.118.368,00 |
| | 1.118.368,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.118.368,00 |

Reduzir do Decreto nº 249, de 02/07/2007, publicado no DOE nº 30.987 de 17/08/2007.
Reduzir da Portaria nº 1256, de 03/09/2007, publicado no DOE nº 31.048 de 16/11/2007.

**PORTARIA Nº 1553, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007 - PARTE 1**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 249, de 2 de julho de 2007, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º semestre do exercício de 2007.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R$ 29.070.341,11 (Vinte e Nove Milhões, Setenta Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos), a quota do segundo semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**ANEXO A PORTARIA Nº 1553, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 2º SEMESTRE - 2007 JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Defesa Social | | | | | | | | |
| SEJU | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | |
| Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | | |
| | 20 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.803,50 | 55.803,50 |
| | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.803,50 | 55.803,50 |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas Ordinárias | | | | | | | | |
| | 20 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Gestão | | | | | | | | |
| Enc. SEPOF | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.600.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.600.000,00 |
| Investimentos | | | | | | | | |
| Obras e Instalações | | | | | | | | |
| | 1 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| | | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.250.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.250.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | |
| Folha de Pessoal | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | | | |
| | 3 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.340.000,00 |
| LOTERPA | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | |
| Folha de Pessoal | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 |
| Governo | | | | | | | | |
| Auditoria Geral do Estado | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas Ordinárias | | | | | | | | |
| | 25 | 86.185,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.185,00 |
| | | 86.185,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.185,00 |
| CCS | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Contrato de Serviço Estimativo | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.713,00 | 0,00 | 313.713,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.713,00 | 0,00 | 313.713,00 |
| Gab. Gov - Casa Civil | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | |
| Folha de Pessoal | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| Gab. Gov - Casa Militar | | | | | | | | |

**ANEXO A PORTARIA Nº 1553, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 2º SEMESTRE - 2007 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | |
| Folha de Pessoal | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.572,49 | 15.225,23 | 90.797,72 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.572,49 | 15.225,23 | 90.797,72 |
| Integração Regional | | | | | | | | |
| SEOP | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | |
| Obras e Instalações | | | | | | | | |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAD | | | | | | | | |
| | 1 | 341.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 341.500,00 |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | | | |
| | 3 | 0,00 | 0,00 | 648.009,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 648.009,00 |
| | | 341.500,00 | 0,00 | 648.009,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.589.509,00 |

**PORTARIA Nº 134, DE 21/11/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 381010112201252903 - MP/TCM | 1 | 319113 | 70.000,00 |
| TOTAL | | | 70.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 381010112201252903 - MP/TCM | 1 | 319013 | 70.000,00 |
| TOTAL | | | 70.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1561, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 1, de 2 de janeiro de 2007, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º semestre do exercício de 2007.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R$ 2.382.518,16 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos), a quota do primeiro semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**ANEXO A PORTARIA Nº 1561, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 1º SEMESTRE - 2007 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
| Defesa Social | | | | | | | | |
| SEJU | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | |
| Outras Despesas de Investimentos | | | | | | | | |
| | 20 | 0,00 | 55.803,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.803,50 |
| | | 0,00 | 55.803,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.803,50 |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas Ordinárias | | | | | | | | |
| | 20 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,34 | 8.333,34 | 50.000,00 |
| | | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,34 | 8.333,34 | 50.000,00 |
| Gestão | | | | | | | | |
| Inc. SEPOF | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | |
| Obras e Instalações | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| | | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Produção | | | | | | | | |
| ITERPA | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | |
| Sentença Jurídica | | | | | | | | |
| | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.553,24 | 200.553,24 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.553,24 | 200.553,24 |
| HGPR | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas Ordinárias | | | | | | | | |
| | 21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.206,43 | 83.206,43 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.206,43 | 83.206,43 |
| Proteção Social | | | | | | | | |
| HOL | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | |
| Folha Suplementar | | | | | | | | |
| | 61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 390.095,20 | 390.095,20 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 390.095,20 | 390.095,20 |
| LACEN | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas Ordinárias | | | | | | | | |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | | | |
| | 3 | 0,00 | 602.859,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 602.859,79 |
| | | 0,00 | 602.859,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 602.859,79 |

Reduzir do Decreto nº 001, de 02/01/2007, publicado no DOE nº 30.866 de 15/02/2007.

**PORTARIA Nº 136, DE 22/11/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro a seguir:

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110322857 - SAGRI | 1 | 449052 | 135.000,00 |
| TOTAL | | | 135.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110322857 - SAGRI | 1 | 444041 | 95.000,00 |
| 141012060110322857 - SAGRI | 1 | 445041 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 135.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 135, DE 22/11/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110292850 - SAGRI | 46 | 335041 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110292850 - SAGRI | 46 | 334041 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 130, DE 19/11/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 922012060310152959 - ADEPARÁ | 61 | 335041 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | 9.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 922012060310152959 - ADEPARÁ | 61 | 334041 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | 9.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 131, DE 19/11/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110322857 - SAGRI | 1 | 449052 | 60.000,00 |
| 481011966110416070 - SEDECT | 24 | 335041 | 77.000,00 |
| TOTAL | | | 137.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110322857 - SAGRI | 1 | 445041 | 60.000,00 |
| 481011966110416070 - SEDECT | 24 | 339035 | 57.495,00 |
| 481011966110416070 - SEDECT | 24 | 339039 | 19.505,00 |
| TOTAL | | | 137.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 133, DE 21/11/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 552010412201254535 - PRODEPA | 1 | 312096 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 552010412201254535 - PRODEPA | 1 | 319011 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 132, DE 21/11/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.
RESOLVE:I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 121.270,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110322855 - SAGRI | 46 | 339030 | 55.730,00 |
| 141012060110322857 - SAGRI | 46 | 339014 | 13.000,00 |
| 141012060110322857 - SAGRI | 46 | 339030 | 10.000,00 |
| 141012060110322857 - SAGRI | 46 | 339033 | 2.000,00 |
| 141012060110322857 - SAGRI | 46 | 339036 | 10.000,00 |
| 141012060110324616 - SAGRI | 46 | 339030 | 30.540,00 |
| TOTAL | | | 121.270,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 141012060110322855 - SAGRI | 46 | 334041 | 55.730,00 |
| 141012060110322857 - SAGRI | 46 | 334041 | 35.000,00 |
| 141012060110324616 - SAGRI | 46 | 334041 | 30.540,00 |
| TOTAL | | | 121.270,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

# SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Nº da Concorrência**: 02/2007
**Objeto**:
Reforma e ampliação das instalações do Complexo Hospitalar OPHIR LOYOLA, em Belém, neste Estado, objetivando adequação do Centro de medicina Nuclear e implantação do acelerador Nuclear III.
**Data da Abertura:** 27/12/2007
**Horário:** 10 h
**Local:** Tv do Chaco, 2158 - Bairro do Marco - Belém do Pará
Obtenção do edital e informações, no endereço acima ou pelo telefone (91) 3183-0032
**Data da Assinatura:** 26/11/2007
**Ordenador Responsável:** Paulo Sérgio Bastos Andrade - Presidente da CPL

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**EXTRATO DE PORTARIA**
**SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORT. Nº 330 DE 26/11/07**

Servidor: ANTÔNIO DIAS LEITE
Lotação: 5º NR
Cargo: Chefe do 5º NR
Matrícula: 55588200/1 CPF: 188.758.311-49
Dotação Fonte Valor: R$-3.985,14
26.122.0125.4534 – 339030 001 R$- 1.870,00
26.122.0125.4534 – 339036 001 R$- 800,00
26.782.1003.2726 – 339039 026 R$- 1.000,00
26.782.1003.2726 – 339033 026 R$- 300,00
26.122.0125.4534 – 339047 001 R$- 15,14
**Prazo de aplicação**: Será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.
**Prazo para prestação de contas**: Será de 30 (trinta) dias contados a partir de término do prazo de aplicação.

**PORT. Nº 331 DE 26/11/07**

Servidor: VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Lotação: 6º NR
Cargo: Chefe do 6º NR
Matrícula: 55588214/1 CPF: 220.089.691-34
Dotação Fonte Valor: R$-4.000,00
26.122.0125.4534 – 339030 001 R$ 3.984,81
26.122.0125.4534 – 339047 001 R$ 15,19
**Prazo de aplicação**: Será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.
**Prazo para prestação de contas**: Será de 30 (trinta) dias contados a partir de término do prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Manoel Aroucha Soares
Secretário Adjunto.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Port. nº332 de 26/11/2007
Assunto: **CANCELAR** a Portaria nº 277/SETRAN de 05.10.07, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.022 de 08.10.07, que concedeu 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio ao servidor MÁRIO LÚCIO PALHETA MONTEIRO, matrícula nº 3275949/1 ocupante da função de Marinheiro Fluvial, lotado na Divisão de Navegação e Travessia, a contar de 19.11.07, ficando-lhe re stante 133 (Cento e trinta e três ) dias, sendo 13 (treze) dias referente ao triênio 27.03.96 à 26.11.99 e 120 (cento e vinte) dias referente aos triênios 27.03.99 a 26.03.02 e 27.03.02 a 26.03.05.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manoel Aroucha Soares
Secretário Adjunto.

**EXTRATO DE LICENÇA SAÚDE**

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde
Laudo nº 645/CPM/SEAD de 13/11/07
Nome: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
Lotação: 1º NR
Matrícula: 2029766/1
Função: Braçal
Período de afastamento: 18/11/07 à 11/01/08.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 12/2007 – Processo: 2007/345588.
Partes: SETRAN - C.N.P.J nº. 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - C.N.P.J. nº. 05.425.871/0001-70.
Objeto: Aquisição de óleo diesel para utilização em frota municipal, durante a recuperação da estrada vicinal do Urumanzal no Município de Baião-PA., conforme Ofício acima mencionado e Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 13/11/2007 a 12/12/2007
Valor: R$ R$ 50.000,00.
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26122012546680000; Natureza da Despesa: 334030, conforme Nota de Empenho nº 2007NE03159, de 07/11/2007.
Fonte de Recurso: 001000000.
Foro: Comarca de Belém.
Data da Assinatura: 13/11/2007
Ordenador Responsável: VALDIR GANZER – Secretário de Estado de Transportes.

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Sra BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita municipal.
Endereço das Partes: SETRAN - Avenida Almirante Barroso nº 3639, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710 / Prefeitura Municipal de Balão – Praça Santo Antônio, nº. 119, Centro, CEP: 68.450-000, Município de Balão/Pa.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Concorrência n.º 004/2007 - SETRAN**
**OBJETO:** Serviços de pavimentação da rodovia PA-252, trecho ligação da Alça Viária ao Acará, numa extensão de 13,84 km (Lote II).
**VALOR:** R$ 11.053.577,27
**DATA DE ABERTURA:** 27/12/2007.
**HORA:** 10:00 horas.
**LOCAL:** Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
**VALOR DO EDITAL:** R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01-Elemento de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; 02 – Fonte: 029 – Fundo de Desenvolvimento Municipal.
Belém, 26 de novembro de 2007.

**JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL**
Presidente da C.P.L - SETRAN

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 518 / 2007**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ADALBERTO VIANA DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 04.12.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52999-9, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 39.116 de 29.11.2005, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SESPA nº 119/2002, assinado em 26.06.2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de novembro de 2007
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**
Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 520 / 2007**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. PAULO SÉRGIO DE LAVAREDA MEDEIROS, Presidente, de que no dia 04.12.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50275-0, que trata da prestação de contas da ZOÉ COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, em face do Convênio FCPTN nº 118/2004, assinado em 07.07.2004.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de novembro de 2007
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**
Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 521 / 2007**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA, Prefeito, de que no dia 04.12.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51219-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SEDUC nº 185/2005, assinado em 25.05.2005.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de novembro de 2007
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**
Secretário

## CITAÇÕES

**CITAÇÃO - 531 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAMIL ASSAD NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52063-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, em face do Convênio SEPOF nº 123/2002, assinado em 21.05.2002 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 532 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53069-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEEL nº 046/2001, assinado em 06.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 533 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51748-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SAGRI nº 343/2001, assinado em 21.11.2001.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 534 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51459-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da Denúncia formulada pelo Sr. José Maria dos Reis, acerca de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos provenientes do Convênio nº 220/2004, celebrado entre a Secretaria Executiva de Saúde Pública e o referida Prefeitura.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 535 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RUYCARLOS GOMES CHAGAS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50683-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPOF nº 083/2004, assinado em 03.06.2004.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 536 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53352-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SAGRI nº 118/2002, assinado em 16.04.2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 537-A / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50928-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, em face do Convênio SECULT nº 005/2002, assinado em 20.05.2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 537-B / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO LIMA, Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50928-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte, e que trata da prestação de contas do Convênio SECULT nº 005/2002, sob pena de sofrer sanção na forma de multa.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 538 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51122-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SEPLAN nº 158/2001, assinado em 10.10.2001.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 539 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50168-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SUSIPE nº 06/2001, assinado em 02.04.2001 e termo aditivo.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 540 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALUÍZIO DO NASCIMENTO PINTO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51001-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, em face do Convênio

SESPA nº 025/2000, assinado em 18.05.2000.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 542 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HONORATO LEANDRO DE SOUZA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52577-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE VILA DO CARMO, no município de São Francisco do Pará, em face do Convênio ALEPA nº 78/2004, assinado em 15.12.2004.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 543 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANARCINO DA SILVA CORDEIRO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51714-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, em face do Convênio SAGRI nº 269/2002, assinado em 27.06.2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 544 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51877-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SAGRI nº 259/2001, assinado em 11.09.2001 e termo aditivo.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 545 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51796-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 39.350 de 14.02.2006, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, em face do Convênio SEPLAN nº 171/2001, assinado em 31.10.2001.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 546 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JEFFERSON DEPRÁ, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52409-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU, em face do Convênio SESPA nº 146/2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 547 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51444-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SEDUC nº 014/2000, assinado em 16.05.2000.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 548-A / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EMANOEL NAZARENO DE SOUZA MUNIZ, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50596-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPOF nº 139/2004 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 548-B / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50596-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPOF nº 139/2004 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 549 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO THEODORO DE REZENDE, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52724-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPOF nº 297/2002, assinado em 28.06.2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 550 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS GETÚLIO GAMA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53590-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL, em face do Convênio SEEL nº 040/2000, assinado em 22.12.2000.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 551 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52115-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, em face do Convênio SEPOF nº 301/2002, assinado em 28.06.2002 e termo aditivo.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 552 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52510-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, em face do Convênio SEPOF nº 081/2003, assinado em 10.12.2003.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 553 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ACHILES IGACIHALAGUTI, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51494-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SEDUC nº 117/2002, assinado em 03.07.2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 554 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50461-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SESPA nº 206/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 555/ 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GENIVALDO ANICETO FERNANDES, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53329-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANIZADOS DA GLEBA PARAKANÃ, no município de Novo Repartimento, em face do Convênio ASIPAG nº 125/2004, assinado em 11.06.2004.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 556 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53397-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta

Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SEPOF nº 039/2003, assinado em 02.10.2003.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 557 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO MARTINS SIMÃO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50157-6, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 40.998 de 19.12.2006, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 124/2002, assinado em 03.07.2002 e termo aditivo.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 558 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52547-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SESPA nº 165/2002, assinado em 26.06.2002
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 560 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor-Executivo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50764-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 046/2001, assinado em 07.06.2002 e termo aditivo.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 562 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50405-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEPOF nº 640/2002, assinado em 02.07.2002 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 563-A / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50289-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPOF nº 125/2001, assinado em 25.07.2001 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 563-B / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50289-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARJÁS, em face do Convênio SEPOF nº 125/2001, assinado em 25.07.2001 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 564 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/53109-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 331/2001, assinado em 27.12.2001.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 566 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51815-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEOF nº 452/2002, assinado em 02.07.2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 567 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50028-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SEPLAN nº 099/2002, assinado em 26.04.2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 568 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50739-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SESPA nº 204/2000, assinado em 26.06.2000.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 569 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52728-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, em face do Convênio SESPA nº 145/2002.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 570 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51391-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 021/2001, assinado em 02.04.2001.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 571 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51043-6, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do Convênio SEPOF nº 001/2005, assinado em 14.03.2005.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 572 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. JOSÉ AUGUSTO MARINHO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51318-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio SEDUC nº 012/98, assinado em 03.03.98 e termo aditivo.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 573 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor-Executivo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50762-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 027/2001, assinado em 07.06.2002 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 574 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito à

época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52239-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEPOF nº 027/2003, assinado em 16.09.2003.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 575 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51656-6, o qual encontra-se disponivel para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 660/2002, assinado em 02.07.2002 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**CITAÇÃO - 576 / 2007**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50776-3, o qual encontra-se disponivel para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em face do Convênio SEDUC nº 142/2002, assinado em 04.07.2002 e termos aditivos.
Belém, 22 de novembro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

**PORTARIAS DIVERSAS**

**PORTARIA Nº21.950 DE 22-11-2007**

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2007/11710-4. Conceder ao servidor Jorge Batista Júnior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº0695521, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 01-01-1997/2000 = 30 dias, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 19-11 a 18-12-2007.

**PORTARIA Nº21.951 DE 22-11-2007**

Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº2007/11676-8. Conceder à servidora Patrícia Ruffeil Maués Horta, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100199, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 30-04-2002/2005, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 23-11 a 22-12-2007.

**PORTARIA Nº21.953 DE 22-11-2007**

Designar o servidor Marcus Dias Paredes, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº0100414, para exercer em substituição o cargo em comissão de Consultor Jurídico TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 22-11 a 21-12-2007.

**PORTARIA Nº21.955 DE 22-11-2007**

Considerando o artigo 37, inciso IX, da CF/88 e artigo 36 da Constituição Estadual; Lei Complementar nº07, de 25-09-1991. Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 14 de novembro de 2007 a 14 de maio de 2008, Cristiana de Oliveira Rendeiro, para desempenhar atividades de nível superior, correspondentes às de Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04.

**PORTARIA Nº21.957 DE 22-11-2007**

Designar os servidores José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695564, como pregoeiro; Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0695416, Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100229; Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530; Luiz Cláudio de Moraes Matos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100296, e Mário Jorge de Alencar Sousa, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100392, para comporem a comissão de licitação modalidade Pregão, para contratação de fornecimento de combustível.

**SESSÃO**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de novembro de 2007, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 42.431**

Processo nº. 2006/52917-2
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - LUCILENE DOS SANTOS GOMES, ALINE DUARTE DA SILVA, ALOISIO DE SOUZA FEITOSA, ANDERSON MORAES MARQUES, BRUNO GUILHERME PENIN FREITAS, DELMA LÚCIA LOBO DA SILVA, EMILSON RUBERVAL LIMA SILVA, GISELE TRAVASSOS DE SOUSA, LUIS CLAUDIO DOCE DIAS MARCIÃO, LUIZ AFONSO MARTINS GUIMARÃES, LUIZ ALBERTO LEÃO PEREIRA, MARCELO CLEYTON OLIVEIRA DE CAMPO, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS MACEDO, MARCELO SOUZA COELHO, MARCELY THAYSE SOUZA GARCIA, MÁRCIA ANGÉLICA DA COSTA SALLES, MÁRCIA CRISTINA TAVARES NASCIMENTO, MÁRCIA LUCIA DE MELO WANDERLEY, MÁRCIA RAQUEL SILVA DA COSTA, MARCILENE DO CARDOSO ARAÚJO, MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA PANTOJA, MÁRCIO ANTONIO BARBOSA LISBOA, MARIA ALICE DO SOCORRO LIMA SIQUEIRA, MARIA CRISTINA ROCHA MAGALHÃES, MARIA DE JESUS BARBOSA SÁ, MARIA FRANCIELMA FARIAS DE ALMEIDA, MARIA LUIZA DE CARVALHO NUNES, MARIA REGINA TRAVASSOS PORTAL, MARIA SANDRA FÉLIX DA SILVA, MARIA SUELI PINHEIRO DE LIMA, MARIANA COSTA DA CUNHA, MARIANE MARIA DIAS DA PONTE SOUZA, MARICELIA LEÃO BORGES, MARINALVA DO SOCORRO MARQUES PINHEIRO, MÁRIO EDUARDO COSTA TEIXEIRA DA SILVA, MÁRIO SÉRGIO DA SILVA VASCONCELLOS, MARLY CUNHA BRABO, MARTA MOREIRA DA COSTA, MARY CHRISTIANNE TAVARES NASCIMENTO, MAURICIO RODRIGUES FREIRE JUNIOR, MAX MIGUEL PARDAL POSSAS, MAX SIQUEIRA MODA, MISLLENE PAULA ALVES DOS REIS, MOACIR LOBATO DE ALMEIDA JUNIOR, MOISÉS SACRAMENTO DA SILVA, NABILA GODOY, NACYCIAN BASTOS DE ALMEIDA, NATALIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO, NÚBIA REGINA Ó DA CRUZ, ODILEUZA SILVA DE SOUZA, OSVALDINA MARIA DE JESUS MOREIRA, PALOMA ARAÚJO PINHEIRO, PATRICIA SOEIRO DA SILVA, PATRYCK COSTA FERREIRA, PAULA CRISTIANE DA SILVA MARTINEZ, PAULA NARJARA DO AMARAL AZEVEDO, PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, PAULO SERGIO LOPES PINTO, PRISCILA DO NASCIMENTO REDONDO SILVA, RAIMUNDA HELIANA RODRIGUES GONÇALVES, RAIMUNDO BRAGA DA SILVA, RAIMUNDO RIBEIRO RODRIGUES, REGINA CLAUDIA BONFIM MODESTO, REGINALDO BARATA DE ALMEIDA, REGINALDO SANTOS MENDES, RENATA CARDOSO FURTADO, RENATA DOS SANTOS CORDEIRO, RICARDO PEREIRA RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA MELO SANTANA, ROGÉRIO DUARTE DE SOUZA GOMES, ROSANA DO SOCORRO GOMES PEREIRA, ROSANGELA MONTEIRO PENA, ROSANGELA RAQUEL CHAVES, ROSELI DE JESUS MONTEIRO, ROSILENE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, SAMARONE DE JESUS MINAS, SANDRA EMÍLIA CORREA DE SOUSA, SANDRO GOMES BARROS, SANTANA TORRES DA SILVA, SÉRGIO MURILO SOUZA NÉRI, SHEILA DE NAZARÉ RESQUE ROSA, SHIRLEY OLIVEIRA DA COSTA, SILAS MONTEIRO DA SILVA, SILVIA CRISTINA OLIVEIRA QUEIROZ, SILVIA PATRÍCIA FREITAS DA SILVA, SIMONE CARDOSO SARMANHO, SIMONE MAIA DA FONSECA, SOFIA ELOIA MAUÉS RODRIGUES, SULAMITA MARIA BASTOS DA SILVA, TAYCE VINHAS DA SILVA, TELMA RITA DE OLIVEIRA CABRAL, THIEGO GEORGE DA CUNHA NACIF, THOMAS ANTONIO SOUZA CORRÊA, TIAGO VINICIUS RIBEIRO TENÓRIO, TÚLIO WAGNER SILVA MATOS, VANDO REIS DE ALMEIDA e WAHNA DIENNY VALENTE DA CRUZ.

**ACÓRDÃO Nº. 42.432**

Processo nº. 2007/52864-1
Assunto: Admissão de Pessoal
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves (§ 2º do art. 195, do Regimento).
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os Contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO D ESTADO DO PARÁ - ADENOR DE JESUS GUEDES, ADRIANO DO ESPÍRITO SANTO DE SOUSA, ALAN HEBERTH DOS SANTOS, ALEX DE COSTA FURTADO, ANDRÉ ANDERSON FREITAS SILVA, BRENO LEONARDO ARAÚJO BARBOSA, BRUNO BARBOSA MOREIRA, CARLOS ERNESTO CORREA DA GAMA JUNIOR, CLEANY MARIA FLORENZANO DE SOUZA, CYARA MÉRCIA VELOSO GOMES, DULCELINDA GONÇALVES PEGADO, EDGAR FARIAS DA SILVA, EDNELSON DE JESUS SOUZA, EDUARDO ASSUNÇÃO SOUSA, ELIANA MARIA PAES DO COUTO, FÁBIO FONSECA DA COSTA, FERNANDO JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO JÚNIOR, GEANNE BRITO DA ROCHA MIRANDA, GERSON LIMA DOS REIS, GILMAR CORREA BATISTA, GUILHERME TADEU SANTA ROSA DOURADO, JAIR ARAÚJO DE MENEZES, JOÃO DA MATA ALVES, JOÃO LUIZ OLIVEIRA DE LIMA, JOEL DA SILVA HIGINO, JORGE BECKMAN SIQUEIRA, JORGE LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, JORGE LUIZ TAVARES GONZAGA, JOSÉ DOUGLAS SOUZA CAMPOS, JOSÉ EDUARDO DA SILVA VILLA REAL, LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA, LUIZ OTÁVIO LIMA DE SOUZA, MAGNO NASCIMENTO REGO, MARCELO BARRETO DA SILVA, MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUSA, MÁRIO OTÁVIO PEREIRA VALENTE JUNIOR, MARY CHRYSTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MAURO MESSIAS DA SILVA RAIOL, MÔNICA DO SOCORRO NEVES DE ALMEIDA, PAULO JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA, RAIMUNDO YOLMAR FERREIRA FONSECA, REGINALDO CRUZ DA ROCHA GENU, ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA, RODRIGO MELENAS DA SILVA, ROSIVALDO LIMA DE AZEVEDO, SERAFIM DE PINHO LEITE, SIDNEY CARDOSO RIBEIRO, WELITON ALBUQUERQUE DOS SANTOS e WILLIAM OLIVEIRA DA COSTA.

**ACÓRDÃO Nº. 42.433**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2005/53574-8 - CLÁUDIO ALAGATE PEREIRA FERRARO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2006/51538-2 - MARIA CECÍLIA DE BRITO DAVI, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2005/54336-0 - MARIA ANGELICA BARGE DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2006/52877-0 - MANOEL RODRIGUES DE VILHENA, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2005/51521-9 - CAMILA MARTINS DE QUEIROZ, na função de Enfermeiro, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública;
Processo nº. 2004/53668-7 - MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Ref. II, lotada a na Secretaria Executiva de Saúde Pública;
Processo nº. 2006/52993-3 - ELINE DE NAZARETH SILVEIRA AMORIM, na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2006/53264-3 - RAIMUNDA DE LIMA ROCHA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2007/50858-6 - CLEONICE LIMA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2007/52488-8 - CELINA DA COSTA VALE, na função de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, Inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 42.434**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Pará
Processo nº. 2006/53597-0 - BENEDITA COIMBRA VILHENA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2007/50012-1 - NELE RIBEIRO BRITO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. V, lotada na Secretaria Executiva de Educação.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 42.435**

Processo nº 2007/52667-9
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 25, Inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de retificação de proventos de MARIA JANIER BRAGA SOUZA, aposentada na função de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 42.436**

Processo nº 2000/50067-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 27/1997 e termo aditivo firmados entre a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA e a SECTAM.
Responsável: Sr. ALBERTO DUQUE PORTUGAL, Diretor-Presidente à época.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R$-63.420,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), e aplicar ao Sr. ALBERTO DUQUE PORTUGAL, Diretor-Presidente à época, C.P.F. nº. 021.376.661-20, multa na importância de R$-400,00 (Quatrocentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.437**

Processo nº 2002/50658-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 06/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e a SETRAN.
Responsável: Sr. ANUAR ALVES DA SILVA - Prefeito à época
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c os art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R$71.381,50 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), e aplicar ao Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, Prefeito à época, CPF nº.695.026.251-53, multa de R$400,00 (quatrocentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da divida liquida decorrente da multa, se não recolhido no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.438**

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2002/51537-0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, referente ao Convênio SEPLAN Nº. 042/2001, no valor de R$ 167.428,00 (cento e sessenta e sete mil. quatrocentos e vinte e oito reais), de responsabilidade do Sr. SEBATIÃO CURIÓ RODRIGUES MOURA - Prefeito;
Processo nº. 2002/51869-5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio SEPLAN nº. 186/2001, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), de responsabilidade do Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES-Prefeito;
Processo nº. 2003/50154-1 - PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEPLAN nº. 080/2002, no valor de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), de responsabilidade da Sr. ADEMIR FONSECA DE OLIVEIRA - Prefeito à época;
Processo nº. 2003/52427-4 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio SECTAM Nº.045/2001, no valor de R$ 29.150,00 (vinte e nove mil e cento e cinqüenta reais), de responsabilidade do Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO-Diretor-Executivo à época;
Processo nº. 2004/50616-5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, referente ao Convênio SEPLAN Nº.511/2002 e Termo Aditivo, no valor de R$ 92.723,00 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais), de responsabilidade do Sr.LUIZ FRANLA SOLON - Prefeito à época.
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar regulares as prestações de contas relativas aos processos.

**ACÓRDÃO: 42.439**

Assunto: Prestações de Contas.
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (art.195 § 2º do Regimento)
Processo nº 2002/52516-9 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), referente ao Convênio SECTAM nº 013/2000 e Termo Aditivo, de responsabilidade do Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo à época.
Processo nº 2003/50615-9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Convênio SEPLAN nº 433/2002, de responsabilidade do Sr. Adinel Campos Rodrigues, Prefeito à época.
Decisão: ***ACORDAM*** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis pelos processos.

**ACÓRDÃO Nº. 42.440**

Processo nº 2002/52827-0
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 044/2001, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS e a SEPLAN.
Responsável: Sr. SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA - Prefeito.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA, Prefeito, CPF: 089.074.121-20, multa de R$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.441**

Processo nº 2003/52394-1
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 39/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS e a SECULT.
Responsável: Sr. HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R$-25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 42.442**

Processo nº 2003/52681-5
Assunto: Prestação de Contas do referente ao convênio nº. 249/01 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ e a SEPLAN.
Responsável: Sr.SEBASTIÃO MIRANDA FILHO-Prefeito à época.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da lei complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 42.443**

Processo nº 2005/50788-8
Assunto: Prestação de Contas da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - exercício financeiro de 2004.
Responsável: Cel. QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Comandante Geral à época.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: ***ACORDAM*** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R$ 313.992.302,51 (trezentos e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e dois reais e cinqüenta e um centavos), com as recomendações sugeridas pelo departamento de Controle externo desta Corte e dar quitação aos responsáveis, integrando a este Acórdão o relatório que o acompanha.

**ACÓRDÃO Nº. 42.444**

Processo nº 2006/51075-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 023/2005, firmado entre a SOCIEDADE UNIDA VENCEREMOS e a ASIPAG.
Responsável: Sra. DOMINGAS NERIS MARTINS QUINTO - Presidente.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), e dar quitação à responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 42.445**

Processo nº 2006/51589-2
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 085/2001 e termos aditivos firmados entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS e a SECTAM.
Responsável: Sr. JOSÉ MARIA HESKETH CONDURU NETO, Diretor-Executivo à época.
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche (art.195 § 2º do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 38, inciso I c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R$-29.350,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta reais), e aplicar ao Sr. JOSÉ MARIA HESKETH CONDURÚ NETO, Diretor-Executivo à época, C.P.F. nº. 037.334.082-68, multa de R$-300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.446**

Processo nº 2007/50254-6
Assunto: Prestação de Contas de a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – exercício financeiro de 2006.
Responsável: Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Titular.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: ***ACORDAM*** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R$ 5.036.574,54 (cinco milhões, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) com as recomendações sugeridas pelo departamento de Controle externo desta Corte e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 42.447**

Processo: 2001/52945-9
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 353/00 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA e a SEPLAN.
Responsável: Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO - Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ (art.195 §2º do Regimento).
De multa regimental
Decisão: ***ACORDAM*** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e aplicar ao Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO – Prefeito à época (C.P.F. nº. 045.432.112-00) multa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.448**

Processo: 2003/50139-2
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 094/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA e a SESPA.
Responsável: Sr. – MANOEL CARLOS ANTUNES - Prefeito à época.
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais), com isenção de comprovação de saldo a recolher e, aplicar ao Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES, Prefeito à época, CPF 062.727.702-00, multa de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.449**

Processo: 2003/50964-5
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 034/2002, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a SEPLAN.
Responsável: Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES – Prefeita à época
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e aplicar à Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, Prefeita à época, CPF nº. 145.541.002-00, multa de R$ 300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.450**

Processo: 2003/52522-2
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 217/2002, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA e a SESPA.
Responsável: Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES - Prefeito.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e aplicar ao Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito, CPF: 174.106.812-68, multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.451**

Processo: 2006/50197-8
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 037/2004 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM e a SETEPS
Responsáveis: Sr. JOAQUIM DE LIRA MAIA, Prefeito à época e Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, Prefeita.
Proposta de decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 38, inciso I c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R$-60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), e aplicar ao Sr. JOAQUIM DE LIRA MAIA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 036.404.262-15 e Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, Prefeita, C.P.F. nº. 117.863.102-87, multa de R$-400,00 (Quatrocentos reais), a cada um, pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.452**

Processo: 2007/52749-0
Assunto: Recurso de reconsideração.
Recorrente: Sr. EDVALDO CARLOS BRITO LOUREIRO, Diretor à época do INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Recorrido: Acórdão 41.663 de 10/05/07
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art.195 § 2º do Regimento)
Decisão: ***ACORDAM*** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento, para o fim de excluir a multa antes aplicada, e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 42.453**

Processo nº 2001/53060-7
Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 169/2001 e termos aditivos firmados entre o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e a SAGRI.
Responsável: Sr. ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR- Diretora.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a, b, c, c/c os arts. 41 e 73, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, Diretora, CPF nº. 270.952.902-53, ao pagamento da importância de R$48.177,55 (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), atualizada a partir de 24.07.2001 e, multa de R$4.817,75 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), pelo dano causado ao erário, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.454**

Processo: 2003/51664-0
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº336/2002 firmado entre a COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PALESTINA DO PARÁ e a SAGRI.
Responsável: Sr. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO – Presidente.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso III, alínea a, b, c c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ MARIA NASCIMENTO, Presidente, C.P.F. nº. 329.184.102-68, ao pagamento da importância de R$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais), atualizada a partir de 09/10/2002, e multas de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo dano causado ao erário e R$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e art. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.455**

Processo: 2004/52281-0
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 356/2003, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES e a SEDUC.
Responsável: Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS – Prefeito à época.
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA.
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 2º do art. 195, do Regimento).
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento nos art. 38, inciso III, "a","b", "c", c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS – Prefeito à época, CPF: 093.848.202-53, ao pagamento da importância de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), atualizada a partir de 08.03.2004, e aplicar multas de R$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais), pelo dano causado ao erário e R$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme

estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.456**

Processo: 2004/53528-7
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 065/2002 e termos aditivos firmados entre o UNIDOS FUTEBOL CLUBE e a SEEL.
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 065/2002 e termos aditivos firmados entre o UNIDO FUTEBOL CLUBE e a SEEL.
Responsável: Sr. JUAREZ SILVA GONÇALVES, Presidente.
Proposta de decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a, b, c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, e condenar o JUAREZ SILVA GONÇALVES, Presidente, C.P.F. nº. 745.376.872-15, ao pagamento da importância de R$-10.000,00 (Dez mil reais), atualizada a partir de 24/10/2003, e multas de R$-1.000,00 (Um mil reais) pelo débito apurado e R$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.457**

Processo: 2005/50299-7
Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 119/2003 firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTISTA EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E ASSISTENCIAL DO XINGU e a ASIPAG.
Responsável: Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA - Presidente
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a, b, c, c/c os arts. 41 e 73 incisos VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, Presidente, CPF nº.231.643.521-15, ao pagamento da importância de R$14.211,50 (quatorze mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos), atualizada a partir de 12.01.2004 e aplicar multas de R$1.421,15 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos) por dano causado ao erário, R$300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente dos débitos e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.458**

Processo: 2005/50464-2
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 035/04, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ e a FCPTN.
Responsável: Sr. RENATO CORADASSI, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. RENATO CORADASSI, Prefeito à época, C.P.F. nº. 372.573.409-78, ao pagamento da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizada a partir de 21/05/04, e multas nos valores de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo débito apurado e R$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.459**

Processo: 2005/51660-8
Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 103/2004 e termo aditivo firmados entre a ASSOCIAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL EF PRODUÇÕES e a FCPTN.
Responsável: Sr. EMANOEL JORGE DE FREITAS - Presidente.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a, b, c, c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. EMANOEL JORGE DE FREITAS, Presidente, CPF nº. 431.175.202-44, ao pagamento da importância de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), atualizada a partir de 22.06.2005 e aplicar multas de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelo dano causado ao erário, R$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente dos débitos e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.460**

Processo: 2005/51689-0
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 023/2004, firmado entre o SINDICATO DOS PEDAGOGOS DO ESTADO DO PARÁ e a FCPTN.
Responsável: Sra. ANA LÚCIA HERCULANO DE OLIVEIRA - Presidente.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, "a","b", "c", c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ANA LÚCIA HERCULANO DE OLIVEIRA - Presidente, CPF: 117.859.262-68, ao pagamento da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizada a partir de 15.04.2004, e aplicar multas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo dano causado ao erário e R$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.461**

Processo: 2005/52363-6
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 585/2002 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ e a SEPLAN.
Responsável: Sra. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita à época.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II c/c art. 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R$-200.000.00 (Duzentos mil reais), e aplicar á Sra. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita à época, C.P.F. nº. 318.813.432-00, multas de R$-1.000,00 (Um mil reais) pela instauração da tomada de contas e R$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), pela execução da obra sem processo licita tório, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.462**

Processo: 2005/53479-0
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 438/04, firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V e a ASIPAG.
Responsável: Sr. JOSÉ RIBAMAR FREITAS LOIOLA - Presidente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ (art.195 § 2º do Regimento).
Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o JOSÉ RIBAMAR FREITAS LOIOLA - Presidente, C.P.F. nº. 057.887.492-04, ao pagamento da importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizada a partir de 27/12/04, e multas nos valores de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em razão do débito apurado e R$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.463**

Processo: 2006/51717-3
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 135/2005 firmado entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO e a ASIPÁG.
Responsável: Sr. ROBERT DOUGLAS SAMPAIO LOPES - Presidente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 195 § 2º do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a, b, c, c/c os arts. 41 e 73 e 74 incisos VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ROBERT DOUGLAS SAMPAIO LOPES Presidente, CPF nº. 399.676.542-87, ao pagamento da importância de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), atualizada a partir de 23/11/2005, e aplicar as multas de R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) pelo dano causado ao erário e R$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se titulo executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.464**

Processo: 2006/50969-6
Assunto: Recurso de reconsideração.
Recorrente: Sr. JOÃO GOMES DA SILVA – Prefeito à época do Município de Ourém.
Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 39.512, de 09.03.2006.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, Inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, negando-lhe provimento, para o fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

**ACÓRDÃO Nº. 42.466**

Processo: 2007/50113-5
Assunto: Recurso de reconsideração.
Recorrente: Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época do município Água Azul do Norte.

Recorrido: Acórdão 40.900 de 05/12/06
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art.195 §2º do Regimento )
Decisão: ***ACORDAM*** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no artigo 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, para o fim de julgar as contas regulares, mantendo-se a multa antes aplicada.

**ACÓRDÃO Nº. 42.467**

Processo: 2007/50958-9
Assunto: Recurso de reconsideração.
Recorrente: Sr. VALDERI FRANÇA DO NASCIMENTO - Presidente à época do Instituto Assistencial Ambientalista Brasileiro.

**RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº.41.195 DE 13.02.2007.**

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, negando-lhe provimento em todos os seus termos, mantendo-se na integra, a decisão contida no Acórdão 41.195, de 13.02.2007.

RESOLUÇÃO Nº. 17.453

Processo nº. 2007/50885-9
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de MARIA DO SOCORRO PINHEIRO MARQUES DAS CHAGAS, recomendando-se ao IGEPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a lavratura de novo ato, de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**RESOLUÇÃO Nº. 17.454**

Processo nº. 2005/53337-8
O Plenário do tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando solicitação formulada pelo interessado protocolada neste Tribunal sob nº. 2007/09274-0, constante dos autos ás fls. 93/94;
Considerando o disposto no artigo 214, do Regime, ratificado pelo Parecer da Consultoria Jurídica às fls. 98/99 do presente processo;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.648, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
I - Autorizar o parcelamento em 4 (quatro) vezes, do débito imputado ao Sr. Benjamin Tasca (CPF nº. 209.250.260-34) - ex-prefeito do município de Itupiranga - , pelo ACÓRDÃO Nº. 41.821, de 21.06.2007, no valor de R$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), o qual deverá ser atualizado monetariamente a partir do último repasse de recursos, ocorrido em 04.09.2001;
II - Decidir que o pagamento iniciar-se-á no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação desta decisão no diário Oficial do Estado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: s/n
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Instituto Rui Barbosa -IRB
Objeto do Convênio: Cooperação para apoio técnico/financeiro para o Promoex
Valor do Convênio Original: R$ R$-77.232,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de Cláusula Oitava do Convênio Original que trata da dotação orçamentária
Valor do Aditamento: R$ -
Data da Assinatura: 31/10/2007
Vigência do Aditamento: 31/10/2007 a 31/10/2009
Dotação Orçamentária: 01.032.101.2008 / 3350.41
Fonte de Recursos ou Contratos: 001
Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge
Aditivos Anteriores:

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de novembro de 2007, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:
**01) Processo nº 0714732004-00 - 200504424-00**
Responsável: Maria Lúcia de Lira Maia
Origem : Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de novembro de 2007.

**a) Robson Figueiredo do Carmo**
**Secretário Geral**

## PARTICULAR

**MADEIRAS ACARÁ S/A CNPJ 04.942.660/0001-42 – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2004 , 31/12/2005 E 31/12/2006**

| ATIVO | 2004 | ATIVO | 2005 | ATIVO | 2006 |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 4.343.651,47 | ATIVO CIRCULANTE | 4.813.804,29 | ATIVO CIRCULANTE | 4.800.327,11 |
| DISPONIBILIADADES | | DISPONIBILIADADES | | DISPONIBILIADADES | |
| Caixa | 11.533,81 | Caixa | 11.533,81 | Caixa | 11.533,81 |
| Bancos c/movimento | 408,67 | Bancos c/movimento | 408,67 | Bancos c/movimento | 408,67 |
| Valores a Receber | | Valores a Receber | | Valores a Receber | |
| Clientes | 1.382.456,49 | Clientes | 1.382.456,49 | Clientes | 1.480.902,24 |
| Impostos a Recuperar | 686.505,24 | Impostos a Recuperar | 691.096,49 | Impostos a Recuperar | 699.173,56 |
| Adiant.C/Corrente | 2.242.642,23 | Adiant.C/Corrente | 2.708.203,80 | Adiant.C/Corrente | 2.598.203,80 |
| Deposito Judicial | 10.105,03 | Deposito Judicial | 10.105,03 | Deposito Judicial | 10.105,03 |
| Permanente | 2.321.279,55 | Permanente | 1.368.279,55 | Permanente | 1.141.279,55 |
| Imobilizado | 9.335.487,25 | Imobilizado | 8.382.467,25 | Imobilizado | 8.155.487,25 |
| Investimentos | 332.027,54 | Investimentos | 332.027,54 | Investimentos | 332.027,54 |
| (-)Depreciação | (7.346.235,24) | (-)Depreciação | (7.346.235,24) | (-)Depreciação | (7.346.235,24) |
| Total Ativo | 6.664.931,02 | Total Ativo | 6.182.083,84 | Total Ativo | 5.941.606,66 |
| PASSIVO | | PASSIVO | | PASSIVO | |
| Passivo Circulante | 6.110.385,61 | Passivo Circulante | 5.783.596,52 | Passivo Circulante | 5.691.221,82 |
| Fornecedores | 60.997,87 | Fornecedores | 60.997,87 | Fornecedores | 60.997,87 |
| Impostos a Recolher | 2.204.289,46 | Impostos a Recolher | 2.204.289,46 | Impostos a Recolher | 2.158.046,60 |
| Emprest?Financ. | 3.165.758,75 | Emprest?Financ. | 3.165.758,75 | Emprest?Financ. | 3.165.758,75 |
| Contas a pagar | 679.339,53 | Contas a pagar | 352.550,44 | Contas a pagar | 306.418,60 |
| Exig.a Longo Praz. | 7.929.369,86 | Exig.a Longo Praz. | 7.826.754,54 | Exig.a Longo Praz. | 7.826,754,54 |
| Financiamento | 7.929.369,86 | Financiamento | 7.826.754,54 | Financiamento | 7.826.754,54 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | PATRIMONIO LIQUIDO | | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| Capital Social | 6.618.000,00 | Capital Social | 6.618.000,00 | Capital Social | 6.618.000,00 |
| Reserva Legal | 186,71 | Reserva Legal | 186,71 | Reserva Legal | 186,71 |
| Lucros/Prej.anteriores | (13.992.342,18) | Lucros/Prej.anteriores | (13.993.011,16) | Lucros/Prej.anteriores | (14.046.453,93) |
| Resut.Exerc.(prej) | (668,98) | Resut.Exerc.(prej) | (53.442,77) | Resut.Exerc.(prej) | (148.102,48) |
| TOTAL PASSIVO | 6.664.931,02 | TOTAL PASSIVO | 6.182.083,84 | TOTAL PASSIVO | 5.941.606,66 |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2004 | | 2005 | | 2006 | |
| Receita n. operacional | | Receita n. operacional | | Receita n. operacional | |
| Rec.Div.(aluguel) | 180.000,00 | Rec.Div.(aluguel) | 464.117,83 | Rec.Div.(aluguel) | 267.385,66 |
| Receita Liq. | 180.000,00 | Receita Liq. | 464.117,83 | Receita Liq. | 267.385,66 |
| Desp. Não Operac. | (180.868,98) | Desp. Não Operac. | (517.560,60) | Desp. Não Operac. | (415.488,14) |
| Desp.Adm. | (170.868,98) | Desp.Adm. | (239.189,03) | Desp.Adm. | (217.984,96) |
| Desp. c/pessoal | ( 9.800,00) | Desp. c/Manutenção | ( 97.371,57) | Desp. c/mANUTENÇAO | ( 45.000,00) |
| Desp.Financ. | | Desp.Financ. | | Desp.Financ. | (69.003,18) |
| Desp. C/vendas ativo | | Desp. C/vendas ativo | (181.000,00) | Desp. C/vendas ativo | (53.500,00) |
| Res.Liq.antes Ir/csll | (668,98) | Res.Liq.antesIr/csll | (53.442,77) | Res.Liq.antes Ir/csll | (148.102,48) |
| Prej.Exerc. | (668,98) | Prej.Exerc. | (53.442,77) | Prej.Exerc. | (148.102,48) |
| Notas Explicativas as Demonst. financeiras 2004 | | Notas Explicativas as Demonstrações financeiras 2005 | | Notas Explicativas as Demonstrações financeiras 2006 | |
| Nota 1: Investimentos | | Nota 1: Investimentos | | Nota 1: Investimentos | |
| Partic.Societária | 20.361,27 | Partic.Societária | 20.361,27 | Partic.Societária | 20.361,27 |
| Reflorestamento | 311.666,27 | Reflorestamento | 311.666,27 | Reflorestamento | 311.666,27 |
| total | 332.027,54 | total | 332.027,54 | Total | 332.027,54 |
| Nota 2: Imobilizado – Estão registrados os custos de aquisição corrigido a depreciação é calculada pelo método linear e observadas as taxas legais | | Nota 2: Imobilizado – Estão registrados os custos de aquisição corrigido a depreciação é calculada pelo método linear e observadas as taxas legais | | Nota 2: Imobilizado – Estão registrados os custos de aquisição corrigido a depreciação é calculada pelo método linear e observadas as taxas legais | |
| Terreno | 195.671,11 | Terreno | 195.668,55 | Terreno | 195.668,55 |
| Prédios industriais | 274.207,34 | Prédios industriais | 274.207,34 | Prédios insdustrials | 274.207,34 |
| Prédios Adm. | 73.523,55 | Prédios Adm. | 73.523,55 | Prédios Adm. | 73.523,55 |
| Instalações Indust. | 458.938,23 | Instalações Indust. | 458.938,23 | Instalações Indust. | 458.938,23 |
| Equip.Industriais | 7.506.702,50 | Equip.Industriais | 6.645.702,50 | Equip.Industriais | 6.418.702,50 |
| Maquinasemotores | 67.012,67 | Maquinas e motores | 67.012,67 | Maquinas e motores | 67.012,67 |
| Trat.Maquinaspesadas | 650.072,00 | Trat.Maquinaspesadas | 558.072,12 | Trat. Maquinas pesadas | 558.072,12 |
| Ferramentas | 40.449,86 | Ferramentas | 40.449,86 | Ferramentas | 40.449,86 |
| OutrasImobilizações | 51.579,43 | Outras Imobilizações | 51.579,43 | Outras Imobilizações | 51.579,43 |
| Const.EmAndamento | 17.333,00 | Const.Em Andamento | 17.333,00 | Const. Em Andamento | 17.333,00 |
| (-)Depreciação | (7.346.235,24) | (-)Depreciação | (7.346.235,24) | (-)Depreciação | (7.346.235,24) |
| Total | 1.989.252,01 | Total | 1.036.252,01 | Total | 809.252,01 |
| Nota 3 : Financiamentos : Refere-se a financiamentos para aquisição de maquinas e equipamentos industriais através de Finame. | | Nota 3 : Financiamentos : Refere-se a financiamentos para aquisição de maquinas e equipamentos industriais através de Finame. | | Nota 3 : Financiamentos : Refere-se a financiamentos para aquisição de maquinas e equipamentos industriais através de Finame. | |
| Nota 4 : O capital Social é composto de 6.618.000 Ações Ordinárias no valor de R$-1,00 (um real) cada. | | Nota 4 : O capital Social é composto de 6.618.000 Ações Ordinárias no valor de R$-1,00 (um real) cada. | | Nota 4 : O capital Social é composto de 6.618.000 Ações Ordinárias no valor de R$-1,00 (um real) cada. | |
| Diretor Presidente: Neuto Sangalli CPF 005.852.200-00 | | Diretor Financeiro : Juelcy Piccinini Sangalli | | Contador : Eilete S. Costa CRC-Pa 9420 | |

**NOVA ESPERANCA AGROP IND E COM LTDA**
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS NOVA ESPERANCA AGROP IND E COM LTDA, INSCRITA NO CNPJ 04.229.469/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.216.056-6 ESTABELECIDA À VICINAL GUAXUPE LOTE 18 A SN, GLEBA 68, ALTAMIRA/PA, VEM COMUNICAR QUE NO DIA 01/10/2007 CONSTATOU O DESAPARECIMENTO, FURTO OU EXTRAVIO DAS SEGUINTES NOTAS FICAIS DE ENTRADA: 0151 A 200 E NOTAS FISCAIS DE SAIDA DA: 301 A 500, AIDF 203127-3.

**JACK MADEIRAS LTDA**
ROD PA 150 KM 171 S/N TAILANDIA/PA. CNPJ: 03.906.175/0001-50. Torna-se publico que solicitou da SEMA, a Licença de Operação. Na categoria de Ind. de madeiras.

**MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA – ME**
**MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA – ME** RUA 22 DE MAIO PACAJÁ/PA. CNPJ: 05.110.096/0001-64. Torna-se publico que solicitou da SEMA, a renovação da Licença de Operação. Na categoria de Ind. de madeiras.

**R E A IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA**
**R E A IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA** AV PIONEIRA S/N PACAJÁ/PA. CNPJ08.086.239/0001-38. Torna-se publico que solicitou da SEMA, a renovação Licença de Operação. Na categoria de Ind. de madeiras.

**JACK MADEIRAS LTDA**
**JACK MADEIRAS LTDA** ROD PA 150 KM 171 S/N TAILANDIA/PA. CNPJ: 03.906.175/0001-50. Torna-se publico que solicitou da SEMA, a Licença de Operação. Na categoria de Ind. de carvão.

**INCOMACOL –IND E COM DE MADEIRAS COLORADO LTDA**
**INCOMACOL –IND E COM DE MADEIRAS COLORADO LTDA**. ROD PA 150 KM 165 S/N Goianésia do Pará/PA. CNPJ: 04.554.848/0001-13. Torna-se publico que solicitou da SEMA, renovação da Licença de Operação. Na categoria de Ind. de madeira.

**ADEMÁRIO ANGELO DOS SANTOS**
194.684822-00, torna público que requereu a SEMA, a CAR/LAR, imóvel "Lote 19 Gleba 5" localizado na Rod. Transamazônica, Itaituba-PA. **ALMIR DE SOUZA LIMA**, 055.554.112-87, torna público que requereu a SEMA, a CAR/LAR, imóvel "Lote 22 Gleba 5" localizado na Rod. Transamazônica, Itaituba-PA.

**JOSÉ BEZERRA DE MOURA**
**JOSÉ BEZERRA DE MOURA**, 045.242.762-20, torna público que requereu a SEMA, a CAR/LAR, Imóvel "Lote 20 Gleba 5" localizado na Rod. Transamazônica, Itaituba-PA.

**NILO FELISBERTO THOMAZELLI**
**NILO FELISBERTO THOMAZELLI**, 044.240.772-68, torna público que requereu a SEMA, a CAR/LAR, imóvel "Lote 21 Gleba 5" localizado na Rod. Transamazônica, Itaituba-PA.

**JESUS & SCARPARO LTDA**
CNPJ 03.345.718/0001-43, torna público que requereu da SEMA renovação de Licença de Operação nº 1103/2005 de beneficiamento de argila, município de Pacajá-PA.

**AELSON RODRIGUES DOS SANTOS**
**AELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 401.891.985-91, torna público que requereu da SEMA renovação de Licença de Operação nº 1312/2006, extração de areia e seixo no município de Nova Ipixuna-PA.

**REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**
CPF/MF 05.685.961/0001-09, torna público que REQUEREU junto a SEMA RENOVAÇÃO da Licença Ambiental para o Transporte Rodofluvial de Cargas Perigosas, no município de Belém/Pará. Protocolo 2007/ 307446.

**USINA SIDERURGICA DE MARABÁ S.A.**
CNPJ: 01.577.304/0001-89, Edital de Convocação: O Conselho de Administração da Usina Siderúrgica de Marabá S.A., observados os termos dos Art. 124 e Parágrafos da Lei 6.404/76, CONVOCA os acionistas desta Sociedade, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 04.12.2007, às 08:00 h, em sua sede na Rodovia Pa 150, Qd D, Lotes 01 a 20, Distrito Industrial, Marabá, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Item 1 – Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 24.04.2006. Item 2 – Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 02.03.2007. Marabá, (Pa), 22.11.2007. DEMÉTRIUS FERNANDES RIBEIRO – Presidente Conselho de Administração;

**UNIVERSIDADE DE MARABÁ S.A.**
CNPJ: 04.736.401/0001-65, Edital de Convocação: O Conselho de Administração da UNIVERSIDADE DE MARABA S.A., observados os termos dos Art. 124 e Parágrafos da Lei 6.404/76, CONVOCA os acionistas desta Sociedade, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 04.12.2007, às 14:00 h, na Avenida Antônio Maia, 1813 – 1º Andar, edifício Pró-Saúde, Velha Marabá, Marabá, Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Item 1 – Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 06.03.2007. Item 2 – Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 24.07.2007. Marabá-Pa, 19.11.2007.
**DEMÉTRIUS FERNANDES RIBEIRO** – PRESIDENTE

**IND., COM. E EXP. DE MAD. OURO PRETO LTDA**
CNPJ nº.07.183.669/0001-05,torna público q/requereu da SEMA a Lic.Op.-LO,prot.nº.446448/07d23/11/07,p/exercer a ativ.desd. de mad. tora,na Rua S.José, no Município de Benevides/PA.

**KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ 02.931.549/0001-25, por intermédio do sr. Raimundo Alberto Carneiro, CPF 001.174.633-53. Torna público que requereu a SEMA Lincença de Instalação da Obra nº 335506/2007, para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Santa Izabel do Pará-PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/07**
A Prefeitura Municipal de Benevides (Pa), Inscrita no CNPJ / MF 05.058.466/0001-61, com sede na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, representada pelo Prefeito, **Sr. EDIMAURO RAMOS DE FARIA**, torna público que fará realizar o certame licitatório em referência, no dia 06/12/2007 às 10:00 hs., com o objetivo de Contratar Instituição Financeira tendo a finalidade de Prestação de Serviços Bancários para pagamento de Servidores Municipais. O edital estará disponível para consulta e aquisição na sede desta Prefeitura, a partir de 28.11.07.
Benevides/PA, 26 de novembro de 2007.
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ - PA**
Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Melo ambiente - SEMA, licença Ambiental para Execução de Serviços de Conservação do Aeródromo Municipal de Gurupá, deste município, conforme às especificações constantes do Projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**
AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Moju/SEMPAS. PREGÃO PRESENCIAL 002/2007/PMM/SEMPAS. Abertura: 07/12/2007. Hora: 08:00. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 (NOVE) LUGARES. Edital encontra-se à disposição na sala da CPL, Rua 31 de Março, 08, Altos, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 13:30hs.

**JAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**
**JAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** CNPJ 14.032.296/0001-37, loc. a Estrada da Colônia do Uraim – Dist. Industrial – em Paragominas/PA, torna publico que a requereu a SEMA -LO. Para desdobro de madeira nº prot. 2007/197452.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2007**
OBJETO: Aquisição de material de laboratório - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 11/12/2007-HORÁRIO: 08:10 horas: LOCAL: Auditório da SMSA, Trav. Paula Marques, 192 – Catedral – Altamira/Pa. – LOCAL PARA INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, Trav. Paula Marques, 192 – Catedral – Altamira/Pa.
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2007**
OBJETO: Aquisição de medicamento e material técnico, para manutenção das Unidades de Saúde - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 12/12/2007-HORÁRIO: 08:10 horas: LOCAL: Auditório da SMSA, Trav. Paula Marques, 192 – Catedral – Altamira/Pa. – LOCAL PARA INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, Trav. Paula Marques, 192 – Catedral – Altamira/Pa.
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2007**
OBJETO: Aquisição de medicamento e material hospitalar, para manutenção da Uti Neo Natal do Hospital Municipal de Altamira, em atendimento ao objeto do convênio nº. 249/2006/SESPA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 13/12/2007-HORÁRIO: 08:10 horas: LOCAL: Auditório da SMSA, Trav. Paula Marques, 192 – Catedral – Altamira/Pa. – LOCAL PARA INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, Trav. Paula Marques, 192 – Catedral – Altamira/Pa.
Altamira/Pa, 22 de novembro de 2007.
O Pregoeiro

**W.F.M. COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ 05953891/0001-14,Torna Publico que requereu da **SEMA** renovação da L.O. 135/07 prot. nº 416269/07, sito à ROD. BR 422 KM 4,5, Município Tucuruí-Pa., atividade posto de combustíveis.

**IRMÃOS PORTO CHAGAS LTDA**
CNPJ 05.833.554/0001-93 Torna público que solicitou a SEMA a Licença de Operação para posto revendedor de combustíveis com Box de lavagem e troca de óleo em Marabá/Pa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**
**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 142 da Lei 6.404/76, convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 15:00 horas do dia 07 de dezembro de 2007, na sede social da empresa, localizada na Av. Rui Barbosa-s/n-Setor Mangueirão-São Geraldo do Araguaia -PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Aumento do Capital Social;
2. Alteração do Estatuto Social;
3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

São Geraldo do Araguaia/PA, 21 de novembro de 2007.
**Manoel Soares da Costa**
Presidente do Conselho de Administração

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições legais convoca todos os engenheiros associados, em pleno gozo dos seus direitos sindicais, conforme o artigo 12 do Estatuto Sindical, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social situada na Av. Alcindo Cacela, 2074, bairro Nazaré e uma urna itinerante, no dia 11/12/07, das 08:30 hs às 12:00 hs em primeira reunião com o número legal previsto no Estatuto ou das 14:00 hs às 18:00 hs em segunda e última reunião com qualquer número de sócios presentes, para **ELEIÇÃO DE 02 (dois) CONSELHEIROS TITULARES e os respectivos SUPLENTES JUNTO AO CREA**, sendo 01 (um) na **modalidade ELÉTRICA e 01 (um) na modalidade MECÂNICA ou METALÚRGICA.** A inscrição dos candidatos será feita através de registro de chapa conjunta de um titular e um suplente, nas mencionadas modalidades. O período de inscrição será do dia 03/12/07 ao dia 07/12/07, na secretaria do sindicato no horário comercial. Belém/Pa, 26/11/07.
**Engº Manuel José Menezes Vieira** – Presidente do Senge/Pa.

**MADEIRAS SÃO PEDRO LTDA**
CNPJ:03.264.687/0001-60.Torna público q/ requereu à SEMA/PA, a Ren. LO Nº031/2007. P/ Serrraria c/ Desd. Madeiras, na Rod. Pa 150 Km 131,B.Centro.Tailândia-Pa.Prot.2007/330260.

**AMAZÔNIA CELULAR S.A**
CNPJ Nº 02.340.278/0001-33 - NIRE Nº 1530001829-3
**COMPANHIA ABERTA**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 10:05 HORAS.** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 31/10/2007 sob o nº 20000163058. Protocolo: 07/056374-8 de 16/10/2007. Empresa: 15 3 0001829 3. Amazônia Celular S.A. Getulio Villas Moreira - Secretário Geral.
**AMAZÔNIA CELULAR S.A.**
CNPJ Nº 02.340.278/0001-33 - NIRE Nº 1530001829-3
**COMPANHIA ABERTA**
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 11:00 HORAS.** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 13/11/2007 sob o nº 20000163943. Protocolo: 07/061186-6 de 07/11/2007. Empresa: 15 3 0001829 3. Amazônia Celular S.A. Getulio Villas Moreira - Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**
CNPJ Nº 22.980.940/0001-27 – Rua Luis Eduardo Magalhães, s/nº, Pedrinhas – Gabinete do Prefeito **DECRETO Nº 22/2007** – O Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc... . Considerando que no dia 27.09.2007 por meio da portaria 093/2007 foi instaurada comissão investigativa para apurar as ilegalidades praticadas no ato administrativo que gerou o concurso 01/07, tendo sido instaurado, por conseguinte, o processo administrativo 01/2007. Considerando que no processo administrativo em tela foram obedecidas as normas legais para a consecução do mesmo, tais como a publicidade, o direito ao contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, com todas as garantias constitucionais dadas aos interessados; Considerando que a referida comissão no prazo legal, apurou a bem da verdade real diversas fraudes na realização do concurso, tais como: 1-Que de fato não houve procedimento de licitação entre a municipalidade e a Empresa Vilhena e Almeida S/C Ltda

para que esta realizasse o concurso e que na realização do próprio certame, e ainda na divulgação dos resultados houve fraude e manipulação dos resultados, que foram alterados ao bel prazer dos organizadores, todos da empresa, e pela gestora da época; Sra. Neli Yachyio, pois não há se quer assinatura destes documentos oficiais do concurso acostado aos autos do processo administrativo acima citado; 3- Há nos autos certidão emitida pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios, que narra que apenas lhes foi enviado um relatório final com o numero de inscritos e a lista de classificados, no caso, sem as portarias de nomeação, ou seja, para efeitos legais o concurso 01/97 não foi registrado por aquela Corte; 4- O processo deixou provado que houve formulação e entrega de portarias frias, muitas feitas fora do prazo e com divergência nos cargos, que eram feitas de acordo com a vontade da ex-prefeita, mesmo passados mais de dois anos desde a realização do concurso; 5- Uma menor de dezesseis anos de idade, mesmo sem se inscrever veio a ser aprovada no concurso, tendo sido isso declarado em depoimento à comissão investigativa; 6- Restou provado ainda, por meio de depoimento à comissão, que a Sra. Damiana Xavier foi uma das pessoas que receberam portaria fora do prazo, já quando a Sra. Neli Yachyio se que era prefeita; e 7 – Não há nos autos comprovação de que o concurso 01/97 tenha sido devidamente homologado pela ex-prefeita da época. Considerando que a Administração Pública está precipuamente embasada no princípio da legalidade e que o Administrador Público está veementemente vinculado à lei; Considerando os princípios da legalidade, moralidade, isonomia, bem do devido processo legal e da ampla defesa e todos os princípios constitucionais que norteiam a administração pública. Considerando que a Administração tão logo reconheça que praticou um ato contrário ao direito vigente, nulo de pleno direito, como é o caso o concurso 01/97, é compelida a anula-lo, para restabelecer a legalidade administrativa, podendo o fazer a qualquer tempo, tendo em vista a nulidade do ato; Considerando que como a desconformidade com a lei atinge o ato em suas origens, a anulação produz efeitos retroativos à data em que foi emitido (efeito **ex tunc, ou seja,** a partir do momento de sua edição); Considerando ainda o enorme prejuízo advindo à administração devido o excesso de servidores vinculados a este Município oriundos do concurso 01/97; considerando que a anulação pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública, com base no seu poder de **auto-tutela** sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas transcritas a seguir: ***Súmula 346: " A Administração Pública pode anular seus próprios atos".*** **Súmula 473: " A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** . Considerando que o ato administrativo que gerou o concurso público 01/97 é nulo de pleno direito desde suas raízes contratuais; ***posto que está eivado de inúmeras irregularidades administrativas e constitucionais;*** Considerando que a prática de ato nulo não gera direito adquirido, valendo no caso em epígrafe apenas os atos praticados pelos servidores no exercício de suas funções, quando praticados de boa fé; Considerando o relatório final da comissão processante e suas recomendações, que primam pela decretação da nulidade do ato que originou o concurso público 01/97, bem como a exoneração de todos os servidores vinculados a este, e a robustez das provas contidas nos autos do processo administrativo 01/97, que atestam as ilegalidades praticadas no certame acima; Considerando as inúmeras fraudes constatadas na contratação, consumação e mesmo após a realização do concurso 01/97, mais precisamente na formulação e entrega das portarias de lotação, como acima referido; Considerando, ainda, que o Administrador Público deve primar pelo equilíbrio financeiro de sua administração; Considerando, por fim, o acima exposto, e que o Município de Garrafão do Norte encontra-se respaldado pela legislação pátria e, precipuamente, pela lex fundamentalis, bem como pelas súmulas 346 e 473 da Excelsa Corte antes citadas, e, por assim, agir dentro das exigências legais. **RESOLVE:** Art. 1º - Decretar a nulidade plena do ato administrativo que originou o concurso 01/97, anulando assim, o contrato celebrado entre este Município e a empresa Vilhena e Almeida S/C Ltda, e, por conseguinte, o próprio concurso 01/97, em todos os seus efeitos, de modo que todos os servidores vinculados a municipalidade por meio deste devem ser exonerados, devendo ser invalidadas todas as portarias de nomeação que vinculam servidores a esta Administração por meio do referido concurso, o que deve ser feito a bem do serviço publico e da própria Administração, mantendo-se válidos os atos praticados por estes no exercício de suas funções, tendo em vista a boa fé dos mesmos. Art. 2º - A exoneração dos servidores vinculados ao concurso 01/97 deve ser feita concomitante com o pagamento de seus respectivos dia trabalhados para a Administração Pública Municipal. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, 21.11.2007. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA – Prefeito Municipal.

**W.F.IND. COM.TRANSP. MAD. LTDA-ME**

**W.F.IND. COM.TRANSP. MAD. LTDA-ME.** CNPJ : 09.089.801/0001-40. Torna público q/ requereu à SEMA/PA, o 1º Licenciamento.P/ Serraria c/ Desd. Madeira, na Rod. Pa 150,Km 131.B. Industrial. Tailândia-Pa. Prot.2007/420882.

**LUZ PARÁ MADEIRAS LTDA**

**LUZ PARÁ MADEIRAS LTDA.**CNPJ: 05.342.810/0001-40.Torna público q/ requereu à SEMA/PA,a Ren. LO Nº309/2004.P/ Serraria c/ Desd. Madeira, na Rod. Pa150,Km122 B. Z. Rural. Tailândia-Pa.Prot.2007/420906.

**IND. E COM. DE CARVÃO IVAFRAN LTDA**

**IND. E COM. DE CARVÃO IVAFRAN LTDA.** CNPJ : 07.561.529/0001-23. Torna público q/ recebeu da SEMA/PA, a LO.Nº597/2007,com val. à 23/10/2008.P/ Prod. De Carvão Vegetal, na Rod. Pa 150,Km112 B. Interior.Tailândia-Pa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra a disposição dos interessados, no Departamento de Tributos , sede da Prefeitura, o Edital de Licitação, modalidade "Pregão Presencial" : 011/**007** – Objeto: Aquisição de equipamento de informática, dentre outros– abertura: 11/12/2007 ás 15:00h; no salão nobre do Gabinete do Prefeito. Informações na Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, no horário de 7h30 às 13h.

**AMISTRON DA SILVA LINHARES**
Pregoeiro

**CLÓVIS MANFREDINI DE OLIVEIRA**

Residente no Município de Pacajá, Portador da cédula de identidade nº 225938/GO e do CPF nº 010.981.951-91, vem através desta publicação solicitar a Licença de Atividade Rural (**LAR**) junto a SEMA, referente a notificação nº. 564/2007-SECTAM/DEJUR-MANEJO de 01 de Novembro de 2007.

**FAZ. FECULA DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO S/A**

**FAZ. FECULA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A** Localizada no Município de Pacajá, Inscrita no CNPJ: 34.917.849/0001-46, vem através desta publicação solicitar o pedido de Licença Ambiental junto a SEMA, referente a notificação nº. 643/2007-SECTAM/DEJUR-MANEJO de 01 de Novembro de 2007.

**OMNIA MINÉRIOS S/A**

CNPJ/MF: 34.154.526/0001-48 torna público que requereu á SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença de Operação para estação de tratamento de água e esgoto localizado na área do Porto do empreendimento Mina de Juruti, localizado no município de Juruti, Estado do Pará.

**Omnia Minérios S/A**, CNPJ/MF: 34.154.526/0001-48 torna público que requereu á SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença de Operação para estação de tratamento de água e esgoto localizado na área do Porto do empreendimento Mina de Juruti, localizado no município de Juruti, Estado do Pará.

**Omnia Minérios S/A**, CNPJ/MF: 34.154.526/0001-48 torna público que requereu á SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença de Operação para estação de tratamento de água e esgoto localizado na área do Alojamento Km 2,0 do empreendimento Mina de Juruti, localizado no município de Juruti, Estado do Pará.

**Omnia Minérios S/A**, CNPJ/MF: 34.154.526/0001-48 torna público que requereu á SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação da AUTEF nº 0006/2007 para supressão de vegetação na área das instalações industriais do empreendimento Mina de Juruti, localizado no município de Juruti, estado do Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2007 - CPL/PMB**

A **Prefeitura Municipal de Belém – PMB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/12/2007 às 15h – Tipo Menor Preço por **ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Refrigeração, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Etc...) **– IPAMB.**

**LOCAL:** Auditório do NIED (Núcleo de Informática Educativa), sito a Trav. Padre Eutiquio, nº 1900, entre Pariquis e Caripunas.

O Edital poderá ser adquirido no Protocolo da CPL, no Palácio Antônio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

**Belém/PA, 27 de novembro de 2007.**

**Alan Dionísio Souza Leão de Sales**
Pregoeiro da CPL - PMB

**SERRARIA KLAIM LTDA-EPP**

Tornamos público que a empresa **Serraria Klaim Ltda-EPP,** CNPJ nº 02.378.411/0001-40, extraviou o Lv. RUDFTO nº 01, conf. BO **0870**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**
**PROCESSO Nº 066/2007 – NJ/SESAM**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP.2007.004. PMA. SESAM**
**MINISTÉRIO DAS CIDADES – CR Nº 211.188-18/20006**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos art. 38, VII, da Lei nº 8.666/93 e considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº CP.2007.004. PMA.SESAM, homologo a presente licitação e adjudico o seu objeto a empresa **TERRAPLENA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº14.698.658/0001-23, com o preço global de **R$-2.249.738,66** (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 15 de outubro de 2007.

**MILTON MASAYUKI MIYAHARA FUJIYOSHI**
**Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**
**PROCESSO Nº 067/2007 - SESAM**
**TOMADA DE PREÇO TP.2007.006. PMA. SESAM**
**CONVENIO SEOP 002/2007**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos art. 38, VII, da Lei nº 8.666/93 e considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº TP.2007.006. PMA.SESAM, homologo a presente licitação e adjudico o seu objeto a empresa **TERRAPLENA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº14.698.658/0001-23, com o preço global de **R$-1.490.312,50** (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 02 de outubro de 2007.

**MILTON MASAYUKI MIYAHARA FUJIYOSHI**
**Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura**

**ERRATAS**

**PROCESSO Nº 055/2007-SESAM/PMA**
**TOMADA DE PREÇO Nº CP. 2007. 002. PMA.SESAM**
**CONTRATO Nº 032/2007 – SESAM/PMA**
**C R 198.521-60/06 – MINISTÉRIO DAS CIDADES**
**ERRATA**

Onde se lê no Contrato e no Extrato **R$1.089.100,27 (um milhão e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, lê-se "**R$1.089.100,27 (um milhão, oitenta e nove mil, cem reais e vinte e sete centavos)".**

Ananindeua (PA), 26 de novembro de 2007.

**Milton Masayuki Miyahara Fujiyoshi**
Secretário de Saneamento e Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 053/2007- AUR/SESAM**
**TOMADA DE PREÇO Nº TP 2007. 005. PMA.SESAM**
**CONTRATO Nº 035/2007 – SESAM/PMA**
**ERRATA**

Onde se lê no conteúdo do Contrato nº 035/2007 o CNPJ da empresa LF CONSTRUÇÕES LTDA nº "07.321.265/0001-30", lê-se "**01.235.768/0001-07**".

Onde se lê na cláusula décima sexta do contrato em questão, o tipo de licitação "concorrência pública", lê-se **"tomada de preço TP. 2007.005.PMA.SESAM"**

Onde se Lê na apostila 010 SESAM/PMA "cláusula sétima", lê-se **"cláusula oitava"**.

Ananindeua (PA), 01 de novembro de 2007.

**Milton Masayuki Miyahara Fujiyoshi**
Secretário de Saneamento e Infra-Estrutura

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**
**PROCESSO Nº 053/2007 – NJ-SESAM**
**TOMADA DE PREÇO TP.2007.005. PMA. SESAM**
**CR 194.486-45/2006 – MINISTÉRIO DAS CIDADES**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos art. 38, VII, da Lei nº 8.666/93 e considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº TP.2007.005. PMA.SESAM, homologo a presente licitação e adjudico o seu objeto a empresa **L.F. CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº01.235.768/0001-07, com o preço global de **R$-1.248.455,98** (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 04 de outubro de 2007.

**MILTON MASAYUKI MIYAHARA FUJIYOSHI**
**Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura**

## JUSTIÇA FEDERAL

## ATA AUTOMÁTICA

**PODER JUDICIARIO**
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
**DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL**
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
**JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES**

**ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 23/11/2007**
**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

**PROCESSO:2007.39.00.010728-7 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO.:LILIAN ROSY GOMES DE SOUZA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010729-0 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRMV-MG
ADVOGADO:BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO:ZILMAR MORAIS DE OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010732-8 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:MARCIA HELENA LOPES DE PINHO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010733-1 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
REQDO.:PATRICK RAMON LOUREIRO DE SOUSA
VARA:5ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010734-5 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:TITIANE DIAS MARTINS E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010735-9 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:LEIDIANA MARQUES DA COSTA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010736-2 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:ADRIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010737-6 PROT.:19/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:KARLA CRISTINA MENDES CARDOSO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010761-2 PROT.:21/11/2007**
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:A. M. L. FONSECA PEREIRA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010762-6 PROT.:21/11/2007**
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:MARIO EUGENIO DE ALMEIDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010763-0 PROT.:22/11/2007**
**CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL**
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010766-0 PROT.:21/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO.:SONIA MARIA BEZERRA PRAZERES
VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010769-1 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE:MUNICIPIO DE JOAO LISBOA
ADVOGADO:FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA
IMPDO:SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA NO PARA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010770-1 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE:SANDRA NUNES VIRGOLINO CECILIANO
ADVOGADO:PIERRE KUHNEN
IMPDO:VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010772-9 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO:ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI
EXCDO:CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A CASF
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010773-2 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:IVAN CALDAS MOURA FILHO
VARA:4ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010774-6 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010775-0 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FACIL VEICULO E PECAS LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010776-3 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LEODIR GABANA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010777-7 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LOJAS MARILAR LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010778-0 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:EDSON BARROS
VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010779-4 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ELIZABETE SANTOS DA SILVA
VARA:4ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010780-4 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOAO FERREIRA DOS SANTOS
VARA:4ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010782-1 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:MARIA CONCEICAO MENDES CHAGAS
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010783-5 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:PATRICIA DE AVELAR RODRIGUES
VARA:5ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010784-9 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:ELIELMA SILVA MORENO
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010785-2 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:PH CONSULTORIA S/C LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010786-6 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:DALILA DE PAIVA GARCON
VARA:5ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010787-0 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:PAULO SERGIO DAMASCENO ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010788-3 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:ROBERTO DO SOCORRO RODRIGUES CONTENTE
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010789-7 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:R. F. LEITE ME E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2007.39.00.010790-7 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:JOCIMAR TIAGO MORAES DAVID
VARA:7ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010791-0 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:JK SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010792-4 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR:MUNICIPIO DE PRIMAVERA
ADVOGADO:MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010794-1 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ANTONIO ROBERTO CARDOSO FRANCO
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010795-5 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RONALDO ARAUJO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010796-9 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:CLINICA E PRONTO SOCORRO SAO LUIZ LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010797-2 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MARIA HOZANA SANTOS DE LIMA
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010798-6 PROT.:22/11/2007**
**CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ELOY PINHEIRO BRASILEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010800-4 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ALAELSON DA SILVA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010809-7 PROT.:21/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ILSON COSTA REIS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010810-7 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:BENEDITO NUNES DE SOUSA
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010811-0 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:PREFEITURA DE IGARAPE-ACU
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010812-4 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:OBRAS SOCIAIS E EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010813-8 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:T C DE OLIVEIRA IND E COM DE MADEIRAS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010814-1 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:A J PEGORINI
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010815-5 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LEVI VIEIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010816-9 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ALUMINA DO NORTE BRASIL
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010817-2 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MADEIREIRA GREGORIO LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010818-6 PROT.:22/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:D D ULIANA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010822-7 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL**
REQTE.:MINERACAO SERRA DA CANGA LTDA
REQDO.:DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010823-0 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR:ROSE MARY MOREIRA GASPAR
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA DEFESA
VARA:2ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010824-4 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL**
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:PEDRO AQUINO DE SANTANA E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ALTAMIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010825-8 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR:ALTAIR MOREIRA NUNES E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010826-1 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR:ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010827-5 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR:DEUSARINA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
Curador:CLAUDIA RITA GALES
VARA:5ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.009709-4 PROT.:23/11/2007**
**CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE:CRISPO MENDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010758-5 PROT.:21/11/2007**
**CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**
EMBTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
EMBDO:ENEIDE DIAS E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010764-3 PROT.:21/11/2007**
**CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE:SAULO HENRIQUE LEITE NOLETO
ADVOGADO:FERNANDA CRISTINA GOMES DE SOUZA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
**PROCESSO:2007.39.00.010765-7 PROT.:21/11/2007**
**CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**
EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA
EMBDO:ANTONIO CARLOS VALENTIM MAIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010768-8 PROT.:19/11/2007**
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA
ADVOGADO:CADMO BASTOS MELO JUNIOR
REQDO.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010793-8 PROT.:20/11/2007**
**CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE:TRANSBCAMPOS LTDA
ADVOGADO:KAUE OSORIO AROUCK
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:6ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010799-0 PROT.:22/11/2007**
**CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE:JOSE BENEDITO BARATA BENTES
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDO:CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA
VARA:7ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010760-9 PROT.:21/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010771-5 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:GERSON SALVIANO CAMPOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
**PROCESSO:2007.39.00.010781-8 PROT.:20/11/2007**
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....56
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE.....0
TOTAL DOS PROCESSOS.....66
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
**PROCESSO:2007.39.00.703845-4 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::JORDANA IDALINO DA SILVA
ADVOGADO:KARLA PATRICIA P. BORDALO
RECDO::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
**PROCESSO:2007.39.00.703846-8 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::MANOEL FREITAS CORREA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
**PROCESSO:2007.39.00.703850-9 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::FLAVIO DE LIMA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
**PROCESSO:2007.39.00.703853-0 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECDO::ELIANE DA PAZ SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
**PROCESSO:2007 9.00.703855-7 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::RODRIGO DA CONCEICAO NOGUEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
**PROCESSO:2007.39.00.703856-0 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::VANILZA COSTA DIAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
**PROCESSO:2007.39.00.703860-1 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::GELSON SANTOS AMORIM
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
**PROCESSO:2007.39.00.703841-0 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703844-0 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::MARCOS SERRAO DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703847-1 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECDO::JOAO FERREIRA PANDILHA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703848-5 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::ANTONIA CARDOSO DE ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703851-2 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::EDVAN GOMES ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703852-6 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::JOSE OLIVAR DA FONSECA FREITAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703854-3 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::ANSELMO DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703857-4 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::JAILTON ALVES DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703858-8 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
**PROCESSO:2007.39.00.703842-3 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::LOURIVAL DE SOUSA COUTINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
**PROCESSO:2007.39.00.703843-7 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::REJEANE DO SOCORRO RABELO DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
**PROCESSO:2007.39.00.703849-9 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::LUIZ GUILHERME RAPOSO DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
**PROCESSO:2007.39.00.703859-1 PROT.:23/11/2007**
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::LUIZ DUTRA DE CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....20
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE.....0
TOTAL DOS PROCESSOS.....20
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
JUIZ DISTRIBUIDOR
FELÍCIO PONTES JR
REP. M.P.F.

# JUÍZO FEDERAL 1ª VARA

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
**1ª Vara Federal**
JUIZ TITULAR
**EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR**
JUIZ SUBSTITUTO
**ARTHUR PINHEIRO CHAVES**
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.:
**RODRIGO DA PAZ ATAÍDE**

**BOLETIM Nº 201/07**
**EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2007**
**ATOS DO JUIZ TITULAR**
**EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR**

**93.00.02944-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : SUELI DE JESUS COELHO
EXCDO : MARIA DE FATIMA CARDOSO ESTUMANO
EXCDO : JULIA CRISTINA MACHADO MATGALHO
EXCDO : JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA
EXCDO : JORGE ERTON FERREIRA GOUVEIA
ADVOGADO : - MARLY PASSARELLI DINIZ
Despacho: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

**2000.39.00.009734-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**
AUTOR : GIORGI ANTONIO VENTURIERI E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : EMGEA
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Despacho: Para realização da perícia deferida nomeio para funcionar como perito o contador Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, telefone 224-7522). Dado que a Resolução nº 440, de 30/05/2005, do Conselho da Justiça Federal, dispõe que o juiz, atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade do exame e ao local de sua realização, pode ultrapassar em até três vezes o limite máximo fixado para remuneração do profissional, fixo os honorários periciais em R$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 3º, § 1º, da aludida Resolução, a serem pagos na forma por ela estabelecida. Comunique-se à Corregedoria-Geral sobre a majoração dos honorários periciais, encaminhando cópia deste despacho. Intime-se o perito nomeado, por mandado, para apresentar o laudo em 30 dias, a contar da data do início dos trabalhos.

**2001.39.00.011390-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ANTONIO NESTOR RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Despacho: Diante do noticiado pela perita do juízo às fls. 1056, intime-se a FUNASA para apresentar os resultados dos exames laboratoriais dos autores, no prazo de 10 dias, sob pena de se presumirem verdadeiros, em favor da parte autora, os fatos pendentes de comprovação por meio da perícia médica determinada.

**2002.39.00.003552-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : EMPRESA EDUCACIONAL DE CASTANHAL
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
ADVOGADO : PA00010693 - KARLA MARQUES PAMPLONA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
ENTIDADE : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
IMPDO ; DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
Despacho: Torno sem efeito a primeira parte do despacho de fls. 168, uma vez que, conforme já decidido às fls. 158, à impetrante só é devido o valor de R$53,62, portanto, saldo parcial da conta indicada às fls. 37. Diante da inércia da parte interessada, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, na fase 123/2 (BAIXA ARQUIVADOS COM DEPÓSITO).

**2002.39.00.006846-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
PROCUR : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
Despacho: Expeça-se RPV para pagamento do crédito exeqüente, referente aos honorários advocatícios, observando o valor apresentado à fls. 141 em nome do advogado Antônio Maia da Silva, OAB/PA 5.911.

**2004.39.00.004640-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : OSMINA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOGADO : PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
Despacho: Autorizei o pagamento conforme Requisição 190/2007, que fica retificada quanto à descrição da natureza da obrigação, visto que se trata de diferença de 3,17% em vez de reajuste de 28,86%. A Secretaria fica advertida, devendo ser evitada a reiteração de erro de formatação da requisição que se atesta conferida. Traslade-se cópia da Requisição 190/2007. Oficie-se ao TRF a respeito da ordem, comunicando a retificação supramencionada. Intime-se a executada para não realizar qualquer outro pagamento na esfera administrativa a título da diferença objeto desta demanda. Após, aguarde-se o pagamento lançando-se a movimentação própria.

**2004.39.00.011062-3 AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
REQDO. : EUNICE HOLANDA DA CONCEICAO
Despacho: Diante da certidão de fls. 48/v, promova a parte autora a citação de Eunice Holanda da Conceição, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

**2005.39.00.001679-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : LAERCO SALUSTIANO BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
ADVOGADO : - LAERCO S BEZERRA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Despacho: Expeça-se RPV para pagamento do valor do crédito exeqüendo referente aos honorários em nome do advogado Laerço Salustiano Bezerra, observando o determinado na sentença proferida em audiência nos autos de embargos à execução (cópia às fls. 116/117).Após, aguarde-se o pagamento.

**2005.39.00.004161-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : PAULO MANOEL DA SILVA
Despacho: Intime-se a Caixa para que apresente, no prazo de 10 dias, documento hábil constando o número do CPF válido do requerido.
**2005.39.00.004948-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : ECOMAPUA CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO : PA00001799 - ARMANDO SAWADA
ADVOGADO : SP00006982 - JOSE EDUARDO LOUREIRO
ADVOGADO : SP00057840 - JOSE EDUARDO LOUREIRO FILHO
ADVOGADO : SP00127203 - LEOPOLDO EDUARDO LOUREIRO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Despacho: Nos termos do art. 38 do CPC, apresente o advogado da parte autora, Luiz Augusto Germani, procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para substabelecer, no prazo de 10 (dez) dias. "Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma." (STJ - 5ª Turma, REsp 154.304-RS, rel. Min. Félix Fischer, j. 21/05/98, não conheceram, v.u., DJU 29.06.98, 9.266). "Para a validade dos poderes especiais, se contidos no mandato, necessariamente há de ser reconhecida a firma do constituinte" (STJ - Bol. AASP 2.070/690J).
**2005.39.00.005499-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O´DE ALMEIDA
PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : ANDRE LUIZ MARTINS ARAUJO
EMBDO : JOAO RONALDO NASCIMENTO DA TRINDADE
EMBDO : EDIVALDO DE SOUZA PAES BARRETO
EMBDO : MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
EMBDO : JACKSON JOSE SODRE FERRAZ
EMBDO : WALTER AZULAY DO NASCIMENTO
EMBDO : ROSELENE MARTINS DE MELO
EMBDO : LEILA VASCONCELOS DE ALCANTARA
EMBDO : MONICA GENU SOARES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
Despacho: Vista às partes, no prazo de 10 dias, da informação prestada pela Contadoria à fl. 413.
**2007.39.00.000014-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : LUIS OTAVIO DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO : PA00011052 - ANDREA MARGARIDA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : PA00011402 - DENY DE OLIVEIRA SANTOS
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARA.
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
Despacho: 1. Recebo a apelação interposta pelo impetrante, no efeito devolutivo, nos termos da Súmula nº 405 do STF. 2. Intime-se o CREA/PA para oferecer contra-razões, querendo, em 15 dias. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.
**2007.39.00.002679-5 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**
REQTE. : FRANCISCA MARIA LEITAO UMEMURA
ADVOGADO : PA0008942A - JOSE ROBERTO PEREIA DE OLIVEIRA
REQDO. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Despacho: Desapensem-se os presentes autos, arquivando-os com baixa na distribuição.
**2007.39.00.003330-7 AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO. : DISTRIMIX-DIST. DE COSMETICOS LTDA
Despacho: Diante da certidão de fls. 43-v, promova a parte autora a citação de Distrimix-Dist. De Cosméticos Ltda, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
**2007.39.00.007563-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXQTE : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXQTE : IVANEIDE BASTOS NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00011890 - ADRIANA NENO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
ADVOGADO : PA00008727 - FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00011606 - MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
ADVOGADO : PA00008679 - VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
EXCDO : UNIAO FEDERAL
Despacho: Havendo divergência entre os advogados quanto ao valor dos honorários decididos na decisão proferida em audiência (fls. 281/282), determino que sejam expedidas as requisições de pequeno valor sem a parcela de honorários advocatícios, que ficará retida para posterior decisão depois de efetuado o pagamento do crédito dos exeqüentes.
**2007.39.00.007946-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Despacho: A procuração apresentada às fls. 61 é cópia de um instrumento de mandato. Por meio da procuração, a parte outorga ao advogado poderes para representá-la em juízo. Cada demanda exige procuração distinta. Assim, regularize a parte autora sua representação nos autos, apresentando procuração (original) sem prazo de validade, firmada por quem tenha poderes para representar a empresa, nos termos do art. 12, VI, do CPC e do artigo 29 do estatuto social (fls. 80/81), no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
**2007.39.00.007950-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Despacho: A procuração apresentada às fls. 54 é cópia de um instrumento de mandato. Por meio da procuração, a parte outorga ao advogado poderes para representá-la em juízo. Cada demanda exige procuração distinta. Assim, regularize a parte autora sua representação nos autos, apresentando procuração (original) sem prazo de validade, firmada por quem tenha poderes para representar a empresa, nos termos do art. 12, VI, do CPC e do artigo 29 do estatuto social (fls. 71), no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
ATOS DO JUIZ SUBSTITUTO ARTHUR PINHEIRO CHAVES
**95.00.06749-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
ADVOGADO : - GUILHERMINA MARTINS DE BARROS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00004228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
LITISPA : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
Despacho: Vista à Impetrante e a Procuradoria da Fazenda Nacional, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pela Impetrante. Após, nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
**2000.39.00.002861-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**
AUTOR : ELZA GUEDES VICTORINO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)
ADVOGADO : PA00009232 - ARLEN PINTO MOREIRA
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
Despacho: Vista à Caixa, por 10 dias, sobre a petição de fls. 298/300.
**2000.39.00.011543-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**
AUTOR : ARTHUR PALMEIRA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00021690 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato Ordinatório: (...) intime-se TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO, OAB/PA nº 7359, sobre os alvarás nºs 73 e 74/2007, expedidos em 19-11-07, cujo prazo de validade é de 30 dias, a contar da expedição, ficando sob sua inteira responsabilidade o preenchimento do DARF para fins de recolhimento do Imposto de Renda.
**2000.39.00.014215-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : MARIA DAS GRACAS FERREIRA ROSAL
EMBDO : NEIDE TELES SIROTHEAU DA FONSECA
EMBDO : JOSE IVAN DE MACEDO
EMBDO : MARIA DE FATIMA MACHADO DA COSTA
EMBDO : FERNANDO GOMES DA SILVA
EMBDO : CARMEN SUZANA LOUREIRO DA SILVA
EMBDO : FERNANDO DA SILVA BARATA
EMBDO : MARIA DE NAZARE MACEDO COSTA
EMBDO : PEDRO PAULO DOS SANTOS
EMBDO : CARLOS ALBERTO SILVA JORGE
ADVOGADO : - PAULO SERGIO W A COSTA
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
Ato Ordinatório: (...) intime-se PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA, OAB/PA nº 6146B, sobre os alvarás nºs 80 e 81/2007, expedidos em 19-11-07, cujo prazo de validade é de 30 dias, a contar da expedição, ficando sob sua inteira responsabilidade o preenchimento do DARF para fins de recolhimento do Imposto de Renda.
**2001.39.00.006386-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**
AUTOR : WISLON SERIQUE SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002300 - LUCIO BARRETO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
Ato Ordinatório: (...) intime-se a CEF, sobre o alvará nº 70/2007, expedido em 19-11-07, cujo prazo de validade é de 30 dias, a contar da expedição.
**2003.39.00.006029-0 AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO. : LILIANE RAMOS MAR
Despacho: Diante da certidão de fls. 52/v, promova a Caixa a citação da requerida, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
**2003.39.00.006157-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : SIND. DOS SERV. PUB. FEDERAIS DO MINIST. DOS TRANSP. SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT/ 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Aguarde-se a decisão final do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão proferida às fls. 333.

**2005.39.00.006389-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : FRANCISCO GERALDO BARROSO MAGALHAES
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
Despacho: 1. Defiro a destituição do encargo requerida pelo perito nomeado (fl. 353). 2. Oficie-se ao Conselho Regional de Medicina, a fim de que o órgão de classe indique o nome de, no mínimo, cinco profissionais qualificados para o mister de perito do juízo, juntando-se ao ofício cópia da petição inicial.

**2006.39.00.001785-0 HABEAS DATA**
IMPTE : ANTONIO DE LIMA SOBRAL
ADVOGADO : PA00011549 - GEYSLER DANIELLE F. MARTINS
ADVOGADO : PA00012206 - LORENA RODRIGUES NYLANDER BRITO
ADVOGADO : PA00008726 - PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Despacho: Intime-se o impetrante, através de seu advogado, para receber a Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pelo INSS às fls. 57, a qual deverá ser desentranhada para fins de entrega, mediante recibo nos autos.

**2006.39.00.004374-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
Ato Ordinatório: (...) intime-se MAURO AUGUSTO RIOS BRITO, OAB/PA nº 8286, sobre o alvará nº 72/2007, expedido em 19-11-07, cujo prazo de validade é de 30 dias, a contar da expedição.

**2007.39.00.000257-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : KATIA CILENE COSTA BARRA
ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : D E C TRANSPORTES LTDA
Despacho: Considerando que o Ministério dos Transportes e a Polícia Rodoviária Federal não sustentam personalidade jurídica e que o DNER foi extinto em 05.06.2001, emende a parte autora a petição inicial esclarecendo e qualificando quem deverá compor o pólo passivo do presente feito ao lado da sociedade empresária.Na mesma oportunidade, deverá o autor apresentar cópia da referida emenda para que se proceda à citação. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

**2007.39.00.003683-7 AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO. : TRANSPESCA COMERCIO DE PESCADOS LTDA
Despacho: Diante da certidão de fls. 114-v, promova a parte autora a citação de Transpesca Comércio de Pescados Ltda, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

**2007.39.00.004382-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : DOMINGOS MENDES
Despacho: Diante da certidão de fls. 48, intime-se a Caixa para dar prosseguimento à execução, promovendo a citação do executado, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

**2007.39.00.009355-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : IVAN BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO
ADVOGADO : PA00002201 - MARIA DA GRACA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE IDEAL (FACI)
IMPDO : FACULDADE IDEAL - FACI
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO: PA00003259 - OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Decisão: (...) Ante o exposto, reconsidero a decisão de fls. 12/14, face ao documento juntado às fls. 57, para deferir a liminar para determinar que a autoridade coatora promova a matrícula do impetrante no curso de Administração Bacharelado, ministrado pela FACI, no semestre em curso, salvo a existência de motivo impeditivo, que não o narrado na inicial. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo a Faculdade Ideal - FACI.Remetam-se os autos ao Ministério Público Federal. Após, conclusos para sentença.

# JUÍZO FEDERAL 2ª VARA

**JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA**
Juíza Titular
**HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto
**RUY DIAS DE SOUZA FILHO**
Dir. Secret.:
**ROSE MAY B. BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

**BOLETIM Nº 133/07.**
**AUTOS COM DESPACHO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2004.39.00.009774-4 AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO. : JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
ADVOGADO : PA00003404 - JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal às fls. 94/95 e 103, designo o dia 05 de 12 de 2007, às 16:45 horas para audiência de conciliação, nos moldes do art. 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se pessoalmente as partes, devendo o mandado de intimação do requerido ser acompanhado da cópia da proposta de acordo.Publique-se.

**2007.39.00.003873-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : HELOISA MARIA MARTINS MEIRA ROESSING
ADVOGADO : PA00012719 - RODOLFO MEIRA ROESSING
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Preliminarmente, assino o prazo de 05 (cinco) dias, para que a Caixa Econômica Federal apresente instrumento de mandato que habilite o advogado subscritor da peça de fl. 33, sob pena de indeferimento. Sem prejuízo do acima determinado, considerando a proposta de acordo apresentada pela CEF às fls. 33/39, designo o dia 06 de dezembro de 2007, às 16:15 horas para audiência de conciliação, nos moldes do art. 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se pessoalmente as partes, devendo o mandado de intimação da autora ser acompanhado da cópia da proposta de acordo. Publique-se.

**2007.39.00.003973-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : EVERALDO ANTONIO TEIXEIRA DA NOBREGA
ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal às fls. 66/77, designo o dia 06 de dezembro de 2007, às 16:30 horas para audiência de conciliação, nos moldes do art. 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se pessoalmente as partes, devendo o mandado de intimação da autora ser acompanhado da cópia da proposta de acordo. Publique-se.

**2007.39.00.004467-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : MARIA DE LOURDES GOMES FAVACHO
ADVOGADO : PA00011792 - ANDREIA MACEDO BARRETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal às fls. 58/107, designo o dia 06 de dezembro de 2007, às 17:00 horas para audiência de conciliação, nos moldes do art. 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se pessoalmente as partes, devendo o mandado de intimação da autora ser acompanhado da cópia da proposta de acordo. Publique-se.

**2005.39.00.008384-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE P. MOREIRA
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O´DE ALMEIDA
REU : EUGENIO CICHOVSKI
ADVOGADO : PA00012192 - DIOGO COSTA ARANTES
ADVOGADO : PA00002741 - JORGE BORBA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A inspeção judicial direta na Ilha do Combú afigura-se diligência desnecessária para a solução da lide, mormente quando já comprovadas as ocupações do local por meio dos Termos de Autorização de Uso colacionados às fls.264/355. De outra parte, verifico que o pedido formulado pela União na inicial versa sobre matéria eminentemente de direito, qual seja, a nulidade de registro de propriedade de imóvel, tema que prescinde, para sua apreciação, de maiores esclarecimentos quanto à ocupação e uso do bem. Indefiro, portanto, o pleito de inspeção in loco. Apresentem as partes, querendo, seus memoriais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o requerido. P.I

**2007.39.00.003751-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : PAULO IMBIRIBA LISBOA
ADVOGADO : PA00007414 - EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal às fls. 20/27, designo o dia 06 de dezembro de 2007, às 16:45 horas para audiência de conciliação, nos moldes do art. 331 do Código de Processo Civil. Intimem-se pessoalmente as partes, devendo o mandado de intimação da autora ser acompanhado da cópia da proposta de acordo. Publique-se.

**2004.39.00.010540-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ITAMAR OLIARSKI
ADVOGADO : PA00007779 - JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes acerca da data, hora e local para realização da perícia médica, conforme informado via e-mail.

**2005.39.00.009844-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
ADVOGADO : PA00007994 - JOAO APARECIDO DE SOUZA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido pelo Sr. Perito na petição de fl. 1776. Vista a parte Autora para informar a data que disponibilizará os documentos necessários à realização da perícia.

**2007.39.00.010575-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
REQTE. : JOSE CARDOSO DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008662 - CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008728 - REGINALDO BARROS DE ANDRADE

REQDO. : ALEXANDRE ALVES COSTA
REQDO. : PAULINO DE SOUSA SILVA
REQDO. : JOAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A certidão de fl.133 noticia que não foi comprovado o recolhimento do valor correspondente às custas processuais. Intimem-se os autores para que efetuem, no prazo de 10 dias, o depósito do montante devido. Após retornem os autos conclusos.

**2007.39.00.010576-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
REQTE. : JOSE CARDOSO DIAS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000792 - MARCOS AURELIO MADUREIRA DA COSTA
ADVOGADO : PA00008728 - REGINALDO BARROS DE ANDRADE
REQDO. : ARMANDO DIAS CARDOSO
REQDO. : SAMUEL DA LUZ DIAS CARDOSO
ADVOGADO : PA00007106 - BENEDITO RIBEIRO FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A certidão de fl.100 noticia que não foi comprovado o recolhimento do valor correspondente às custas processuais. Intimem-se os autores para que efetuem, no prazo de 10 dias, o depósito do montante devido. Após retornem os autos conclusos.

**2007.39.00.010232-9 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL**
REQTE. : MARIAYDA PEREIRA FARIA
REQDO. : UNIAO FEDERAL
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Designo o dia 10 de dezembro de 2007 às 15:00 horas para audiência de oitiva da testemunha. Comunique-se ao Juízo Deprecante via e-mail. Intime-se a União.

**2007.39.00.001305-5 AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO. : SUPERMERCADO SABOR DA CARNE LTDA
REQDO. : NEIVA MARIA FACHIN MARINHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove que encaminhou ao Juízo Deprecado cópia do comprovante de recolhimento das custas judiciais (fl. 62). Cumprido o acima determinado, solicitem-se informações ao Juízo da comarca de Paragominas, sobre o cumprimento da Carta Precatória de fl. 35.

**2006.39.00.004822-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**
REQTE. : JANDIRA ROZAL DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00005399 - EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a conveniência da solução nas ações que envolvam o Sistema Financeiro da Habitação, via conciliatória, designo o dia 04 de dezembro de 2007, às 16:45 horas para audiência de conciliação. Intimem-se.

**2005.39.00.005918-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Remarco a audiência designada às fls. 161 para o dia 03/12 de 2007, às 16:15 horas.Proceda a Secretaria da vara as diligencias necessárias à sua realização.Intime-se à CEF a dar cumprimento ao 2º item do despacho de fl. 161.

**2007.39.00.006564-6 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**
REQTE. : RIOMAR CONSERVAS LTDA
ADVOGADO : PA00008968 - AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
REQDO. : MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO : PA00003153 - NELSON PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado pela Sra. Perita na petição de fls. 64/65, referente ao adiantamento de 50% do valor dos honorários que lhe cabem, posto que o parágrafo único do artigo 33 do CPC determina que os honorários periciais serão entregues ao perito após a apresentação do laudo, sendo facultada a sua liberação parcial quando necessaria, circunstância esta que não foi comprovada pela peticionante. Intime-se a parte autora a efetuar o depósito dos 50% restantes dos honorários periciais, no prazo de 10(dez) dias. Após, cumpra a Secretaria o determinado no final do despacho de fl. 73.

**2003.39.00.009520-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS.
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento em diligência.Designo o dia 06/12 de 2007, às 15:30 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

**AUTOS COM DECISÃO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2007.39.00.009242-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : JULIO CESAR MENENDEZ ACURIO E OUTROS
ADVOGADO : MA00008099 - MARCELO VERISSIMO DA SILVA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE REVALIDACAO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Isto posto, defiro parcialmente o pedido liminar, tão somente para determinar que as autoridades impetradas, na forma da legislação de regência, concluam os processos administrativos dos impetrantes, JÚLIO CÉSAR MENENDEZ ACURIO, ULLA MARIA DEL CARMEN GROSSMAN MIRANDA, SANDRA PIMENTEL DIAS, DANIEL CRUZALEGUI ANTINORI, ALEJANDRO CUELLAR BARBA e LORGIO WALDIR HURTADO PARADA, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena do pagamento de multa pessoal, na forma do art.14, parágrafo único do CPC. Notifique-se a autoridade indigitada coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal. P.R.I

**2007.39.00.010589-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : MARIA SIMONE BANDEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Por todo exposto, não vislumbro a plausibilidade do direito invocado, razão pela qual indefiro o pedido de concessão de liminar. Notifique-se a autoridade indicada como coatora, a fim de que preste suas informações, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos ao MPF, para emissão de seu parecer. Intime-se . Cumpra-se.

**2006.39.00.005585-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : JOSE DE NAZARE CHIAPPETTA
ADVOGADO : PA00001849 - JOAO MARIA CHAVES FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES
REU : UNIAO FEDERAL
LITISPA : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Ante o exposto, determino sua exclusão do Termo de Autuação, devendo permanecer apenas a União no pólo passivo. P.I

**2007.39.00.010587-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : EDCLEI NUNES MELO
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET

**2007.39.00.010591-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : ROSILENE FERREIRA SANTANA
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Por todo exposto, não vislumbro a plausibilidade do direito invocado, razão pela qual indefiro o pedido de concessão de liminar. Notifique-se a autoridade indicada como coatora, a fim de que preste suas informações, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos ao MPF, para emissão de seu parecer. Intime-se . Cumpra-se.

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2004.39.00.009073-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**
REQTE. : ISA TANIA MACEDO DE FREITAS
ADVOGADO : PA00009089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Ato(s)Ordinatório(s):
Abro vista à Requerente, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após em não havendo manifestação em sentido contrário, remetam-se os presentes autos ao arquivo.

**2006.39.00.006030-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : B B DE SA MADEIRAS
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação acerca dos documentos juntados pelo IBAMA à(s) fl(s).183/185.

# JUÍZO FEDERAL 6ª VARA

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
**6ª Vara Federal**
JUIZ TITULAR
**JOSÉ ALEXANDRE FRANCO**
Dir. Secret.:
**TANIA LUCIA M. P. CARVALHO**

**ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.**
**AUTOS COM DESPACHO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2000.39.00.011551-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO : DF00007069 - MARTA DA SILVA
EXCDO : ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
EXCDO : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : TO00003170 - ADEMAR AMORIM JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a excipiente para regularizar da sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos documento que comprove que o outorgante da procuração de f. 54 possui poderes para representar a massa falida, sob pena de desentranhamento da exceção de pré-executividade de f. 46/546. Belém, 7/8/07.

**1999.39.00.005034-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
ADVOGADO : DF00004547 - JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA
EXCDO : FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS CHAVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o pedido da exeqüente à f.79, suspendo o curso

da execução pelo prazo de 90(noventa) dias ou até nova manifestação. Belém, 17/09 / 07.

**1997.39.00.002934-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diante da decisão dque negou seguimento ao agravo de instrumento n. 2007.01.00.026775-7 (f.67), restou prejudicada a determinação contida no despacho de f. 66. Vista à exeqüente para se manifestar acerca do prosseguimento do feito. Belém, 4/10/07.

**2007.39.00.007802-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA
ADVOGADO : PA00010693 - KARLA MARQUES PAMPLONA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos procuração original ou cópia autenticada, contrato social e suas alterações, bem como cópia da certidão de intimação da penhora do processo executivo. Belém, 10/10/ 07.

**2007.39.00.008676-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : ANNA MARIA MAGRIN MADALENA
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos as alterações do contrato social, cópia da inicial, da certidão de divida ativa e do auto de penhora com a respectiva certidão de intimação do processo executivo, bem como atribua valor da causa na forma prevista no parágrafo 4º, do art. 6º, da lei nº 6.830/80. Belém, 10/10/ 07.

**2006.39.00.003665-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : TAXI AEREO KOVACS SA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo os presentes embargos. Deixo de atribuir efeito suspensivo em razão do art. 739-A do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/06; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.
Belém-PA, 10/10/2007.

**2007.39.00.000105-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS VESTIBULARES LTDA
ADVOGADO : PA00012998 - BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a embargante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstre de forma clara a relevância da juntada do processo administrativo, sob pena de indeferimento do pedido. Belém, 10/10 / 07.

**2005.39.00.007120-7 MEDIDA CAUTELAR FISCAL**
REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00012039 - JULIO CESAR MELO BORGES
REQDO. : MASTER MADEIRAS LTDA
REQDO. : JAILSON RODRIGUES LIMA
REQDO. : ANTONIO DE MATOS ROCHA
REQDO. : MARIA DAS GRACAS BORBA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
I. Providencie a Secretaria à atualização da representação processual da requerida, em conformidade com os documentos juntados às f. 174/176. II. Recebo a apelação de f. 169/173 somente no efeito devolutivo; III. Intime-se o(a)s apelado(a)s para responder, querendo, no prazo legal; IV. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. Belém-PA, 16/10/ 07.

**1997.39.00.004290-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : EMPRESAP EMPR DE SEGURANCA DOS EST DO PARA E AMAPA LT
EXCDO : JOSE MONTEIRO DE PINA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do manifesto desinteresse do(a) exeqüente, que, regularmente intimado(a) a prosseguir no feito (f. 42), até a presente data nada requereu, e considerando a inexistência de bens penhorados nos presentes autos, suspendo o curso da presente execução, nos termos do art. 40 e parágrafos nos presentes autos, suspendo o curso da presente execução, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80. Belém, 23/10/07.

**2006.39.00.004444-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA LILIANE LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que ao credor compete o dever de gerenciar a regularidade e o prazo do parcelamento administrativo, suspendo o curso da execução pelo periodo que durar o parcelamento ou até nova manifestação do(a) exeqüente. Belém, 23/10/07.

**2006.39.00.001528-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : BENEDICTO DE AZEVEDO SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a inexistência de bens penhorados nos presentes autos, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n.º 6.830/80. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80.

**2001.39.00.007752-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
EXCDO : OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Indefiro o requerimento de f. 41, vez que compete à credora proceder à investigação que pretende. 2. Vista à exeqüente. Belém, 25/ 10 / 07.

**2005.39.00.006264-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : TERRANORTE SA TERRAP E AGROIND
ADVOGADO : PA00008504 - ANA PAULA GOUVEA GROSSINHO
ADVOGADO : PA00000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
ADVOGADO : PA00011994 - JOSE ANIJAR FRAGOSO REI
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Cumpra-se o item 2 do despacho de f. 102, desentranhe-se a petição de f. 100/101, entregando ao exeqüente mediante recibo. 2. Proceda a embargante a regularização da sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos documento que comprove que o outorgante da procuração de f. 39 possui poderes para representar a empresa executada. Belém, 26/10/ 07.

**2003.39.00.010616-0 EMBARGOS DE TERCEIRO**
EMBTE : MAURO JORGE CARDOSO PEREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte embargante, para que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a contestação e documentos de f.49/59, bem como complete a petição inicial para requerer a citação do Espólio de Irene Cardoso Lima, como litisconsorte passivo necessário, sob as penas da lei. Belém, 26/10/07.

**1997.39.00.001748-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AGRICULTURA
EXCDO : NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
EXCDO : MARIVALDO NAZARE PALHETA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Primeiramente, informe o exeqüente o valor atualizado do débito. Belém, 26/10/07.

**2006.39.00.004631-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : BANDEIRANTE MOTOMECANIZACAO SA
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Proceda a embargante a regularização da sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos documento que comprove que o outorgante de f. 26 possui poderes para representar a empresa executada.
Belém, 26/10/ 07.

**2007.39.00.002182-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
PROCUR : CE00011944 - JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : DIARIO DO PARA LTDA
ADVOGADO : PA00010691 - ANETE DENISE SILVA PEREIRA
ADVOGADO : PA00008713 - CHRISTIANO JOAO PINHEIRO TAVARES
ADVOGADO : PA00002657 - CLAUDIO RAMOS FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que a exeqüente não aceitou o bem oferecido à penhora, expeça-se mandado de penhora e avallação de bens de propriedade da executada, no endereço e até o limite indicado à f.202. Belém, 31/10 / 07.

**2002.39.00.001252-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : G M DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009223 - ADRIANA LIZ OKAJIMA
ADVOGADO : PA00009116 - CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o mesmo foi intimado para efetuar o respectivo depósito, na forma da determinação de f. 192, e não o fez, prossiga-se o curso da ação, sem a produção da prova pericial requerida. Decorrido o prazo para eventual recurso, voltem-me os autos conclusos para sentença. Belém, 31/10/07.

**2002.39.00.006776-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA
EXCDO : LIDIA DOS SANTOS AZEVEDO
EXCDO : MARCELINO DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00002339 - JOSE HUMBERTO LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Primeiramente, informe o exeqüente o valor atualizado do débito. Belém, 21/10/07.

**2002.39.00.003112-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA
EXCDO : MARCELINO DE AZEVEDO
EXCDO : GUILHERME FERNANDO DOS S AZEVEDO
EXCDO : MARCELO FERNANDO DOS S AZEVEDO
EXCDO : FERNANDO JORGE DOS S AZEVEDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Primeiramente, informe o exeqüente o valor atualizado do débito. Belém, 31/10/07.

**2006.39.00.009135-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : FOLHA DE OBIDOS
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Verifico que até a presente data a embargante não cumpriu o determinado no despacho de f. 08, sendo assim, dê-se vista à embargante para que proceda a regularização da sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos documento que comprove que o outorgante de f. 06 possui poderes para representar a empresa executada, sob pena de extinção do feito. Belém, 31/10 / 07.

**2003.39.00.001350-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
EXCDO : JORGE OLAVO BENTES CRUZ
EXCDO : INANAH ABDEL GHAFFAR
EXCDO : MARCELO ASSAD SCAFF
EXCDO : MARIA CONCEICAO DE MOURA PALHA CRUZ
EXCDO : GEORGIA MARIA CRUZ SCAFF
ADVOGADO : PA00009796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não assiste razão a exeqüente no que tange o conteúdo do Edital de Citação de f.81, que fora confeccionado observando-se os preceitos legais caíveis, inclusive as mais recentes alterações no CPC. Belém, 31/10/ 07.

**2002.39.00.010960-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARIA DEUSDETH MARQUE VIEIRA REALE
EXCDO : MIGUEL AMORIM DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00010447 - MARCELO SOUSA CAMPELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Determino a transferência do valor bloqueado para conta a disposição deste Juízo no PAB/CEF/JF. 2. Informado o depósito pela CEF, lavrar o correpondente termo de penhora e intimar o devedor. Belém, 07/11/07.

**2001.39.00.010948-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : PRIMAC PROJ INST E MANUT DE AR COND LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Abra-se vista ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Belém,09/ 11 / 07

**2004.39.00.006102-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : J A M SANCHES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que ao credor compete o dever de gerenciar a regularidade e o prazo do parecelamento administrativo, suspendo o curso da execução pelo período que durar o parcelamento ou até nova manifestação do(a) exequente. Belém, 09/11/07.

**2006.39.00.004410-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O´ DE ALMEIDA
EXCDO : ELIAQUIM SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00007010 - FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que não há nos autos qualquer notícia do efetivo cumprimento da carta precatória, cujo objetivo era penhorar bens do executado, postergo a apreciação do pedido de fl. 36/41, no que tange a impenhorabilidade do referido imóvel. Oficie-se ao Juízo da Comarca de Cachoeira do Arari, requisitando-lhe a devolução da Carta Precatória (nº 316/2007 - protocolo nº 200700075), no estado em que se encontrar. Belém, 09/11/ 07.

**2001.39.00.007722-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
EXCDO : OSWALDO BBLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Indefiro o requerimento de f. 41, vez que compete à credora proceder à investigação que pretende.
2. Vista à exeqüente. Belém, 25/ 10 / 07

**2007.39.00.009835-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : DOMENICO FALESI
ADVOGADO : PA00011259 - PEDRO TEIXEIRA DALL´AGNOL
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial e da certidão de dívida ativa. Belém,09/11/ 07.

**1999.39.00.000712-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
EXCDO : DELY SANTOS DA SILVA
EXCDO : PEDRO GUILHERME PESSOA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007242 - GELMORYS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Primeiramente, informe o exeqüente o valor atualizado do débito. Belém, 09/11/07.

# JUÍZO FEDERAL 7ª VARA

**JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA**
**DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL**
Juiz Federal da 7ª Vara
**MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO**
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

**BOLETIM N. 74/2007**
**EXPEDIENTE DO DIA 14, 24, 25, 26 E 27 DE SETEMBRO, 01, 02, 03, 04, 05, 08 E 09 DE OUTUBRO E 14 DE NOVEMBRO DE 2007**
**AUTOS COM SENTENÇA**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**94.00.03578-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ROBERTO DA CUNHA SIMÕES

**94.00.03592-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ABIB KALUME NETO

**94.00.03594-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : JOSE DA SILVA PAES FILHO

**94.00.03634-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : RENATO AUGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA

**94.00.03636-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ELIELSON NAZARENO CARDOSO DE SOUZA

**94.00.03638-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO

**94.00.03726-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : RUY NILTON MIRANDA CAVALEIRO

**94.00.05954-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANA MARIA MIRANDA BOTO

**94.00.05964-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO

**94.00.06336-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : JOÃO LUIZ DE ALMEIDA PINTO MARQUES

**94.00.06390-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : RUY PANTOJA COSTA

**94.00.06408-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : MILTON FRUTUOSO ABBADE

**1997.39.00.009294-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : AP - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**1997.39.00.009308-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : JP PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

**1997.39.00.010328-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : CRISTOVÃO BRITO LADISLAU

**1997.39.00.010334-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : LUIZ VIEIRA REGIS DE SOUZA

**1997.39.00.010340-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : JOSÉ BRÁS INTHERIO

**1997.39.00.010342-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : UBALDO DAVID CRUZ

**1997.39.00.010352-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANGELINA FALCÃO VALENTE

**1997.39.00.010702-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANA MARIA MARQUES AVELAR

**1997.39.00.010722-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANTONIA FERNANDA BATISTA DE FREITAS

**1997.39.00.010726-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : FERNANDO INÁCIO GADELHA DE PAIVA

**1997.39.00.010742-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANTONIO MANOEL SANTOS PIMENTEL PIQUEIRA

**1997.39.00.010744-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ARNALDO PINTO DA COSTA

**1997.39.00.010746-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ALUIZIO DE SOUZA NUNES FILHO

**1997.39.00.010752-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : HAROLDO OLIVEIRA BASTOS

**1997.39.00.010754-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : CLARION MARTINS

**1997.39.00.010758-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : EMANOEL ROLANDO DE AZEVEDO SANTANA

**1997.39.00.010760-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : BENEDITO LISBOA GONZAGA

**1997.39.00.010770-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : BENEDICTO DE AZEVEDO SANTOS

**1997.39.00.010772-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : EDSON DE SOUZA BARROS

**1997.39.00.010774-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANA CELESTE ARNAUD TORRES

**1997.39.00.012068-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : HELENA MARIA SOBRAL FONSECA

**1997.39.00.012080-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : HILTON DE FREITAS MENDES

**1997.39.00.012082-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : IZAURA NAZARÉ VASCONCELOS FERNANDES

**1997.39.00.012086-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ISMAELITA CJANAAN NUNES GIRARD

**1997.39.00.012088-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : LUIZ OCTAVIO MARIZ DA CUNHA

**1997.39.00.012092-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : LINDBERG DA COSTA BARROS

**1997.39.00.012126-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : JOSÉ GUILHERME CARVALHO DE FARIAS

**1997.39.00.012128-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : LUIS AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA

**1998.39.00.005414-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ARAJA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA

**1998.39.00.005420-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO

**1998.39.00.008648-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ROSANGELA SANTANA LOPES DE SOUZA

**1998.39.00.008656-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ROSA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

**1998.39.00.008672-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : WANER ALMEIDA DE OLIVEIRA

**1998.39.00.008698-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : RUY MIRANDA CAVALEIRO

**1998.39.00.008708-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : SILVANA MARIA SILVA GUIDÃO

**1998.39.00.008720-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ROSALIA SANTOS DE CARVALHO

**1998.39.00.008732-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ROSEANY BRAGA LAMEGO

**1998.39.00.008742-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA NORONHA

**1998.39.00.008752-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : SUELY SANTOS DE ARAÚJO

**1998.39.00.008756-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ROSA MARCELINA COSTA E SILVA

**1998.39.00.008780-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ROSINALDO DOS SANTOS GALATE

**1998.39.00.011150-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ALCINA LUCIA SANTOS GONÇALVES

**1998.39.00.011162-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANTONIO CARLOS MOREIRA SIQUEIRA

**1998.39.00.011200-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA SANTOS

**1998.39.00.011206-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ANTONIO OLIVEIRA SILVA

**1998.39.00.011512-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : ELIZABETH NEVES SOUTO

**1998.39.00.012190-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : LIDIA LEITE PEREIRA

**1998.39.00.012238-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : JOÃO DO CARMO TAVARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 269, IV, e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.

**93.00.02454-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : JOSE CLAUDIO DA GAMA RODRIGUES

**93.00.02656-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : EDUARDO ANTONIO KUP

**93.00.02690-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : CARMEM DOLORES CABRAL FELIPE

**93.00.02696-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : FERNANDO DO CARMO SILVA MIRANDA

**93.00.02786-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : JOSIANE DE CASSIA LASSANCE MAYA

**93.00.03014-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MARIA UNADILA MOREIRA DIAS

**93.00.03022-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MARIO RESENDE DE SOUZA

**93.00.03056-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MARILEA MELO CORREA

**96.00.02260-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : ADECON ASSES. ADMINISTRATIVO ECONÔMICO CONTÁBIL LTDA

**96.00.02264-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : LIMP SERV SERVIÇOS GERAIS LTDA

**96.00.02670-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : IOLANDA IZUMO F IWABUCHI

**96.00.02692-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : RAIMUNDO LOPES CHAVES FILHO

**96.00.07000-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

**96.00.07008-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : ANA CONCEIÇÃO ABREU DE SOUSA

**96.00.07304-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : ISMAEL HENRIQUE LIMERES SARAIVA JUNIOR

**96.00.07344-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MANOEL RIBEIRO DE FREITAS FILHO

**96.00.07394-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO

**96.00.07416-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : NELMA DEODORA ANDRADE FREITAS

**96.00.07420-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA

**96.00.07810-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : ADENIL PINHEIRO DA SILVA

**96.00.07824-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : JUSSARA RAMINHO LUZ

**96.00.07836-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : CELIO DE NAZARÉ DA S. RAMOS

**1997.39.00.000244-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MARIA DIVA DOS SANTOS COSTA

**1997.39.00.000302-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : CARLOS EUGENIO PIMENTA FRAZÃO

**1997.39.00.000536-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : TEREZA MARGARIDA DA SILVA FIGUEIRA

**1997.39.00.000538-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : ROSELE DE VASCONCELOS LISBOA ARAUJO

**1997.39.00.001460-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : BENEDITA SOLANGE MATOS DA COSTA

**1997.39.00.001468-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : WANDERLEY DE ALMEIDA BARBOSA

**1997.39.00.001474-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MARIO ANTONIO SARKIS PEIXOTO

**1997.39.00.001478-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS

EXCDO : LUIZ PAULO LEAL
**1997.39.00.001496-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : BRUNO MAGNO DE SOUSA NETO
**1997.39.00.001552-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MARIA DO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES
**1997.39.00.001556-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO REBELO
**1997.39.00.001564-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : WANDA DO SOCORRO DA COSTA NASCIMENTO
**1997.39.00.001622-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : GILSON DA SILVA MENDROT
**1999.39.00.004029-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : FORCILUZ LTDA E OUTRO
**1999.39.00.004166-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : GARCIA & LOPES LTDA E OUTROS
**1999.39.00.004170-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : OLIVERIA E TAVARES LTDA E OUTROS
**1999.39.00.004254-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : ARQPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
**1999.39.00.004256-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : TRIÂNGULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTRO
**1999.39.00.004408-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA0011084 - BETHÂNIA DO S. G. BASTOS
EXCDO : S O S MAGNUN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 269, IV, e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**95.00.06010-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : DAMIÃO COSME DOS SANTOS
**95.00.06012-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ELMIRO DA SILVA BARRADAS
**95.00.06016-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : FELIPE CHACU
**95.00.06040-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : LAUDIR SILVA
**95.00.06044-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : LUIZA FERREIRA BOTELHO
**95.00.06050-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : NOEMIA RODRIGUES LURINHO
**96.00.00496-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : BENJAMIN SANTOS
**96.00.00514-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : FERNANDO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA
**96.00.00574-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MANOEL GOMES LAMEIRA
**96.00.00590-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MIGUEL DAMASCENO JUNIOR
**96.00.00612-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO ARAUJO ALEIXO
**96.00.00628-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RUY HERMINIO RODRIGUES SIZO FILHO
**96.00.01734-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ESTUFAS DA AMAZÔNIA IND COM E CONSTRUC
**96.00.01750-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOÃO NEGRÃO DA SILVA
**96.00.01758-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIA ALMEIDA DA COSTA
**96.00.01762-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSÉ NOILTO CARNEIRO LEITE
**96.00.01796-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : VLADIMIR COSTA
**96.00.02352-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : TELEQUIP-S DE MANUT. EM EQUIP. TELEF. LTDA
**95.00.06036-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSÉ NONATO DA SILVA
**96.00.08513-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSÉ NONATO DA SILVA
**96.00.06240-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : EDISON JORGE MELO DE FREITAS COSTA
**96.00.06248-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : HERMÍNIA MARVAS LEITE
**96.00.07992-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : NEUZA SANTOS DA SILVA
**96.00.08014-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : PEDRO PAULO DE ARAÚJO
**96.00.08302-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : IRANEIDE RODRIGUES DA SILVA
**96.00.08354-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOÃO DE COSTA
**96.00.08360-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSÉ RUI DOS SANTOS
**96.00.08492-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOÃO MARTINS BRITO
**96.00.08498-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOÃO MIRA GALVÃO
**96.00.08524-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ADALGIZA QUEIROZ DE CASTRO
**96.00.08526-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : LUCIANO ALVES CORREA
**96.00.08542-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : VALDENOR CAVALCANTE FREITAS
**96.00.08562-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RONALDO JORGE TRINDADE AMARAL
**96.00.08578-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MANOEL ANTONIO DOS SANTOS VIANA
**1997.39.00.001210-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MANOEL LUIS DE SANTANA FILHO
**1997.39.00.002762-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : FÁTIMA PINHEIRO RAMOS
**1998.39.00.008266-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : JOÃO MARTINS NEGRÃO
ADVOGADO : PA00004870 - JOSÉ ODALIN SANTOS
**2000.39.00.004984-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
EXCDO : ANTONIO CARLOS DE SABOYA JÚNIOR
**2000.39.00.005004-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
EXCDO : DILERMANO RAMOS GEMAQUE
**2000.39.00.007210-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
EXCDO : IONALDO MACIEL DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 269, IV, e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**1999.39.00.009044-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
EXCDO : JACINTO FERNANDEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 269, IV, e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P.R.I.
**93.00.00302-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : QUEIROZ GALVÃO DO CARAJÁS S/A
**95.00.04946-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : RAIMUNDO VINHOLTE FIGUEIRA
**95.00.04954-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : WASHINGTON CONDE REGO
**96.00.06108-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
**96.00.06116-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : FRIGOCOSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
**96.00.06118-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S A - PASTORISA
**96.00.06136-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A
**96.00.06874-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : COMÉRCIO DE AQUÁTICOS VIVOS DA AMAZÔNIA LTDA
**96.00.06880-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : A BORDALO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**96.00.07508-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : LABORAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
**96.00.07512-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : MUNDO ANIMAL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS
**1997.39.00.010170-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : JAVAES AGROPECUÁRIA LTDA
**1998.39.00.005316-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA0004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : RAIMUNDO OTÁVIO MACEDO DE AMORIM
**2000.39.00.003038-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
ADVOGADO : PA004441 - PEDRO PAULO M. G. CHERMONT JÚNIOR
EXCDO : MACÉLIO DE ARAÚJO CANGUSSÚ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 269, IV, e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**93.00.03234-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00004978 - MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : EUGÊNIO DIAS DOS SANTOS
**93.00.03262-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA000R238 - RONALDO KOURY MAUÉS
EXCDO : EDMILSON RABELO
**93.00.03370-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA0009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : LUIZ DOS SANTOS MORAES
**93.00.03506-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA000R238 - RONALDO KOURY MAUÉS
EXCDO : OSWALDO GAMA FILHO
**94.00.04932-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ
ADVOGADO : PA0001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : MOINHO PAULISTANO LTDA
**94.00.04950-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ
ADVOGADO : PA0001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : HUELVIO FERREIRA DE MESQUITA
**95.00.05928-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ
ADVOGADO : PA0001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : SEHIGLIN CHEMIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**96.00.03802-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00000238 - RONALDO KOURY MAUÉS
EXCDO : EDMILSON RABELO
**96.00.03892-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00004978 - MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : ANA GERALDA M. TAVARES E SILVA
**96.00.03904-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00000238 - RONALDO KOURY MAUÉS
EXCDO : DAGOBERTO BORGES DA SILVA
**96.00.07632-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA0009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : RAIMUNDO DE ALMEIDA GOMES
**96.00.07652-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00004978 - MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : FRANKLIN DA CUNHA OLIVEIRA
**96.00.07684-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00000238 - RONALDO KOURY MAUÉS
EXCDO : JERÔNIMO GOMES DE LIMA FILHO
**1997.39.00.001198-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTÔNIO ALVES DA COSTA
**1997.39.00.001772-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : ALIMENTO INTERNACIONAL DE CACAU INTERCACAU
**1997.39.00.002044-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : MOINHO PAULISTANO LTDA
**1997.39.00.002754-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : A P S ARRUDA

**1997.39.00.012058-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO DANIN
**1999.39.00.009528-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : JOSÉ DA CRUZ DO CARMO
**1999.39.00.009566-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : HEITOR BARBOSA HETHERLY FILHO
**1999.39.00.009582-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEI - CRECI
ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : IRAMAR LAÉRCIO COUTO DA ROCHA
**1999.39.00.009584-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : CARLOS ALBERTO SCHAFAROWSKI CONTI

**1999.39.00.009624-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : FORTUNATO CASTILHO LEVY
**1999.39.00.009688-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : ANA GERALDA M. TAVARES E SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, com fundamento nos arts. 269, IV, e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2002.39.00.002322-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ATUAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA E OUTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl. 68, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria n. 49, de 01.04.04, do Ministério da Fazenda. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2003.39.00.006791-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12A REGIÃO
ADVOGADO : PA00012555 - SANDRA SUELY LIMA DE CARVALHO
EXCDO : ANTONIO PAULO ESTEVES DA SILVA

**2006.39.00.004182-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS
EXCDO : AGOSTINHO LIMA
**2006.39.00.006456-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
EXCDO : LAURI BARBOSA
**2006.39.00.009128-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS
EXCDO : ELIEZER MOUTA TAVARES
**2007.39.00.003940-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO : JOSÉ JEOVÁ ANDRADE
**2007.39.00.003950-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO : MARGARIDA PINHEIRO RODRIGUES DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl., DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria n. 49, de 01.04.04, do Ministério da Fazenda. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2003.39.00.011732-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIÃO - PA/AP
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : BENEDICTO DE AZEVEDO SANTOS
**2006.39.00.003400-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
EXCDO : HEITOR MARTINS REIS
**2006.39.00.003526-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES
**2007.39.00.007262-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS
EXCDO : LEONARDO VIEIRA BARBOSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência apresentada à fl. e DECLARO extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P. R. I.
**2003.39.00.002162-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : SUPER MERCADO CIDADE LTDA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
**2003.39.00.008078-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : DARCISO ALOI CORREA PANTOJA
**2003.39.00.011586-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
ADVOGADO : PA00005554 - ELIANA DE NAZARÉ UCHÔA AFLALO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl., DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas recolhidas à fl.. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2003.39.00.004078-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : CONTE CUNHA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl. 40, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas recolhidas à fl. 53-v. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2005.39.00.010270-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI/12A REGIÃO
ADVOGADO : PA00010221 - JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
EXCDO : MARLENE PLÁCIDO SARE
**2006.39.00.009970-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
EXCDO : PAULO MARCELINO DE SANTANA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista o cancelamento da inscrição na Dívida Ativa, conforme manifestação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis à fl. , DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal nos termos do art. 26, da Lei n. 6.830/80 e art. 795, do CPC. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2001.39.00.004942-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : JOÃO BATISTA GOMES COSTA
**2006.39.00.005088-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : AMAZON AGENCY LTDA
ADVOGADO : PA00003312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente à fl., DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Custas recolhidas à fl.. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2004.39.00.004008-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente à fl. 24, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria n. 49, de 01.04.04, do Ministério da Fazenda. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
**2006.39.00.000502-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : VALQUÍRIA SARDO LEÃO RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista o cancelamento da inscrição na Dívida Ativa, conforme manifestação da parte exeqüente à fl. 28, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal nos termos do art. 26, da Lei n.º 6.830/80 e art. 795 do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P.R.I.
**2006.39.00.005968-3 EMBARGOS DE TERCEIRO**
EMBTE : MARIA GRAÇA BORGES JACOB E OUTROS
ADVOGADO : PA00001849 - JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES
EMBDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, julgo procedentes os embargos e, em conseqüência, determino o levantamento da penhora incidente sobre o bem descrito à fl. 13 (apartamento nº 1802, Ed. Saint Leon, localizado à Av. José Malcher, nº 2271, nesta cidade), referente à Execução Diversa (Proc. n. 94.00.01.318-3) promovida pela ora embargada contra Orlando Maués Construções Ltda e outros. Condeno a embargada a pagar os honorários advocatícios, que fixo em R$ 400,00 (quatrocentos reais), bem assim a restituir as custas recolhidas pela embargante. Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar os embargos. P.R.I.
**1999.39.00.001992-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : SERTOPAGRI SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AGRICULTURA
ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR BOHADANA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. Deixo de condenar a embargante em honorários, porquanto embora tenha dado causa à extinção do feito, impugna constrição reconhecida como ilegítima nos autos de execução, por haver sido efetivada sobre o bem de terceiro que, à época, não integrava a relação processual e cuja indicação à penhora se deu por ato da exeqüente. P.R.I.
**2006.39.00.003690-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA

EXCDO : MED PLAN MEDICINA PLANIFICADA S/C LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme guia juntada à fl. 20-verso, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria n.º 49, de 01.04.04, do Ministério da Fazenda. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.

**2006.39.00.008874-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : B IMPORTADOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001410 - THADEU DE JESUS E SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, RETIFICO a sentença por mim proferida à fl. 144 para fazer constar que se trata de homologação de desistência, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, mantidos os seus demais termos. P.R.I.

**92.00.03684-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : HÉLIO CAMILO DA CUNHA
ADVOGADO : PA0000702 - CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl. 175, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento das restrições de fls. 22 e 135. Custas recolhidas à fl. 182-v. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.

# JUÍZO FEDERAL 8ª VARA

**PROJETO CONCILIAÇÃO**
**PODER JUDICIARIO**
**JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**
**8ª VARA JEF**

Juiz(a) Subst. :DR.KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz(a) Subst. :DRA.LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juiz(a) Titular :DR.RONALDO CASTRO DESTÊRRO E SILVA
Juiz(a) Subst.:DR.BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO

**EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2007**
Atos do(a) Exmo(a).:DR.RONALDO CASTRO DESTÊRRO E SILVA

**ATOS COM DESPACHO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2007.39.00.926747-7 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : HERMES DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO: PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
Intime-se o autor acerca da proposta de acordo formulada pela Caixa Econômica Federal, esclarecendo ao mesmo que, havendo interesse em aceitar os termos da transação deverá comparecer à audiência de conciliação que, desde já, designo para o dia 07/12/2007 às 14:30 h. Na oportunidade, deve ser informado que o seu não comparecimento no dia designado para a conciliação importará em não aceitação aos termos do acordo formulado pela ré, seguindo o processo seu trâmite regular até decisão final.

**INTIMAÇÃO DE DESPACHOS URGENTES**
**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
**8ª Vara Jef**

**EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2007**
**AUTOS COM DESPACHO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
**2002.39.00.704426-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF**
AUTOR : MIGUEL ALFREDO SA DA COSTA
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Diante do exposto, declaro extinta a fase executiva com fulcro no art. 52, IX, "b", da Lei nº 9.099/95.(...)

**2003.39.00.704054-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF**
AUTOR : SUEO NUMAZAWA
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Diante disso, considerando que o referido limite constitui critério fixador da competência deste JEF para processar e julgar a causa, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.259/01, determino a redistribuição dos presentes autos(...)

**2003.39.00.714262-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF**
REQTE. : MARIA DOROTEIA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : PA00006544 - RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO DE ANDRADE
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Considerando o acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento do conflito negativo de competência suscitado nos presentes autos à Justiça Comum Estadual(...)

**2003.39.00.717447-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF**
AUTOR : FLORISBELA ZACARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Ademais, verifica-se que a planilha de cálculo apresentada pelo autor leva em consideração a incidência de juros moratórios. Nada obstante, de acordo com o Manual de Cálculo da Justiça Federal, "suspendem-se os juros moratórios no prazo constitucional de pagamento dos precatórios de 1º de julho até o final do exercício seguinte... aplicando-se "o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, por analogia, às requisições de pequeno valor, suspendendo-se os juros moratórios no prazo legal para pagamento (sessenta dias, a partir da data de apresentação).(...)

**2004.39.00.701730-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF**
AUTOR : FATIMA DA CONCEICAO NUNES EVANGELISTA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Ante a ausência de renuncia sobre o valor excedente a sessenta salários-mínimos, mesmo após regular intimação da parte autora, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para apreciação do mérito da causa, determinando a redistribuição do processo a uma das Varas cíveis instaladas nesta Seção Judiciária.(...)

**2004.39.00.711130-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF**
AUTOR : MARIA JOSE SANTOS DA CUNHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
LITISCONSORTE: MARIA DAS VIRGENS ROCHA
ADVOGADO: PA00012517 - KARINA DA SILVA SANDRES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 6 de março de 2008 às 13:30 h, a ser realizada na sede deste juízo. Intimem-se as partes, cientificando-se de que deverão trazer, independente de intimação, até duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindível à comprovação dos fatos alegados na inicial.(...)

**2005.39.00.700787-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF**
AUTOR : EULER JAKSON MOREIRA
ADVOGADO : PA00004802 - JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
REU : UNIAO FEDERAL - COMARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Certifico que, de ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Dr. Ronaldo Desterro, foi designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/02/2008 às 15:00 horas, a ser realizada na sede deste Juízo. Certifico, também que foi determinada a intimação das partes, para cientificar-lhes de que deverão trazer, independente de intimação, até duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindível à comprovação dos fatos alegados na inicial.(...)

# SUBSEÇÃO DE MARABÁ

**BOLETIM 224/2007**
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**
**VARA ÚNICA DE MARABÁ**
JUIZ FEDERAL
**CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD**
DIRETORA SECRETARIA
**ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO**
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
**PCTT 66.001.03-B.**

**EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2007.**
**EXECUÇÃO DIVERSA**

**2006.39.01.0713-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.263 – LÍLIAN GLEYCE DE ARAÚJO SILVA
EXQDO : ALCILEIA GOMES TARTAGLIA E OUTRO
SENTENÇA: Uma vez que houve expresso pedido de desistência formulado pela CEF, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais, sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**EMBARGOS**

**2007.39.01.0840-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : DISPIL DISTRIBUIDORA PIGUIM LTDA
ADVOG. : MA7.474 – BRUNO ROBERTO SOARES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
SENTENÇA: Diante da omissão da embargante em apresentar os documentos indispensáveis à instrução dos embargos, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, I c/c art. 284, parágrafo único, ambos do CPC. Sem custas processuais. Publique-se.

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**
**AÇÃO COLETIVA**
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Intime-se o réu para apresentação de memoriais em sede de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fls. 112/113.

**2005.39.01.1706-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCO MAZZONI
REQDO : PEDREIRA BRITAMIL LTDA
ADVOG. : PA11.411 – MÁRCIA DIANY MATOS DE AGUIAR
AÇÃO PENAL
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista a defesa do acusado Altamir Soares da Costa para os fins do art. 499 do CPP, conforme despacho de fl. 211.

**2007.39.01.0792-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM JUIZ SINGULAR**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : ALTAMIR SOARES DA COSTA
ADVOG. : PA8.201-A - FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2007.
AÇÃO ORDINÁRIA

**2007.39.01.1360-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE CAVALCANTE JUNIOR
ADVOG. : PA10.776 – FABIANO MONTEIRO
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : PA10.389 – RANIELI FERREIRA PINTO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o requerente para proceder ao recolhimento das custas, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Recolhidas as custas, cite-se a UNIÃO. Publique-se.

**AÇÕES DIVERSAS**

**2006.39.01.0591-1 AÇÃO DE USUCAPIÃO**
REQTE : FRANCISCO FAUSTO BRAGA
ADVOG. : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : FRANCISCO ALEXANDRE COLARES MELO CARLOS
REQDO : FRANCISCO GONÇALVES
DECISÃO: (...). Desse modo, acolhendo as ponderações do requerente e estando presentes os pressupostos processuais, nos termos do artigo 296 do Código de Processo Civil, anulo a sentença de f. 134 e determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se o despacho de f. 127/128, salvo quanto a citação do INCRA em face de ter manifestado desinteresse na lide. Publique-se.

**2005.39.01.0032-6 AÇÃO MONITÓRIA**
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA12.456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
REQDO : CLÉCIO DE SOUSA SANTIAGO E OUTRO
SENTENÇA: (...). Homologo a desistência pleiteada pela CEF à fl. 77 e declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento das peças que instruíram a inicial (f. 05/32), conforme requerido pela autora. Sem custas. Após o trânsito, arquivar. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**2006.39.01.0273-8 AÇÃO MONITÓRIA**
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.263 - LILIAN GLEYCE DE ARAÚJO SILVA
RÉU : JAIME RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, no endereço constante de f. 95. Considerando que o prazo requerido para localização do réu Jaime Raimundo Pereira Ferreira já se exaurlu, manifeste-se a CEF nessa perspectiva, em 15 dias. Publique-se.

**EXECUÇÃO DIVERSA**

**2001.39.01.0960-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA**
EXQTE : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: O débito cobrado pelo Estado do Pará foi pago quando da liberação do depósito inicial, conforme demonstram os documentos de f. 1187/1195. A suposta irregularidade apontada pelo INCRA quanto ao domínio sobre o lote 13 do título definitivo 006 restou saneada pela apresentação do registro imobiliário de f. 1198. Dele consta que o registro de que o imóvel não era objeto de venda foi cancelado, porque indevidamente feito. Não há dúvida acerca da titularidade da área de 4356 hectares, que pertence aos expropriados. Conquanto o documento tenha sido apresentado em cópia, ele encontra respaldo na decisão judicial transitada em julgado que determinou a desapropriação e o pagamento de indenização aos exeqüentes, razão por que se deve deferir o levantamento dos TDA. Assim, determino a liberação dos TDA em benefício dos exeqüentes, na proporção que lhes cabe, e autorizo a transferência dos valores para as contas bancárias por eles indicadas. Publique-se. Intime-se.

# VARA ÚNICA DE CASTANHAL

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**
**Vara Única de Castanhal**
**Jef Adjunto Previdenciário Criminal**
Juíza Federal Substituta
**Drª. Carina Cátia Bastos de Senna**
Diretor de Secretaria
**Ramiro Barros de Castro**

**BOLETIM 096/2007**
**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
**2007.39.04.702446-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MA00007297 - BEKERLI EULER NUNES DA COSTA
ADVOGADO : MA00007069 - BRUNO SA DA SILVEIRA
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ato(s)Ordinatório(s):
Certifico que de ordem da Exmª. Srª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, foi determinada a citação da parte ré, para que responda aos termos da ação, querendo, no prazo legal. Determinada ainda, a intimação do INSS para que, no mesmo prazo, apresente as informações inerentes ao esclarecimento da causa, nos termos do art. 11 da Lei 10.259/2001. Foi agendado o dia 08 de janeiro de 2.008 às 13:30 horas para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. A parte autora deverá trazer na audiência, independentemente de intimação, até duas testemunhas, além dos documentos originais apresentados ao processo e/outros que sejam importantes à comprovação dos fatos informados no requerimento inicial. O INSS deverá ser intimado da audiência designada. Castanhal/PA, 16 de outubro de 2007.

**2007.39.04.702452-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : RAIMUNDO MACIAS AIRES
ADVOGADO : MA00007297 - BEKERLI EULER NUNES DA COSTA
ADVOGADO : MA00007069 - BRUNO SA DA SILVEIRA
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ato(s)Ordinatório(s):
Tendo em vista que o benefício em questão foi cessado em 11/12/2007, incabível, no presente caso, o pedido de restabelecimento. Intime-se o autor para que apresente novo requerimento administrativo e laudo médico atualizado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Castanhal, 16 de outubro de 2007.

**2007.39.04.702455-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : UMBELINA REIS DA SILVA
ADVOGADO : MA00007297 - BEKERLI EULER NUNES DA COSTA
ADVOGADO : MA00007069 - BRUNO SA DA SILVEIRA
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ato(s)Ordinatório(s):
Certifico que de ordem da Exmª. Srª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, foi determinada a citação da parte ré, para que responda aos termos da ação, querendo, no prazo legal. Determinada ainda, a intimação do INSS para que, no mesmo prazo, apresente as informações inerentes ao esclarecimento da causa, nos termos do art. 11 da Lei 10.259/2001. Foi agendado o dia 15 de janeiro de 2.008 às 14:45 horas para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. A parte autora deverá trazer na audiência, independentemente de intimação, até duas testemunhas, além dos documentos originais apresentados ao processo e/outros que sejam importantes à comprovação dos fatos informados no requerimento inicial. O INSS deverá ser intimado da audiência designada. Castanhal/PA,16 de outubro de 2007.

**2007.39.04.702621-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : MARIA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO : PA00011112 - ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JR
ADVOGADO : PA00011852 - NEISE LUCIANA LEITAO BITENCOURT
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ato(s)Ordinatório(s):
Certifico que de ordem da Exmª. Srª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, foi determinada a citação da parte ré, para que responda aos termos da ação, querendo, no prazo legal. Determinada ainda, a intimação do INSS para que, no mesmo prazo, apresente as informações inerentes ao esclarecimento da causa, nos termos do art. 11 da Lei 10.259/2001. Foi agendado o dia 13 de fevereiro de 2.008 às 14:15 horas para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. A parte autora deverá trazer na audiência, independentemente de intimação, até duas testemunhas, além dos documentos originais apresentados ao processo e/outros que sejam importantes à comprovação dos fatos informados no requerimento inicial. O INSS deverá ser intimado da audiência designada. Castanhal/PA,17 de outubro de 2007.

**2007.39.04.702622-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : JULIA FERREIRA
ADVOGADO : PA00011112 - ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JR
ADVOGADO : PA00011852 - NEISE LUCIANA LEITAO BITENCOURT
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ato(s)Ordinatório(s):
Certifico que de ordem da Exmª. Srª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, foi determinada a citação da parte ré, para que responda aos termos da ação, querendo, no prazo legal. Determinada ainda, a intimação do INSS para que, no mesmo prazo, apresente as informações inerentes ao esclarecimento da causa, nos termos do art. 11 da Lei 10.259/2001. Foi agendado o dia 20 de fevereiro de 2.008 às 14:45 horas para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. A parte autora deverá trazer na audiência, independentemente de intimação, até duas testemunhas, além dos documentos originais apresentados ao processo e/outros que sejam importantes à comprovação dos fatos informados no requerimento inicial. O INSS deverá ser intimado da audiência designada. Castanhal/PA,17 de outubro de 2007.

**AUTOS COM DECISÃO**
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
**2007.39.04.702304-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : MARCOS MATOS DA SILVA
ADVOGADO : PA000A9029 - FRANCY NARA FERNANDES
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar a presente causa e determino a remessa dos autos ao douto Juiz distribuidor da Justiça Estadual em Castanhal, com fulcro no § 2º do art. 113, do CPC. Intime-se. Dê-se baixa na distribuição. Castanhal, 25 de setembro de 2007.

**2007.39.04.702791-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : JOSE MARIA QUEIROZ DE LIRA
ADVOGADO : PA00011112 - ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JR
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Arbitro os honorários em R$ 159,00 (cento e cinqüenta e nove reais), nos termos da Resolução nº 558/2007 do CJF, e consoante o art. 12,§ 1º, da Lei nº 10.259/2001. Interessa a este Juízo, principalmente, saber se o(a) autor(a) está incapacitado(a), total ou parcialmente, permanente ou temporariamente, para o desempenho de suas atividades profissionais habituais, que assegurem o próprio sustento e de seus familiares, e, caso seja positiva a resposta, se essa moléstia o(a) incapacita para o desenvolvimento de atividades outras, além de informações complementares que o nobre perito entenda necessárias. Deve o perito esclarecer, ainda, a data de início da incapacidade, bem assim se o(a) autor(a) é suscetível de tratamento que lhe permita o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência e se a doença decorre resulta de acidente. Intimem-se as partes, especialmente, o INSS da faculdade de indicação de quesitos e/ou assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, bem como o autor para que compareça à perícia médica munido de todos os laudos, receitas e resultados de exames clínicos de que dispor. Cite-se. Intime-se. Castanhal, 30 de outubro de 2007.

**2007.39.04.702828-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : RAIMUNDO DAS NEVES MACEDO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00011112 - ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JR
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 461, § 3º do CPC, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que no prazo de 20 dias, mantenha o pagamento do benefício previdenciário de auxílio-doença da parte autora, devendo manter o pagamento até o deslinde final da causa, pena de multa diária de 3/30 do salário mínimo, ressalvadas as parcelas vencidas, as quais serão apreciadas somente na prolação da sentença. Outrossim, Determino a realização de exame médico pelo Dr. Mauro Sérgio de Almeida Campelo - CRM-PA 4755, a ter lugar no dia 13/12/2007, às 15:00 horas, em seu consultório na Av. Benjamin Constant, 1615, Centro, Santa Izabel do Pará. Interessa a este Juízo, principalmente, saber se o(a) autor(a) está incapacitado(a), total ou parcialmente, permanente ou temporariamente, para o desempenho de suas atividades profissionais habituais, que assegurem o próprio

sustento e de seus familiares, e, caso seja positiva a resposta, se essa moléstia o(a) incapacita para o desenvolvimento de atividades outras, além de informações complementares que o nobre perito entenda necessárias. Outrossim, cumpre esclarecer a data de início da incapacidade, bem assim se o(a) autor(a), na hipótese de se encontrar inabilitado para o desempenho de suas atividades profissionais habituais, é suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Arbitro, desde logo, os honorários em R$ 159,00, nos termos da Resolução nº 558/2007, do CJF. Intime-se o perito, por telefone, da nomeação, alertando-o para os termos do art. 12, caput, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se as partes, COM URGÊNCIA, para que apresentem quesitos e/ou indiquem assistente técnico, no prazo de 10 dias. Cite-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se, com urgência. Castanhal-PA,09 de novembro de 2007.

**AUTOS COM SENTENÇA**

**2007.39.04.701885-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : MARIA HORTÊNCIA DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00012678 - OSMANO PESSOA PACHECO
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Considerando que, na forma da legislação processual em vigor, não é permitida a repetição de demanda com as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Castanhal, 19 de outubro de 2007.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
**2006.39.04.700237-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : LICINIO DA COSTA NETO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, considerando a inexistência de mácula no critério de reajustamento do benefício do segurado, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se. Registre-se. Intimem-se. Castanhal, 22 de outubro de 2007.
**2007.39.04.701301-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF**
REQTE. : FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA000A9029 - FRANCY NARA FERNANDES
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Considerando que, na forma da legislação processual em vigor, a litispendência acarreta e extinção do processo, declaro extinto o presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Castanhal, 22 de outubro de 2007.

**AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
**2006.39.04.002205-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IZIDORO PORCINO DAS NEVES
ADVOGADO : PA00004525 - RAIMUNDO NONATO PORPINO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, declaro a e4xtinção do crédito tributário e julgo extinta a execução, com fundamento nos artigos 794, I, e 795 do CPC. Sem CUSTAS. Oficie-se a CEF para fins de conversão em renda dos valores depositados na conta poupança 0898.013.00040229-5. Após, sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Castanhal, 20 de maio de 2006.
**2006.39.04.003207-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PAULO ROBERTO ALEXANDRE SILVA
ADVOGADO : PA00008544 - ARTHUR V. S. DE ANDRADE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial acusatória, condenando PAULO ROBERTO ALEXANDRE SILVA, nas sanções do art. 1º, V e VII, do Dec-lei n.º 201/67. Passo a dosar a pena, em respeito ao princípio previsto no art. 5º, XLVI, da CF/88, utilizando o critério trifásico: Atenta as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, verifica-se que a culpabilidade do acusado é grave, eis que na qualidade de Prefeito Municipal o juízo de reprovação acerca da conduta praticada pelo mesmo é mais acentuada, pois na condição de gestor deveria atuar em respeito aos princípios constitucionais prescritos no art. 37 da CF/88, pautando sua atuação com ética e transparência na condução da coisa pública. Igualmente, os antecedentes criminais do acusado são negativos, conforme Certidões de fls.183-184 e 223. As demais circunstâncias judiciais não lhes são desfavoráveis. Assim, fixo a pena-base em 01 (um) ano de detenção. Ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como causas especiais de aumento e diminuição de pena, o que leva este juízo a tornar definitiva a pena anteriormente fixada. Considerando que o acusado satisfaz os requisitos do art. 44 do CPB (pena aplicada não superior a quatro anos, crime praticado sem violência ou grave ameaça, não reincidência em crime doloso e circunstâncias judiciais favoráveis), SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços a comunidade ou a entidades públicas, conforme suas aptidões, por prazo idêntico ao da pena privativa de liberdade, a ser disciplinada quando da execução do julgado, nos termos do art. 44, § 2º, do CP. Fixo o regime aberto, para o eventual início do cumprimento da pena privativa de liberdade, imposta nesta sentença, por julgar atendidas as exigências do art. 33, §§ 2º, c, e 3º do CP. Ausentes os requisitos da prisão preventiva, poderá o réu recorrer em liberdade, eis que assim permaneceu durante toda a instrução. Por fim, nos termos do art. 1º, §2º do Dec-lei n.º 201/67, fica inabilitado o acusado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação. Deixo de decretar a perda da função pública, considerando que já findou o mandato eletivo. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais devidas. Após o trânsito em julgado, determino o lançamento do nome de PAULO ROBERTO ALEXANDRE SILVA no Livro Rol dos Culpados, bem como que seja Oficiado ao Tribunal Regional Eleitoral comunicando acerca da pena de inabilitação por 05 (cinco) anos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Castanhal, 08 de Outubro de 2007.
2006.39.04.003406-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DOLORES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Isto posto, julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO, e, consequentemente, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Isento a parte autora do pagamento das custas e dos honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, considerando que foi deferido a mesma o benefício da assistência judiciária, com a ressalva constante no art. 11, §2º e art. 12 da Lei 1.060/50. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Castanhal, 23 de Outubro de 2007.
**2007.39.04.000046-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA
ADVOGADO : PA00012133 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para determinar à ré o estorno da quantia R$ 307.955,49 (trezentos e sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) deduzida da cota de complementação ao FUNDEF destinada ao município de São Miguel do Guamá. Honorários à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sem custas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Castanhal, 25 de outubro de 2007.
Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.04.001629-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
REQTE. : JUVENAL FURTADO XAVIER
ADVOGADO : PA00011700 - MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao contador judicial para refazer os cálculos de fls. 231/233, consoante o despacho de fls. 230 e a impugnação do INSS de fls. 236/243, ou seja, limite o valor total da condenação (principal e honorários advocatícios) em 60 salários mínimos. Após, dê-se vista ás partes. Sem impugnação. Expeça-se RPV. Castanhal, 19/11/2007.
**2006.39.04.003074-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : IMADEPA IND. MEDEREIRA PARAGOMINAS LTDA
REU : MARCELO HUPP
ADVOGADO : PA00008144 - ANTONIO FILHO
ADVOGADO : PA00001813 - WALDIR MACIEIRA DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Designo o dia 12/03/2008, às 10:00h para audiência de oitiva de testemunha HELLEN CRISTINA COSTA DE LIMA, arrolada pela defesa. Intimem-se. 2. Cumpra-se o item 4 do despacho de folha 91. 3. Caso a defesa dos réus não compareça à audiência, será nomeado (a) defensor (a) ad hoc. 4. Outrossim, depreque-se a oitiva da testemunha de defesa ELIZA MICHELE DE OLIVEIRA à Justiça Federal de Belém. 5. Intimem-se os réus acerca da expedição da precatória. 6. Publique-se. 7. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Castanhal, 19/11/2007.
**2007.39.04.000567-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WILLIANS OLIVEIRA DA COSTA
REU : RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE
REU : WENDERSON OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : PA000A9029 - FRANCY NARA FERNANDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Retifique-se a autuação para incluir a advogada dos réus Willians Oliveira da Costa e Wenderson Oliveira da Costa, indicada à folha 222. 2. Após, publique-se o despacho de folha 220. Castanhal, 19/11/2007.
**2007.39.04.000623-7 MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PENAL**
IMPTE : MATADOURO E FRIGORIFICO EXTREMO NORTE LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO : PA00000868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE ANALISE DE DEFESAS E RECURSOS DO INSS EM BELEM
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL PRESIDENTE DO IPL 656
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo a apelação de folhas 913-927 apenas na efeito devolutivo. 2. Vista dos autos ao MPF para contra-arrazoar o recurso de apelação, querendo, no prazo legal. 3. Oportunamente subam os autos ao E. TRF/1ª Região. Castanhal, 19/11/2007.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**INTIMAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 045/2007**
**PROCESSO Nº. 2024**
**PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO**
RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
REQUERENTE(S): OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO DEMOCRATAS-DEM/PA-MARAPANIM.
ADVOGADO(S): MARIA GUIMARÃES DE ALENCAR E OUTROS
REQUERIDO(S): FERNANDO VILHENA.
Fica INTIMADO o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta intimação, cumprir as diligências determinadas pelo Exmo. Sr. Juiz Relator José Rubens Barreiros de Leão, conforme despacho de seguinte teor:
"R.H.
A legitimação ativa para formular o presente pedido é do Partido Político, ex vi do art. 1º da Resolução TSE nº 22.610.
Assim sendo, deve o autor emendar a inicial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para que faça constar no polo ativo a agremiação política à qual o representado estava filiado; a substituição da procuração de fl. 32; e o instrumento que identifica o representante legal da agremiação política e que o habilita a representá-la em juízo e a outorgar poderes ao subscritor da peça de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial.
Decorrido o prazo concedido, cumprida ou não a diligência, voltem os autos conclusos.
Dê-se ciência.
Belém, 22 de novembro de 2007.
**Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**
Relator."

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 046/2007**

PROCESSO Nº. 2027 – PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
REQUERENTE(S): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS, DIR. ESTADUAL DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE, ARNALDO JORDY FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): AMIRALDO BARBOZA PEREIRA
REQUERIDO(S): 1- EMILIANO BOULHOSA RIBEIRO E 2- PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT/PA, ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL
Fica INTIMADO o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta intimação, cumprir as diligências determinadas pelo Exmo. Sr. Juiz Relator Substituto Daniel Santos Rocha Sobral, conforme despacho de seguinte teor:
"Emende o autor a inicial para, em 5 (cinco) dias, anexar aos autos documento que demonstre:
a) Que o subscritor da procuração de fl. 09 é de fato e de direito Presidente do Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS, possuindo poderes para representa-lo judicialmente;
b) Que o Sr. Emiliano Boulhosa Ribeiro foi eleito nas eleições de outubro de 2004 pelo PPS;
c) A desfiliação do requerido dos quadros do PPS, bem assim a filiação ao novel partido.
Promova, ainda, no mesmo prazo, a citação do eventual partido em que esteja atualmente inscrito o requerido.
Intimações necessárias.
Belém-PA, 23 de novembro de 2007.
**Daniel Santos Rocha Sobral - Juiz TRE/PA"**

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 047/2007**

**PROCESSO Nº. 2025**
**PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO**
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
REQUERENTE(S): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS, DIR. ESTADUAL DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE, ARNALDO JORDY FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): AMIRALDO BARBOZA PEREIRA
REQUERIDO(S): JOÃO MARIA DA SILVA
Fica INTIMADO o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta intimação, sob pena de indeferimento, emendar a inicial, conforme despacho do Exmo. Sr. Des. João José da Siva Maroja - Relator, transcrito a seguir, de seguinte teor:
"R. H.
Tendo em vista o que dispõe o art. 4º da Resolução TSE nº 22.610/07, entendo ser, o novo Partido em que o requerido se filiou, litisconsorte necessário no presente feito.
In casu, o peticionante requereu a citação do demandado e do Partido ao qual teria se filiado, porém não informou qual seria este, de forma que este Juízo está impossibilitado de promovê-la.
Outrossim, com fulcro no art. 47 e seu parágrafo único, do CPC, determino que o autor emende a inicial, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento liminar, para indicar a agremiação a que o demandado se filiou após sair do Partido Popular Socialista.
Ademais, considerando a celeridade que o feito impõe (art. 12 da Resolução TSE nº 22.610/07), determino que o autor retifique ou ratifique, em igual prazo, o requerimento da produção de provas constante da alínea "e" do item "VII - DO PEDIDO", posto que foram solicitados documentos essenciais (Certidão de desfiliação do requerido e de filiação a novo Partido e Relação oficial dos vereadores eleitos no Pleito de 2004, com seus respectivos suplentes) a serem fornecidos pela 45ª Zona Eleitoral - Oeiras do Pará, quando se verifica, em verdade, que o vereador demandado foi eleito pelo Município de Pau D´Arco, vinculado à 59ª Zona Eleitoral - Redenção, de forma a ser esta última a Zona apta a prestar tais informações.
Diligências necessárias.
Cumpra-se.
Belém, 22 de novembro de 2007
Desembargador **João José da Silva Maroja** – Relator"

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 048/2007**
**PROCESSO Nº. 2030**
**PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO**
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
REQUERENTE(S): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS, DIR. ESTADUAL DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE, ARNALDO JORDY FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): AMIRALDO BARBOZA PEREIRA
REQUERIDO(S): FRANCISCO VIEIRA
Fica INTIMADO o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta intimação, sob pena de indeferimento, emendar a inicial, conforme despacho do Exmo. Sr. Des. João José da Siva Maroja - Relator, transcrito a seguir, de seguinte teor:
"R. H.
Tendo em vista o que dispõe o art. 4º da Resolução TSE nº 22.610/07, entendo ser, o novo Partido em que o requerido se filiou, litisconsorte necessário no presente feito.
In casu, o peticionante requereu a citação do demandado e do Partido ao qual teria se filiado, porém não informou qual seria este, de forma que este Juízo está impossibilitado de promovê-la.
Outrossim, com fulcro no art. 47 e se parágrafo único, do CPC, determino que o autor emende a inicial, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento liminar, para indicar a agremiação a que o demandado se filiou após sair do Partido Popular Socialista.
Diligências necessárias.
Cumpra-se.
Belém, 22 de novembro de 2007
**Desembargador João José da Silva Maroja**
Relator"

**PORTARIA N.º 9.232 SGP**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, XXXIV, da Portaria TRE/PA nº 6.787/2005, e à vista das decisões exaradas em expedientes datados de 19, 20 e 21.11.2007,
R E S O L V E:
Art. 1º INTERROMPER, a partir de 22.11.2007, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2007, da servidora SÔNIA MARIA NUNES DE BARROS GLADE, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 19 a 24.11.2007, conforme Portaria nº 8.725/2007, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 17 a 19.12.2007, convalidando os atos praticados pela mesma.
Art. 2º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2007, da servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 22 a 28.11.2007, conforme Portaria nº 9.206/2007, para usufruto no interstício de 17 a 23.01.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.
Art. 3º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2007, do servidor GUSTAVO NOBRE DE MELO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.12.2007, conforme Portaria nº 8.302/2006, para usufruto no interstício de 07 a 16.01.2008.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de novembro de 2007.
**SOLANGE MACIEL CARVALHO**

**IOEPA**

Impressos gráficos com qualidade.

***Faça seu orçamento!***

4009-7817